



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.831

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
27 de novembro de 2002

0817



05 cadernos - 64 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

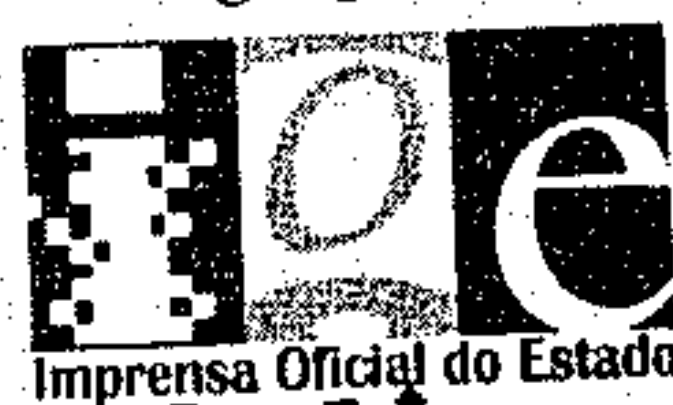
A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CLXVIII)

Através do Decreto 731, de 25 de agosto de 1932, o interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata fixou os limites entre os municípios de São Miguel do Guamá e Irituia, solucionando, assim, os problemas que frequentemente surgiam entre os prefeitos desses dois municípios, principalmente quanto à arrecadação financeira, provocados pela incerteza sobre a linha divisória entre aquelas duas localidades.

E, pela portaria datada do dia 27 de agosto daquele mesmo ano, o interventor denominava Yuna o igarapé chamado Água Preta, manancial que abastecia de água a cidade de Belém, o qual voltava seu primitivo nome.

Essa iniciativa, segundo a portaria, era em homenagem aos Tupinambás que habitavam as terras do litoral de Belém, na época da conquista Luzitana, e, também, a reconquista dos nomes aplicados aos acidentes geográficos da região.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Candidatos são intimados a prestar contas em 48 horas

O Tribunal Regional Eleitoral faz a intimação de 358 candidatos às eleições de 2002 para apresenta-

rem as prestações de contas de campanha no prazo de 48 horas.
(Judiciário 2 - Pág. 7)

Patrimônio paisagístico

Através da lei nº 6.503/02, o Governo do Estado declara a Ilha de Outeiro, no município de Belém, como patrimônio paisagístico e turístico do Pará.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Construção de maternidade

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre contrata a empresa Senenge Engenharia Ltda para construção de uma unidade de saúde do SUS - Maternidade Infantil. O valor do contrato é de R\$ 447 mil.

(Caderno 2 - Pág. 8)

Exame de ordem

A Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará informa que o exame de ordem de dezembro será realizado nos dias 1 e 19, no Centro Universitário do Pará (Cesupa).

(Caderno 2 - Pág. 8)

Distrito de Belo Monte

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento cria, através da lei nº 315/02, o Distrito de Belo Monte do Pará. A instalação do distrito será no dia 15 de dezembro, com a posse do agente distrital.

(Caderno 2 - Pág. 8)

Convênio da Secult

A Secretaria Executiva de Cultura assina convênio com a Associação Amigos dos Museus do Pará (AMU). O objetivo é dar continuidade ao programa de apoio, conservação, desenvolvimento e propagação da cultura paraense, na administração de espaços culturais integrantes da estrutura física da Secult.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Resultado de licitação

A Secretaria Executiva de Obras Públicas comunica que a empresa PJ Engenharia Ltda foi a vencedora da licitação para construção da sede da unidade de hemoterapia do município de Tucuruí. O valor da obra é de R\$ 358 mil.

(Caderno 2 - Pág. 7)



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHEA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 10,00
Exemplar avulso:		R\$ 1,00
Exemplar atrasado:		R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR	
Leis	Cad.1-Pág.3
Decretos	Cad.1-Pág.4
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad.1-Pág.7
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Contrato	Cad.1-Pág.7
Concorrência	Cad.1-Pág.7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.7
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad.1-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad.1-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Acórdãos	Cad.1-Pág.10
Portarias	Cad.1-Pág.10
Homologação	Cad.1-Pág.10
Edital de Notificação	Cad.1-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.11
SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Resoluções	Cad.2-Pág.5
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Retificação	Cad.2-Pág.6
Aviso de Licitação	Cad.2-Pág.6
Resultados de Licitação	Cad.2-Pág.6
Contratos	Cad.2-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	
Portarias	Cad.2-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Termos Aditivos	Cad.2-Pág.6
Empenho	Cad.2-Pág.6
Intimação de Julgamento	Cad.2-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	
Portaria	Cad.2-Pág.6
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portarias	Cad.2-Pág.3
Atos Administrativos	Cad.2-Pág.4
Edital	Cad.2-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad.2-Pág.4
Termos Aditivos	Cad.2-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad.2-Pág.3
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad.2-Pág.4
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Homologação	Cad.2-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Contratos	Cad.2-Pág.5
Errata	Cad.2-Pág.5
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Portarias	Cad.2-Pág.5
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	
Distrito	Cad.1-Pág.14
Contrato	Cad.1-Pág.15
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	
Portaria	Cad.1-Pág.11
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Portarias	Cad.1-Pág.15
Convênio	Cad.1-Pág.15
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Memorandos	Cad.1-Pág.12
Portarias	Cad.1-Pág.12
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Contrato	Cad.1-Pág.14
Portarias	Cad.1-Pág.15
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad.1-Pág.15
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Resultados de Licitação	Cad.1-Pág.16
Aviso de Edital	Cad.1-Pág.16
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Intimação de Decisão	Cad.1-Pág.16
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.16
Empenho	Cad.1-Pág.16
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Contratos	Cad.1-Pág.16
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Licitações	Cad.2-Pág.1
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Resoluções	Cad.2-Pág.2
Avisos	Cad.2-Pág.2
Erratas	Cad.2-Pág.2
Portarias	Cad.2-Pág.2
Dispensa de Licitação	Cad.2-Pág.2
Homologações	Cad.2-Pág.3
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Portarias	Cad.2-Pág.1
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Portarias	Cad.2-Pág.7
Citações	Cad.2-Pág.7
Notificação	Cad.2-Pág.7
PARTICULARES	
Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará	Cad.2-Pág.8
Amat	Cad.2-Pág.8
Agropecuária Caropa	Cad.2-Pág.8
PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu	Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Tucumã	Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento	Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Paragominas	Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará	Cad.2-Pág.8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Audiência de Distribuição Automática	Cad.1-Pág.5
Aviso de Licitação	Cad.1-Pág.5
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Expedientes	Cad.1-Pág.4
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM	
Boletim nº 116, 117 e 118/02	Cad.1-Pág.1
Editais de Citação	Cad.1-Pág.4
Edital de Intimação	Cad.1-Pág.4
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim Especial nº 193 e 194/02	Cad.1-Pág.9
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 204 e 205/02	Cad.1-Pág.10
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Editais de Intimação	Cad.1-Pág.12
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Boletim nº 103/02	Cad.1-Pág.12
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 381 e 383/02	Cad.1-Pág.12
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Boletim nº 104/02	Cad.1-Pág.13
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 190/02	Cad.1-Pág.15
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Portarias	Cad.2-Pág.14
Pautas de Julgamento	Cad.2-Pág.15
Acórdãos	Cad.2-Pág.16
Editais	Cad.3-Pág.2
Processos	Cad.3-Pág.6
Protocolos	Cad.3-Pág.7
Intimação	Cad.3-Pág.7
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Abaetetuba	Cad.1-Pág.15
VTB de Santa Izabel	Cad.2-Pág.2
VTB de Castanhal	Cad.2-Pág.6
12ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.7
9ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.8
5ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.10
4ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.11
3ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.5
1ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.13
Corregedoria	Cad.2-Pág.6
Secretaria da 4ª Turma	Cad.2-Pág.2
Secretaria da 3ª Turma	Cad.2-Pág.5
Secretaria da 2ª Turma	Cad.2-Pág.6
Relação nº 113/02 - 4ª Turma	Cad.2-Pág.3

QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

L E I Nº 6.503, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002

Declara a Ilha de Outeiro, no Município de Belém, como Patrimônio Paisagístico e Turístico do Estado do Pará, e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Paisagístico e Turístico do Estado do Pará, a Ilha de Outeiro, no Município de Belém.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de novembro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

L E I Nº 6.480, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.*

Altera os arts. 20, §§ 2º e 6º; 120; 121; 146; 151; 152; 153; 154, caput; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 165; 168; 169; 170; 171; § 3º; 172; 173; 174; 176; 178; 179 e 253; acrescenta os incisos III e IV ao art. 103 e os incisos XX e XXI ao art. 154, transforma o parágrafo único do art. 158 em § 1º e acrescenta o § 2º, e revoga o parágrafo único do art. 419 da Lei nº 5.008, de 10.12.81 e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 20, §§ 2º e 6º; 120; 121; 146; 151; 152; 153; 154, caput; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 165; 168; 169; 170; 171; § 3º; 172; 173; 174; 176; 178; 179; 253 e revoga o parágrafo único do art. 419, da Lei nº 5.008, de 10.12.81, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. Um dos membros do Tribunal de Justiça será o seu Presidente e três (03) outros desempenharão as funções de Vice-Presidente, Corregedor Geral de Justiça para as Comarcas da Região Metropolitana de Belém e Corregedor Geral de Justiça para as Comarcas do Interior, eleitos pelo prazo de 2 (dois) anos, vedada a reeleição.

§ 2º O Presidente, o Vice-Presidente, o Corregedor Geral de Justiça para as Comarcas da Região Metropolitana de Belém e o Corregedor Geral de Justiça para as Comarcas do Interior serão eleitos, em escrutínio secreto, dentre os Desembargadores mais antigos do Tribunal.

§ 6º O Presidente, o Vice-Presidente, os Corregedores Gerais e os Membros do Conselho da Magistratura tomarão posse perante o Tribunal, em sessão solene, no primeiro dia útil de fevereiro do ano imediato, com qualquer número."

"Art. 120. Como Juízes de Direito da Assistência Judiciária da Comarca da Capital e do Interior, compete-lhes processar e julgar todos os feitos cíveis e comerciais que forem propostos pela Defensoria Pública, por entidades de assistência jurídica gratuita ou na forma do art. 4º, da Lei Federal nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, observadas ainda as competências privativas em razão da matéria."

"Art. 121. A competência das Varas de Assistência Judiciária prevalecerá, observadas as especializações, sobre todas as demais estabelecidas nesta Lei, ressalvados os feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, inclusive Mandados de Segurança que, independentemente da condição da parte, serão processadas e julgadas perante as varas específicas, e a competência do Juiz da Vara da Infância e da Adolescência."

"Art. 146. O Conselho da Magistratura, cuja competência e funcionamento serão estabelecidos no Regimento Interno do Tribunal de Justiça, é constituído do Presidente, dos Vice-Presidentes do Tribunal, dos Corregedores Gerais de Justiça e de quatro Desembargadores, eleitos para um período de dois anos, vedada a reeleição."

"Art. 151. A Corregedoria Geral de Justiça, dividida para efeito de jurisdição em Corregedoria Geral para as Comarcas da Região Metropolitana de Belém e Corregedoria Geral para as Comarcas do Interior, com igual competência, será exercida por dois Desembargadores eleitos na forma desta Lei."

"Art. 152. Aos Corregedores Gerais incumbe a inspeção geral das Comarcas situadas na respectiva jurisdição para corrigir erros, receber e solucionar representação contra Juízes, serventuários e empregados do Poder Judiciário e levar ao conhecimento do Tribunal de Justiça e Conselho da Magistratura os casos mais graves, para que seja apurada a responsabilidade dos que se acharem em culpa."

"Art. 153. Os Corregedores Gerais ficarão dispensados dos trabalhos das Câmaras Isoladas, mas funcionarão no Tribunal Pleno, no Órgão Especial e no Conselho da Magistratura."

"Art. 154. Aos Corregedores Gerais, além das atribuições que forem definidas no regimento baixado pelo Tribunal Pleno, compete:

"Art. 155. Aos Corregedores Gerais cumpre sempre obstar que os Juízes de qualquer categoria:

"Art. 156. Os Corregedores Gerais poderão requisitar qualquer processo da instância inferior, tomando ou expedindo nos próprios autos ou em Provimento, as providências ou instruções que entender necessárias ao bom e regular andamento dos serviços."

"Art. 157. Para o desempenho de suas atribuições, poderão os Corregedores Gerais, em qualquer tempo, e a seu juízo, dirigirem-se para qualquer Comarca compreendida na respectiva área de jurisdição.

Parágrafo único. Do que apurarem na inspeção, se entenderem necessário, fornecerão relatório ao Conselho da Magistratura."

"Art. 158. Os atos dos Corregedores Gerais serão expressos:

"Art. 159. Aos Corregedores Gerais é facultado delegar atribuições a Juiz de Direito ou Juiz Corregedor Auxiliar, para presidir sindicâncias, inquérito ou qualquer diligência."

"Art. 160. Antes de qualquer pronunciamento, na acusação que pender sobre Magistrado, o Corregedor competente o convidará, por meio de ofício reservado, a comparecer perante a Corregedoria em dia e hora designados, e a apresentar defesa, no prazo estabelecido, pessoalmente ou por intermédio de advogado."

Parágrafo único. Ouvido o acusado e julgada procedente a acusação, o Corregedor competente impor-lhe-á a pena disciplinar que, no caso, couber."

"Art. 161. Em todas as faltas para as quais não haja penalidade prevista nesta lei poderão os Corregedores impor aos Juízes de Direito, Pretores, Juizes de Paz e seus suplentes, serventuários e empregados do Poder Judiciário as seguintes penas:

"Art. 162. Das decisões dos Corregedores Gerais de Justiça que implicarem em pena disciplinar caberá recurso voluntário com efeito suspensivo para o Conselho da Magistratura no prazo de cinco dias a contar da intimação ou publicação do ato. Os demais casos, o recurso somente será recebido no efeito devolutivo."

"Art. 165. As correções permanentes incumbem aos Corregedores Gerais de Justiça em relação a todos os serviços judiciários do Estado, na forma do capítulo anterior, e a cada Juiz quanto aos serviços de suas Comarcas ou Varas."

"Art. 168. As Correções, ressalvado o disposto no artigo 154, item XVIII, serão levadas a efeito sem prévio aviso e os Corregedores Gerais poderão, em qualquer tempo, retornar à sede da Comarca já inspecionada para verificar se foram devidamente cumpridas as diligências ordenadas."

"Art. 169. Durante a correção, o Corregedor competente receberá as representações que lhe forem apresentadas, mandando reduzir a termo as formuladas verbalmente."

"Art. 170. Os Corregedores Gerais terão a sua disposição os auxiliares da Justiça de qualquer Comarca e a força policial necessária à realização das diligências que determinarem."

"Art. 171.

"§ 3º. Não havendo na Comarca ou Vara, Juiz de Direito ou Juiz Substituto em exercício, as correções serão feitas pelo Juiz da Comarca mais próxima ou de outra Vara, mediante determinação do Corregedor Geral competente observada a ordem de substituição."

"Art. 172. As correções extraordinárias gerais ou parciais serão realizadas pelo Juiz, de ofício, ou mediante determinação do Conselho da Magistratura ou dos Corregedores Gerais, sempre que tenham conhecimento de irregularidades ou transgressões da disciplina judicial praticadas por Juízes de Paz e auxiliares da Justiça."

"Art. 173. As correções extraordinárias, gerais ou parciais determinadas para averiguação de abusos ou irregularidades atribuídas a Juiz, serão presididas e dirigidas pessoalmente pelos Corregedores Gerais, em segredo de justiça."

"Art. 174. Durante o tempo da correção, poderão os Corregedores requisitar de qualquer órgão do Estado ou Município, as informações necessárias ao bom desempenho de seus deveres."

"Art. 176. Os Corregedores e o Juiz fora da sede da Comarca, respectivamente, o Diretor de Secretaria e demais serventuários do Poder Judiciário que, em número estritamente necessário, o acompanharem, terão direito às diárias para custear transporte, hospedagem e alimentação."

"Art. 178. Até o dia 15 (quinze) de fevereiro de cada ano, o Juiz remeterá aos Corregedores Gerais o relatório circunstanciado da correção do ano anterior, acompanhado de cópias dos provimentos baixados."

"Art. 179. A Auditoria da Justiça Militar do Estado, que fica incluída na jurisdição do Corregedor Geral para as Comarcas da Região Metropolitana de Belém, aplicam-se as disposições contidas neste título."

"Art. 253. Se a necessidade do serviço judiciário exigir a contínua presença no Tribunal, gozarão de 30 (trinta) dias consecutivos de férias individuais, por semestre:

I - O Presidente;

II - O Vice-Presidente;

III - Os Corregedores Gerais de Justiça;

IV - Os demais membros do Conselho da Magistratura."

"Art. 419.

Parágrafo único. revogado"

Art. 2º Toda outra menção a Corregedor ou Corregedoria Geral feitas na Lei nº 5.008, de 10.12.1981, ou em qualquer ato normativo atualmente em vigor, passa a ser entendida no plural, de modo a igualmente alcançar a divisão estabelecida nos artigos 86 e 151.

"Art. 3º. Acrescente-se ao artigo 103 os incisos III e IV, e ao artigo 154 os incisos XX e XXI, com a seguinte redação:

"III - Exercer as atribuições de Juiz Corregedor de Presídios, incumbindo-lhe inspecionar mensalmente os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento, promovendo quando for o caso, a apuração de responsabilidades e encaminhando relatórios circunstanciados à Presidência e à Corregedoria Geral de Justiça para os devidos fins.

IV - Interditar, no todo ou em parte, estabelecimento penal que estiver funcionando em condições inadequadas ou com infringências aos dispositivos da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.219/84)".

"XX - Uniformizar os procedimentos administrativos das respectivas Corregedorias e das Secretarias das Varas, do Tribunal, das Câmaras e demais serviços judiciais.

XXI - Manter registro atualizado das Comarcas e Varas das respectivas jurisdições, com informações sobre o ato legal de criação, a data, inclusive de instalação, competências, categoria e endereço".

Art. 4º. O parágrafo único do art. 158, é transformado em parágrafo primeiro e passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º. Os provimentos que contiverem instruções gerais serão publicados no "Diário da Justiça".

Art. 5º. Acrescenta o parágrafo segundo ao art. 158, com a seguinte redação:

"§ 2º. Poderão os Corregedores Gerais, na edição de instruções gerais, editarem Provimentos conjuntos com aplicabilidade em ambas as áreas de jurisdição."

"Art. 6º. Os atuais Cartórios da 1ª Instância, passam a ser denominados Secretarias e os atuais Escrevães, Diretores de Secretarias, enquanto os Escreventes passam a denominarem-se Auxiliares de Secretaria I, sem alterações de vencimentos, vantagens ou atribuições.

Parágrafo único. Os Diretores da Secretaria da 3ª entrância deverão ser necessariamente bacharéis em Direito."

"Art. 7º. Fica ratificada a modificação de competência estabelecida por Resolução do Tribunal de Justiça entre a 13ª e a 16ª Varas Cíveis da Comarca da Capital, bem como todas as Varas instaladas pelo Tribunal de Justiça."

"Art. 8º. Ficam transformados em cargos efetivos de Juiz Titular de 3ª entrância os 8 (oito) cargos de Juiz Não Titular de Vara da Capital, e mais 2 (dois) cargos de Juiz Substituto criados pela Lei nº 5.730, de 17.11.1993, também em cargos efetivos de Juiz Titular de 3ª entrância.

§ 1º. Ficam criadas a 30ª, 31ª e 32ª Varas Cíveis e 20ª e 21ª Varas Penais. Os demais magistrados serão Juizes Auxiliares da Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria.

§ 2º. À 30ª Vara Cível compete processar e julgar, por distribuição, os feitos relativos à Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias.

§ 3º. À 31ª Vara Cível compete processar e julgar, por distribuição, os feitos da família, Órfãos e Sucessões.

§ 4º. À 32ª Vara Cível compete processar e julgar, os feitos da Família, Órfãos, Ausentes e Interditos, em que a parte é beneficiária da assistência judiciária.

§ 5º. À 20ª Vara Penal, compete processar e julgar, por distribuição, os processos de competência do Juízo Singular.

§ 6º. À 21ª Vara Penal, terá competência para execução de penas restritivas de direitos, multa e medidas alternativas aplicadas pelos Juizados Especiais Criminais, nos termos da Lei nº 9.099/95, abrangendo todas as Comarcas da Região Metropolitana de Belém, bem como a fiscalização do período de prova dos réus beneficiados com sursis.

§ 7º. Os 5 (cinco) cargos de Juiz de Direito de 3ª entrância serão assim distribuídos, obedecido o critério de antiguidade e rodízio anual:

I - 2 (dois) Juizes Auxiliares da Presidência do Tribunal;

II - 1 (um) Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do Tribunal;

III - 2 (dois) Juizes Auxiliares da Corregedoria Geral das Comarcas do Interior.

§ 8º. Os Juizes Auxiliares referidos no parágrafo anterior, substituirão quando necessário, nos órgãos fracionários, os Desembargadores eventualmente afastados."

"Art. 9º. As Varas de Assistência Judiciária atualmente existentes, identificadas por 12ª, 13ª, 17ª, 22ª, 23ª, 27ª e 28ª, passam a ter competências privativas na forma seguinte:

I - À 12ª Vara Cível compete, por distribuição, processar e julgar os feitos do Cível e Comércio e Registros Públicos;

II - À 13ª Vara Cível compete, por distribuição, processar e julgar os feitos da Família, Órfãos e Sucessões;

III - À 17ª Vara Cível compete, por distribuição, processar e julgar os feitos do Cível e Comércio e Interditos;

IV - À 22ª Vara Cível compete, por distribuição, processar e julgar os feitos da Família, Órfãos e Ausentes;

V - À 23ª Vara Cível compete, por distribuição, processar e julgar os feitos do Cível, Comércio e Registros Públicos;

VI - À 27ª Vara Cível compete, por distribuição, processar e julgar os feitos da Família, Órfãos, Ausentes, Interditos e Sucessões;

VII - À 28ª Vara Cível compete, por distribuição, processar e julgar os feitos do Cível, Comércio e Registros Públicos."

"Art. 10. Para prover a nova estrutura funcional, ficam criados os seguintes cargos para a Corregedoria Geral do Interior:

a) Um Diretor de Secretaria (escrivão);

b) Um Oficial de Justiça;

c) Três Auxiliares Judiciários (PJ-AAJ.I);

d) Três Atendentes Judiciais (PJ-AOJ.II);

e) Um Chefe de Gabinete (AT-III/90);

f) Dois Assessores Jurídicos (DAS.6);

g) Um Chefe de Divisão Judiciária (DAS.5);

h) Um Chefe de Divisão Administrativa (DAS.5)."

"Art. 11. A implantação das alterações introduzidas por esta Lei, será iniciada a partir da eleição do próximo mandato dos órgãos diretivos do Tribunal de Justiça (biênio 2003/2004), com exceção da instalação da 21ª Vara Penal, competindo ao atual Corregedor Geral adotar as medidas de transição, em consonância com os eleitos, até a posse destes."

"Art. 12. As medidas complementares necessárias ao efetivo cumprimento das alterações constantes desta Lei serão adotadas mediante Resolução do Tribunal de Justiça do Estado."

"Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento do Poder Judiciário para o exercício de 2003."

"Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

"Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário."

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.502, de 25/11/2002.

L E I Nº 6.502, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.

Dá nova redação aos Artigos 6º e 11, da Lei nº 6.480, de 13 de setembro de 2002, acrescentando, ao Art. 6º, parágrafo único.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º e art. 11 da Lei nº 6.480, de 13 de setembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os atuais Cartórios da 1ª Instância, passam a ser denominados Secretarias e

os atuais Escrivães, Diretores de Secretarias, enquanto os Escrivães passam a denominarem-se Auxiliares de Secretaria I, sem alterações de vencimentos, vantagens ou atribuições.

Parágrafo único. Os Diretores da Secretaria de 3ª entrância deverão ser necessariamente bacharéis em Direito.

Art. 11. A implantação das alterações introduzidas por esta Lei, será iniciada a partir da eleição do próximo mandato dos órgãos diretivos do Tribunal de Justiça (biênio 2003/2004), com exceção da instalação da 21ª Vara Penal, competindo ao atual Corregedor Geral adotar as medidas de transição, em consonância com os eleitos, até a posse destes."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de novembro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

LEI Nº 6.501, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.

Declara de utilidade Pública para o Estado do Pará a Embaixada de Samba do Império Pedreirense - ESIP, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a Embaixada de Samba do Império Pedreirense, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro em Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de novembro de 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar TÂNIA ROBERTA COSTA OLIVEIRA, Diretora do Centro de Treinamento de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Estado de Educação, a viajar a Lisboa/Portugal, no período de 19 a 25 de novembro do corrente, a fim de participar do "XII Colóquio de Professores à Luz da Investigação", concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, alterado pelo Decreto nº 3.805/99, 7 (sete) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço, a contar de 18 de novembro do corrente, as férias concedidas através do Decreto datado de 12 de novembro de 2002, a FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Gestão.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

interromper, a contar de 18 de novembro de 2002, as férias concedidas mediante Decreto datado de 8 de outubro de 2002 a ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO, Secretária Executiva de Estado de Justiça.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura, a viajar a São Paulo-SP, no período de 21 a 23 de novembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL, Secretária Especial de Estado de Proteção Social, a viajar a São Paulo-SP, no período de 20 a 24 de novembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar NILMA NAZARÉ DE ALMEIDA ALVES VALLINOTO, Delegada de Polícia Civil, a viajar a Madrid-Espanha, no período de 11 a 26 de novembro do corrente, a fim de participar do II Curso "El Servicio de Atención a la Familia, Tratamiento del Menor, Mujer Victimizada y Tercera Edad" e do Seminário Internacional "El servicio de Atención a la Familia".

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XVII, da Constituição Estadual, arts. 2º, inciso VI, parágrafo único, e 4º do Decreto nº 1.585, de 20 de maio de 1981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.583, de 21 de outubro de 2002, e Considerando os termos do Ofício nº 13/2002-GAB do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº 646/2002 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "General Ferreira Coelho", acrescida de uma rosa heráldica, ao policial militar abaixo nominado, por ter obtido o 1º lugar no Curso de Formação de Soldados PM/1992.

3º SGT QPPM RG 19966 JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos nos Processos nºs 110715/1996 e 259322/2002-SEDUC;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando os termos do Parecer nº 640/2002 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto datado de 27 de agosto de 2002, publicado no dia 28 de agosto de 2002, que exonerou "ex-officio", MARTA MARIA DE CARVALHO BATISTA, matrícula nº 0324159-011, do cargo de Professor AD-2/ALD, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, arts. 4º, 6º, 9º, § 2º, e 11 da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, combinados aos arts. 332, 156, § 1º, 157, § 1º, e 158 do Código de Processo Penal Militar, e Considerando os elementos constantes do Processo nº 80.088/2002-PG-GG, no qual o Ten Cel QOBM RG 18937 PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA, Presidente do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto datado de 27 de dezembro de 2001 (DOE de 28 de dezembro de 2001), onde figura como justificante o CAP QOBM RG 2176747 LUÍS MÁRIO DAS NEVES FIGUEIREDO, requer o sobrestamento do referido processo até ser concluída prova de avaliação médico/psiquiátrica (sanidade mental) na pessoa do justificado;

Considerando os termos do Ofício nº 456/02-SGPF/CPC "RENATO CHAVES";

Considerando o Parecer nº 643/2002 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É declarado suspenso o prazo de conclusão do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto datado de 27 de dezembro de 2001, no qual é justificante o CAP QOBM RG 2176747 LUÍS MÁRIO DAS NEVES FIGUEIREDO, no período de 24 de outubro de 2002 até 5 de novembro de 2002, no qual se concluiu o exame de sanidade mental do mesmo, sem prejuízo da produção de outras provas que não dependam da presença do acusado.

Art. 2º Encerrado o prazo da suspensão o Conselho deverá prosseguir na instrução do processo, passando a fluir o prazo restante para conclusão do processo (20 dias, art. 11 da Lei nº 5.060/82) a partir desse momento.

Art. 3º O Presidente do Conselho ficará encarregado de dar efetivo e integral cumprimento a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-70, cujo resultado foi homologado e publicado no D.O.E. de 4 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 9º da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, os relacionados neste Decreto, lotados na Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Pará-ARCON, conforme a seguir discriminados:

ANTONIO PAULO MONTEIRO DE SOUZA - Técnico em Regulação de Serviços Públicos I - Transporte

LEILA CRISTINA FRANCO DOS REIS - Assistente Técnico em Regulação de Serviços Públicos II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, que funciona junto à CIRETRAN de Santarém.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 7º, inciso VII e 10º, inciso I, da Lei nº 23 de 1997;

Considerando os itens 2, 4.2 e 5 das diretrizes normativas do Conselho de Trânsito, devidamente alteradas pela Resolução nº 64, de 1997, do Conselho do CONTRAN,

Considerando, ainda, a solicitação constante do Ofício nº 111, de 11 de setembro de 2002, do CIRETRAN de Santarém;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, que funciona junto à CIRETRAN de Santarém, os representantes abaixo nominados:

Representantes do CIRETRAN

Titular: JACIRENE MARIA PAÇANHA DA COSTA - Presidente

Suplente: ADLEER CALDERARO SIROTHEAU

Representantes do DETRAN

Titular: ROSALBA MOURA SILVA

Suplente: MARIA TEREZINHA DOS SANTOS VIEIRA

Representantes Sindicais

Titular: JOÃO CARLOS DA SILVA CALDEIRA

Suplente: WASHINGTON JOSÉ BRAGA DO VALE

Art. 2º O mandato dos membros nominados no artigo anterior será de 1 (um) ano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº 675, de 5 de novembro de 2002, da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social;

Considerando a homologação do Concurso Público C-69, relativo ao preenchimento dos cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos no referido certame e a falta de pendência judicial dos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 46 da Lei Complementar nº 22, de 15 de março de 1994, os abaixo relacionados para exercerem o cargo de Investigador de Polícia Civil, conforme a seguir discriminados:

REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ - S: MARABÁ

RONALDO TEIXEIRA LOBATO

JORGE ANTÔNIO LOPES SOARES

ÁLVARO AFONSO LOBATO MARTINS

WALLÉRIA DE NAZARETH TAVARES E SOUZA

RONILDO ASSUNÇÃO FERREIRA

JOÃO ARI CASTRO FREITAS

EVANDRO SILVA COSTA JÚNIOR

MIGUEL JORGE ALVES SANTOS

DOMINGOS MARIANO SANTANA FERREIRA

MARCOS PIMENTEL RIBEIRO

GLEIDSON DE JESUS LOBATO NAHUM

RAIMUNDO NONATO MELO DOS SANTOS

RAIMUNDO NONATO LEÃO FIGUEIREDO

HELDER CARVALHO SANTOS

MANOEL OLIVEIRA DA COSTA

JOSÉ EDINALDO DE SOUZA LEAL

HELOISA NAZARÉ SANTOS TRINDADE

ALEXANDRE DA SILVA ALVES

ROSANGELA SANTANA DA COSTA CRUZ

SALATIEL CAVALCANTE MARTINS

DENILSON WANDER DO CARMO LOUREIRO

JOSÉ OSCAR DA SILVA MELO

MAURO ROGÉRIO MARINHO DE ARAÚJO

DIRENDRIO TEIXEIRA VENDRAMINI

ANDRÉ LUIZ DE MESQUITA CARVALHO

WILLIAME VIEIRA MUNHOZ

LÚCIO DOS SANTOS BARROS

SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA

MÁRCIA SUELY COSTA DA SILVA

ALCY CASTELO BRANCO DINIZ JÚNIOR

YNGO CÉZAR DE FARIA DUCK

JOÃO CLODOALDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

ROSILENE BARATA ALEIXO CORREA

ORLANDO GONÇALVES DA COSTA

DIONE CAMPOS BASTOS

JOÃO CONCEIÇÃO SILVA

VALMIR SOUSA FRANCO

VILMA CRISTINA DA COSTA SOUSA

REGIONAL DAS ILHAS - BREVES

HAROLDO JOSÉ DE SOUZA

MÁRIO SÉRGIO MONTEIRO FERREIRA

PAULO SÉRGIO PEREIRA MARQUES

FRANCIRLEI PIRES TEIXEIRA

MARIA TONETE COSTA BRAGA

DAVID SILVA PINHO

JOÃO ALBERTO MACHADO LIMA

ANTONIO SÉRGIO SOUZA SILVA

JOSÉ CARLOS PALHETA DOS REIS

ABIMAIL MOREIRA MIRANDA

REGIONAL DA ZONA GUAJARINA - PARAGOMINAS

PAULO CÉSAR SOUZA DOS REIS

LUCIANO MODESTO ALVES DE SOUSA

EDILTON DO SOCORRO COSTA REIS

JOÃO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA

QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

ÉLIO SOLANDRO DA SILVA CASTRO
RENATO GARCIA DE MELO
WALDENIZE PINHEIRO DA LUZ SILVA
WERBESON JOSÉ PEREIRA DA LUZ
EDSON OZIRIS FARIA NASCIMENTO
ROSANA MONTEIRO DA COSTA
RAMON JOSÉ LEITE MOURA
IONILDE DA SILVA AZEIDO FARIAS
ADNILSON BARROS DOS SANTOS
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 5628, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.184.820,00 em favor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.184.820,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
66201.0612201252.900	339030	061	50.000
	339037	061	15.000
	339039	061	300.000
66201.0612201252.902	339030	061	20.000
	339039	061	50.000
66201.0612201252.903	319004	061	65.070
	319011	061	232.270
	319013	061	164.600
	339039	061	253.000
66201.0618300601.390	319034	061	290.000
	319096	061	20.000
	339030	061	10.000
	339039	061	120.000
66201.0612500882.655	339030	061	20.000
	339039	061	80.000
66201.0612500872.654	339030	061	105.000
	339033	061	91.000
	339036	061	100.000
	339037	061	280.000
	339039	061	1.274.880
	449051	061	180.000
	449052	061	250.000
66201.0613101132.415	339039	061	132.000
66201.0678200892.272	339039	061	82.000
T O T A L			4.184.820

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos Próprios do órgão no valor de R\$ 4.184.820,00, conforme estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente do DETRAN

DECRETO Nº 5654, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 245.121,88 em favor da FUNCAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com o item 2 da alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da FUNCAP, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 245.121,88 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
68201.0812201252.900	339039	001	24.265,00
68201.0812201252.901	339030	001	38.120,00
68201.0812201252.902	339014	001	1.637,00
	339036	001	2.404,88
	339039	001	50.951,00

	339092	001	2.595,00
68201.0812201252.903	339039	001	15.537,00
	339047	001	4.944,00
68201.0812201252.904	339036	001	400,00
68201.0824300832.721	339030	001	40.539
	339036	001	15.315
	339039	001	35.952
68201.0824300832.722	339030	001	11.632,00
	339036	001	830,00

T O T A L

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
68201.0824300009.010	319091	001	244.121,48
	339039	001	1.000,40
T O T A L			245.121,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

JOSÉ HAROLD TEIXEIRA DA COSTA

Presidente da FUNCAP

DECRETO Nº 5653, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.909,75 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com o item 2 da alínea "a" do inciso II e inciso IV, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.909,75 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
07101.1512701461.279	339039	001	20.000,00
29101.2612201252.900	339039	001	25.000,00
29101.2612201252.903	319092	001	1.700,75
23101.0812201252.902	339037	001	3.518,00
	339092	001	4.691,00
T O T A L			54.909,75

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
07101.1512101461.278	339039	001	20.000,00
07101.1512201462.779	339035	001	25.000,00
29101.2678201192.726	339036	001	1.700,75
23101.0812201252.903	319034	001	8.209,00
T O T A L			54.909,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

PAULO ELCLÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social

DECRETO Nº 5656, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.190.507,85 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com os itens 1 e 2 da alínea "a" do inciso II e alínea "b" do inciso II, alínea "f" do inciso I, todos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.190.507,85 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
40101.0612201252.900	339039	001	510.000,00
40101.0612201252.901	339039	001	3.000,00
	339030	001	2.000,00
40101.0612201252.902	339039	001	135.000,00
40101.0612201252.903	339039	001	100.000,00
40101.0618100872.268	339039	001	40.000,00
15101.1339100962.349	339039	017	7.000,00
	449052	017	23.000,00
	335041	017	60.000,00
46202.1339100962.347	339030	061	659,00
	339036	061	15.000,00
	339039	061	4.341,00
16101.1236600972.353	339036	001	290.507,85
T O T A L			1.190.507,85

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos Próprios do Fundo Estadual de Promoção das Atividades Culturais no valor de R\$ 90.000,00 e Recursos Próprios diretamente arrecadados pela Administração Indireta no valor de R\$ 20.000,00 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminados:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
17102.2884400009.007	469071	001	790.000,00
16101.1236101062.393	335041	001	118.502,00
16101.1236301042.469	339039	001	9.230,51
16101.1236101022.472	339030	001	1,81
	339033	001	0,14
16101.1212201252.904	339036	001	406,80
	339039	001	9.172,64
	339092	001	2.750,00
16101.1236201052.467	339093	001	8.676,71
16101.1236101022.375	339031	001	2.043,45
16101.123601062.377	339030	001	139.723,79
T O T A L			1.080.507,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Secretário Executivo da Cultura

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação

DECRETO Nº 5648, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 em favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso IV, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
34101.1133400671.446	459066	014	500.000
T O T A L			500.000
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
34101.1133400671.446	449999	014	500.000
T O T A L			500.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

DECRETO Nº 5626, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.451.953,76 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "b" do inciso II e inciso III, ambos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.451.953,76 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
07101.1512201252.903	319011	001	67.422,00
24101.2212201252.903	319011	001	50.794,00
73201.2312201252.903	319004	001	6.745,00
	319011	001	7.249,00
	319013	001	21.541,00
14101.2012201252.903	319004	001	797.653,00
	319011	001	1.337.782,00
	319016	001	51.300,00
	319092	001	43.308,00
57201.2012201252.903	319004	001	22.607,00
	319011	001	885.682,00
	319013	001	265.170,00
56201.2112201252.903	319004	001	13.579,00
	319011	001	144.491,00
	319016	001	21.165,00
22101.0412201252.903	319004	001	3.497,00
	319011	001	8.301,00
	319016	001	13.692,00
67201.1612201252.903	319011	001	569.635,00
	319013	001	65.588,00
69201.2212201252.903	319011	024	23.619,74
	319013	024	22.149,33
70201.2212201252.903	319011	001	5.705,28
	319013	001	3.278,41
TOTAL			4.451.953,76

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação provenientes da Receita do Tesouro Estadual, no valor de R\$ 4.272.712,76 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminados:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
81201.2612201252.903	319011	001	35.594,00
	319013	001	94.184,00
	319016	001	23.973,00
27101.1912201252.903	319016	001	11.800,00
29101.2612201252.903	319004	001	3.921,00
	319009	001	9.769,00
TOTAL			179.241,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional

RAMIRO JAIME BENTES

Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração

ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

Diretor Presidente da PARATUR

GERVÁSIO JOSÉ CAMILO

Secretário Executivo de Agricultura

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente do ITERPA

ITALO CLÁUDIO FALES

Diretor Presidente da EMATER

JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO

Secretário Executivo de Obras Públicas

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Presidente da COHAB

CARLOS ALBERTO SERRA DE FARIA

Diretor Presidente da PARAMINÉRIOS

OTÁVIO AUGUSTO CHAVES

Superintendente da CDI

DECRETO Nº 5651, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.957.855,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "h" do inciso I, itens 1 e 2 da alínea "a" e a alínea "b" ambas do inciso II e alínea "a" do inciso IV, todos do artigo 6º e com o inciso II do artigo 9º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.957.855,00 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
08101.2712201252.903	319004	001	4.957,00
45201.2412201252.903	319011	001	250.332,00
	319016	001	371,00
	319034	001	270.289,00
45201.2472201012.365	339039	001	1.141.185,00
47201.1212201252.903	319011	001	50.628,00
	319034	001	32.370,00
49201.1212201252.903	319004	001	72.723,00
74201.1212201252.903	319004	001	491.053,00
	319009	001	7.943,00
	319011	001	832.773,00
	319034	001	439.103,00
82201.1312201252.903	319009	001	782,00
	319011	001	19.481,00
18101.1412201252.903	319004	001	1.291,00
	319011	001	136.659,00
	319016	001	12.784,00
21101.0612201252.903	319011	001	399.970,00
26101.0612201252.903	319011	001	398.043,00
	319012	001	530.521,00
	319034	001	655.132,00
30101.0312201252.903	319004	001	2.093,00
	319009	001	1.646,00
	319011	001	1.703.855,00
	319016	001	15.216,00
31101.0612201252.903	319011	001	283.969,00
	319012	001	729.099,00
52201.0312201252.903	319004	001	348.264,00
	319011	001	883.265,00
59201.1412201252.903	319004	001	179.524,00
	319013	001	12.712,00
85201.0612201252.903	319004	001	52.889,00
	319011	001	540.377,00
	319016	001	49.330,00
23101.0812201252.903	319004	001	150.839,00
68201.0812201252.903	319004	001	155.994,00
	319009	001	16.704,00
	319011	001	3.973,00
	319016	001	79.716,00
TOTAL			10.957.855,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente do Tesouro Estadual no valor de R\$ 6.032.654,24 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
08101.278100991.454	449051	021	1.774,00
15101.1339100962.349	339033	001	4.000,00
15101.1312201252.900	339039	001	566,00
45201.2472201012.365	339039	001	9,00
46202.1312201252.900	339039	001	13.975,00
47201.1239200942.326	339030	001	12.000,00
	449052	001	10.000,00
47201.1236300932.492	339018	001	133,09
	449052	001	131,00
47201.1212201252.904	449052	001	1.500,00
49201.1212800982.327	339036	001	509,00

82201.1339200951.236	339014	001	100,00
	339030	001	764,00
	339036	001	2.880,00
	339039	001	7.246,00
82201.1339201001.250	339032	001	2.000,00
82201.1339201001.258	339033	001	2.200,00
82201.1339201001.365	339014	001	3.801,00
	339030	001	8.500,00
	339036	001	6.465,00
	339039	001	11.171,00
82201.1342200601.476	339036	001	3.600,00
	339039	001	3.600,00
82201.1312201252.900	319034	001	3.370,00
82201.1312201252.901	339030	001	3.520,00
	339033	001	4.500,00
	339039	001	3.000,00
82201.1312201252.902	449052	001	1.750,00
82201.1312201252.904	449052	001	1.100,00
18101.1442200881.200	339014	001	1.597,51
18101.1412500881.324	339014	001	500,00
18101.1442200872.274	339033	001	5.884,80
18101.1442200872.275	339033	021	2.000,00
18101.1442200882.289	339033	001	2.826,76
18101.1412500882.291	339014	001	500,00
18101.1442200912.301	339039	001	16.000,00
18101.1412800922.320	339014	001	2.000,00
	339033	001	2.500,00
	339039	001	2.500,00
18101.1412500882.520	339014	001	2.574,00
	339033	001	2.574,00
18101.1442200882.521	339014	001	2.821,00
	339033	001	6.000,00
18101.1442200882.658	339033	001	2.202,00
	339036	001	1.652,21
18101.1442200602.659	339033	001	1.000,00
21101.0642200872.246	339033	001	315,80
26101.0618100601.370	339030	001	17.714,00
	339039	001	39.784,00
26101.0618100872.253	339015	001	50.000,00
26101.0618100872.256	339015	001	25.000,00
26101.0618100872.288	339015	001	20.000,00
26101.0618100872.506	339015	001	20.000,00
	339030	001	20.000,00
26101.0618100872.510	339030	001	20.000,00
26101.0612201252.903	339030	001	14.590,00
	339039	001	190.245,00
30101.0309100601.161	449052	001	5.260,00
30101.0309100872.298	449052	001	577,00
30101.1442200602.760	339014	001	8.000,00
	339033	001	5.000,00
	339036	001	3.040,00
	339039	001	6.040,00
31101.0618200901.216	339039	001	27.930,00
31101.0618200871.381	449052	001	300.000,00
31101.0654100602.152	339015	001	5.000,00
	339033	001	5.000,00
31101.0618200872.457	339015	001	3.000,00
	339030	001	41.194,42
	339033	001	5.387,16
31101.0612800922.463	339015	001	8.000,00
	339033	001	5.000,00
31101.0618200872.637	339015	001	1.889,40
31101.0612201252.900	339036	001	5.000,00
31101.0612201252.901	339030	001	30.000,00
31101.0612201252.902	339014	001	4.650,00
	339015	001	10.000,00
	339030	001	20.000,00
	339032	001	3.336,00
	339033	001	14.000,00
	339035	001	3.400,00
	339036	001	5.000,00
31102.0618200881.196	339014	001	8.700,00
	339015	001	19.264,00
	339030	001	11.892,46
	339033	001	9.100,00
	339036	001	8.570,00
	339039	001	3.000,00
31102.0612800922.318	339014	001	8.572,00
	339015	001	16.300,00

QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

	339030	001	6.800,00
	339033	001	5.174,02
	339036	001	600,00
	339039	001	70,00
31102.0612800922.319	339014	001	28.944,00
	339015	001	27.328,00
	339030	001	18.500,00
	339033	001	6.391,97
	339036	001	7.580,00
	339039	001	1.258,60
31102.0618200882.460	339030	001	5.213,40
	339036	001	11.090,00
	339039	001	2.212,82
31102.0618200872.461	339014	001	7.410,00
	339015	001	11.528,40
	339033	001	11.233,00
	339036	001	18.200,00
	339039	001	1.625,14
40101.0618100601.483	339030	001	1.998,00
40101.0618100872.268	339036	001	20,00
40101.0612201252.902	339030	001	10.212,92
	339092	001	7.361,28
40101.0612201252.903	319009	001	157.679,00
	319011	001	3.290.321,00
52201.0342100901.216	339039	001	28.924,75
85201.0618100872.642	339030	001	5.000,00
	339033	001	2.376,94
	339039	001	31.500,00
85201.0612201252.901	339030	001	10.000,00
	339036	001	600,00
85201.0612201252.902	339039	001	10.000,00
TOTAL			4.925.200,76

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

LUCILENE BASTOS FARINHA DA SILVA

Secretária Executiva de Esporte e Lazer, em exercício

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Interina da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

CEL. PM. MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

Superintendente da Fundação Carlos Gomes

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente do Sistema Penal do Estado

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO

Reitor da Universidade do Estado do Pará

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Diretor Geral do Centro de Perícia Científica Renato Chaves

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Secretária Executiva de Justiça

CEL. BM ORLANDO ANTONIO SARMAHNO FRADE

Comandante Geral do CB Militar do Pará

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente da FUNTELPA

ALCIDES ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA

Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Superintendente da Fundação Curro Velho

OSWALDO PEIXOTO MARQUES

Diretor Presidente do IMEP

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Presidente do Instituto de Artes do Pará

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente da FUNCAP

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 1.514/2002-CCG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 3035/02-GS,

RESOLVE:

autorizar MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, Secretária Executiva de Estado de Educação, a viajar a Brasília-DF, nos dias 20 e 21 de novembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA, Subsecretário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2002
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.515/2002-CCG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:

tornar sem efeito a Portaria n.º 00459/2002-CCG, de 26 de junho de 2002, publicada no D.O.E.n.º 29.727, de 27 de junho de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2002
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.516/2002-CCG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2029/2002-GABS/SESPA,

RESOLVE:

nomear MARIA DO SOCORRO ALVES E ALVES para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista, código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2002
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.517/2002-CCG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2019/2002-GABS/SESPA,

RESOLVE:

nomear FLORDELIZ ROCHA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista, código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2002
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0778/2002-SCCG DE 26/11/2002

Nome do Servidor : Odilon Batista da Fonseca

Cargo : Assessor Especial

Matrícula : 5721393-010

Valor : R\$-730,00 (setecentos e trinta reais)

Elementos de Despesa : 349030 - R\$ 400,00

349036 - R\$ 330,00

Período de Aplicação e

Prestação de Contas : Até o dia 24 de dezembro de 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0779/2002-SCCG,

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002.

NOME : LUIZ CLÁUDIO AMARAL SANTOS

Cargo : Assessor de Gabinete II

Nº de Diárias : 1 ½ (uma e meia)

Origem : Belém

Destino : Água Azul do Norte

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 22 e 23/11/2002

NOME : MARIA DO SOCORRO CORDEIRO COSTA

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 1 ½ (uma e meia)

Origem : Belém

Destino : Água Azul do Norte

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 22 e 23/11/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 111/2000

Partes : IPASEP e a COPANIST - Cooperativa dos Anestesistas

C.N.P.J. Nº 15.290.125/0001 - 70

Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Especializados em Anestesia a beneficiários do IPASEP.

Modalidade : Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original : R\$ 20.000,00

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. - 19/01/2001

2º T.A. - 23/11/2001 à 22/11/2002 - R\$ 60.000,00

3º T.A. - 02/01/2002

Objeto e Justificativa do Aditamento : prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Vigência do Aditamento: 21/11/2002 à 20/11/2003

Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.061

Valor do Aditamento: R\$ 60.000,00

Data da Assinatura : 21/11/2002.

Ordenador Responsável :

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 568/2002 DE 22/11/02

Servidor: ALICE VIANA SOARES

Cargo: Assessor Superior II da SEGES

Matrícula Funcional: n.º 5194334-035

Diárias: 04 (quatro) no período de 26 a 29/11/02

Destino: São Paulo/SP

Objetivo: participar do 1º Congresso Anual de Compras Eletrônicas na Administração Pública

PORTARIA Nº 569/2002 DE 22/11/02

Servidor: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Cargo: Secretário Especial de Estado de Gestão

Matrícula Funcional: n.º 2021668-112

Diárias: 02 1/2 (duas e meia) no período de 25 a 27/11/02

Destino: Brasília/DF

Objetivo: participar de reunião no Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 571/2002 DE 25/11/02

Servidor: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Cargo: Assessor Superior II da SEPROD

Matrícula Funcional: n.º 0028290-010

Diárias: 02 (duas) no período de 25 a 26/11/02

Destino: Brasília/DF

Objetivo: participar de reunião com bancada de parlamentares do Estado

PORTARIA Nº 572/2002 DE 25/11/02

Servidor: OSMAR CARMO AROUCK FERREIRA

Cargo: Assessor Superior II da SEDS

Matrícula Funcional: n.º 5705487-035

Diárias: 03 (três) no período de 25 a 27/22/02

Destino: Brasília/DF

Objetivo: participar de Workshop sobre Sistemas Integrados de Segurança promovido pela SENASP.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 082/2002

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n.º 005/2002 - Pré Qualificação

- Lei Federal Nº 8.666/93

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

e MULTISERVICE SISTEMAS ELÉTRICOS INFORMÁTICA COM. SERV. LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia Rede Lógica Elétrica e Lógica -

SESPA - PRESIDENTE PERNAMBUCO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/11/2002 à 19/11/2003

VALOR GLOBAL: R\$ 68.881,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3005 - 339039 - Serviços Terceiros PJ.

FORO: Belém

DATA DO CONTRATO: 20/11/2002

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO Nº 227.531/2002

CONCORRÊNCIA Nº 005/2002

(PRÉ-QUALIFICAÇÃO)

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Instalação de rede elétrica e lógica por empresa pré-qualificada na SIESPA.

Uremia.

EMPRESA VENCEDORA: PLANT ENGENHARIA TECNOLOGIA E

SERVIÇOS LTDA.

VALOR: R\$ 11.506,45

Decisão da CPI de 25.11.2002

A Comissão

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

**JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO N.º 173.506/2002
CONCORRÊNCIA N.º 005/2002
(PRÉ-QUALIFICAÇÃO)**

TIPO: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Instalação de rede elétrica e lógica por empresa pré-qualificada na SIESPA, Hospital de Tucuruí.
EMPRESA VENCEDORA: SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
VALOR: R\$ 1.724,33
Decisão da CPL de 25.11.2002
A Comissão

GESTÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO: ROSINELI GUERREIRO SALAME
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

PORTARIA N.º 2279, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria n.º 2243, de 07.11.2002, e, Considerando o disposto no art. 205, da Lei n.º 5810, de 24.01.94,

RESOLVE:
Designar a servidora MARIA CRISTINA ROMA DE JESUS, como Secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objeto da Portaria n.º 2243, de 18.11.2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 DE NOVEMBRO DE 2002.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
* Republicar por ter saído com incorreção no DOE do dia 21.11.2002.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA N.º 149 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002**

N.º de dias da licença: 04 (quatro) dias em prorrogação; Nome do servidor: Carlos Alberto de Sena Damasceno; Matrícula: 0000248-013; Cargo: Datilógrafo; Lotação: CCRH; Período: 19 a 22-11-2002.

PORTARIA N.º 150 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

N.º de dias da licença: 62 (sessenta e dois) dias em prorrogação; Nome do servidor: Carlos Alberto de Sena Damasceno; Matrícula: 0000248-013; Cargo: Datilógrafo; Lotação: CCRH; Período: 23-11-2002 a 23-01-2003.

SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA N.º 2349 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002**

Nome do servidor: José Raimundo Brasil da Costa; Matrícula n.º 2015102-010; Cargo: Chefe de Pessoal, Valor do Suprimento: R\$ 100,00 Dotação Orçamentária: 13101 04 122 0125 2902 33903997 - R\$ 100,00; Prazo para aplicação: 20 (vinte) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após o término da aplicação.

PORTARIA N.º 2350 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002

Nome do servidor: Milton Bezerra da Silva; Matrícula n.º 5207690-013; Cargo: Agente Administrativo, Valor do Suprimento: R\$ 100,00 Dotação Orçamentária: 13101 04 122 0125 2902 33903097 - R\$ 100,00; Prazo para aplicação: 20 (vinte) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 05 (trinta) dias após o término da aplicação.

PORTARIA N.º 1412 DE 17 DE JULHO DE 2002.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei n.º 5251/85, combinado com os sub-ítems 3.3 e 3.3.1 do V.Acordão n.º 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei n.º 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1.º, inciso IV, alínea "b" do Decreto n.º 2940/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5231/85, o 2.º Sargento PM RG 10011 - ANTONIO BRAGA DOS SANTOS, MF 3398617-014, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviços do QCCG.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 33.207 de 05.11.02.

PORTARIA N.º 1515 DE 12 DE AGOSTO DE 2002.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1.º e 2.º, alínea "c" da Lei n.º 5251/85, combinado com o V.Acordão n.º 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1.º, inciso IV, alínea "b" e 2.º, inciso II do Decreto n.º 2940/83, art. 1.º, alínea "f" do Decreto n.º 4490/86, art. 1.º, inciso I do Decreto n.º 3266/84, art. 1.º do Decreto n.º 1461/81, art. 1.º do Decreto n.º 2696/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5231/85, o Soldado BM RG 1383843 - HAROLDO DE HALENCAR ALBUQUERQUE VEIGA, MF 5428556-014, pertencente ao efetivo do 3.º SGBM do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 33.186 de 31.10.02.

PORTARIA N.º 2001 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei n.º 5251/85, combinado com os sub-ítems 3.3 e 3.3.1 do V.Acordão n.º 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei n.º 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1.º, inciso IV, alínea "d" do Decreto n.º 2940/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5231/85, o Soldado PM RG 23647 - JONIS VALDO DE ALMEIDA ARANHA, MF 5622948-013, pertencente ao efetivo do 18.º Batalhão de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 33.111 de 15.10.02.

PORTARIA N.º 0967 DE 12 DE JUNHO DE 2002.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei n.º 5251/85, combinado com os sub-ítems 3.3 e 3.3.1 do V.Acordão n.º 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei n.º 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1.º, inciso IV, alínea "d" do Decreto n.º 2940/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5231/85, o Soldado PM RG 12039 - JACIVALDO MENDES LEÃO, MF 3392384-013, pertencente ao efetivo do 13.º Batalhão de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 33.196 de 31.10.02.

PORTARIA N.º 1408 DE 17 DE JULHO DE 2002.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei n.º 5251/85, combinado com os sub-ítems 3.3 e 3.3.1 do V.Acordão n.º 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei n.º 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1.º, inciso IV, alínea "b" do Decreto n.º 2940/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5231/85, o 3.º Sargento PM RG 24311 - NELYO DOS SANTOS PEREIRA, MF 5597358-017, pertencente ao efetivo da 1.ª Escola de Formação de Praças.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 33.232 de 07.11.02.

PORTARIA N.º 1450 DE 25 DE JULHO DE 2002.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1.º e 2.º, alínea "c" da Lei n.º 5251/85, combinado com o V.Acordão n.º 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1.º, inciso IV, alínea "d" e 2.º, inciso II do Decreto n.º 2940/83, art. 1.º, alínea "f" do Decreto n.º 4490/86, art. 1.º, inciso I do Decreto n.º 3266/84, art. 1.º do Decreto n.º 1461/81, art. 1.º do Decreto n.º 2696/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5231/85, o Soldado PM-Fem RG 11364 - ROSELI DAMASCENO SANTOS, MF 5039630-019, pertencente ao efetivo do 4.º Batalhão de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de julho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 33.211 de 05.11.02.

PORTARIA N.º 1850 DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79,

Considerando o falecimento do servidor PAULO JARDIM DA SILVA, ocorrido no dia 03.09.2002;

Considerando os termos do Proc. n.º 2002/250875.

RESOLVE:

Anular a Port.n.º 0939 de 10.06.2002-SEAD, que dispõe sobre a aposentadoria do servidor PAULO JARDIM DA SILVA, Mat.n.º 3271714-010, na função de Auxiliar de Portaria, lotado na Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de outubro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 33.209 de 05.11.02.

PORTARIA N.º 1465 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1.º, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art. 131, § 1.º, inciso III da Lei n.º 5810/94, ANA MARIA CARVALHO DA SILVA, Mat. n.º 5426944-016, III da Lei n.º 5810/94, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação/SEADUC/Município de Ananindeua. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 33.218 de 07.11.02.

PORTARIA N.º 1301 DE 05 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1.º, inciso II da Constituição Estadual com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 15/99, combinado com o art. 21 da Lei Complementar n.º 39/2002, art. 131, § 1.º, inciso VI da Lei n.º 5810/94, ALBERICO ALVES DE ALMEIDA, Mat. n.º 3280713-012, na função de Vigilante, lotado na Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de julho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 33.211 de 05.11.02.

PORTARIA N.º 1038 DE 14 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1.º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 15/99, combinado com os arts. 16 e 18 da Lei Complementar n.º 39/2002, arts. 35, "caput" e 37, § 2.º da Lei n.º 5351/86, art. 131, § 1.º, inciso VII da Lei n.º 5810/94, ARLENE HERMELINDA JIMENES DE OLIVEIRA, Mat. n.º 0445959-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. III, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Distrito de Icoaraci.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 33.223 de 07.11.02.

PORTARIA N.º 0596 DE 25 DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8.º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 4.º da Emenda Constitucional n.º 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 3.º da Lei Complementar n.º 039/2002, arts. 35, "caput" e 37, § 2.º da Lei n.º 5351/86, combinado com o V.Acordão n.º 16.985/89-TCE, art. 131, § 1.º, inciso X da Lei n.º 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei n.º 5351/86, CEDI DE SOUZA MORAES, Mat. n.º 0205877-017, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Igarapé-Miri.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 33.207 de 05.11.02.

PORTARIA N.º 1667 DE 28 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1.º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 15/99, combinado com os arts. 16 e 18 da Lei Complementar n.º 39/2002, art. 131, § 1.º, inciso VII da Lei n.º 5810/94, DOFILA FARIAS DIAS, Mat. n.º 0102865-014, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 33.207 de 05.11.02.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. n.º 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao seu grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo n.º 2002/004272, referente a servidora, DOFILA FARIAS DIAS, deixando de incluir aos proventos da servidora a parcela referente ao Adicional de Insalubridade - 10%.

Belém, 26 de novembro de 2002.

CLAUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO

Secretária Adjunta - SEAD

PORTARIA N.º 1363 DE 10 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts. 35, "caput" e 37, § 2.º da Lei n.º 5351/86, combinado com o V.Acordão n.º 16.985/89-TCE, art. 131, § 1.º, inciso X da Lei n.º 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei n.º 5351/86, DARCI DE FÁTIMA GONÇALVES MARTINS, Mat. n.º 0261858-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de julho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 33.211 de 05.11.02.

PORTARIA N.º 1276 DE 05 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1190 DE 25 DE JUNHO DE 2002
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA ROSÁLIA DE SENA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Mat.nº 0407801-014, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.2, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - E.E.E.F. "Santa Maria de Belém".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.234 de 07.11.02.

PORTARIA Nº 1561 DE 20 DE AGOSTO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, NELI COSTA XAVIER, Mat.nº 0585661-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Monte Alegre.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.186 de 31.10.02.

PORTARIA Nº 1141 DE 20 DE JUNHO DE 2002
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso II da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso II da Lei nº 5810/94, NEUSA TAVARES DE MORAES VIEIRA, Mat.nº 6307116-014, na função de Merendeira, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Barcarena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.207 de 05.11.02.

PORTARIA Nº 1589 DE 21 DE AGOSTO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, OSVALDO CORREA DA SILVA, Mat.nº 0270520-053, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.208 de 05.11.02.

PORTARIA Nº 1406 DE 12 DE JULHO DE 2002
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ORLANDO SIMÕES FARIAS, Mat.nº 2040719-018, na função de Braçal, Nível 1, lotado na Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.233 de 07.11.02.

PORTARIA Nº 0839 DE 21 DE MAIO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, OUREANA DE JESUS GONÇALVES PINHEIRO, Mat.nº 0324094-015, no cargo de Professora, código GEP-M-AD1-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - E.E.E.F. "Profª Anésia".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de maio de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.196 de 31.10.02.

PORTARIA Nº 1670 DE 28 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o V.Acórdão nº 25.254/97 e a Orientação Normativa nº 001/2001, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso III da Lei nº 5810/94, RENATO PINTO DA COSTA, Mat.nº 5456215-017, na função de Professor, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.222 de 07.11.02.

PORTARIA Nº 1457 DE 12 DE AGOSTO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, inciso I, II e III e alíneas "a" e "b" e § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III, 130, § 1º e 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ROSA MARIA WARISS DO AMARAL, Mat.nº 0379913-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.VIII, lotada na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Santo Antônio do Tauá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.186 de 31.10.02.

PORTARIA Nº 1199 DE 25 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA DORATHY RAIOL BRITO, Mat.nº 0327603-017, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.2, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - E.E.E.F. "Augusto Montenegro".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.258 de 14.11.02.

PORTARIA Nº 1140 DE 20 DE JUNHO DE 2002
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO MODESTO, Mat.nº 6004822-011, na função de Merendeira, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Benevides.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.211 de 05.11.02.

PORTARIA Nº 1333 DE 08 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, ZULEIDE FERREIRA MIRANDA, Mat.nº 0523836-017, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.2, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - E.E.E.M. "Augusto Meira".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de julho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.196 de 31.10.02.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO Nº 702-2º CPJ (*)

RECURSO Nº 1196 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 2178/98 - 2º R. P. - AINFN.º 17144)

RECORRENTES: EXPRESSO IZABELENSE LTDA., I. E. n.º 15.071.991-4 e FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDAS: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e EXPRESSO IZABELENSE LTDA., I. E. n.º 15.071.991-4

RELATOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFRE MACEDO FERRO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/11/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Devem ser afastadas da cobrança as operações interestaduais de simples remessa, quando não comprovada a incidência da diferença de alíquota.
3. É cabível a cobrança da diferença de alíquota nas aquisições interestaduais de bens para o ativo fixo.
4. Recurso de ofício e voluntário conhecidos e improvidos.

DECISÃO:

Visitos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento dos recursos de ofício e voluntário, para manter a decisão de 1ª instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 20 de novembro de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

GASTÃO CARVALHO FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

(*) Republicado por ter saído com incorreção na ementa nº 2.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 1962 DE 22.11.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2819 de 06.09.94, e Portaria nº 0811/2001/GAB-SEC, datada de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias, e PV Nº 38/2002-IFMT, protocolado sob nº 01273023656-4.

AUTORIZAR aos servidores ROSÉLIA MOREIRA PONTES, JOÃO BARBOSA DE SOUSA, LUCIETE LAGO SOUZA, CARMEN ROMERO DA CRUZ, ROSILENE DUARTE LIMA E LIMA e WALCIR MARÇAL NOGUEIRA o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 26.11.2002 a 06.12.2002, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº 1963 DE 22.11.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 04/2002-DIASP/DERH, AUTORIZAR a servidora ELIANA DE OLIVEIRA SEMBLANO, Técnico, lotada na Divisão de Apoio Sócio Profissional/DERH/DAD, proceder visita técnica na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, no município de Castanhal, no dia 27.11.2002, sendo concedido a referida servidora 1/2 (meia) diária.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO****MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/02**

Objeto: Contratação de Serviços de Segurança e Vigilância.

Após decorrido o prazo recursal da fase de classificação das propostas, homologo e adjudico a Concorrência supra citada, de acordo com relatório da Comissão Especial de Licitação.

Belém, 26 de novembro de 2002.

Antônio Duarte Lopes

Diretor de Programação Financeira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9º RF

O Ilm.º Sr. Dr. NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9º RF desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma, Ordem de Serviço para Fiscalização em profundidade, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, § 1º, 2º e 3º, Seção III, Capítulo I, Título II da Lei nº 6.182, de 30/12/1998 e alterada pela Lei nº 6.429, de 27/12/2001, a entregar os Livros e Documentos Fiscais e Contábeis no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002248000198-3

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL BARAUNA LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.191.020-0

FISCAL: LUIS OTÁVIO F. ALBUQUERQUE

Marituba (PA), 22 de novembro de 2002.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9º RF

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 5849, DE 26.11.2002 - PROC. N.º 192730016046/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: MESSIAS DE JESUS CARVALHO DA SILVA

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZRT148177

PORTARIA Nº 5850, DE 26.11.2002 - PROC. N.º 192730016321/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: JOSÉ BEZERRA DA SILVA

Marca Tipo Chassi

FORD/VERSAILLES 1.8 Pas/Automóvel 9BFZZZ33ZSP022581

PORTARIA Nº 5851, DE 26.11.2002 - PROC. N.º 192730011877/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: WALDOMIRO PEREIRA DA ROCHA

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373XT021016

PORTARIA N.º 5852, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015538/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: GLEYSON DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT166861
PORTARIA N.º 5853, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015546/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: MARIA HELENA DE MELO MEIRELES

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel 9BD14600N3942992
PORTARIA N.º 5854, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015651/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: LUIZ SA

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel 9BD146047T5851665
PORTARIA N.º 5855, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015660/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: AMADEU DA SILVA BARBOSA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZZ377ST130762
PORTARIA N.º 5856, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015686/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: EDIMILSON SOUZA DOS SANTOS

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC08WTS639953
PORTARIA N.º 5857, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015694/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOSÉ EDSON OLIVEIRA DE MELO

Marca Tipo Chassi
VW/PARATI CL Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZPP259879
PORTARIA N.º 5858, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015708/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: RAIMUNDO AGOSTINHO DE JESUS OLIVEIRA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZSP128626
PORTARIA N.º 5859, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015635/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: MANOEL CASIMIRO DE MELO

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel 9BD146048V5950567
PORTARIA N.º 5860, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015627/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: PEDRO PAULO BARBOSA PINTO

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO 1.0 Pas/Automóvel 9BD178286W0774772
PORTARIA N.º 5861, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015678/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: VALDIR ROSA DA COSTA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL I Pas/Automóvel 9BWZZZ377TT199093
PORTARIA N.º 5862, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015619/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JADER MANOEL PINHEIRO BAIA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT146003
PORTARIA N.º 5863, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015600/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOSINALDO BANDEIRA DA SILVA

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel 9BD15828814211229
PORTARIA N.º 5864, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015597/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: EDIR PICANÇO DE VASCONCELOS

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ377VP613240
PORTARIA N.º 5865, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015589/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: CRISTOVÃO ANDRÉ COIMBRA CAMPOS

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel 9BD14600R5320067
PORTARIA N.º 5866, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015724/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: ODAIZA CLÉISE RABELO DA COSTA

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automóvel 9BWZZZ327TP055209

PORTARIA N.º 5867, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730016380/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: ANTONIO JURANDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZPT150489

PORTARIA N.º 5868, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015732/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: ELMAR ROQUE LINDOSO COSTA
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZSP118453

PORTARIA N.º 5869, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015562/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: VANIA MARIA DO AMARAL MAIA
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automóvel 9BWCA15XXYT203371

PORTARIA N.º 5870, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730014884/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: ANTONIO DIAS BATISTA
Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Pas/Automóvel 9BWZZZ377VT078958

PORTARIA N.º 5871, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015880/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: MAURICIO JOSÉ SALES TAVARES
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZRT116401

PORTARIA N.º 5872, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015570/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: ANTONIO TRINDADE DA SILVA JUNIOR
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ377TP583439

PORTARIA N.º 5873, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015899/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: JOSÉ EDIVALDO PEREIRA DE BRITO
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO CS IE Pas/Automóvel 9BD146533S5649379

PORTARIA N.º 5874, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730016054/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: CANDIDO ARAUJO PEREIRA
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL I Pas/Automóvel 9BWZZZ377ST198239

PORTARIA N.º 5875, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015740/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: LEONAR CARVALHO DE MIRANDA
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel 9BD14600P5097007

PORTARIA N.º 5876, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015813/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: LEURI JEFFERSON DE ANDRADE MORAES
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel 9BD178216V0451707

PORTARIA N.º 5877, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015805/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: CARLOS ALBERTO DA ROCHA SANTANA
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA CL 1800 Pas/Automóvel 9BWZZZ327SP051041

PORTARIA N.º 5878, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015791/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: SANDOVAL VALERIO DE CASTRO
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZNT165648

PORTARIA N.º 5879, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015783/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: LUCIVAL PEREIRA DA COSTA
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND Pas/Automóvel 9BD178858V0415362

PORTARIA N.º 5880, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015775/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: AGOSTINHO DOS SANTOS SILVA
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZLT084295

PORTARIA N.º 5881, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015767/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: JOSÉ ADEIRALDO DOS SANTOS
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZZ377ST134620

PORTARIA N.º 5882, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015759/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: JOSÉ BRAZ MARIA MELO
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel 9BD15828814205034

PORTARIA N.º 5883, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730016011/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: NATA SILVA DE OLIVEIRA
Marca Tipo Chassi
VW/GOL SPECIAL Pas/Automóvel 9BWZZZ377WP581408

PORTARIA N.º 5884, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730016003/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: JOSÉ CARLOS GONZALES PINA
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZPT155384

PORTARIA N.º 5885, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730016038/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: MARIA DO CÉO BOMFIM RODRIGUES
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC19Z01C145238

PORTARIA N.º 5886, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730016295/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: LUCIVAL SANTOS LIMA
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel 9BD146048V5971470

PORTARIA N.º 5887, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730016020/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: EMERSON LUIZ FRANÇA BONNETTERE
Marca Tipo Chassi
IMP/VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel 8AWZZZ30ZJR089827

PORTARIA N.º 5888, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015147/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: RAIMUNDO BENEDITO MODESTO BORGES
Marca Tipo Chassi
FIAT/TEMPRA SX Pas/Automóvel 9BD159046V9189343

PORTARIA N.º 5889, DE 26.11.2002 - PROC N.º 192730015929/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: JOSÉ DAMASCENO LIMA NETO
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automóvel 9BWZZZ377VP644277

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

-Nº DO TERMO ADITIVO: 2º T.A.

-Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 004/02

- Partes: SEPLAN x ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A - CNPJ/MF - 00.028.986/0001-08
- Objeto do contrato originário: Aquisição de um elevador para esta SEPLAN
- Modalidade da Licitação: Convite nº 005/2002
- Valor do contrato originário: R\$ - R\$ 39.312,00 (trinta e nove mil trezentos e doze reais).
- Justificativa do termo aditivo: Prorrogação do prazo do contrato a partir de 20 de novembro de 2002 até 20 de dezembro de 2002.
- Dotação: 19101.04.121.00202731 - 449051.
- Data da assinatura: 19 de novembro de 2002.
- Ordenador de despesas: Lucila dos Santos Siqueira.

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO
DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 223-1280

RESUMÓ/PORTARIA Nº 081/2002, DE 20-11-2002- SUPRIM. DE FUNDOS
Nome do servidor: RUY DENILSON CARVALHO DE LIMA. Matrícula nº: 3255220-011. Valor: 1.300,00. Dotação/ Elem. de Despesa: 82201.13.122.0125. 2900-339036-R\$ 700,00/ 2901-2339033-R\$ 50,00/ 2902-339030-R\$ 100,00/ 339039-R\$ 450,00/. Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

MEMORANDO Nº / 2002 - TESOURARIA / DEOF

Belém, 18 de novembro de 2002

Da: Tesouraria / DEOF

À: DSA

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as portarias de Diárias abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial:

FAVORECIDO	DATA	Nº DA	Nº DO ELEM.	VALOR
DE PAGº	PORTARIA	EMP.	DESP.	
ANA CLAUDIA MARIA ROSA CORREIA	04.10.02	2252/02	6063	339014 R\$ 650,00
ALDEMAR REPOIHO PINHEIRO	04.10.02	2251/02	6062	339014 R\$ 650,00
ADILAIDE VITELLI CASSIANO LIMA	16.10.02	2154/02	6211	339014 R\$ 700,00
ALBERTO SANTANA CORREA MARTINS	16.10.02	2221/02	6162	339014 R\$ 300,00
ANDRE DE VASCONCELOS A. RODRIGUES	02.10.02	2168/02	5910	339014 R\$ 250,00
ALDEJCE FERREIRA DIAS	13.09.02	1979/02	5574	339014 R\$ 650,00
BENEDITA DOSOCORROMEDFIOSESILVA	13.09.02	2129/02	5638	339014 R\$ 608,00
CLOVIS DOS SANTOS LOUREIRO JUNIOR	16.10.02	2223/02	6161	339014 R\$ 300,00
COSME ELIZEU DE OLIVEIRA	10.10.02	2185/02	5949	339014 R\$ 150,00
CLARA ROSEANA AZEVEDO REIS	02.10.02	2206/02	5855	339014 R\$ 300,00
DOMINGOS DE MORAES	04.10.02	2250/02	6064	339014 R\$ 650,00
DOUGLAS SIDNEY ALCANTARA FRANCO	31.10.02	2233/02	6374	339014 R\$ 740,00
EDILENE FURTADO DA COSTA	31.10.02	2219/02	6410	339014 R\$ 240,00
FAUSTO HERCULANO SEGUNDO CARDOSO	09.10.02	2078/02	5987	339014 R\$ 610,00
FRANCISCO DIAS FERNANDES	09.10.02	2224/02	6153	339014 R\$ 180,00
FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA	15.10.02	2085/02	6201	339014 R\$ 250,00
JAIME ROBERTO SILVA RAMOS	10.10.02	2084/02	6202	339014 R\$ 250,00
JOANA D'ARC LOPES DE OLIVEIRA SOUSA	11.09.02	2106/02	5596	339014 R\$ 880,00
JOANA MARIA ABREU NUNES	27.03.02	2207/02	5891	339014 R\$ 300,00
JANDIRA PEDROSA DE OLIVEIRA	04.10.02	2245/02	6069	339014 R\$ 650,00
LOURDES KLOSS PINHEIRO	04.10.02	2249/02	6065	339014 R\$ 650,00
LUIZ SERGIO GUIMARAES CANCELA	16.10.02	2133/02	6151	339014 R\$ 120,00
LUIS OTAVIO ALVES DA COSTA	31.10.02	2232/02	6293	339014 R\$ 1.000,00
MARIA SASSANO	04.10.02	2243/02	6060	339014 R\$ 650,00
MARIA DE SOUZA NUNES	04.10.02	2247/02	6066	339014 R\$ 650,00
MARIA DE LOUDES RIBEIRO SANTOS	04.10.02	2246/02	6068	339014 R\$ 650,00
MARIA IVONETE LEITE PEREIRA	04.10.02	2248/02	6067	339014 R\$ 650,00
MARLENE RAMOS CAHAVITO	09.10.02	2202/02	6024	339014 R\$ 600,00
MARIA JESUS SANTOS DELIMA CAVALCANTE	18.10.02	2260/02	6213	339014 R\$ 180,00
MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA	30.10.02	2111/02	6040	339014 R\$ 150,00
MARIA DE JESUS COSTA LIRA CUNHA	11.11.02	2216/02	5985	339014 R\$ 200,00
MARIA GORETE DE ALMEIDA MELO	07.11.02	2325/02	6569	339014 R\$ 150,00
MARA ROMELIA SILVA JULIAO	06.11.02	2236/02	6554	339014 R\$ 400,00
MIRTHA SARAIVA DE FREITAS	16.10.02	2222/02	6164	339014 R\$ 300,00
MONICA REGINA REBOLAS DE PAULA	26.09.02	2205/02	5849	339014 R\$ 300,00
MARIADOPETROSDEDEQUINOCOUTINHO	27.09.02	2210/02	5888	339014 R\$ 360,00
MARIA DE JESUS DA SILVA NEVES	27.09.02	2209/02	5883	339014 R\$ 360,00
MIRIAN MOURA DOS SANTOS	24.10.02	2256/02	6387	339092 R\$ 200,00
MANOEL MONTEIRO BOTELHO	01.11.02	2192/02	6465	339014 R\$ 45,00
MARIA LUCIA BORGES DA SILVA	31.10.02	1665/02	6359	339014 R\$ 100,00
MARIA HELENA COTA TAVARES	31.10.02	1672/02	6360	339014 R\$ 100,00
NELSON ROCHA DA COSTA	14.10.02	2191/02	6220	339014 R\$ 100,00
OTAVIO CASCAES DOURADO JUNIOR	04.10.02	1897/02	5855	339014 R\$ 1.672,00
ODINEIA TELES FIGUEIREDO	29.10.02	2060/02	6152	339014 R\$ 60,00
ODOLFO DA SILVA NEVES	30.09.02	2186/02	5769	339014 R\$ 350,00
ROSANGELA WENZELER SIQUEIRA	29.10.02	449/02	5691	339014 R\$ 200,00
RAIMUNDO GILSON DA SILVA PEREIRA	15.10.02	2190/02	6219	339014 R\$ 150,00
RAIMUNDO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA	27.09.02	2123/02	5884	339014 R\$ 50,00
ROSINEIDE MARIA DE SOUZA SANTOS	15.10.02	2194/02	6165	339014 R\$ 250,00
REGIA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	11.09.02	2046/02	5997	339014 R\$ 150,00

Memorando nº / 2002 - Tesouraria / DEOF

Belém, 18 de novembro de 2002

Da: Tesouraria / DEOF

À: DSA

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as portarias de Suprimento de Fundos abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial:

FAVORECIDO	DATA	Nº DA	Nº DO ELEM.	VALOR
DE PAGº	PORTARIA	EMP.	DESP.	
ALBERTO DOS REIS PIMENTEL JUNIOR	16.10.02	1371/02	6231	339030 R\$ 1.000,00
ADILAIDE VITELLI CASSIANO LIMA	16.10.02	1412/02	6210	339033 R\$ 300,00
ADILAIDE VITELLI CASSIANO LIMA	14.10.02	1375/02	6210	339033 R\$ 300,00

CECILIA SUZANA LOUREIRO DUTRA	30.10.02	1392/02	6231	339030 R\$ 500,00
ELIJETE RIBEIRO BAYMA	17.10.02	1374/02	5990	339033 R\$ 300,00
EDIVALDO DA SILVA BERNARDO	16.10.02	1271/02	5023	339033 R\$ 7.767,85
IRENE DE LUNA FREIRE	04.10.02	1411/02	6074	339030 R\$ 3.000,00
LICIA DE NAZARE COHEN DOS PASSOS	08.10.02	1408/02	6155	339036 R\$ 4.000,00
MOISES DAVID DAS NEVES	15.10.02	1398/02	6190	339036 R\$ 4.200,00
MIRIAN MOURA DOS SANTOS	15.10.02	1293/02	6198	339036 R\$ 5.000,00
MARIA DAS GRAÇAS LOBO	20.09.02	1381/02	5705	339036 R\$ 1.000,00
MARIA DO AMPARO COSTA SILVA	06.09.02	1272/02	5471	339036 R\$ 1.000,00
RAIMUNDO AUGUSTO TAVARES DA COSTA	29.10.02	1431/02	6370	339030 R\$ 330,00
RAIMUNDO AUGUSTO TAVARES DA COSTA	29.10.02	1430/02	6371	339030 R\$ 330,00
RAIMUNDO AUGUSTO TAVARES DA COSTA	30.10.02	1452/02	6379	339030 R\$ 330,00
RAIMUNDO AUGUSTO TAVARES DA COSTA	30.10.02	1452/02	6378	339030 R\$ 1.605,00
ROSANGELA WENZELER SIQUEIRA	29.10.02	819/02	5692	339033 R\$ 100,00
RAIMUNDO BEZERRA CORREA	03.10.02	1373/02	5968	339036 R\$ 2.000,00
ROSINEIDE MARIA DE SOUZA SANTOS	10.10.02	1387/02	6166	339033 R\$ 150,00
WALDOMARCO FERREIRA DE MELO	04.10.02	1337/02	6033	339033 R\$ 2.000,00
WALDOMARCO FERREIRA DE MELO	07.10.02	1336/02	6038	339036 R\$ 2.000,00

Memorando nº / 2002 - Tesouraria / DEOF

Belém, 18 de novembro de 2002

Da: Tesouraria / DEOF

À: DSA

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as portarias de Diárias abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial:

FAVORECIDO	DATA	Nº DA	Nº DO ELEM.	VALOR
DE PAGº	PORTARIA	EMP.	DESP.	
ANA VALERIA DA COSTA NASCIMENTO	10.09.02	2151/02	5564	339014 R\$ 650,00
ADEVALDO ANTONIO DE CASTRO RODRIGUES	04.09.02	2131/02	5433	339014 R\$ 650,00
AUGUSTO CESAR UCHOA SANTOS	05.09.02	2131/02	5486	339014 R\$ 650,00
ANA COELI GOMES LIMA	11.09.02	2145/02	5569	339014 R\$ 650,00
ADILIED MARIA CARVALHO VIEIRA CORREA	04.09.02	2145/02	5417	339014 R\$ 650,00
AURISTELA DE OLIVEIRA MONTEIRO	07.11.02	2326/02	6570	339014 R\$ 150,00
ANTONIO MALCHER ALFAIA	20.09.02	2145/02	5463	339014 R\$ 650,00
ANDRE DE VASCONCELOS A. RODRIGUES	06.11.02	2220/02	6549	339014 R\$ 150,00
ANA ROSA FELIPE	06.11.02	2313/02	6503	339014 R\$ 300,00
CRISTINA HELENA SANT'ANNA ARAGAO	07.11.02	2203/02	6167	339014 R\$ 250,00
GIJMAR CLAUDINO LUCENA	10.09.02	2131/02	5563	339014 R\$ 650,00
JAIME ROBERTO SILVA RAMOS	30.10.02	2254/02	6438	339014 R\$ 264,00
JOSE MARIA RODRIGUES RIBEIRO	05.11.02	2231/02	6294	339014 R\$ 1.000,00
JOSE RIBAMAR SILVA LIMA	06.11.02	1184/02	6502	339014 R\$ 120,00
JOSE RIBAMAR SILVA LIMA	06.11.02	1184/02	6526	339014 R\$ 344,00
JOSE DO E. S. FERREIRA DO NASCIMENTO	06.09.02	2131/02	5514	339014 R\$ 650,00
JOSE GONÇALVES MONTEIRO FILHO	31.10.02	2105/02	5570	339014 R\$ 150,00
MARIA DO PERPETUO SOCORRO G. CASTRO	06.11.02	2407/02	6458	339014 R\$ 608,00
MARIA JUCILEIA DOS SANTOS FERREIRA	31.10.02	1320/02	6354	339014 R\$ 750,00
OSWALDO EUIDES SILVA DE OLIVEIRA	04.09.02	2145/02	5421	339014 R\$ 650,00
SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRO	01.11.02	1320/02	6373	339014 R\$ 900,00
SONIA MARIA DOS SANTOS IMBIRIBA	18.09.02	2162/02	5666	339014 R\$ 450,00
SANDRA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS	04.10.02	2244/02	6061	339014 R\$ 650,00
VALMIRA DO SOCORRO DA SILVA VARGENS	18.10.02	2253/02	6059	339014 R\$ 650,00
WANDERILZA BITAR FERREIRA	12.09.02	2046/02	5575	339014 R\$ 150,00

Memorando nº / 2002 - Tesouraria / DEOF

Belém, 18 de novembro de 2002

Da: Tesouraria / DEOF

À: DSA

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as portarias de Suprimento de Fundos abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial:

FAVORECIDO	DATA	Nº DA	Nº DO ELEM.	VALOR
DE PAGº	PORTARIA	EMP.	DESP.	
ANA COELI GOMES LIMA	06.09.02	1357/02	5498	339033 R\$ 1.650,00
ANA COELI GOMES LIMA	06.09.02	1357/02	5465	339036 R\$ 800,00
ANA COELI GOMES LIMA	06.09.02	1357/02	5485	339036 R\$ 21.875,00
ANA COELI GOMES LIMA	06.09.02	1357/02	5500	339030 R\$ 700,00
AUGUSTO CESAR UCHOA SANTOS	06.09.02	1356/02	5454	339033 R\$ 3.000,00
AUGUSTO CESAR UCHOA SANTOS	05.09.02	1356/02	5482	339030 R\$ 700,00
AUGUSTO CESAR UCHOA SANTOS	05.09.02	1356/02	5491	339036 R\$ 800,00
CLEIDE NAZARE SILVA DOS SANTOS	09.09.02	1171/02	4718	339036 R\$ 950,00
FRANCISCA TEREZA LOPES GOES	10.10.02	1384/02	5768	339036 R\$ 3.000,00
FABIA MARIA SOUZA	05.08.02	1246/02	4923	339036 R\$ 1.000,00
IRENE DE LUNA FREIRE	13.02.02	0136/02	0278	339030 R\$ 3.000,00
JOÃO DAS MERCÊS DO CARMO ESTUMANO	02.09.02	1332/02	5352	339030 R\$ 8.000,00
JOÃO DAS MERCÊS DO CARMO ESTUMANO	02.09.02	1333/02	5359	339036 R\$ 3.000,00
JACILÉIA PAIVA PAIXÃO	03.09.02	1334/02	5354	339030 R\$ 8.000,00
JACILÉIA PAIVA PAIXÃO	03.09.02	1335/02	5355	339036 R\$ 3.000,00
JUDIANA SILVA SOARES BASTOS	04.04.02	081/02	3078	339033 R\$ 1.000,00
MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES	27.07.02	1137/02	4024	339036 R\$ 5.000,00
MARIA DE NAZARE OLIVEIRA CARDOSO	22.07.02	1140/02	4421	339033 R\$ 100,00
MARIA DAS GRAÇAS LOBO	22.10.02	1449/02	6500	339036 R\$ 2.000,00

MARINETE BARBOSA OLIVEIRA MATOS	11.11.02	1343/02	6500	339030 R\$ 8.000,00
RUY GUILHERME SOUZA DA SILVA	13.03.02	091/02	0872	339033 R\$ 150,00
RAIMUNDO BEZERRA CORREA	17.07.02	1146/02	4243	339036 R\$ 2.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 226/02 DE 10/10/02

NOME: EMILZA MARIA GUIMARÃES SAVINO
MATRÍCULA: 0251127/017

CARGO/LOT.: ESC.DAT./7ª URE DE ÓBIDOS

PERÍODO: 10/08/02 A 04/10/02

PORTARIA: 806/02 DE 01/10/02

NOME: HERMINIA MARINHO MARGALHO

MATRÍCULA: 5062594/010

CARGO/LOT.: PROF./EE. SÃO MIGUEL/ABAETETUBA

PERÍODO: 05/08/02 A 03/10/02

PORTARIA: 659/02 DE 11/10/02

NOME: ELIZAMÁ PEREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 5120837/014

CARGO/LOT.: PROF./EE. ONÉSIMA P. DE BARROS/SANTARÉM

PERÍODO: 16/09/02 A 30/10/02

PORTARIA: 646/02 DE 04/10/02

NOME: DARLENE CÉLIA DA SILVA FLEXA

MATRÍCULA: 0269050/010

CARGO/LOT.: PROF./EE. RIO TAPAJÓS/SANTARÉM

PERÍODO: 24/09/02 A 04/10/02

PORTARIA: 20858/02 DE 21/11/02

NOME: MARIA NILZA FERREIRA FAVACHO

MATRÍCULA: 0514624/016

CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.PROF.T.B. TEIXEIRA/MARAPANIM

PORTARIA Nº: 20915/02 DE 20.11.02
NOME: MARIA JOSÉ FARIAS BOTELHO
MATRÍCULA: 0662747/013
CARGO/LOT: PROF/EE.BERÃO DE IGARAPE MIRI/BELÉM
PERÍODO: 31.08.02 A 30.09.02

PORTARIA Nº: 20914/02 DE 20.11.02
NOME: MARIA ELVIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0296180/011
CARGO/LOT: AG.ADM/EE. ROD. PINAGES/BELÉM
PERÍODO: 01.09.02 A 05.10.02

PORTARIA Nº: 20903/02 DE 20.11.02
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0411736/010
CARGO/LOT: PROF/EE.RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.09.02 A 01.11.02

PORTARIA Nº: 20902/02 DE 20.11.02
NOME: MARIA DE LOURDES DIAS PINTO
MATRÍCULA: 0197424/015
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 01.09.02 A 02.10.02

PORTARIA Nº: 20892/02 DE 20.11.02
NOME: MARIA DE LOURDES CORREA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0627275/019
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PERÍODO: 04.09.02 A 30.11.02

PORTARIA Nº: 20891/02 DE 20.11.02
NOME: MARIA IZABEL SOUSA PINA
MATRÍCULA: 5779006/012
CARGO/LOT: PROF/DIV. DE ASSIT. AO SERV/BELÉM
PERÍODO: 01.09.02 A 31.10.02

PORTARIA Nº: 20890/02 DE 20.11.02
NOME: MARIA PINTO NERI DA SILVA
MATRÍCULA: 0289558/020
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.09.02 A 01.11.02

PORTARIA Nº: 20882/02 DE 20.11.02
NOME: MARIA ELENA MOTA DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0307461/017
CARGO/LOT: PROF/EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02

PORTARIA Nº: 20881/02 DE 20.11.02
NOME: MARIA EVANGELISTA MORAES
MATRÍCULA: 0461784/016
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. ARTUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 30.08.02 A 30.11.02

PORTARIA Nº: 20879/02 DE 20.11.02
NOME: MARIA DE FÁTIMA COSTA FERREIRA
MATRÍCULA: 0338842/014
CARGO/LOT: PROF/EE.BENEDITO CHAVES/BELÉM
PERÍODO: 02.10.02 A 02.01.03

PORTARIA Nº: 20878/02 DE 20.11.02
NOME: MARIA AUXILIADORA RODRIGUES SILVA
MATRÍCULA: 0673196/013
CARGO/LOT: PROF/EE.ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
PERÍODO: 16.09.02 A 16.11.02

PORTARIA Nº: 20877/02 DE 20.11.02
NOME: MARIA LUCIA SALES SENADO
MATRÍCULA: 0649643/013
CARGO/LOT: PROF/EE.ERC.S. C. DO BENGUI/ICOARACI
PERÍODO: 31.08.02 A 31.10.02

PORTARIA Nº: 20897/02 DE 20.11.02
NOME: ANTONIO PEREIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0328669/013
CARGO/LOT: PROF/EE.VISC.SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 03.09.02 A 03.10.02

PORTARIA Nº: 20896/02 DE 20.11.02
NOME: ANTONIO MARTINS MAGNO
MATRÍCULA: 0485403/017
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.DR. CELSO MATCHER/BELÉM
PERÍODO: 31.08.02 A 30.10.02

PORTARIA Nº: 20919/02 DE 20.11.02
NOME: ROBERTA ALVES LINS
MATRÍCULA: 5689570/016
CARGO/LOT: PROF/EE. PRIMAVERA/BELÉM
PERÍODO: 01.10.02 A 30.10.02

PORTARIA Nº: 20918/02 DE 20.11.02
NOME: JOANA PANTOJA GONÇALVES
MATRÍCULA: 0204900/012
CARGO/LOT: SERV/EE.VIER. G. DUARTE/BELÉM
PERÍODO: 01.10.02 A 30.11.02

PORTARIA Nº: 20913/02 DE 20.11.02
NOME: GEORGINA DA SILVA RABELO
MATRÍCULA: 0390933/016
CARGO/LOT: PROF/EE. S. VICENTE/ANANINDEUA
PERÍODO: 08.10.02 A 08.11.02

PORTARIA Nº: 20910/02 DE 20.11.02
NOME: SUELY JINKSS BARRAL
MATRÍCULA: 0318930/011
CARGO/LOT: PROF/ERC. SANTO AGOSTINHO/BELÉM
PERÍODO: 03.10.02 A 03.12.02

PORTARIA Nº: 20908/02 DE 20.11.02
NOME: TEREZINHA DE JESUS S. DOSSANTOS
MATRÍCULA: 0242217/017
CARGO/LOT: PROF/ERC. BENTO XV/ BELÉM
PERÍODO: 01.10.02 A 30.11.02

PORTARIA Nº: 20907/02 DE 20.11.02
NOME: OSCARINA DE JESUS COIMBRA PRADO
MATRÍCULA: 0523283/014
CARGO/LOT: PROF/EE.EDGAR P. PORTO/BELÉM
PERÍODO: 05.10.02 A 30.11.02

PORTARIA Nº: 20904/02 DE 20.11.02
NOME: ANA LUCIA NOGUEIRA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0239933/017
CARGO/LOT: SERV/EE.PROF.C. DE BARROS/BELÉM
PERÍODO: 01.10.02 A 30.10.02

PORTARIA Nº: 20901/02 DE 20.11.02
NOME: GIZELLE NERELY COELHO DA SILVA
MATRÍCULA: 5219248/029
CARGO/LOT: PROF/EE.EROTILDES F. AGUIAR/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.09.02 A 30.10.02

PORTARIA Nº: 20900/02 DE 20.11.02
NOME: DULCE SILVA DO AMARAL AZEVEDO
MATRÍCULA: 0291528/010
CARGO/LOT: PROF/EE. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 31.08.02 A 31.10.02

PORTARIA Nº: 20899/02 DE 20.11.02
NOME: DULCIRENE BORGES DE AGUIAR
MATRÍCULA: 0307947/010
CARGO/LOT: PROF/EE.BARÃO DE IGARAPE MIRI/BELÉM
PERÍODO: 01.09.02 A 01.10.02

PORTARIA Nº: 20895/02 DE 20.11.02
NOME: MAGNOLIA DA SILVA VIANA
MATRÍCULA: 0499072/014
CARGO/LOT: PROF/PTE CASTELO BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 24.08.02 A 27.09.02

PORTARIA Nº: 20894/02 DE 20.11.02
NOME: VIRGINIA DE NAZARETH MIRALHA GONÇALVES TAVARES
MATRÍCULA: 5470579/029
CARGO/LOT: ADM/EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02

PORTARIA Nº: 20893/02 DE 20.11.02
NOME: DIANA CELESTE ELOY DA SILVA
MATRÍCULA: 0758639/026
CARGO/LOT: PROF/EE.BRIG. FONTENELLE/BELÉM
PERÍODO: 05.10.02 A 31.12.02

PORTARIA Nº: 20889/02 DE 20.11.02
NOME: GEORGINA SILVA DA SILVA
MATRÍCULA: 0456195/016
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.TANCREDO NEVES/ANANINDEUA
PERÍODO: 31.07.02 A 31.08.02

PORTARIA Nº: 20888/02 DE 20.11.02
NOME: IZA MARIA SANTA ROSA DE OLIVEIRA DONNANTOUNI
MATRÍCULA: 0294802/014
CARGO/LOT: AG.AGM/EE.STEMISTOCLES/BELÉM
PERÍODO: 14.09.02 A 14.10.02

PORTARIA Nº: 20887/02 DE 20.11.02
NOME: HELOISA HELENA MONTEIRO DA LUZ
MATRÍCULA: 0537144/012
CARGO/LOT: PROF/EE.EUNICE WEVER/ICOARACI
PERÍODO: 01.10.02 A 22.10.02

PORTARIA Nº: 20886/02 DE 20.11.02
NOME: ELMA FERNANDES DA CRUZ
MATRÍCULA: 0336010/014
CARGO/LOT: PROF/EE.ANIBAL DUARTE/BELÉM
PERÍODO: 27.09.02 A 11.10.02

PORTARIA Nº: 20885/02 DE 20.11.02
NOME: DULCIRENE BORGES DE AGUIAR
MATRÍCULA: 0307947/010
CARGO/LOT: PROF/EE.BARÃO DE IGARAPE MIRI/BELÉM
PERÍODO: 02.10.02 A 02.12.02

PORTARIA Nº: 20884/02 DE 20.11.02
NOME: ANTONIO PEREIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0238669/013
CARGO/LOT: PROF/EE.VISC. SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 04.10.02 A 02.11.02

PORTARIA Nº: 20883/02 DE 20.11.02
NOME: ESCOLASTICA CARDOSO SILVA
MATRÍCULA: 0387886/012
CARGO/LOT: PROF/EE.SANTO DUMONT/BELÉM
PERÍODO: 10.10.02 A 10.11.02

PORTARIA Nº: 20880/02 DE 20.11.02
NOME: HELOISA HELENA FOLRIS LEÃO
MATRÍCULA: 0326089/014
CARGO/LOT: PROF/EE.DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM
PERÍODO: 01.10.02 A 20.10.02

PORTARIA Nº: 20876/02 DE 20.11.02
NOME: ROSELEA DE JESUS MELO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0386146/014
CARGO/LOT: AG.ADM/EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 05.08.02 A 29.10.02

PORTARIA Nº: 20875/02 DE 20.11.02
NOME: ELINICE MARIA CUNHA DA SILVA
MATRÍCULA: 0760145/015
CARGO/LOT: PROF/EE.BOM JESUS/ANANINDEUA
PERÍODO: 31.08.02 A 15.09.02

PORTARIA Nº: 20909/02 DE 20.11.02
NOME: BENI MEIRELES LEITE
MATRÍCULA: 0308870/018
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. ALME GUILLOBEL/BELÉM
PERÍODO: 01.09.02 A 27.09.02

PORTARIA Nº: 20898/02 DE 20.11.02
NOME: BENEDITA MARIA MARCIEL FERREIRA
MATRÍCULA: 0753181/038
CARGO/LOT: PROF/ERC. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 31.08.02 A 31.10.02

PORTARIA: 20867/02 DE 21/11/02
NOME: MARIA NILZA FERREIRA FAVACHO
MATRÍCULA: 0514624/016
CARGO/LOT: AG.DE PORT/EE.PROF.T.B.TEIXEIRA/MARAPANIM
PERÍODO: 01/08/02 A 15/10/02

PORTARIA: 20866/02 DE 21/11/02
NOME: MARIA NILZA FERREIRA FAVACHO
MATRÍCULA: 0514624/016
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.PROF.T.B.TEIXEIRA/MARAPANIM
PERÍODO: 14/05/02 A 31/07/02

PORTARIA: 20865/02 DE 21/11/02
NOME: MARIA NILZA FERREIRA FAVACHO
MATRÍCULA: 0514624/016
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.PROF.T.B.TEIXEIRA/MARAPANIM
PERÍODO: 13/02/02 A 13/05/02

PORTARIA: 20864/02 DE 21/11/02
NOME: MARIA NILZA FERREIRA FAVACHO
MATRÍCULA: 0514624/016
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.PROF.T.B.TEIXEIRA/MARAPANIM
PERÍODO: 12/11/01 A 12/02/02

PORTARIA: 20863/02 DE 21/11/02
NOME: MARIA NILZA FERREIRA FAVACHO
MATRÍCULA: 0514624/016
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.PROF.T.B.TEIXEIRA/MARAPANIM
PERÍODO: 11/08/01 A 11/11/01

PORTARIA: 20868/02 DE 21/11/02
NOME: ENI ALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0365238/016
CARGO/LOT: PROF.ADI/ERC.ANGELO DEBIASE/URUARA
PERÍODO: 27/09/02 A 26/11/02

PORTARIA: 20869/02 DE 21/11/02
NOME: MAGNÓLIA OLIVEIRA BARBOSA
MATRÍCULA: 0478130/018
CARGO/LOT: PROF/ERC.ANGELO DEBIASE/URUARA
PERÍODO: 16/07/02 A 15/09/02

PORTARIA: 20870/02 DE 21/11/02
NOME: MARIA DA COSTA SAMPAIO
MATRÍCULA: 0474398/017
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.A.P/O PROGRESSO/VIT.DO XINGU
PERÍODO: 08/08/02 A 13/10/02

PORTARIA: 20871/02 DE 21/11/02
NOME: JOEL NUNES DE MELO
MATRÍCULA: 0218677/013
CARGO/LOT: PROF/EE.BENEDITO DA BARRA/MUANA
PERÍODO: 01/09/02 A 30/10/02

PORTARIA: 20862/02 DE 21/11/02
NOME: JANDIRA DE SOUZA RODRIGUES
MATRÍCULA: 066760/016
CARGO/LOT: PROF/EE.PROF.LAURA RIBEIRO/ABAETETUBA
PERÍODO: 21/09/02 A 13/12/02

PORTARIA: 20861/02 DE 21/11/02
NOME: LUIZIA ALEIXO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0543780/017
CARGO/LOT: PROF.ADI/EE.ANEXO ISABEL BARRAL/ACARÁ
PERÍODO: 05/10/02 A 05/11/02

PORTARIA: 20774/02 DE 20/11/02
NOME: MARIA TELMA DE SOUSA REIS
MATRÍCULA: 0678449/012
CARGO/LOT: PROF/EE.MONSENHOR MANCIO/BRANCA
PERÍODO: 16/08/02 A 15/09/02

PORTARIA: 20776/02 DE 20/11/02
NOME: MARIA DO CÉU LIMA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5278694/020
CARGO/LOT: PROF/ERC.MISS.DE STA.TEREZINHA/BRAGANÇA
PERÍODO: 02/09/02 A 01/10/02

PORTARIA: 20874/02 DE 20/11/02
NOME: BENEDITA ELEANOR MARIA CÉSAR
MATRÍCULA: 5264928/020
CARGO/LOT: ADM.FISC./EE.MARIA L. VELA ALVES/BELÉM
PERÍODO: 02/09/00 A 11/09/00

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA: 20773/02 DE 20/11/02

Nº DE DIAS: 030
NOME: RISIA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
MATRÍCULA: 0220051/020
CARGO/LOT: PROF/ERC.CRECHE ESC. R. ARAUBA/STO A. TAUÁ
PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA **PORTARIA Nº 20873/02 DE 21/11/02**

Nº DE DIAS: 030
 NOME: SANDRA TEREZA DOS SANTOS BEZERRA
 MATRÍCULA: 0217247/018
 CARGO/LOT.: PROF. ADJ. / EE. JUPITER MAIA/CURUÇA
 PERÍODO: 09/10/02 a 07/11/02

LICENÇA LUTO
PORTARIA Nº 20926/02 DE 20.11.02
 NOME: MIRACELE CARVALHO SOARES
 MATRÍCULA: 5253799/014
 CARGO/LOT.: PROF. IERC. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
 PERÍODO: 29.10.02 a 05.11.02

PORTARIA Nº 20927/02 DE 20.11.02
 NOME: MIRIAN DA SILVA CONCEIÇÃO
 MATRÍCULA: 5093449/022
 CARGO/LOT.: PROF. IERC. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
 PERÍODO: 02.10.02 a 09.10.02

PORTARIA Nº 20928/02 DE 20.11.02
 NOME: JORGE LUIZ TRINDADE SALDALHA
 MATRÍCULA: 5881765/017
 CARGO/LOT.: VIGIA/EE. TIRADENTES/BELEM
 PERÍODO: 19.09.02 a 26.09.02

LICENÇA PARTENIDADE
PORTARIA Nº 20924/02 DE 20.11.02
 NOME: MAX DORINEI CORREA SOUZA
 MATRÍCULA: 5339545/010
 CARGO/LOT.: VIGIA/ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
 PERÍODO: 05.05.02 a 14.05.02

PORTARIA Nº 20825/02 DE 20.11.02
 NOME: LUTERIO SILVA GARCIA
 MATRÍCULA: 5054443/010
 CARGO/LOT.: PROF. EE. D. PEDRO II/BELEM
 PERÍODO: 26.10.02 a 04.11.02

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA: 20817/02 DE 21/11/02
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0189545/016
 CARGO/LOT.: SERV. EE. GRAZIELA GABRIEL/OURÉM
 TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 1839/00 DE 04/02/00, QUE CONC. (15) DIAS DE L/SAÚDE NO PERÍODO DE 14/10/99 a 28/10/99

PORTARIA: 20816/02 DE 21/11/02
 NOME: BENEDITA ELEANOR MARIA CESAR
 MATRÍCULA: 5264928/011
 CARGO/LOT.: PROF. EE. ARTUR PORTO/BELEM
 TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 1867/01 DE 08/02/01, QUE CONC. (10) DIAS DE L/SAÚDE PRORROG. NO PERÍODO DE 02/09/00 a 11/09/00, EM VIRTUDE DE DUPLICAÇÃO DE PORTARIAS

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA: 20944/02 DE 21/11/02

NOME: GENY BOTELHO DAS MERCES
 MATRÍCULA: 5791774/011
 PERÍODO: 05/10/02 a 18/11/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. JARBAS P. SOUZA/BELEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** **43º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Contrato Administrativo de Prestação de Serviços) nº 093/96-SEDUC.

Objeto do contrato original: Prestação de Serviços Vigilância e Ronda Escolar.
 Valor mensal do Contrato original: R\$ 86.514,07.
 Tomada de Preços nº 011/96- CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma PUMA-Serviços Especializados de Vigilância e Transportes de Valores S/C Ltda. CGC/MF.15.752.934/0001-57.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do ofício nº 164/2002-PUMA, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância, visando a realização de despesas para pagamento de serviços extras de vigilância, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 22.11 até 28.12.2002.
 Valor mensal do T.A.: R\$ 30.927,94.
 Dotação orçamentária:
 - O.E./2002.(001).Produto:0844.Ação:7228.Cód:16.101.12.122.0125.2900.3190.34.

Data da assinatura: 22.11.2002.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 01.07.96. Valor: R\$ 8.390,24. 2º T.A. Data: 31.12.96. 3º T.A. Data: 31.01.97. 4º T.A. Data: 30.06.97. Valor: R\$ 94.642,71. 5º T.A. Data: 30.09.97. Valor: R\$ 94.642,71. 6º T.A. Data: 31.12.97. 7º T.A. Data: 12.02.98. Valor: R\$ 8.390,24. 8º T.A. Data: 16.03.98. Valor: R\$ 9.178,91. 9º T.A. Data: 31.03.98. Valor: R\$ 94.642,71. 10º T.A. Data: 31.03.98. Valor: R\$ 9.178,91. 11º T.A. Data: 30.06.98. Valor: R\$ 103.821,62. 12º T.A. Data: 06.08.98. 13º T.A. Data: 17.08.98. Valor: R\$ 108.477,12. 14º T.A. Data: 30.09.98. Valor: R\$ 108.477,12. 15º T.A. Data: 25.11.98. Valor: R\$ 10.768,86. 16º T.A. Data: 31.12.98. Valor: R\$ 119.245,98. 17º T.A. Data: 29.01.99. Valor: R\$ 119.245,98. 18º T.A. Data: 09.04.99. Valor: R\$ 96.955,50. 19º T.A. Data: 14.04.99. Valor: R\$ 88.690,80. 20º T.A. Data: 01.06.99.

Valor: R\$ 92.823,15. 21º T.A. Data: 30.06.99. Valor: R\$ 92.823,15. 22º T.A. Data: 15.09.99. Valor: R\$ 95.945,15. 23º T.A. Data: 31.12.99. Valor: R\$ 95.945,15. 24º T.A. Data: 27.01.2000. Valor: R\$ 95.945,15. 25º T.A. Data: 24.04.2000. 26º T.A. Data: 30.06.2000. Valor: R\$ 93.075,00. 27º T.A. Data: 31.07.2000. Valor: R\$ 93.075,00. 28º T.A. Data: 26.09.2000. 29º T.A. Data: 26.10.2000. Valor: R\$ 100.604,63. 30º T.A. Data: 30.01.2001. Valor: R\$ 100.604,63. 31º T.A. Data: 31.01.2001. Valor: R\$ 91.136,30. 32º T.A. Data: 30.03.2001. Valor: R\$ 100.604,63. 33º T.A. Data: 29.06.2001. Valor: R\$ 100.604,63. 34º T.A. Data: 14.08.2001. Valor: R\$ 101.813,19. 35º T.A. Data: 28.09.2001. Valor: R\$ 101.813,19. 36º T.A. Data: 12.12.2001. 37º T.A. Data: 12.12.2001. Valor: R\$ 7.442,53. 38º T.A. Data: 28.12.2001. Valor: R\$ 109.255,72. 39º T.A. Data: 31.01.2002. Valor: R\$ 109.291,72. 40º T.A. Data: 28.03.2002. Valor: R\$ 109.255,72. 41º T.A. Data: 28.06.2002. Valor: R\$ 109.255,72. 42º T.A. Data: 27.09.2002. Valor: R\$ 109.255,72.

ASSESSORIA DE REDE FÍSICA
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 043/2002 ASSERF/SEDUC
 FIRMA(VENCEDORA): MARTENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.
 ITEM: OBRAS CIVIS PARA CONCLUSÃO DA EEEFM PAULO HANNEMANN EM PAU D' ARCO/PA.
 PRESIDENTE: ALIRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2002.
 Belém, 27 de novembro de 2002.

ASSESSORIA DE REDE FÍSICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 Termo Aditivo n.º 004 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 059/2001- CEL/SEDUC.
 Carta Convite n.º 045/2001-CEL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma SENIOR ENGENHARIA LTDA. com CNPJ/MF Nº 05.027.420/0001-85
 Objeto: Destina-se a alteração do prazo de vigência do contrato, que se prorrogue por mais 60 (sessenta) dias.
 Vigência: 19.11.2002 até 19.01.2003.
 Data da assinatura: 19.11.2002.
 Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 Termo Aditivo n.º 003 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 122/2001- CEL/SEDUC.
 Carta Convite n.º 109/2001-CEL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma SENIOR ENGENHARIA LTDA. com CNPJ/MF Nº 05.027.420/0001-85
 Objeto: Destina-se a alteração do prazo de vigência do contrato, que se prorrogue por mais 60 (sessenta) dias.
 Vigência: 17.11.2002 até 17.01.2003
 Data da assinatura: 17.11.2002
 Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 Termo Aditivo n.º 003 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 063/2001- CEL/SEDUC.
 Carta Convite n.º 051/2001-CEL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma SENIOR ENGENHARIA LTDA. com CNPJ/MF Nº 05.027.420/0001-85
 Objeto: Destina-se a alteração do prazo de vigência do contrato, que se prorrogue por mais 60 (sessenta) dias.
 Vigência: 22.10.2002 até 22.12.2002.
 Data da assinatura: 22.10.2002
 Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243-3808

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2002-SEEL, DE 26.11.2002.
 PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ n.º 03.143.730/0001-30 e do outro lado SANGOL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA Ltda., CNPJ n.º 00.660.125/0001-48.
 OBJETIVO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de laminados e câmaras para a fabricação de bolas, pelo Projeto Pitando a Liberdade, destinadas a prática de esportes.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será contada a partir da data de assinatura até 20 de dezembro de 2002, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
 VALOR: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 266.524,50 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos).
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27.243.0099.2500 – FONTE: 045 – ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Convênio MET/SEEL/PA n.º 044/2002.
 DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2002.
 ASSINATURAS:
 AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer
 RAQUEL MARIA MARTINS GONÇALVES
 Sócia da Sangol Ind. e Com. de Artef. de Borracha Ltda.

PORTARIA Nº 463/2002-SEEL, DE 22.11.2002

O Secretário Executivo de Esporte e Lazer, usando de suas atribuições legais, conferidas através da Lei n.º 6.215 de 28 de abril de 1999.

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Art.131, parágrafo 1º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Adicional por Tempo de Serviço, ao Servidor desta Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, referente ao mês de novembro/2002, conforme anexo:

NOME: RAIMUNDO MAIA DE BRITO
 MATRÍCULA: 3280950-017
 PERCENTUAL: 30% (trinta por cento)
 Registra-se, De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Secretário Executivo de Esporte e Lazer, em 22 de novembro de 2002.
 LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
 Secretária Adjunta

PORTARIA Nº 464/2002-SEEL, DE 25.11.2002.

CONCEDER: DIÁRIA ½ (meia) a servidora NAZARÉ RODRIGUES TRAJANO, Mat.: 5805619-018; CIC: 036.360.972-53; Cargo: Assessora; Destino: São Miguel, Traquateua e Terra Alta; Período: 26.11.2002; Objetivo: Inspeccionar construção de quadra esportiva, nos referidos municípios.
 AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Secretário Executivo

PORTARIA Nº 465/2002-SEEL, DE 25.11.2002.

CONCEDER: DIÁRIA ½ (meia) a servidora MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES; Mat.: 0002780-017; CIC n.º 081.396.442-34; Cargo: Assessora; Destino: São Miguel, Traquateua e Terra Alta; Período: 26.11.2002; Objetivo: Conduzir Técnicos da SEEL ao referidos municípios.
 AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Secretário Executivo

PORTARIA Nº 466/2002-SEEL, DE 25.11.2002.

CONCEDER: DIÁRIA ½ (meia) ao servidor ANTONIO BENEDITO DA SILVA, Mat.: 2037335-018; CIC: 038.306.242-04; Cargo: Motorista; Destino: São Miguel, Traquateua e Terra Alta; Período: 26.11.2002; Objetivo: Conduzir Técnicos da SEEL ao referidos municípios.
 AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Secretário Executivo

PORTARIA Nº 467/2002-SEEL, DE 22.11.2002.

CONCEDER: DIÁRIAS 02 (duas) a servidora MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES; Mat.: 0002780-017; CIC n.º 081.396.442-34; Cargo: Assessora; Destino: Breves; Período: 27.11.2002 a 29.11.2002; Objetivo: Proferir Palestras naquele Município: Temas-Conselho Municipal de turismo e ações e Projetos Desportivos.
 AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Secretário Executivo

PORTARIA Nº 468/2002-SEEL, DE 25.11.2002.

CONCEDER: DIÁRIAS 02 (duas) a servidora EDINALDA SOUZA BARBOSA; Mat.: 5812909-260; CIC 448.415.152-91; Cargo: Assessora; Destino: Breves; Período: 27.11.2002 a 29.11.2002; Objetivo: Ministra palestra sobre as ações e Projetos Desportivos desenvolvidos pela SEEL.
 AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Secretário Executivo

PORTARIA Nº 469/2002, DE 25.11.2002.

CONCEDER: DIÁRIAS 04 (quatro) ao servidor RAIMUNDO NONATO T. AMPUERO; Mat.: 2015137-015; CIC 081.199.102-49; Cargo: Assessor; Destino: Muaná; Período: 26.11.2002 a 30.11.2002; Objetivo: Realizar inspeção nos serviços realizados pela Associação dos Moradores de Candiru e Região, constante do Convênio 061/2001.
 AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Secretário Executivo

PORTARIA Nº 470/2002, DE 18.11.2002.

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor LÚCIO ANTONIO HACKENHAAR; Mat.: 0656836-010; CIC: 146.147.239-34; no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); Funcional Programática: UG: 08101 27.1220125.2900; Fonte: 001; Elemento de Despesa: 339030; no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Elemento de Despesa: 339036; no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
 O prazo para aplicação deverá ser 20 (vinte) dias, a contar da data desta Portaria, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.
 LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
 Secretária Adjunta

ERRATA

PORTARIA Nº 458/2002, DE 18.11.02
PUBLICADA NO DOE Nº 29.827, DE 21.11.02.

ONDE-SE LÊ: Diárias: 02 (duas); Período: 20 a 21.11.02
 LÊIA-SE: Diárias: 1 ½ (um e meia); Período: 26 a 27.11.02
 SARA LORENZ MELO VIANA DA COSTA
 Gerente Técnica Administrativa e Financeira

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886

EXTRATO **TERMO DE DISTRATO**

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e DIVALDO PARANATINGA LAVOR FILHO

Objeto: Resolvem distratar, a partir de 21.11.2002 as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato Administrativo de Servidor Temporário nº 002/97 firmado e publicado no D.O.E. nº 28.518 de 01.08.1997, o qual teve como objeto a contratação administrativa baseada na Lei Complementar nº 07 de 25.09.1991.

Belém, 20 de novembro de 2002.
 Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO – Superintendente da F.C.G.
 DIVALDO PARANATINGA LAVOR FILHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2002

Partes: FUNDAÇÃO CARLO GOMES e CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA

Objeto: Prestação de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO a 190 (cento e noventa) alunos do Projeto de Interiorização da F.C.G. que participam do PLANFOR/2002, executado por esta Instituição através do MTE, FAT e SETEPS. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 35.530,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta Reais)

Data da Assinatura: 19 de novembro de 2002.

Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO – Superintendente da F.C.G. – Contratante

MARIA LUÍSA BOTELHO – Tesoureira do C.E.S.F. Contratado

PROMOCÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA**

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

FÉRIAS – DEZEMBRO/02**PORTARIA Nº 234 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002**

Servidor(a): Carlos Roberto Cardoso Aguiar
P.A. 02.04.01 a 01.04.02 Férias 02.12.02 a 31.12.02
Servidor(a): Celina do Socorro Chaves de Lima
P.A. 01.06.01 a 31.05.02 Férias 09.12.02 a 07.01.03
Servidor(a): Elias Viegas Hosana
P.A. 09.02.01 a 08.02.02 Férias 01.12.02 a 30.12.02
Servidor(a): Elicéia Maria Calado Bastos
P.A. 01.02.01 a 31.01.02 Férias 02.12.02 a 31.12.02
Servidor(a): Francisco Carlos Bastos Franco
P.A. 02.02.01 a 01.02.02 Férias 09.12.02 a 07.01.03
Servidor(a): Francisco Simão da Silva
P.A. 22.11.01 a 21.11.02 Férias 02.12.02 a 31.12.02
Servidor(a): Gisela de Oliveira Junior
P.A. 30.10.01 a 29.10.02 Férias 02.12.02 a 31.12.02
Servidor(a): Hélio Braga Martins
P.A. 18.10.01 a 17.10.02 Férias 02.12.02 a 31.12.02
Servidor(a): John Cristian Barbosa Brito
P.A. 27.11.01 a 26.11.02 Férias 02.12.02 a 31.12.02
Servidor(a): Luciana Silva de Abreu
P.A. 01.10.01 a 30.09.02 Férias 02.12.02 a 31.12.02
Servidor(a): Maria da Conceição da Silva Gomes
P.A. 01.02.01 a 31.01.02 Férias 02.12.02 a 31.12.02
Servidor(a): Maria Eugênia Coimbra
P.A. 10.10.01 a 09.10.02 Férias 02.12.02 a 31.12.02
Servidor(a): Maria Silva de Matos
P.A. 03.12.00 a 02.12.01 Férias 02.12.02 a 31.12.02
Servidor(a): Paulo Roberto Araújo da Costa
P.A. 01.03.01 a 28.02.02 Férias 01.12.02 a 30.12.02
Servidor(a): Paulo Roberto Chaves Fernandes
P.A. 01.01.01 a 31.12.01 Férias 02.12.02 a 31.12.02
Servidor(a): Regina Olivia Torres da Silva
P.A. 01.10.01 a 30.09.02 Férias 16.12.02 a 14.01.03
Servidor(a): Rosângela Marques de Brito
P.A. 17.02.01 a 16.02.02 Férias 01.12.02 a 30.12.02

FÉRIAS**PORTARIA Nº 236 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002**

Servidor(a): Adriana Klautau Leite
P.A. 13.07.01 a 12.07.02 Férias 02.12.02 a 31.12.02

PORTARIA Nº 243 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, em exercício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5810 de 24 de janeiro de 1994, que institui normas para o processo administrativo disciplinar e dá outras providências e;

CONSIDERANDO os termos do Mem. nº 142 de 18.11.02.

R E S O L V E:

Art. 1º - Manter no âmbito desta Secretaria Executiva de Cultura e Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, Comissão com a função de apurar responsabilidades de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições.

Art. 2º - Designar os servidores Valdir Mártires Coelho, matrícula nº 0031470-010, Consultor Jurídico, Railson Lemos Mora, matrícula nº 0715549-010, Auxiliar Técnico e Wanderlândia da Silva Rodrigues, matrícula nº 0715980-012, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem a referida Comissão, com atribuições e responsabilidades definidas na legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 01.10.2002, não podendo exceder a 12 (doze) meses.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAIME DE OLIVEIRA BIBAS

Secretário Executivo de Cultura e
Superintendente da Fundação Cultural do Pará
Tancredo Neves, em exercício.

DISPENSA**PORTARIA Nº 256 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002**

Servidor: Paulo Izaldo Reis da Costa

Matrícula nº 0032409-016

Função: Aux. Técnico, Ref. XXV

Motivo: A Pedido

Data: A contar de 02.11.02

**EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Associação Amigos dos Museus do Pará – AMU – CNPJ nº 02.510.326/0001-94

Objeto: O Objeto do presente Convênio é a mútua cooperação entre a Secretaria Executiva da Cultura e a Associação Amigos dos Museus do Pará – AMU, objetivando dar continuidade ao Programa de Apoio, Conservação, Desenvolvimento e Propagação da Cultura Paraense, na administração de espaços culturais integrantes da estrutura física da Secretaria Executiva da Cultura e Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

Vigência: 06 (seis) meses

Data da assinatura: 18 de novembro de 2002.

Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Foro: Belém

PROMOCÃO SOCIAL**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

CONCESSÃO DE BOLSA ESTADUAL**PORTARIA Nº 0887/02, DE 13/11/02**

NOME DO SERVIDOR: CLAUDIO DA COSTA TRINDADE
MATRÍCULA: 5433100-026

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III – 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ARTES

CONCEDER, nos termos da Resolução nº 30/95-CONSUN, Bolsa Estadual, para cursar Estágio Obrigatório do Curso de Mestrado em Artes-Musicologia, da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo/ECA – USP, no período de 01/08/02 a 31/12/02.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**PORTARIA Nº 0889/02, DE 18/11/02**

NOME DO SERVIDOR: HAMILTON DA COSTA CARDOSO
MATRÍCULA: 3188205-011

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO IV – 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA

CONCEDER, para efeito do disposto no Artigo 70, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o Tempo de Serviço de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias ou seja 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, referente ao período de 20/06/72 a 31/03/73, prestados à Universidade Federal do Pará – UFPA, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 0890/02, DE 18/11/02**

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 3183297-010

CARGO: ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO IV

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM

CONCEDER, 30 (trinta) dias no período de 11/11/02 a 10/12/02, de acordo com o artigo 81, da Lei 5.810, de 24/01/94.

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA Nº 0891/02, DE 18/11/02**

NOME DO SERVIDOR: REGINA RIBEIRO CUNHA

MATRÍCULA: 5424550-039

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III – 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR

CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias no período de 19/09/02 a 16/01/03, de acordo com o artigo 90, da Lei 5.810, de 24/01/94.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS**PORTARIA Nº 0610/02, DE 01/08/02**

NOME DO SERVIDOR: OSVALDO DOS SANTOS BARROS

MATRÍCULA: 5793947-014

CARGO: TÉCNICO A

LOTAÇÃO: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/BELO HORIZONTE/BELEM, e 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para apresentação de trabalho no II Congresso Internacional de Etnomatemática, no período de 05 a 07/08/02, na cidade de Ouro Preto – MG.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS**PORTARIA Nº 0611/02, DE 01/08/02**

NOME DO SERVIDOR: VENIZE NAZARÉ RAMOS RODRIGUES

MATRÍCULA: 0348864-023

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III – 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA

CONCEDER, uma passagem rodoviária no trecho REDENÇÃO/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/BELEM, e 02 (duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para proceder orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, aos formandos do Curso de Pedagogia dos municípios de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e REDENÇÃO, no período de 01 a 02/08/02.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS**PORTARIA Nº 0614/02, DE 01/08/02**

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 0188174-020

CARGO: PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE DESPORTOS

CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/BELEM, e 1 1/2 (uma e meia) diárias no valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), para a orientação de monografias referente ao Curso de Especialização em Metodologia da Educação Superior, promovido pela UEPA, no município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, no período de 23 a 24/07/02.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 0617/02, DE 01/08/02**

NOME DO SERVIDOR: PAULO CESAR CARDOSO COIMBRA

MATRÍCULA: 5055997-013

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - B

LOTAÇÃO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SPD

CONCEDER, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente a seu deslocamento até o Núcleo de MOJÚ, no período de 29 a 31/07/02, para a conclusão dos serviços de instalação de rede e equipamentos no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 0618/02, DE 01/08/02**

NOME DO SERVIDOR: ELIESER HATHERLY GALVÃO

MATRÍCULA: 3183319-010

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I - A

LOTAÇÃO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SPD

CONCEDER, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente a seu deslocamento até o Núcleo de MOJÚ, no período de 29 a 31/07/02, para a conclusão dos serviços de instalação de rede e equipamentos no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 0619/02, DE 01/08/02**

NOME DO SERVIDOR: PAULO CESAR CARDOSO COIMBRA

MATRÍCULA: 5055997-013

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - B

LOTAÇÃO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SPD

CONCEDER, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), de complementação de diárias, referente a seu deslocamento até o município de MOJÚ, no período de 15 a 17/07/02, conforme Port. nº 0589/02 de 21/07/02, em função do serviço ter estendido e seu retorno ocorrido somente no dia 18/07/02, perfazendo um total de 03 1/2 (três e meia) diárias.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 0620/02, DE 01/08/02**

NOME DO SERVIDOR: ELIESER HATHERLY GALVÃO

MATRÍCULA: 3183319-010

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I - A

LOTAÇÃO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SPD

CONCEDER, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente a seu deslocamento até o município de MOJÚ, no período de 15 a 17/07/02, conforme Port. nº 0589/02 de 21/07/02, em função do serviço ter estendido e seu retorno ocorrido somente no dia 18/07/02, perfazendo um total de 03 1/2 (três e meia) diárias.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 0621/02, DE 01/08/02**

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO WALTER MORAES FERREIRA

MATRÍCULA: 3183610-010

CARGO: ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO C

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM

CONCEDER, 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a complementação de diárias referente a seu deslocamento até o município de MOJÚ, nos dias 15, 16 e 17/07/02, conforme Port. nº 0603/02, 24/07/02, em função dos serviços terem se estendidos até o dia 18/07/02.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 0622/02, DE 01/08/02**

NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA

MATRÍCULA: 5041198-015

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B - III

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM

CONCEDER, 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à complementação de diárias, em função dos serviços no núcleo terem se estendido até o dia 18/07/02, município de MOJÚ.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS**PORTARIA Nº 0623/02, DE 01/08/02**

NOME DO SERVIDOR: JOÃO JOAQUIM CAMPOS DA COSTA

MATRÍCULA: 5618940-019

CARGO: CHEFE DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO GERAL

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO

CONCEDER, uma passagem rodoviária no trecho BELÉM/CAPANEMA/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/REDENÇÃO/BELEM, e 03 (três) diárias no valor de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), para realizar as atividades do Projeto de Extensão "A História de Vida como Recursos Pedagógico no Processo de Alfabetização", nos municípios de CAPANEMA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e REDENÇÃO, referente ao mês junho/2002.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 0624/02, DE 01/08/02**

NOME DO SERVIDOR: MAURO DOS SANTOS FERREIRA

MATRÍCULA: 5738300-024

CARGO: PROFESSOR COLABORADOR – 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA

CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que se deslocou para o município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no dia 23/07/02, para tratar de assuntos referente a esta Universidade.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS**PORTARIA Nº 0625/02, DE 01/08/02**

NOME DO SERVIDOR: MARLI MELO DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 0190063-028

CARGO: COORD. DE INTERIOIRIZAÇÃO

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA

CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/FORTALEZA/BELEM, e 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para participar do III Congresso Ibero-Americano de Informática na Educação Especial e Congresso Ibero-Americano de Informática Educativa Especial, no período de 20 a 23/08/02, em Fortaleza-CE.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 028/2002 (TP 011/2002)

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de reagentes e matérias de laboratório para o hospital da Fundação Santa Casa
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20.11.2002 a 19.03.2003
 PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante - te) e Pronto Comércio e Serviços Ltda (Contratada);
 FONTE DE RECURSOS - Função programática 10.302.0070-2738, elemento de despesa 349030- fonte 069.
 DATA DA ASSINATURA - 18 de novembro de 2002
 ORDENADOR RESPONSÁVEL - Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente FSCMPa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 026/2002 (TP 011/2002)

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de reagentes e matérias de laboratório para o hospital da Fundação Santa Casa
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.821,80 (três mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20.11.2002 a 19.03.2003
 PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante - te) e Samed Importação, Comércio e Representações Ltda (Contratada);
 FONTE DE RECURSOS - Função programática 10.302.0070-2738, elemento de despesa 349030- fonte 069.
 DATA DA ASSINATURA - 18 de novembro de 2002
 ORDENADOR RESPONSÁVEL - Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente FSCMPa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 027/2002 (TP 011/2002)

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de reagentes e matérias de laboratório para o hospital da Fundação Santa Casa
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.642,00 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20.11.2002 a 19.03.2003
 PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante - te) e F. Cardoso & Cia Ltda (Contratada);
 FONTE DE RECURSOS - Função programática 10.302.0070-2738, elemento de despesa 349030- fonte 069.
 DATA DA ASSINATURA - 18 de novembro de 2002
 ORDENADOR RESPONSÁVEL - Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente FSCMPa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 030/2002 (TP 011/2002)

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de reagentes e matérias de laboratório para o hospital da Fundação Santa Casa
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 432,42 (quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20.11.2002 a 19.03.2003
 PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante - te) e Interlab Distribuidora de Produtos Científicos Ltda (Contratada);
 FONTE DE RECURSOS - Função programática 10.302.0070-2738, elemento de despesa 349030- fonte 069.
 DATA DA ASSINATURA - 18 de novembro de 2002
 ORDENADOR RESPONSÁVEL - Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente FSCMPa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 029/2002 (TP 011/2002)

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de reagentes e matérias de laboratório para o hospital da Fundação Santa Casa
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20.11.2002 a 19.03.2003
 PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante - te) e Mário S. M. Oliveira Comércio e Representações - Biolabor (Contratada);
 FONTE DE RECURSOS - Função programática 10.302.0070-2738, elemento de despesa 349030- fonte 069.
 DATA DA ASSINATURA - 18 de novembro de 2002
 ORDENADOR RESPONSÁVEL - Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente FSCMPa
 FUNDAÇÃO SANTA CASA
 Assessoria Jurídica
 Belém, 18 de novembro de 2002
 A
 Presidência
 Nesta
 Prezado Senhor,
 Após toda a tramitação do presente processo de Carta Convite n.º 26/2002, para

aquisição de materiais descartáveis, verificamos que não consta anexo ao edital do certame, a minuta do contrato para aquisição dos produtos, conforme determina a Lei de Licitações, e para que também se cumpra as decisões do TCE e as recomendações da Auditoria Geral do Estado, proponho a V. S.ª, que aprove a minuta em anexo e para que não se negue o desconhecimento do assunto e para se evitar possível nulidade da licitação, mande fazer publicação dando ciência as empresas concorrentes do ocorrido.
 É o que proponho, S.M.J da Administração.
 Atenciosamente
 Manoel Vera Cruz dos Santos
 Assessor Jurídico FSCMPa
 Despacho Presidência:
 Aprovado. Autorizo
 Dr. Hélio Franco de Macedo Júnior
 Presidente FSCMPa

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
 Modalidade: Convite nº 046/2002-EPOI.
 Objeto: Material de Cirurgia Cardíaca
 Tipo: Menor Preço
 Empresa Vencedora:
 - Med-Surgery Comércio e Representações Ltda, Itens: 01 a 14.
 Belém, 26 de novembro de 2002
 A Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
 Modalidade: Convite nº 047/2002-EPOI.
 Objeto: Material para Cirurgia Cirurgia Reparadora Oftalmológica.
 Tipo: Menor Preço
 Empresa Vencedora:
 - Med-Surgery Comércio e Representações Ltda, Itens: 01 a 18.
 Belém, 26 de novembro de 2002
 A Comissão

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
 Modalidade: Convite nº 049/2002-EPOI.
 Objeto: Material Médico - Hospitalar
 Abertura: 04/12/2002 - 14 horas
 Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 8 às 14 horas.
 Belém, 26 de novembro de 2002
 A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2002

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 043/Gab, de 21 de março de 2002, responsável pela Tomada de Preços Nº 007/2002, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo patológico da Fundação Hemopa, torna público que deu provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Clean Service Serviços Gerais Ltda, contra a fase de habilitação preliminar do certame e ao reconsiderar sua decisão declara inabilitada a empresa Transportadora Transciedade Ltda para prosseguir nas demais etapas da licitação, em consonância com as orientações contidas no Ofício Nº 476/2002, da Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, de acordo com a manifestação da assessoria jurídica desta instituição e despacho da Presidência da Fundação Hemopa. A abertura do envelope de proposta comercial da empresa habilitada ocorrerá em sessão pública, no dia 28.11.2002, às 09:00 horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, 3º andar, sede da Fundação Hemopa. Os autos do Processo Administrativo Nº 0705/2002 encontram-se à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento integral da supra citada decisão. Belém (Pa), 26 de novembro de 2002. Helder Luis Silva Pantoja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2002

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 043/Gab, de 21 de março de 2002, responsável pela Tomada de Preços Nº 010/2002, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo patológico do Hemocentro Regional de Castanhal, torna

público que deu provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Clean Service Serviços Gerais Ltda, contra a fase de habilitação preliminar do certame e ao reconsiderar sua decisão declara inabilitada a empresa Transportadora Transciedade Ltda para prosseguir nas demais etapas da licitação, em consonância com as orientações contidas no Ofício Nº 476/2002, da Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, de acordo com a manifestação da assessoria jurídica desta instituição e despacho da Presidência da Fundação Hemopa. A abertura do envelope de proposta comercial da empresa habilitada ocorrerá em sessão pública, no dia 28.11.2002, às 09:30 horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, 3º andar, sede da Fundação Hemopa. Os autos do Processo Administrativo Nº 0885/2002 encontram-se à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento integral da supra citada decisão. Belém (Pa), 26 de novembro de 2002. Helder Luis Silva Pantoja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2002

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 043/Gab, de 21 de março de 2002, responsável pela Concorrência Nº 010/2002, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática e material permanente, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação preliminar do certame nos seguintes termos:
 1) empresas habilitadas: Almeida & Brazão Ltda, Belém Informática Ltda, Comax Instrumentação Industrial, M&P Ltda, Mack Soluções Ltda, Metron Indústria Eletrônica Ltda, Seal Sistemas e Tecnologia de Informação Ltda, Syscontrol Comércio e Representação Ltda, Tecworld Ltda e Versati Telecomunicações Ltda.
 2) empresas inabilitadas: Barcode Informática Ltda (Certidão de Falsidade e Concordata apresentada fora do prazo estabelecido, na cláusula 4.2.5 do Edital) e Positivo Informática Ltda (Certidão de Falsidade e Concordata apresentada fora do prazo estabelecido na cláusula 4.2.5 do Edital).
 O prazo para interposição de eventuais recursos administrativos passa a fluir da data desta publicação. Os autos do Processo Administrativo Nº 0733/2002 encontram-se à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento integral da supra citada decisão. Belém (Pa), 26 de novembro de 2002. Helder Luis Silva Pantoja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
 CONTRATADA: HILDA CRISTINA DE FARIAS RÊGO
 VIGÊNCIA: 03.12.2002 a 03.06.2003
 VENCIMENTO: 1.552,82
 CONTRATO Nº 003/2002.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
 CONTRATADO: JALMA LIMA DA CRUZ FILHO
 VIGÊNCIA: 03.12.2002 a 03.06.2003
 VENCIMENTO: 325,54
 CONTRATO Nº 004/2002.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
 CONTRATADA: MÁRCIA DE FÁTIMA MACIEL DE ROJAS
 VIGÊNCIA: 03.12.2002 a 03.06.2003
 VENCIMENTO: 1.552,82
 CONTRATO Nº 005/2002.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
 CONTRATADA: PATRICIA DANIN JORDÃO DE SOUZA
 VIGÊNCIA: 03.12.2002 a 03.06.2003
 VENCIMENTO: 1.552,82
 CONTRATO Nº 006/2002.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
 CONTRATADA: TAIS PINHEIRO DE ARAÚJO
 VIGÊNCIA: 03.12.2002 a 03.06.2003
 VENCIMENTO: 1.552,82
 CONTRATO Nº 007/2002.

9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
 CONTRATADO: JOCEVALDO LADISLAU BATTISTA
 VIGÊNCIA: 31.12.2002 a 30.06.2003.
 VENCIMENTO: 325,54
 CONTRATO Nº 040/98.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99

Nº DO EMPENHO: 2002NE02675, DE 13/11/02.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM-PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.
 CONTRATADA: NUCLEAR TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CGC/MF Nº 02.792.941/0001-30.
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE IONIZAÇÃO, DIGITAL, PARA MEDIÇÃO DE RADIAÇÕES (BETA-ACIMA DE 1 MEV E GAMA E X-ACIMA DE 25 KEV.-MODELO 451P, FABRICANTE INOVISION / SEM.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.24, VII DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).
 VALOR: R\$-19.320,00.
 PRAZO DE ENTREGA: 80 DIAS
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 003000000.90101.10302008111820000.449052
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
 FORO: BELÉM-PARÁ



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.831

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
27 de novembro de 2002
Caderno

0833

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 009/2002

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente/Escreitório e Informática para a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, por um período de 06 (seis) meses.

Abertura: 04/12/2002 às 10:00 horas.

Local: Auditório da FPEHCGV - Travessa Alferes Costa, s/n, Pedreira

O Edital estará à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação de 8:00 às 14:00 horas, devendo os interessados apresentarem-se munidos de carimbo da firma ou do representante legal.

Belém, 27 de novembro de 2002.

Maria Augusta Fonseca Kalil

Presidente CPL/FHCGV

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 011/2002

Objeto: Aquisição de Fios de Sutura para suprir as necessidades das cirurgias na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, por um período de 06 (seis) meses.

Abertura: 04/12/2002 às 14:00 horas.

Local: Auditório da FPEHCGV - Travessa Alferes Costa, s/n, Pedreira

O Edital estará à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação de 8:00 às 14:00 horas, devendo os interessados apresentarem-se munidos de carimbo da firma ou do representante legal.

Belém, 27 de outubro de 2002.

Maria Augusta Fonseca Kalil

Presidente CPL/FHCGV

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

PORT. LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA Nº 2207/02 - SETEPS DE 12/11/02

Nome da Servidora: RAIMUNDA RIBEIRO FEIO

Cargo: Servente

Matrícula: 3195309-016

Lotação: SINE/SETEPS

Período: 23/04/02 a 23/11/02

Laudos: 8505/02 - IPASEP

PORTARIA Nº 2208/02 - SETEPS DE 12/11/02

Nome da Servidora: ROSA CORRÊA DE SOUZA

Cargo: Servente

Matrícula: 3204952-010

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal

Período: 11/09/02 a 10/11/02

Laudos: 335/02 - IPASEP/Castanhal

PORTARIA Nº 2209/02 - SETEPS DE 12/11/02

Nome da Servidora: MAURICÉLIA ANDRADE GUEDES

Cargo: Servente

Matrícula: 5431697-014

Lotação: Pavilhão São José

Período: 09/09/02 a 09/12/02

Laudos: 123837003/02 - INSS

PORTARIA Nº 2210/02 - SETEPS DE 12/11/02

Nome da Servidora: Maria Cristina Cunha da Silva

Cargo: Servente

Matrícula: 3194396-017

Lotação: Lar da Providência

Período: 10/09/02 a 19/09/02

Laudos: 8623/02 - IPASEP

PORTARIA Nº 2211/02 - SETEPS DE 12/11/02

Nome da Servidora: MARIA DO CARMO ARAÚJO DE SOUZA

Cargo: Assessora

Matrícula: 5704820-017

Lotação: Gabinete da Secretária

Período: 18/10/02 a 01/11/02

Laudos: Atestado Médico do Hosp. Adventista de Belém

PORTARIA Nº 2212/02 - SETEPS DE 12/11/02

Nome da Servidora: NADIR SILVA PAIVA

Cargo: Servente

Matrícula: 3224562-012

Lotação: UAPI - Socorro Gabriel

Período: 14/10/02 a 30/10/02

Laudos: 9041/02 - IPASEP

PORTARIA Nº 2213/02 - SETEPS DE 12/11/02

Nome da Servidora: MARIA DO SOCORRO ROSÁRIO DA SILVA

Cargo: Atendente de Enfermagem

Matrícula: 3197590-010

Lotação: Pavilhão São José

Período: 21/10/02 a 09/11/02

Laudos: 8821/02 - IPASEP

PORTARIA Nº 2214/02 - SETEPS DE 12/11/02

Nome da Servidora: MARIA DAS GRAÇAS DOS S. ALMEIDA

Cargo: Assistente Social

Matrícula: 3224384-019

Lotação: Pavilhão São José

Período: 10/10/02 a 19/10/02

Laudos: 8617/02

PORTARIA Nº 2215/02 - SETEPS DE 12/11/02

Nome da Servidora: MAURICELY SILVA BASSALO

Cargo: Assistente Social

Matrícula: 3202283-010

Lotação: DCCIM

Período: 10/09/02 a 30/10/02

Laudos: 8319/02 - IPASEP

PORTARIA Nº 2216/02 - SETEPS DE 12/11/02

Nome da Servidora: MARIA ADÉLIA CORRÊA DE LIMA

Cargo: Cozinheira

Matrícula: 3193837-019

Lotação: DCCIM

Período: 02/10/02 a 31/10/02

Laudos: 8757/02 - IPASEP

PORTARIA Nº 2217/02 - SETEPS DE 12/11/02

Nome da Servidora: CLÉLIA SANTOS DA COSTA

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 3225046-016

Lotação: Plantão Social

Período: 25/09/02 a 09/10/02

Laudos: 8341/02 - IPASEP

PORTARIA Nº 2227/02 - SETEPS DE 12/11/02

Nome da Servidora: ANDRÉA VAZ PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: Psicólogo

Matrícula: 5763436-012

Lotação: DCCIM

Período: 14/08/02 a 14/10/02

Laudos: 123837564-0/02 - INSS

PRORROGAÇÃO DE LIC. SAÚDE:

PORTARIA Nº 2198/02 - SETEPS DE 11/11/02

Nome da Servidora: ANA MARIA LEITE COSTA

Cargo: Técnica em Educação

Matrícula: 3198707-017

Lotação: DAF/SETEPS

Período: 31/08/02 a 30/09/02

Laudos: 6849/02 - IPASEP

PORTARIA Nº 2199/02 - SETEPS DE 11/11/02

Nome da Servidora: ANA MARIA LEITE COSTA

Cargo: Técnica em Educação

Matrícula: 3198707-017

Lotação: DAF/SETEPS

Período: 01/10/02 a 31/12/02

Laudos: 8799/02 - IPASEP

PORTARIA Nº 2200/02 - SETEPS DE 11/11/02

Nome da Servidora: WALTER BORGES COUTO

Cargo: Servente

Matrícula: 3235718-013

Lotação: UAPI - Socorro Gabriel

Período: 02/09/02 a 31/10/02

Laudos: 6615/02 - IPASEP

PORTARIA Nº 2201/02 - SETEPS DE 11/11/02

Nome da Servidora: MARIA AUXILIADORA SILVA DA PAIXÃO

Cargo: Atendente de Enfermagem

Matrícula: 3199770-019

Lotação: Lar da Providência

Período: 14/10/02 a 14/12/02

Laudos: 8689/02 - IPASEP

PORTARIA Nº 2202/02 - SETEPS DE 11/11/02

Nome da Servidora: MAXIMINO MOREIRA DE MAGALHÃES

Cargo: Médico

Matrícula: 3193365-016

Lotação: Lar da Providência

Período: 17/09/02 a 17/11/02

Laudos: 6731/02 - IPASEP

PORTARIA Nº 2203/02 - SETEPS DE 11/11/02

Nome da Servidora: MARIA DA GLÓRIA ELLERES DIAS

Cargo: Enfermeira

Matrícula: 0088820-029

Lotação: Pavilhão São José

Período: 01/10/02 a 01/11/02

Laudos: 8820/02 - IPASEP

PORTARIA Nº 2204/02 - SETEPS DE 11/11/02

Nome da Servidora: OTILIA VIEIRA DA PAZ NONATO

Cargo: Servente

Matrícula: 3217981-010

Lotação: 12º CRS/SESPA Conceição do Araguaia

Período: 01/11/02 a 30/12/02

Laudos: 176/02 - IPASEP Conceição do Araguaia

PORTARIA Nº 2205/02 - SETEPS DE 11/11/02

Nome da Servidora: VERA LÚCIA AMARAL G. DOS SANTOS

Cargo: Assistente Social

Matrícula: 3222284-014

Lotação: DAB/Plantão Social

Período: 17/09/02 a 01/10/02

Laudos: 8308/02

PORTARIA Nº 2206/02 - SETEPS DE 12/11/02

Nome da Servidora: MIRTES CARDOSO B. PINHO DA SILVA

Cargo: Costureira

Matrícula: 3211401-014

Lotação: UAPI - Socorro Gabriel

Período: a partir de 03/09/02

Laudos: 6521/02 - que lhe concede Afastamento Definitivo.

DISPENSAR:

PORTARIA Nº 2195/02 - SETEPS DE 11/11/02

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 280273/02 de 04/11/02;

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor DIOGO ARANTE DE CASTRO, na função de motorista do Secretário Adjunto/FG-3, matrícula nº 3203697-011, a partir de 01 de novembro de 2002.

Registre-se, Publique e Cumpra-se

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 11 de Novembro de 2002.

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Adjunta

PORT. DE DESIGNAR:

PORTARIA Nº 2197/02 - SETEPS DE 11/11/02

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o Memº 459/02 - DAF/SETEPS;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor RAIMUNDO NONATO TOCANTINS, na função de motorista, para responder como Motorista do Secretário Adjunto, função gratificada símbolo /FG-3, a partir de 01 de novembro de 2002.

Registre-se, Publique e Cumpra-se

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 11 de Novembro de 2002.

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Adjunta

**PROTEÇÃO
SOCIAL**
**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA**

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

**1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL/SESPA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2002**

Despacho da Diretora da 1ª Regional de Proteção Social, exarado no Processo nº 262106/02 - Decido pela Dispensa de Licitação para aquisição de Medicamento, à FUNDAÇÃO PARA REMÉDIO POPULAR-FURP, CNPJ Nº 43640754/0001-19, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência Especializada da área de abrangência da 1ª RPS, com base no Art. 24, Inc. V, da Lei nº 8.666/93, conforme determinação datada de 14/11/2002, às fls. 20, do processo nº 262106/02.

BELÉM, 22 DE NOVEMBRO DE 2002.
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS MUGÉ
DIRETORA DA 1ª R.P.S./SESPA.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, ratifica o Ato da Diretora da 1ª RPS, declaratório de Dispensa de Licitação para Aquisição de Medicamento, à FUNDAÇÃO PARA REMÉDIO POPULAR-FURP, CNPJ Nº 43640754/0001-19, destinado às Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência Especializada da área de abrangência da 1ª RPS.

BELÉM, 22 DE NOVEMBRO DE 2002.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 678, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais, e Considerando a observância pela administração pública estadual ao princípio da eficiência; Considerando a real importância de valorização do servidor público estadual cumpridor com excelência de seus deveres; Considerando a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade; RESOLVE:

1. Instituir o processo seletivo para a escolha do Servidor Padrão da SESPA, no ano de 2002.
 2. Designar os servidores abaixo relacionados, para coordenarem o referido processo.
- Fernanda Maria Lobato do Nascimento - Cerimonial/SESPA.
- Maria Ivone Gomes Pimentel - Assessora/Gabinete.
- Sara Silva de Medeiros - Assessora/Gabinete.
- Maria Alice Pina Viggiano - Assessora/Gabinete.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2002.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÃO Nº 071 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando, A solicitação de remoção de Antônio Neto Sousa Santos, funcionário da FUNASA cedido ao Estado do Pará, para o Estado do Maranhão;
- O preconizado na Instrução Normativa nº 003 de 17/07/2000 que define procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios;
- A Resolução CIB nº 092 de 09/10/01 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará;
- O parecer favorável do 10º Centro Regional de Proteção Social;
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12/11/2002.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a remoção de Antônio Neto Sousa Santos, funcionário do quadro ativo da FUNASA cedido ao Estado do Pará, lotado no Distrito Sanitário de Altamira e ocupante do cargo de Guarda de Endemias, Classe B, Padrão VI - SIAPE 0501030, para a Coordenação do Estado do Maranhão, para prestar serviço no município de Caxias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de novembro de 2002.

Fernando Agostinho Cruz Dourado
Presidente da CIB/PA

RESOLUÇÃO Nº 072, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando, A solicitação de remoção de Adalberto Brito Pereira Filho, funcionário da FUNASA cedido ao Estado de Goiás, para o Estado do Pará;
- O preconizado na Instrução Normativa nº 003 de 17/07/2000 que define procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios;
- A Resolução CIB nº 092 de 09/10/01 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará;
- O parecer favorável do 11º Centro Regional de Proteção Social;
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12/11/2002.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a remoção de Adalberto Brito Pereira Filho, funcionário do quadro ativo da FUNASA cedido ao Estado de Goiás, lotado no Distrito Sanitário de Morrinhos e ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe A, padrão III - SIAPE 0495963, para o Distrito Sanitário de Marabá no Estado do Pará, para prestar serviço no município de Marabá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de novembro de 2002.

Fernando Agostinho Cruz Dourado
Presidente da CIB/PA

RESOLUÇÃO Nº 076, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria 1127 de 31 de agosto de 1999, que promove mudança na remuneração dos hospitais habilitados a receber Fator de Incentivo ao Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa - FIDEPS e a Portaria 1480 de 28 de dezembro de 1999, que estabelece valores mensais para pagamentos do FIDEPS, no Hospital Universitário João de Barros Barreto e valor mensal de R\$ 113.365,00 correspondente ao percentual de 50% do valor da AIIH e para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, o valor mensal de R\$ 182.623,00 correspondente ao percentual de 50% do valor de AIIH;
- Que o Hospital Universitário João de Barros Barreto, vinculado a Universidade Federal do Pará é referência nas áreas de Infectologia/AIDS, Pneumologia/Tuberculose Multiresistente, Clínica Médica/ Endocrinologia, Clínica Cirúrgica (oncologia, tecido conectivo e cabeça e pescoço) e Pediatria e desenvolvem atividades de ensino e pesquisa, na formação de medicina e outros cursos da área da saúde, residência médica e residência nutrição, além de instalação de mestrado em cirurgia, neurocirurgia e neurologia e tendo em vista a implementação de serviços de referência em endocrinologia / diabetes e Saúde de Idosos, além da ampliação de leitos operacionais e de UTI e serviço de diagnósticos;
- Que a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará atua na área de ensino e pesquisa como Hospital Geral, sendo responsável por grande contingente de alunos em treinamentos nas Universidades do Estado e Federal do Pará e que está sendo desenvolvido no referido hospital o mestrado em cardiologia, ginecologia, pediatria e medicina tropical, e incorporação dos serviços de UTI neonatal, adulto e pediátrica e alta complexidade da assistência à gestante de risco;
- Que o limite atual do Estado do Pará para a área de financiamento do FIDEPS é insuficiente para atender a ampliação dos recursos necessários frente a expansão das atividades de ensino e serviços ofertados pelos hospitais.
- Que a Resolução CIB nº 65 de 22/10/2002 não fez referência ao pleito de aumento do limite financeiro do Estado Pará para a área de financiamento FIDEPS, junto ao Ministério da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Resolução CIB nº 65 de 22/10/2002.

Art. 2º - A provar o pleito de expansão do valor mensal de R\$ 113.365,00 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 370.031,00 (trezentos e setenta mil, trinta e um reais) para o Hospital Universitário João de Barros Barreto, e de R\$ 182.623,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais) para R\$ 506.460,92 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, conforme as propostas dos hospitais em anexo que demonstram o reajustamento da parcela atual e da expansão do FIDEPS de 50% para 75% do valor de AIIH.

Art. 3º - Aprovar pleito de aumento do limite financeiro do Estado do Pará para a área de financiamento FIDEPS, junto ao Ministério da Saúde, para respaldar o item aprovado no artigo anterior.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de novembro de 2002.

Fernando Agostinho Cruz Dourado
Presidente da CIB/PA.

PORTARIA Nº 214 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

Suprido. JACQUELINE ROCHA CABRAL
C.P.F. 24602370225

Elem.ento Descriçao - Valor

3390-30 MAT.DE CONSUMO 3.308,00

Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC CONV.2112/00-DST/AIDS
Objetivo PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS P/DST/AIDS.

PORTARIA Nº 215 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

Suprido. EDITH DE SOUZA MAIA

C.P.F. 01421670291

Elem.ento Descriçao - Valor

3390-30 MAT.DE CONSUMO 2.000,00

3390-36 SERV.TERC.P.FÍSICA 800,00

Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS ORDINÁRIOS
Objetivo P/SUPRIR DESPESAS MIÚDAS C/DEPTO.DE AUDITORIA EM SAÚDE/SESPA.

PORTARIA Nº 216 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

Suprido. EDITH DE SOUZA MAIA

C.P.F. 01421670291

Elem.ento Descriçao - Valor

3390-33 DESP.C/ PASSAGEM E LOCOMOÇÃO 1.000,00

3390-39 SERV.TERC.P.JURÍDICA 200,00

Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS ORDINÁRIOS
Objetivo P/SUPRIR DESPESAS MIÚDAS C/DEPTO. DE AUDITORIA EM SAÚDE/SESPA.

PORTARIA Nº 217 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

Suprido. JACQUELINE ROCHA CABRAL

C.P.F. 24602370225

Elem.ento Descriçao - Valor

3390-36 SERV.TERC.P.FÍSICA 3.000,00

Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC CONV.101/02-IMPLEM. DE ALIM. E
Objetivo P/ATENDER DESPESAS MIÚDAS DO CONV. 101/02/PESSOA FÍSICA.

PORTARIA Nº 218 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

SUPRIDO. BENEDITO RAMIRES BRASII

C.P.F. 01963619234

Elem.ento Descriçao - Valor

3390-33 DESP.C/ PASSAGEM E LOCOMOÇÃO 200,00

Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS ORDINÁRIOS
Objetivo P/ATENDER DESPESAS C/DELOCAMENTO AO MUN.DE MARABÁ.

PORTARIA Nº 219 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

SUPRIDO. ORLIUDA DA COSTA BEZERRA

C.P.F. 11631081234

Elem.ento Descriçao - Valor

3390-30 MAT.DE CONSUMO 1.000,00

Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC PROGRAMA VIGILÂNCIA DA SAÚDE

Objetivo P/ATENDER DESPESAS C/DEPTO. DE CONTROLE DE ENDEMIAS.

PORTARIA Nº 220 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

Suprido. PRISCILLA SCERNE BEZERRA

C.P.F. 47169060272

Elem.ento Descriçao - Valor

3390-30 MAT.DE CONSUMO 1.300,00

3390-36 SERV.TERC.P.FÍSICA 350,00

Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS ORDINÁRIOS

Objetivo ATENDER DESPESAS COM SERV. TERC. E CONSUMO P/DASE. ORDENADOR DA DESPESA.

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados o julgamento das propostas financeiras (2ª fase) da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/SESPA/2002, conforme especificação abaixo:

FIRMA VENCEDORA:

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA - foi vencedora no item 02; HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - foi vencedora no item 01.

Belém - Pa., 25 de novembro de 2002.

A COMISSÃO.

ERRATA

No D.O.E. nº 29.824, de 18.11.2002, referente ao Processo nº 231814/2002, que publicou o EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/SESPA/2002. ONDE SE LÊ:

ATIVIDADE: 2666

FONTE DE RECURSO: 003

LEIA-SE:

ATIVIDADE: 2200

FONTE DE RECURSO: 0031381

Belém-Pa., 25 de novembro de 2002.

A COMISSÃO.

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/SESPA/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (HOSPITALAR), DESTINADOS A DIVERSAS LOCALIDADES DO ESTADO.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

CRX IND. E COM. DE EQUIP. DE RALO-X LTDA - venceu o item de nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R\$-293.760,00

TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/SESPA/2002: R\$ 293.760,00.

(DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS.

Belém-Pa., / / 2002.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ERRATA

No D.O.E. nº 29.824, de 18.11.2002, do Processo Nº 244253/2002, que publicou o

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 041/SESPA/2002.

ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO: R\$ - 10.750,00 (DEZ MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ - 10.175,00 (DEZ MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS);

Belém-Pa., 26 de novembro de 2002.

A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados o julgamento das Propostas Financeiras (2ª fase) da CONCORRÊNCIA Nº 005/SESPA/2002, conforme especificação abaixo:

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

3 PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A, foi vencedora dos item de nº 08, pelo critério de menor preço;

4 CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23 e 26, pelo critério de menor preço;

5 F. CARDOSO & CIA LTDA, foi vencedora no item de nº 18 pelo critério de menor preço;

6 COMÉRCIO E REP. PRADO LTDA, foi a vencedora no item nº 16, pelo critério de menor preço;

7 HOSPIFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES, foi vencedora no item de nº 01 pelo critério de menor preço;

8 LAB. NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA, foi vencedora no item de nº 03 pelo critério de menor preço;

9 AGLON COM. E REP. LTDA, foi vencedora no item de nº 24 pelo critério de menor preço;

10 UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA, foi vencedor no item nº 11, pelo critério de menor preço;

11 MAJELA HOSPITALAR LTDA, foi vencedora no item de nº 25 pelo critério de menor preço;

12 NUNES FARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA, foi vencedora no item de nº 02 pelo critério de menor preço;

13 MEDCOMERCE COM. DE PROD. E PROC. HOSR LTDA, foi vencedora no item de nº 19 pelo critério de menor preço;

14 ALUMINON COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA, foi vencedora no item de nº 27 pelo critério de menor preço;

Belém-Pa., 26 de novembro de 2002.

A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados o julgamento das Propostas Financeiras (2ª fase) da CONCORRÊNCIA Nº 006/SESPA/2002, conforme especificação abaixo:

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

15 JORGE BATISTA & CIA LTDA, foi vencedora do item de nº 11, pelo critério de menor preço;

- 16 CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 02 e 19, pelo critério de menor preço;
 17 NATURE'S PLUS FARMACÊUTICA LTDA, foi vencedora nos itens de nº 01, 06, 08 e 09 pelo critério de menor preço;
 18 NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A., foi a vencedora do item de nº 04, pelo critério de menor preço;
 19 COMÉRCIO E REP. PRADO LTDA, foi a vencedora no item nº 16, pelo critério de menor preço;
 20 HOSPIFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES, foi vencedora no item de nº 07 pelo critério de menor preço;
 21 M. M. LOBATO COM. E REP. LTDA, foi a vencedora do item de nº 05, pelo critério de menor preço;
 22 LAB. BIOSINTÉTICA LTDA, foi vencedora no item de nº 18 pelo critério de menor preço;
 23 IMIFARMA PROD. FARM. E COSMÉTICOS S.A., foi vencedora no item de nº 10 pelo critério de menor preço;
 24 MAJELA HOSPITALAR LTDA, foi vencedora nos itens de nº 03, 17, 20, 21 e 22, pelo critério de menor preço;
 25 INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, foi vencedora nos itens nº 12 e 15, pelo critério de menor preço;
 26 IMMUNO PROD. BIOLÓGICOS E QUÍMICOS LTDA, foi vencedora nos itens de nº 13 e 14 pelo critério de menor preço;
 Belém-Pa., 26 de novembro de 2002.
 A COMISSÃO.

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 046/SESPA/2002
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR E MOBILIÁRIO, DESTINADO AO POSTO DE SAÚDE DE ALGODOAL NO MUNICÍPIO DE MARACANÁ.
 FIRMA(S) VENCEDORA(S):

- 2 OMNI MEDICAL LTDA - venceu os itens de nºs 01 e 38, pelo critério de menor preço, num total de R\$-302,50;
 3 S.M.F. DE OLIVEIRA, venceu os itens de nºs 31, 57 e 60, pelo critério de menor preço, num total de R\$-1.982,80;
 4 DIAGNÓSTICA COMERCIAL LTDA, venceu os itens de nºs 45 e 51, pelo critério de menor preço, num total de R\$-361,90;
 5 GAZIN - COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA, venceu os itens de nºs 3 e 11, pelo critério de menor preço, num total de R\$-917,00;
 6 CIROMÓVEIS COMÉRCIO LTDA, venceu os itens de nºs 4, 8, 9 e 53, pelo critério de menor preço, num total de R\$-1.030,00;
 7 CIRÚRGICA NORTE COM. E REP. LTDA, venceu os itens de nºs 14 e 42, pelo critério de menor preço, num total de R\$-84,42;
 8 SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, venceu o item de nº 13, pelo critério de menor preço, num total de R\$-150,36;
 9 CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA, venceu os itens de nºs 25 e 56, pelo critério de menor preço, num total de R\$-63,50;
 10 NOVAMED COMERCIAL LTDA, venceu os itens de nºs 2, 6, 7, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 58, e 59, pelo critério de menor preço, num total de R\$-4.463,46;
 11 MACNOR REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA, venceu os itens de nºs 15, 16, 30 e 35, pelo critério de menor preço, num total de R\$-214,05;
 12 GARCIA DA SILVA COMÉRCIO, venceu os itens de nºs 33 e 37, pelo critério de menor preço, num total de R\$-385,60;
 13 SERVICE HOUSE - COM. E SERV. LTDA, venceu os itens de nºs 10 e 12, pelo critério de menor preço, num total de R\$-752,00;
 14 ALL MEDWORLD LTDA, venceu os itens de nºs 17, 18, 26 e 29, pelo critério de menor preço, num total de R\$-3.639,00.
 TOTAL DO CONVITE Nº 064/SESPA/2002: R\$-14.546,59
 (QUATROZEL MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS.
 Belém-Pa., / / 2002.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 064/SESPA/2002
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (CADEIRAS DE RODAS), DESTINADOS A URES DEMÉTRIO MEDRADO.
 FIRMA(S) VENCEDORA(S):

- ORTOMED LTDA - venceu o item de nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R\$-58.500,00
 TOTAL DO CONVITE Nº 064/SESPA/2002: R\$ 58.500,00
 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS.
 Belém-Pa., / / 2002.
 FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
 AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS**PORTARIA Nº 492 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002.**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: São Geraldo do Araguaia-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para o acompanhamento e seleção do material rochoso, na qualidade de parceria desta SEICOM, nas obras que envolvam recursos geológicos para a inauguração do Museu Arqueológico Forte do Presépio; PERÍODO: 02.12 a 05.12.2002.

PORTARIA Nº 494 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Diretora da Área de Indústria, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita técnica ao empreendimento GARDESA BRASIL LTDA; DATA: 28.11.2002.

PORTARIA Nº 495 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORRÊA NONATO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar Diretora desta Secretaria; DATA: 28.11.2002.

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 493 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; MATRÍCULA: nº 5798647-019, CIC nº 049.654.422-53
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos Reais)
 ELEMENTO DE DESPESAS:
 24101 22 663 0136 2137 339030 - R\$ 400,00
 24101 22 663 0136 2137 339036 - R\$ 800,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 dias a contar da publicação
 PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação
 DATA DA CONCESSÃO: 26.11.2002

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 491 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.**

NOME DO SERVIDOR: SIRLAYNE DE JESUS DO VALE FURTADO;
 MATRÍCULA: 5057620-037.
 CARGO/LOTAÇÃO: Agente Administrativo
 PERÍODO: 15 (quinze) dias, de 12.11.2002 a 26.11.2002.

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA
 RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 2724/2002 DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2002**

Servidor: ANDERSON MAURO LOPES DE ALMEIDA
 Cargo: Colaborador CIC. 028.473.057-26
 Local: Bujará Período: 21 a 24.11.2002
 Nº de Diárias: 04
 Valor: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
 Servidor: MARCOS FELIPE QUARESMA
 Cargo: Colaborador CIC. 517.054.862-15
 Nº de Diárias: 04
 Valor: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
 Objetivo: Formalização de processos.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 2725/22002 DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2002

Servidor: ANTÔNIO JÚLIO DA SILVA ARAÚJO
 Cargo: Agrimensor Matrícula: 3166830-010
 Local: Nova Timboteua Período: 25 a 30.11.2002
 Nº de Diárias: 5 1/2
 Valor: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 Objetivo: Realizar serviços de demarcação topográfica, coletar coordenadas geográficas e azimute pelo sol, referente ao processo nº 2001/26881 de interesse de Joel do Menino Jesus Bozi.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 2726/2002 DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2002

Servidor: JOSÉ LUIZ DE MORAES PANTOJA
 Cargo: Agrimensor Matrícula: 3170578-014
 Local: Baião Período: 21 a 23.11.2002
 Nº de Diárias: 03
 Valor: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
 Servidor: WILLIAMS E SILVA FERNANDES
 Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3169588-018
 Nº de Diárias: 03
 Valor: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
 Objetivo: Proceder fiscalização na área de Quilombos do Umarizal e Bailique, juntamente com a equipe do Projeto Raízes.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 2728/2002 DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2002

TRANSFERIR o período de viagem previsto na PORTARIA Nº 2674/2002, de 11.11.2002, publicado no DOE nº 29.824 de 18.11.2002, para o município de Acará, de 12 a 16.11.2002, 18 a 22.11.2002 e 25 a 29.11.2002, do servidor HENRI GORKIDA SILVA PINA, para 21.11.2002 a 05.12.2002.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 2729/2002 DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2002

Servidor: RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
 Cargo: Procurador Matrícula: 3166090-015
 Local: Marabá Período: 25.11.2002
 Nº de Diárias: 01
 Valor: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
 Objetivo: Tratar de registro das matrículas das Glebas " Camerazinho ", " Grota do Ricardo I " e " Grota do Ricardo II ", no cartório de Registro de Imóveis do referido município.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 2731/2002 DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2002

Servidor: ELADIO GOUVEA DE PAULA
 Cargo: Tec. Agrícola Matrícula: 3167402-019
 Local: Juruti Período: 25.11 a 06.12.2002
 Nº de Diárias: 12

Valor: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Objetivo: Realizar vistorias agrícolas, 07 processos de compra nºs. 2002/271445, 2002/271454, 2002/198331, 2002/198323, 2002/223290, 2002/198327 e 2002/223299.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 2732/2002 DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2002

Servidor: JOÃO JANIR PENA DE CARVALHO CAMPOS
 Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3168930-015
 Local: Paragominas

Período: 13 a 18.09.2002 e 20 a 22.09.2002

Nº de Diárias: 09

Valor: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Objetivo: Realizando trabalhos de vistoria agrícola e reconhecimento de áreas de um total de 08 áreas de compra, processos nºs 2002/204741 e 2002/204726.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 2733/2002 DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2002

Servidor: JOÃO JANIR PENA DE CARVALHO CAMPOS
 Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3168930-015
 Local: Paragominas Período: 21 a 23.11.2002

Nº de Diárias: 03

Valor: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

Objetivo: Realizar vistoria agrícola, na área relativa ao processo nº 2002/238964.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 2734/2002 DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2002

Servidor: ADEMIR BATISTA DA COSTA

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167380-010

Local: São Miguel do Guamá Período: 25.11 a 19.12.2002

Nº de Diárias: 25

Valor: R\$ 1.250,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Servidor: ETEMILO FIGUEIREDO CUNHA

Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3168034-015

Nº de Diárias: 25

Valor: R\$ 1.250,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Servidor: PAULO FRANCISCO ROSO SILVA

Cargo: Pedagogo Matrícula: 0446831-021

Nº de Diárias: 25

Valor: R\$ 1.250,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Objetivo: Formalização de processos, vistoria, demarcação, cálculos topográficos, confecção de plantas, coleta de assinaturas nos autos demarcatórios.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 2735/2002 DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2002

Servidor: ERIVALDO GUERREIRO CALVINHO

Cargo: Ass. Técnico Matrícula: 3167895-010

Local: São Miguel do Guamá Período: 25.11 a 19.12.2002

Nº de Diárias: 25

Valor: R\$ 1.250,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Servidor: JOSÉ ROBERTO MARTINS BESSA

Cargo: Colaborador CIC. 028.865.022-00

Período: 25.11 a 19.12.2002 Nº de Diárias: 25

Valor: R\$ 1.250,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Servidor: ANDERSON CARLOS TAVARES DE SOUZA

Cargo: Colaborador CIC. 674.915.292-91

Período: 25.11 a 14.12.2002 Nº de Diárias: 20

Valor: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

Objetivo: Apoio na formalização de processos, vistoria, demarcação, cálculos topográficos, confecção de plantas, coleta de assinaturas nos autos demarcatórios.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 2745/2002 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2002

Servidor: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO

Cargo: Advogado Matrícula: 3170713-010

Local: Conceição do Araguaia Período: 04 a 07.12.2002

Nº de Diárias: 04

Valor: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

Servidor: RAIMUNDA DO SOCORRO LOBO DO NASCIMENTO

Cargo: Of. Administrativo Matrícula: 3166902-011

Nº de Diárias: 04

Valor: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

Objetivo: Participar de audiência e apresentar defesa do ITERPA, perante a Justiça do Trabalho, na Reclamação Trabalhista proposta por ARNALDO DA SILVA REIS, processo Nº VT-CA-962/2002.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 2746/2002 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2002

Servidor: EDIVALDO AFONSO PINHEIRO PINTO

Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3167100-018

Local: Benevides, Santa Izabel do Pará, Santa Bárbara do Pará e Santo Antônio do Tauá.

Período: 25.11 a 19.12.2002 Nº de Diárias: 25

Valor: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Objetivo: Realizar vistorias agrícolas em vários processos de doação.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 2747/2002 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2002

Servidor: MÁRIO DA SILVA CARDINS

Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3168042-017

Local: Maracanã, Marapanim, Santa Bárbara do Pará, Igarapé-Miri,

Augusto Corrêa, Bujará, Primavera, São João de Pirabas, Quatipuru,

Salinópolis, Garrafão do Norte, Santarém Novo e Ourém.

Período: 26.11 a 20.12.2002 Nº de Diárias: 25

Valor: R\$ 1.150,00 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

Servidor: UBIRATAN DA LUZ

Nº de Diárias: 25

Valor: R\$ 1.150,00 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

Objetivo: Realizar vistorias agrícolas em 20 processos de doação.

RONALDO BARATA

Presidente

CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 2754 / 2002 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002**

Servidor: JAMIL AYAN SILVA

Matrícula: 3170101-017

Período: 18.11 a 30.11.2002

Lauda Médico: 9627/2002

RONALDO BARATA

Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, expediu a Titulação Provisória, cujo resumo é o seguinte:

Processo nº: 2002/215869 - ITERPA - Titulação Provisória

Interessado: TEREZA REZENDE DE SOUZA

Município: ALTAMIRA

Localização: Encontra-se localizada a M/D do Rio Itatá e M/E do Rio Bacajá, denominada "FAZENDA RIACHÃO"

Área: 2.499ha00a00ca.(dois mil, quatrocentos e noventa e nove hectares), aproximadamente.

RONALDO BARATA

Presidente

Belém(Pa), 25.11.2002

Processo nº: 2002/215861 - ITERPA - Titulação Provisória

Interessado: RENATA CORDEIRO

Município: ALTAMIRA

Localização: Encontra-se localizada a M/D do Rio Itatá e M/E do Rio Bacajá, denominada "FAZENDA BAIXA GRANDE"

Área: 2.499ha00a00ca.(dois mil, quatrocentos e noventa e nove hectares), aproximadamente.

RONALDO BARATA

Presidente

Belém(Pa), 25.11.2002

Processo nº: 2002/215858 - ITERPA - Titulação Provisória

Interessado: UNILSON QUINAP DE FRIETAS

Município: ALTAMIRA

Localização: Encontra-se localizada a M/D do Rio Itatá e M/E do Rio Bacajá, denominada "FAZENDA FLORESTA"

Área: 2.499ha00a00ca.(dois mil, quatrocentos e noventa e nove hectares), aproximadamente.

RONALDO BARATA

Presidente

Belém(Pa), 25.11.2002

EDITAL DE COMPRA. PROC. Nº 2002/102780

Óscar Dias Cardoso; área: 75,8684 há; município: Santo Antônio do Tauá; coordenadas geográficas: T-3 01°06'00,92"S x 48°16'45" WGR, T-4 01°05'57,66" S x 48°16'00,42" WGR, T-5 01°05'56,03" S x 48°15'57,19" WGR, T-6 01°05'46,20" S x 48°15'53,81" WGR; M-6 01° 05'39,90" S x 48°15'49,83" WGR, M-1 01°05'34,53" S x 48°15'31, 40" WGR, M-3 01°05'41,63" S x 48°15'21,50" WGR, M-4 01°05'45,53" S x 48°15'21,20" WGR, R-1 01°05'48,68" S x 48°15'28,11" WGR, R-2 01°05'51,42" S x 48°15'42, 65" WGR, R-4 01°06'02,21" S x 48°15'57,18" WGR, R-5 01°06'12,30" S x 48°15'06,87" WGR, M-5 01°06'23,38" S x 48°16'21,24" WGR, T-2 01°06'05,81" S x 48°16'19,81" WGR, T-3 01°06'00,92" S x 48°16'16, 45" WGR. Belém, 19/11/2002. Ronaldo Barata - Presidente.

Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 840/2002-GAB/SECTAM DE 22/NOV/2002.

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

RESOLVE SUBSTITUIR NA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 805/2002 - GAB/SECTAM DE 01.11.2002 E PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.817 DE 06.11.2002, O SERVIDOR MANOEL FERNANDES DA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO D, MATRÍCULA Nº 3253597-014 PELO SERVIDOR LUIZ FLÁVIO RAJOL DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO D, MATRÍCULA Nº 3253635-017, COMO PRESIDENTE DA REFERIDA COMISSÃO, QUE APURA A ENTREGA DE UMA LANCHETA COM CARACTERÍSTICAS DIFERENTES DO BEM LICITADO, CONFORME ENQUADRAMENTO NOS ARTIGOS 69 E 70 DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PORTARIA Nº 842/2002-GAB/SECTAM DE 25/NOV/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-FLAVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO - 0032298-015

LOCAL: RIO DE JANEIRO/RJ

PERÍODO: 26 A 30/11/2002

Edição eletrônica

OBJETIVO: DE PARTICIPAR DA REUNIÃO, ORGANIZADA PELA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, VISA PADRONIZAR A ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS ESTADUAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS ESTADOS DA REGIÃO COM A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO PROJETO SIVAM/SIPAM.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/02
Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do projeto "PESQUISA - PROJETO DE SISTEMA ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO ESTADO, PARA ATENDER DEMANDA ENERGÉTICA EM POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS E BOMBEAMENTO".
Valor do Convênio Originário: R\$98.340,00 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais).

PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e o Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na ordem de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no valor do Convênio Originário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2002

Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/02
Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do projeto "PESQUISA - PROJETO DE SISTEMA ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO ESTADO, PARA ATENDER DEMANDA ENERGÉTICA EM POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS E BOMBEAMENTO".
Valor do Convênio Originário: R\$98.340,00 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais).

PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e o Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na ordem de R\$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) no valor do Convênio Originário na Rubrica Pessoa Física - 349099.36.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2002

Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2002.
PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão Rural.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2003, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas.

FORO: Belém/Pará

ASSINATURA: 25 de novembro de 2002.

ASSINATURAS:

GERVÁSIO JOSÉ CAMILO

Secretário Executivo de Agricultura

JÚLIO CÉSAR PINHEIRO MOREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

DOMINGOS ANCHIETA DE PAULA LOPES

Diretor Executivo

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 2194/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...

CONSIDERANDO que o condutor JOÃO FLORENCIO DO NASCIMENTO SOBRINHO apresenta em seu prontuário 104 (cento e quatro) pontos provenientes da violação aos artigos, 163 (infração gravíssima) uma vez; 167 (infração gravíssima) uma vez; 183, (infração média) uma vez, 218, inciso I, alínea "a" (infração grave) por oito vezes, a alínea "b" (infração gravíssima) por duas vezes, inciso II, alínea "a" (infração grave) por quatro vezes; e 230, inciso II (infração gravíssima) por duas vezes, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que mesmo notificado referido condutor não apresentou defesa, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor JOÃO FLORENCIO DO NASCIMENTO SOBRINHO portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00066457673 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de doze (12) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III e 261, § 1º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, II da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 17 de dezembro de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 760 / 2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...
CONSIDERANDO que o condutor RENATO BEZERRA LIMA apresenta em seu prontuário 86 (oitenta e seis) pontos provenientes da violação aos artigos 181, XIII, por uma vez, (infração média); 181, IV, por uma vez, (infração média); 230, IX, por uma vez (infração grave); 230, XI, por uma vez, (infração grave); 230, V, por uma vez, (infração gravíssima); 230, IX, por duas vezes, (infração grave); 230, II, por uma vez, (infração gravíssima); 195, por duas vezes, (infração grave); 244, IV, por uma vez, (infração gravíssima); 252, IV, por uma vez, (infração média); 181, XVIII, por uma vez, (infração média); 218, I, "a", por uma vez, (infração grave); 244, I, por uma vez, (infração gravíssima) e 232, por uma vez, (infração leve), todos do Código de Trânsito Brasileiro. CONSIDERANDO que mesmo notificado, o referido condutor não apresentou defesa, não podendo futuramente, alegar cerceamento de defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor RENATO BEZERRA LIMA portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00193562639 categoria "A2C", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de oito (08) meses a contar da data do recolhimento da CNH do condutor, ex vi dos artigos 256, III e 261, § 1º e 2º da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 1º, inciso I e artigo 2º, inciso I da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII, e 268, inciso I e II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 07 de maio de 2002.

Por delegação:

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1035/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...

CONSIDERANDO que o condutor CARLOS ALBERTO FROES DE HOLANDA, foi autuado, no dia 14.04.02 na Rodovia PA-391, Km.06, como incurso no artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro, por dirigir sob influência de álcool, em nível superior a três decigramas por litro de ar expelido dos pulmões;

CONSIDERANDO que o condutor foi devidamente notificado, mas suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo das responsabilidades que lhe foram imputadas.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor CARLOS ALBERTO DE HOLANDA, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 0298745370 categoria "B", pelo prazo de 04 (quatro) meses, com base no artigo 165, combinado com o artigo 261, todos da Lei 9.503/97, e art. 1º III, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito a contar da data do efetivo recolhimento de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º - RECOLHER ao arário estadual a multa correspondente ao dispositivo violado, combinado com o artigo 258, I, do Código de Trânsito Brasileiro, agravada com o fator multiplicador de cinco vezes, com a consequente pontuação em seu prontuário, de acordo com o artigo 259, I do mesmo diploma legal.

Art. 3º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo DETRAN/PA.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 19 de maio de 2002.

Por delegação:

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1153/99- DS/PROJUR 21.10.99

O Diretor de Controle de Condutores no uso das atribuições delegadas pela Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, e, ...

CONSIDERANDO que o condutor URBANO AUSTO FERNANDES FONSECA, portador de CNH nº 00253478357, envolveu-se em acidente de trânsito no dia 21/08/99, na Av. Padre Ruyquiza, quando dirigia o veículo de placa JTC-7503/PA; CONSIDERANDO que o condutor foi submetido ao exame de dosagem alcoólica realizado pelo Instituto de Criminalística, sendo detectado o teor de 1,72 gramas de álcool por litro de sangue;

CONSIDERANDO ainda a responsabilidade do condutor em questão na ocorrência do acidente, por Ter dirigido sem atenção e os cuidados indispensáveis à segurança, infringindo o art. 169 do CTB.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor, pelo período de 07 (sete) meses a contar do recolhimento do documento neste Departamento, por praticar ato previsto no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro c/c art. 1º, inciso III da Resolução nº 054/98-CONTRAN.

Art. 2º - recolher a Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 091003751-B, pelo período correspondente à suspensão, conforme art. 165 e 269, inciso III do CTB;

Art. 3º - determinar o pagamento das multas correspondentes às infrações previstas nos artigos 165 e 169 do CTB;

Art. 4º - computar no prontuário do condutor a pontuação correspondente às

infrações praticadas, conforme determina art. 259 do CTB;
Art. 5º - submeter o condutor ao curso de reciclagem previsto no art. 268, inciso II do CTB;
Art. 6º - comunicar a suspensão do direito de dirigir veículos do condutor ao DENATRAN, conforme previsão do art. 22, inciso VIII do CTB.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÉLIO JORGE CORRÊA

Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº1398/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
Considerando que o condutor, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO violou o disposto no artigo 230, inciso VI, (infração gravíssima), do Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que mesmo notificado, referido condutor não apresentou defesa, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa;
Considerando que a habilitação definitiva só é conferida àquele que no período da permissão (12 meses) não tenha cometido infração de natureza gravíssima, grave e/ou duas médias.

Resolve:

Art. 1º - Cassar a Permissão para Dirigir do condutor FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, RG nº 00352667951, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instruí o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Superintendência, 14 de agosto de 2001.

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 2244/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a condutora MICHELLE CAMARA SANTOS DE OLIVEIRA apresenta em seu prontuário 100 (cem) pontos provenientes da violação aos artigos, 218, II, "a", por uma vez, (infração grave); 230, IX, por três vezes; 208, por duas vezes, (infração gravíssima); 230, XV, por uma vez, (infração média); 169, por uma vez, (infração leve); 167, por uma vez, (infração grave); 186, II, por duas vezes, (infração gravíssima) e 231, VIII, por uma vez, (infração média), todos do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que mesmo notificada referida condutora não apresentou defesa, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa.
RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor da condutora MICHELLE CAMARA SANTOS DE OLIVEIRA - portadora da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 0013533742 categoria "D", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de dez (10) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III e 261, § 1º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 26 de dezembro de 2001.

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 204/02-GAB.SUSIPE, DE 18/11/2002

DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº 3084710-012, ANDRÉ SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 0042811-010 e IANA BARCESSAT PINTO, Agente Administrativo, matrícula nº 2023067-021 para sob a presidência do primeiro, promoverem a apuração referente ao fato constante do ofício nº 511/2002, expedido pela direção do Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura, em Santarém, encaminhado o auto de qualificação e interrogatório referente ao servidor ETEIL MICHAEL COHEN DE SOUSA.

PORTARIA Nº 206/02-GAB.SUSIPE, DE 18/11/2002

DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº 3084710-012, ROBERTO CARLOS WANZELER SABBA, Investigador, matrícula nº 5332842-0131 e ANA LÚCIA DA SILVA CAMPOS, Agente Administrativo, matrícula nº 0040568-017 para sob a presidência do primeiro, promoverem a apuração referente ao fato constante do memorando nº 316/02-CGP/SUSIPE, expedido pela Corregedoria Geral Penitenciária, acerca da fuga dos internos WAGNER LUIZ PEREIRA e CARLOS ALBERTO TAVARES DA SILVA, ocorrida no plantão do dia 09 para 10.11.2002, da Seccional Urbana da Crenação.

PORTARIA Nº 209/02-GAB.SUSIPE, DE 20/11/2002

DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral

Penitenciário, matrícula nº 3084710-012, ANDRÉ SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 0042811-010 e ROBERTO CARLOS WANZELER SABBA, Investigador, matrícula nº 5332842-0131 para sob a presidência do primeiro, promoverem a sindicância referente a denúncia de maus tratos a familiares de presos feitas pela senhora Maria do Socorro da Silva, mãe do interno Cleidson da Silva e Silva internado no Pronto Socorro Municipal, fato ocorrido no dia 17/08/2002 e das senhoras Ana Cláudia Sales da Silva e Shirley Alves de Oliveira, respectivamente, esposa e irmã do interno Roberto Adriano de Oliveira, internado no Pronto Socorro Municipal do Guamá, fato ocorrido nos dias 26 e 27/08/2002, praticado pelo agente prisional Haroldo Rodrigues Vulcão.

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

COMANDO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos da decisão final a que chegou a Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, nomeada através da PORTARIA Nº 005/CPL/02-PMPA, referente ao CONVITE Nº 017/02 - Processo Licitatório nº 031/02, tendo como Presidente o MAJ QOPM RG 7797 ALDECINEIDE CRUZ E SILVA e como membros o MAJ QOPM RG 11898 JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO, CAP QOPM RG RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS e CAP QOAPM RG 8131 ANTONIO DOMINGOS LIBERAL SOUSA, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR (DPM) DE CURIONÓPOLIS (Parauapebas).

Considerando o disposto no Art 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

01 - Homologar a decisão que chegou a Comissão Permanente de Licitação, contidas na Ata de Abertura e Relatório Final do referido Processo que ADJUDICOU a firma SELECTO CONSTRUÇÕES LTDA, pelo critério de julgamento de menor valor global de R\$ 47.628,70 (Quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

02 - Remeter à Diretoria de Apoio Logístico da Instituição o referido Processo Licitatório para as providências administrativas julgadas pertinentes.

03 - Publicar em Diário Oficial do Estado a presente Homologação.

Quartel em Belém(Pa), 26 de Novembro de 2002.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2002-SEGUP

Dispensa de Licitação nº 024/2002-SEGUP

Base Legal - Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ nº 05054952/0001-01 e Maria Ana Oliveira Passos, CIC nº 042.354.792-53.

Objeto: Serviços de Consultoria/Assessoria nas áreas Orçamentária/Financeira/Contábil.

Valor Global: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 06.125.0088.2483 - Gerenciamento do Sistema de Segurança Pública Elemento nº. 339036 - Fonte de Recursos 001.

Vigência do Contrato: 18.11.2002 a 18.12.2002

Data da assinatura: 18.11.2002

Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.

Ellen Margareth da Rocha Souza

Secretaria Executiva de Segurança Pública

Maria Ana Oliveira Passos

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO 080/2002-SEGUP

Dispensa de Licitação nº 025/2002

Base Legal - Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa NUTRILAR, CNPJ nº 04.423.176/0001-07.

Objeto: Fornecimento de refeição, café e café com leite.

Valor: R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) a Refeição - R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) o Café - R\$ 1,20 (um real e noventa centavos) o Café com Leite.

Dotação Orçamentária: 06.363.0092.2312 - Elemento 339039.

Vigência do Contrato: 18/11/2002 a 18/12/2002.

Data da assinatura: 18/11/2002.

Foro: Belém-Pará.

Ellen Margareth da Rocha Souza

Secretaria Executiva de Segurança Pública

Nair Martins Lopes

NUTRILAR

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2002-SEGUP

Dispensa de Licitação nº 028/2002-SEGUP

Base Legal - Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ nº 05054952/0001-01 e Felipe Monteiro Diniz, CIC nº 381332372-20
Objeto: Serviços de consolidação das estatísticas de registros policiais colhidos no período de 1996 a 2002.

Valor Global: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 06.125.0088.2483 - Gerenciamento do Sistema de Segurança Pública Elemento nº. 339036 - Fonte de Recursos 001.

Vigência do Contrato: 26.11.2002 a 26.12.2002

Data da assinatura: 26.11.2002

Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.

Ellen Margareth da Rocha Souza

Secretaria Executiva de Segurança Pública

Felipe Monteiro Diniz

Contratado

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA ERRATA

Com relação a publicação do Extrato de Contrato publicado no DOE nº 29830, de 26.11.2002.

Onde se lê: Contrato nº 040/2002-SEGUP

Objeto: Serviços de Reforma nas salas de aula e banheiros do CFAP, Reforma no prédio do Centro Estratégico e Integrado - CEI e Construção de base para garagem náutica.

Leia-se: Contrato nº 040/2002-FISP

Objeto: Serviços de Reforma nas salas de aula e banheiros do CFAP e Reforma do tapiche e do prédio da Companhia Fluvial.

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 111/2001, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

conceder a contar de 14/11 a 12/12/2002, o gozo de férias servidora Celeste Pina Simões, Secretária-Adjunta, matrícula nº 8080607-044, referente ao exercício de 2000/2001.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA, Nº 084/2002, 12 DE SETEMBRO DE 2002

Servidora: Ivaldo José Bompert de Araújo

Cargo: Assessor Matrícula: 5883148-012

Origem: Belém Destino: Santa Luzia do Pará

Período: 22/11/2002 N.º diárias: 1/2 (meia)

Objetivo: Realizar visita técnica as obras do Projeto Alvorada.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC Nº 26/2002, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

Referente ao Processo nº 2001/141537 - GTT, de interesse da empresa Expresso Beira Dão Ltda.

DECISÃO:

Art. 1º- Manter a decisão da Diretoria de Normatização-DIF e da Diretoria Geral da ARCON-DIG, quanto a aplicação da penalidade de multa grave, por incidência no art. 62, inciso XIII, da Resolução ARCON nº 001/2000.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC Nº 27/2002, de 20 de novembro de 2002, referente ao Processo nº 2001/141626 - GTT, de interesse da empresa Expresso Beira Dão Ltda.

DECISÃO:

Art. 1º- Manter a decisão da Diretoria de Normatização-DIF e da Diretoria Geral da ARCON-DIG, quanto a aplicação da penalidade de multa média, por incidência no art. 61, inciso IV, da Resolução ARCON nº 001/2000.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC Nº 28/2002, de 20 de novembro de 2002, referente ao

Processo nº 2001/141693 - GTT, de interesse de Doracy Gonçalves do Nascimento.
DECISÃO:

Art. 1º-Manter a decisão da Diretoria de Normatização-DIF e da Diretoria Geral da ARCON-DIG, quanto a aplicação da penalidade de multa grave, por incidência no art. 62, incisos V e XIV, da Resolução ARCON nº 001/2000.
Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC Nº 29/2002, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

Referente ao Processo nº 2001/158628 - GTT, de interesse da empresa Expresso Izabelense Ltda.

DECISÃO:

Art. 1º-Manter a decisão da Diretoria de Normatização-DIF e da Diretoria Geral da ARCON-DIG, quanto a aplicação da penalidade de multa grave, por incidência no art. 62, inciso XIII, da Resolução ARCON nº 001/2000.
Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente do CONERC

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

PORTARIA Nº 125 DE 26.11.02

Assunto: EXCLUIR da PORTARIA Nº 67 de 17.07.02, publicada no Diário oficial nº 29.737 de 12.07.02, que concedeu suprimento de fundo no valor de R\$ 4.900,00 em nome do servidor DÁRIO PALHA FREIRE, Chefe do 4º Núcleo Regional desta Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
Secretário Adjunto

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº CI-02/2002-PROJETO UNA-COSANPA RETIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação avisa que, com relação ao Resultado Final de Julgamento da CI Nº 02/2002, publicado em 26/11/02, onde se lê, LOTE 02 - Vencedora HIGESA CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, leia-se, LOTE 03 - Vencedora HIGESA CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Belém, 26 de novembro de 2002.

A COMISSÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 24/02 - COSANPA
OBJETO: Fornecimento de cartuchos de tinta e tonner para impressoras destinados a COSANPA.

ABERTURA: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação da COSANPA, sito à Avenida Magalhães Barata Nº 1201, Bairro de São Brás, em Belém - Pará, às 09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2002.

EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir de 27 de Novembro de 2002.

Belém, 26 de Novembro de 2002

Comissão Permanente de Licitação RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 73/02
FIRMA VENCEDORA: GODINHO TRUCK'S CAR LTDA - VALOR: R\$78.310,00.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 77/02
FIRMA VENCEDORA: C. G. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - VALOR: R\$147.555,85
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 78/02
FIRMA VENCEDORA: STEEL CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR: R\$147.502,07.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 79/02
FIRMA VENCEDORA: STEEL CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR: R\$147.502,07.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2002

Projeto Una - COSANPA

Parte Contratante: Ago Fibra Assessoria e Comércio Ltda., CNPJ nº 72.153.901/6001-24.

Objeto: Aquisição de equipamentos para limpeza e desassoreamento de canais,

necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Zonas Baixas de Belém - Bacia do Una.

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da data da publicação deste contrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

Valor: R\$ 2.718.056,00

Dotação Orçamentária: Recursos do Contrato de Empréstimo com o BID nº 649/OC-BR, e com recursos do Orçamento do Estado do Pará, referentes à contrapartida local.

Foro: Belém-Pa

Data da Assinatura: 26/11/2002

Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Belém, 26 de novembro de 2002.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2002

Projeto Una - COSANPA

Parte Contratante: HIGESA Consultoria, Serviços e Comércio Ltda., CNPJ nº 60.977.139/0001-11.

Objeto: Aquisição de equipamentos para limpeza de rede de drenagem, necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Zonas Baixas de Belém - Bacia do Una.

Prazo: 90 (noventa) dias corridos, contados da data da publicação deste contrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

Valor: R\$ 1.473.922,00

Dotação Orçamentária: Recursos do Contrato de Empréstimo com o BID nº 649/OC-BR, e com recursos do Orçamento do Estado do Pará, referentes à contrapartida local.

Foro: Belém-Pa

Data da Assinatura: 26/11/2002

Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Belém, 26 de novembro de 2002.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2002

Projeto Una - COSANPA

Parte Contratante: ABB Medição de Água S/A, CNPJ/MF nº 21.581.509/0001-45.

Objeto: Aquisição de bancadas eletrônicas de aferição de hidrômetros, necessários ao Programa de Ações de Fortalecimento da COSANPA.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da publicação deste contrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

Valor: R\$ 576.840,00

Dotação Orçamentária: Recursos do Contrato de Empréstimo com o BID nº 649/OC-BR, e com recursos do Orçamento do Estado do Pará, referentes à contrapartida local.

Foro: Belém-Pa

Data da Assinatura: 26/11/2002

Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Belém, 26 de novembro de 2002.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2002

Projeto Una - COSANPA

Parte Contratante: TECNOMETAL - Engenharia e Construções Mecânicas Ltda., CNPJ nº 38.625.489/0001-60.

Objeto: Aquisição de equipamentos para limpeza e desassoreamento de canais, necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Zonas Baixas de Belém - Bacia do Una.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da publicação deste contrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

Valor: R\$ 898.045,87

Dotação Orçamentária: Recursos do Contrato de Empréstimo com o BID nº 649/OC-BR, e com recursos do Orçamento do Estado do Pará, referentes à contrapartida local.

Foro: Belém-Pa

Data da Assinatura: 26/11/2002

Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Belém, 26 de novembro de 2002.

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º (PRIMEIRO) T.A. - OS N.º 29/02 - CV N.º 30/2002 - NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CÍRCULO ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 83.330.902/0001-13

OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA OBRA DE REFORMA DO CONSERVATÓRIO CARLOS GOMES, NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R\$ 60.997,86 (SESENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 21.11.02

TERMO FINAL: 20.01.03

DATA: 21.11.02

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELÉM.

5º (QUINTO) T.A. - CONTRATO N.º 16/01 - CPN.º 07/01

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. - CNPJ N.º 04.949.429/0001-47.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL A

PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.

VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R\$ 2.352.381,49 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SEGUNDO ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93.

TERMO INICIAL: 30.11.02

TERMO FINAL: 31.12.02

DATA: 30.11.02

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELÉM.

1º (PRIMEIRO) T.A. - OS N.º 34/02 - CV N.º 37/02 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x PRELITINS ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 37.237.666/0004-10.

OBJETO: RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS E REDE DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO TRECHO CAMETÁ/OEIRAS DO PARÁ/PA.

VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R\$ 149.216,85 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

1- PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SEGUNDO ART. 57, § 1º, IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 18.11.02

TERMO FINAL: 18.12.02

2- ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DO ART. 65, I, b DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 11.982,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

DATA: 18.11.02

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELÉM.

4º (QUARTO) T.A. - OES N.º 35/01 - CV N.º 38/01

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x QUARESMA & QUARESMA LTDA. - CNPJ N.º 02.429.544/0001-07.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CIAM.

VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R\$ 147.462,64 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93.

TERMO INICIAL: 24.11.02

TERMO FINAL: 31.12.02

DATA: 24.11.02

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELÉM.

2º (SEGUNDO) T.A. - CONVÊNIO N.º 04/02

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA TRAVESSA GUANABARA-

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ - CNPJ N.º 03.439.446/0001-05.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, TERMO INICIAL: 25.11.02

TERMO FINAL: 25.12.02

DATA: 25.11.02

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELÉM.

3º (TERCEIRO) T.A. - OES N.º 20/02 - CV N.º 28/02 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUDIAS - DINIZ ALMEIDA DIAS - CNPJ N.º 15.742.927/0001-74.

OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA OBRA DE REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BELÉM/PA.

VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R\$ 21.817,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, CONFORME ART. 65, I, b DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 10.905,31 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1030.001.339039

DATA: 23.10.02

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELÉM.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º 2002NE01600

CONTRATANTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x SONDACIL - SONDAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - CNPJ N.º 04.835.120/0001-60.

OBJETO: SERVIÇOS DE 01 (DOIS) FUROS DE SONDAGEM A SEREM EXECUTADOS DO CURRO VELHO, EM BELÉM/PA.

TERMO INICIAL: 13.11.02

TERMO FINAL: 22.11.02

VALOR EMPENHADO: R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

49201.12122.0125.2900.0000.001.449051

DATA: 13.11.02

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELÉM.

INTIMAÇÕES DE JULGAMENTOS DE LICITAÇÕES

ORGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

TOMADA DE PREÇOS - TP N.º 08/02 - NLC/SEOP

QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DE UNIDADE DE HEMOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECIDIU POR DESCLASSIFICAR TODAS AS EMPRESAS PROPONENTES, POR TEREM CONTRARIADO O EDITAL NO ITEM 11.8, POIS OFERTARAM PREÇOS GLOBAIS ACIMA DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.CPL

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS - TP n.º 09/02 - NLC/SEOP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DE UNIDADE DE HEMOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA.

LICITANTE VENCEDOR: PJ ENGENHARIA LTDA.
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 358.758,77 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N.º 18.728 DE 20.11.02

Conceder à servidora Eliete Carneiro de Oliveira, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0179256, 31 (trinta e um) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei n.º 5.810/94, no período de 17.11 a 17.12.2002, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP n.º 9649, de 18.11.2002.

PORTARIA N.º 18.729 DE 20.11.02

Conceder ao servidor José Antônio Nogueira Coelho, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100290, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos dos art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 11 a 14.11.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 230, de 13.11.2002.

PORTARIA N.º 18.730 DE 20.11.02

Conceder ao servidor Tabajara Henrique Frazão, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe C, Nível 1, matrícula n.º 0179418, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 08 a 12.11.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 228 de 13.11.2002.

PORTARIA N.º 18.731 DE 20.11.02

Conceder à servidora Márcia Norat Guilhon, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100462, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 01 a 15.11.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 229, de 13.11.2002.

PORTARIA N.º 18.732 DE 20.11.02

Conceder à servidora Edila Maria de Aguiar Lima, Analista de Controle Externo, TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 1, matrícula n.º 0695343, 62 (sessenta e dois) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei n.º 5.810/94, no período de 13.11.2002 a 13.01.2003, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP n.º 9528, de 13.11.2002.

PORTARIA N.º 18.733 DE 20.11.02

Conceder ao servidor André Lúcio Azevedo Gondim Meira, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe A, Nível 3, matrícula n.º 0715522, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 07 a 21.11.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 227 de 13.11.2002.

PORTARIA N.º 18.734 DE 20.11.02

Conceder à servidora Albina Maria dos Reis Leitão, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 2 matrícula n.º 0100059, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 06 a 08.11.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 223, de 13.11.2002.

PORTARIA N.º 18.735 DE 20.11.02

Conceder ao servidor Nilton Jaime Chaar da Silva, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100353, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 04 a 07.11.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 225, de 13.11.2002.

PORTARIA N.º 18.736 DE 20.11.02

Conceder à servidora Selma das Graças de Figueiredo Paixão, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0179183, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 05 a 08.11.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 226, de 13.11.2002.

PORTARIA N.º 18.737 DE 20.11.02

Conceder à servidora Anne Christine de Araújo, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS 02 matrícula n.º 0100504, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.02.1999/2002, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 02 a 31.12.2002, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2002/08225-0.

PORTARIA N.º 18.738 DE 20.11.02

Conceder ao servidor Isaias Borges Ferreira, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100433, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 26.12.95/98, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 02 a 31.12.2002, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2002/08277-1.

PORTARIA N.º 18.739 DE 25.11.02

Conceder ao servidor Marcos Antonio Martins da Rocha, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100459, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 02.12.99/2002, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 02 a 31.12.2002, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2002/07998-1.

PORTARIA N.º 18.740 DE 25.11.02

Conceder à servidora Márcia Cristina Cunha Moreira, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100346, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06.04.97/2000, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 02 a 31.12.2002, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2002/07762-5.

PORTARIA N.º 18.741 DE 25.11.02

Conceder à servidora Rita Helena Alves Pessoa, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0612766, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06.06.92/95, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 02 a 31.12.2002, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2002/08377-4.

PORTARIA N.º 18.742 DE 25.11.02

Conceder ao servidor José Paulo Carvalho Gonçalves, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0995603, 93 (noventa e três) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 21.11.2002 a 21.02.2003, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP n.º 9653, de 18.11.2002.

PORTARIA N.º 18.743 DE 25.11.02

Designar o servidor Luiz Carlos Oliveira da Costa, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100395, para substituir José Antonio Nogueira Coelho, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100290, a partir de 31.10.2002.

PORTARIA N.º 18.744 DE 25.11.02

Conceder Suprimento de Fundos a servidora Maria Lúcia Vinagre Monteiro, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100201, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2002.

Valor do Suprimento: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Natureza da despesa: 309030, 339036 e 339039.

0112201252.399 - Manutenção de Serviços Administrativos em Geral

Período de aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: 001

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 379/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. SEVERINO DO ESPÍRITO SANTOS COSTA, Presidente em exercício à época, de que no dia 03.12.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1998/52768-0, que trata da prestação de contas da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, em face do Convênio ASIPAG n.º 012/98, assinado em 06.04.98.

Belém, 26 de novembro de 2002

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

CITAÇÃO - 282/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. SILVANE TO FERRAZ MANGUEIRA, Ex-Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/51803-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEI FIGUEIREDO, em face do Convênio SESP n.º 137/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 11 de novembro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 283/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. JOÃO DE DEUS DA SILVA BASTOS, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/52949-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, em face do Convênio SEPLAN n.º 103/2000, assinado em 18.05.2000 e Termo Aditivo.

Belém, 11 de novembro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 284/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/50827-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEI FIGUEIREDO, em face do Convênio SEPLAN n.º 007/2001, assinado em 08.03.2001.

Belém, 11 de novembro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 285/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. SEI OHAZE, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2000/50586-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, em face do Convênio SEPLAN n.º 005/99, assinado em 01.03.99.

Belém, 11 de novembro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 286/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. FRANCISCO MAUÉS CARVALHO, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/50960-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em face do Convênio SAGRI n.º 068/2001, assinado em 01.03.2001.

Belém, 11 de novembro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 287/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. FRANCISCO MAUÉS CARVALHO, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/51420-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em face do Convênio SAGRI n.º 335/2001, assinado em 09.11.2001.

Belém, 11 de novembro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 288/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/53215-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, em face do Convênio IPASEP n.º 063/98, assinado em 01.12.98.

Belém, 11 de novembro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 289-A/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. BENEDITO ODIVAL OLIVEIRA GOMES, Ex-Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/53207-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, em face do Convênio IPASEP n.º 019/98, assinado em 02.02.98.

Belém, 11 de novembro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 289-B/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, a Sra. VIOLETA DE MONFREDO BORGES GUIMARÃES, Prefeita Municipal de São Sebastião da Boa Vista, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício n.º 2002/00.175-DCE, de 18.01.2002, pertinente à instrução do Processo n.º 2001/53207-8, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio n.º 019/98-IPASEP, assinado em 02.02.98, cuja responsabilidade é do ex-gestor municipal, Sr. Benedito Odival Oliveira Gomes, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.

Belém, 11 de novembro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 290/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. ODOLFO PINTO DA MOTA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/51418-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, em face do Convênio SAGRI n.º 298/2001, assinado em 15.10.2001.

Belém, 11 de novembro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 291/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/50837-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SAGRI n.º 222/2001, assinado em 25.07.2001.

Belém, 11 de novembro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 292/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. JOAQUIM VIEIRA DE ALMEIDA, Ex-Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/50809-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em face do Convênio SESP n.º 32/99, assinado em 23.12.99.

Belém, 11 de novembro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 293/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. ANTÔNIO PEREIRA LOBO JÚNIOR, Ex-Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2000/52785-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, em face do Convênio SEPLAN n.º 029/2001, assinado em 28.03.2000.

Belém, 11 de novembro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 294/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, a Sra. MARIA ORTÊNCIA DOS SANTOS GUIMARÃES, Ex-Prefeita, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53697-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA, em face do Convênio SESP/PA nº 71/97, assinado em 01.12.97.

Belém, 11 de novembro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 295/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. SÉRGIO ROSSINI, Ex-Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51929-5, que trata da tomada de contas instaurada na COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RURÓPOLIS, em face do Convênio SECTAM nº 005/2000, assinado em 20.05.2000.

Belém, 11 de novembro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO PARÁ EDITAL

EXAME DE ORDEM

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Pará, torna público o seguinte: O Exame de Ordem de Dezembro de 2002 será realizado nos dias 1º e 19 de dezembro do corrente ano nas instalações do Centro Universitário do Pará - CESUPA, com endereço à Av. Gov. José Malcher nº 1963, entre Travessa Nove de Janeiro e Av. Alcindo Cacela, no horário de 8h00 às 12h00. Belém, 26 de novembro de 2002.

OPHIR CAVALCANTE JUNIOR - Presidente da OAB/PA; EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS - Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem.

SETOR DE PROCESSOS DA OAB/PA ALEGAÇÕES FINAIS

OAB/PA, através do Conselheiro, Edilson Dantas, notifica a Representada C. R. D. (OAB/PA nº 9443), qualificada no P. D. nº 499/01, para apresentar alegações finais, no prazo de 15(quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste.

AUDIÊNCIA

OAB/PA, através do Conselheiro, Edilson Dantas, notifica o Representado R. C. da S. (OAB/PA nº 8795), qualificado no P. D. nº 275/01, para audiência, que será realizada no dia 12.12.2002 às 11:00 hs, na sede da OAB/PA, setor de Processos. Fica também notificada para audiência a Representada C. R. D. (OAB/PA nº 9443), qualificada no P. D. nº 17/01, que será realizada no dia 12.12.2002 às 12:00 hs, na sede da OAB/PA, setor de Processos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

LEILÃO PÚBLICO - EDITAL

Por este Edital, na forma da Legislação vigente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - ESTADO DO PARÁ, torna público, que será, realizado Leilão de Bens Móveis Inservíveis, abaixo relacionados, em que consta os respectivos valores, o qual será realizado no Prédio da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, localizada à rua Ceará nº 662, neste município, no dia 10 de Dezembro de 2002, às 10:00 horas, onde os referidos bens encontram-se à disposição dos interessados. Apregoará os ditos Bens em Leilão, o servidor JOSÉ LEO DA SILVA. 1º - Caminhão Tanque/ Mercedes Benz L 1418/ano e modelo 1992/Diesel/Placa JTC 6717/funcionando/avaliado em R\$ 20.000,00. 2º - Automóvel Volkswagen Gol 16V/04 portas/ano e modelo 1999/ gasolina/JTR2591/no estado/avaliado em R\$ 6.500,00. 3º - Ônibus/ Mercedes Benz/Escolar/ano e modelo 1984/funcionando/avaliado em R\$ 18.000,00. 4º - Trator cortador de grama, motorizado/Massey Ferguson/modelo 2514 G/ no estado, avaliado em R\$ 2.500,00.

Dom Eliseu (PA), 22 de novembro de 2002.

JEFFERSON DEPRÁ
Prefeito Municipal

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A .CNPJ 04.132.437/0001-30. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em AGE - Assembleia Geral Extraordinária, no dia 06/12/2002, às 09:00 horas, na sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, para tratar de assuntos da AGO não realizada em 30/04/2002, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Análise e Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2.001; b) Outros Assuntos de interesse social. Santana do Araguaia (PA), 25 de novembro de 2002. Ass: Presidente do Conselho de Administração.

Edição eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

LEI Nº 315/02, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a criação do Distrito de Belo Monte do Pará e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ELLA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o DISTRITO DE BELO MONTE DO PARÁ no município de Novo Repartimento, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Estadual nº 5.584, de 18 de janeiro de 1990.

Parágrafo Único - O DISTRITO DE BELO MONTE DO PARÁ, criado por esta Lei, tem sua SEDE na atual localidade de Belo Monte do Pará, que passa a categoria de VIIA, com a mesma denominação.

Art. 2º - O DISTRITO DE BELO MONTE DO PARÁ, terá os seguintes limites: COM O DISTRITO DE MARACAJÁ

"Começa na linha de cota máxima da vertente esquerda do Rio Pacajá no ponto de coordenadas UTM aproximadas 5.100.000mE e 9.490.000mN; Segue pela linha de cota máxima da vertente esquerda do Rio Pacajá até a nascente do Igarapé Sem Denominação no ponto de coordenadas UTM aproximadas 532.500mE e 9.492.050mN; segue pelo Igarapé Sem Denominação até sua foz no Rio Pacajá; segue pelo Rio Pacajá até o Rio Gelado; segue pelo Rio Gelado até sua nascente no ponto de coordenadas UTM aproximadas 559.400mE e 9.483.400mN; deste ponto, por uma linha reta de aproximadamente 2.400m atinge a nascente do Igarapé Sem Denominação no ponto de coordenadas UTM aproximadas 559.250mE e 9.485.850mN; segue pelo Igarapé Sem Denominação até o Rio Arataú; Segue pelo Rio Arataú até o Igarapé Ferrugem; segue o Igarapé Ferrugem até sua nascente no ponto de coordenadas UTM aproximadas 578.500mE e 9.500.150mN; deste ponto por uma reta de aproximadamente 800m atinge a nascente do Córrego do Delfo no ponto de coordenadas UTM aproximadas 579.200mE e 9.499.800mN; segue pelo Córrego do Delfo até sua foz no Rio Jacaré".

COM O DISTRITO DE NOVO REPARTIMENTO (SEDE)

"Começa no Rio Jacaré confronte a foz do Córrego do Delfo. Deste ponto, por uma reta de aproximadamente 2.800m atinge a nascente do Igarapé Sem Denominação no ponto de coordenadas UTM 586.500mE e 9.496.800mN; segue pelo Igarapé Sem Denominação até o Rio Pucuruí; segue pelo Rio Pucuruí até seu cruzamento com a Rodovia BR-230 (Transamazônica); segue pela Rodovia BR-230 (Transamazônica) até o Rio Bacuri; segue pelo Rio Bacuri e continuando pelo limite da Reserva Indígena Parakanã até o ponto de coordenadas UTM aproximadas 616.500mE e 9.467.500mN".

Art. 3º - A área urbana do DISTRITO DE BELO MONTE DO PARÁ, com denominação de "VILA DE BELO MONTE DO PARÁ", terá os seguintes limites: "Ponto Inicial: Estrada para Nereolândia/Gelado, na ponte. Do ponto inicial a delimitação segue até a Vicinal dos Colonos, à 300m da Rua São José; deste ponto, por uma reta, segue até o final da Rua Um; deste ponto por uma reta, até o final da Rua Morumbi, num ponto à 100m da Rua Um; deste ponto por uma reta até a Estrada para Maracajá, num ponto à 2.100m após o cemitério; daí, por uma reta, até a Quarta Travessa, num ponto à 100m da Rua São Francisco; segue pela Quarta Travessa até o seu final; deste ponto, por uma reta até o ponto inicial".

Art. 4º - O DISTRITO DE BELO MONTE DO PARÁ será instalado no dia 15 de dezembro de 2002 com a posse do Agente Distrital, que será eleito conforme o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento. Parágrafo Único - A solenidade de instalação do DISTRITO DE BELO MONTE DO PARÁ será presidida pelo Chefe do Poder Executivo local, até 30 dias após a publicação desta Lei no Diário Oficial do Estado do Pará, com a respectiva lavratura em livro próprio, observado o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento.

Art. 5º - Fica autorizada a alocação de recursos orçamentários para fazer face às despesas com a instalação do DISTRITO criado por esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos (20) vinte dias do mês de novembro de 2002

VALMIRA ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CONVOCAÇÃO PÚBLICA N.º 002/2002

A Prefeitura Municipal de Tucumã, comunica aos interessados que realizará licitação Convocação Pública nº 002/2002, objetivando a seleção, contratação de entidades prestadoras de serviços de saúde, para atender a demanda do Município, nas especialidades previstas no Edital, recebendo as propostas, no período de até 15 (quinze) dias, após a publicação deste aviso. O Edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Brasil, s/nº.

Tucumã - PA, 26 de novembro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE informa que estará realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Pregos nº 013/2002, no dia 13/12/2002 às 15:00 hs, referente REFORMA COM ACRESCIMO E CONSTRUÇÃO DE ANEXO DA ESCOLA M.E.F. ORLANDO COSTA, Monte Alegre - Pa, 26 de novembro de 2002. Comissão Especial de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2002

PARTES: SENENGE Engenharia Ltda/ Município de Monte Alegre-PA. OBJETO: Construção de uma Unidade de Saúde do SUS - Maternidade Infantil, VALOR: R\$ 447.431,50, VIGÊNCIA: 120 dias, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10809.10.302.0210.1008, Elemento de Despesa: 44.90.51.00, ASSINATURA: 29 de outubro de 2002. ORDENADOR DE DESPESAS: Jael Vasconcelos Carmo. Monte Alegre, 14 de novembro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/02

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Comissão Especial de Licitação torna público que dia 12.12.02, às 8:30h, estará realizando Licitação Modalidade Tomada de Pregos, objetivando: Pavimentação Asfáltica Urbana IV, conforme Convênio FDE nº 175/2002-SIEPLAN/PMR. O Edital estará a disposição de 08 às 12h e das 14 às 18h, a partir da publicação deste, na Prefeitura Municipal de Paragominas, sito na Rua do Contorno nº 1212, centro, local este, onde se realizará também o certame. Paragominas/PA, 27 de novembro de 2002.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA-TOCANTINS - AMAT

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARÁ JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE REDENÇÃO CARTÓRIO JUDICIAL DO CÍVEL SAMUEL LEOBINO DANTAS DE OLIVEIRA - ESCRIVÃO JUDICIAL EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor MAIRTON MARQUES CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Capital, respondendo pela 1ª Vara Cível desta cidade e comarca, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER,

a todos quanto o presente vierem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectivo cartório, se processam nos termos legais uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo nº 1004/2002, movida por SOLANGE MENDES PEREIRA, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada à Av. Bernadino Furtado nº 505, nesta cidade de Redenção - Pará, em desfavor de SEBASTIÃO SILVA MARTINS, brasileiro, casado, comerciante, encontrando-se em lugar incerto e não sabido. E como o executado, segundo afirmação de exequente, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo que ficará o executado devidamente CITADO da referida ação, bem assim, no prazo de vinte e quatro horas (24:00), pagar a dívida, no valor de R\$ 11.763,65 (onze mil, setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos), acrescida das demais cominações de lei, ou oferecer bens a penhora no Cartório Judicial do Cível, sito à Av. Humberto de Alencar Castelo Branco s/nº, Setor Novo Horizonte, Edifício do Fórum, das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob pena de efetuar-se a penhora ou arresto de tantos quantos bastem para a satisfação total do débito, ficando o mesmo ciente de que querendo poderá embargar a presente ação, no prazo de dez (10) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente ao requerido, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Redenção, Estado do Pará, pelo Cartório Judicial do Cível, aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dois (2002). O qual Eu _____ (Samuel Leobino Dantas de Oliveira), Escrivão Judicial, que dignei e subcrevi.

DR. MAIRTON MARQUES CARNEIRO
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO MOD-TOMADA DE PREÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, INFORMA QUE A TOMADA DE PREÇO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 14/11/2002, PAG. 16 CADERNO 02, TERÁ SUA ABERTURA PRORROGADA PARA O DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

LUIZ JORGE A. GASPAR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RENATO CORADASSI
PREFEITO MUNICIPAL



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.831

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
27 de novembro de 2002

0841

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Coordenador
ODIVAL QUARESMA FILHO
Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 118
EM TEMPO
EXPEDIENTES DO DIA 18/11/2002

CLASSE: 05.110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

DESPACHO: "Vistos, etc. Considerando que o Expropriante, na própria petição inicial, refere-se à possibilidade da área ser de domínio da União, ao salientar, à fl. 04 "...que a propriedade questionada está localizada ao longo do Rio Tapajós, com a influência de terrenos de marinha e várzeas, considerados, portanto, como bens da União, nos termos do art. 20, da Constituição Federal e Lei nº 4.771/65 (Código Florestal)", entendendo haver claro interesse público envolvido na presente demanda. Antes de qualquer apreciação formal da petição inicial, intimem-se a União Federal, o INCRA e após, o Ministério Público Federal para que se manifestem nos autos." PROC. : 2002.39.02.001150-3

Expte. : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Procur. : Flávio Teles Filogônio
Expdo. : MARIA IVANETE FARIAS DAS NEVES
PROC. : 2002.39.02.001151-7

Expte. : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Procur. : Flávio Teles Filogônio
Expdo. : DANIEL CASTRO DAS NEVES
EXPEDIENTES DO DIA 14/11/2002

AUTOS COM DESPACHO
CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
PROC. : 2001.39.02.000016-1

Autor : MANOEL MARIA DE SOUSA
Advog. : Cleber Parente de Macedo
Reu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio

DESPACHO: "Vistos, etc. Defiro o pedido do Autor de fl. 135, referente às fls. 11-25, mantendo-se nos autos cópias dos documentos desentranhados, providenciados à expensas do Requerente. Quanto ao documento de fl. 09, determino a extração de cópia autenticada, mantendo-se a original nos autos."

CLASSE: 03.300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
Nos 02 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vistos, etc. Defiro os pedidos de fl. ... Intime-se."

PROC. : 2001.39.02.000636-0
Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Exedo. : SEBASTIANA C GAMA
PROC. : 2001.39.02.000895-0

Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Exedo. : SIND. SANTARÉM INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTRO
Advog. : Cleber Parente de Macedo

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA P/TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
PROC. : 89.0001405-6

Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Itamar Carlos Barcelos
Exedo. : MARIO KLEGIN E OUTROS
DESPACHO: "Vistos, etc. Antes de enfrentar o mérito do pedido de fls. 132-151, propício ao executado Joaquim Pereira de Souza Filho manifestar-se sobre a peça e documentos de fls. 153-201."

PROC. : 95.0008725-1
Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Exedo. : HELDER NOGUEIRA MARINHO e MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARINHO

DESPACHO: "Vistos, etc. Defiro o pedido de fl. 87. Intime-se." Nos 02 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vistos, etc. Antes de apreciar o pedido de fl. ..., cumpra a Exequente o determinado à fl. ... Intime-se."

PROC. : 94.0003147-5
Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Exedo. : RONAN ROLO DE ALMEIDA
PROC. : 95.0008214-4

Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Exedo. : DEMETRIO PEREIRA DA SILVA
CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PROC. : 2002.39.02.000222-3

Empte. : MARIO KLEGIN
Advog. : Hercílio Pinto de Carvalho
Empto. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch

DESPACHO: "Vistos, etc. Digam as partes as provas que pretendem produzir, especificando-as. Intimem-se."

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 01.900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. : 2001.39.02.000774-3

Autor : RONALDO SOARES
Advog. : Ubirajara Bentes de S.Filho
Reu : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
Procur. : José Airton de Aguiar Portela

DESPACHO: "(...). Antes de apreciar a necessidade de oitiva de testemunhas, considerando a matéria litigiosa posta em julgamento, intime-se a parte ré para que traga aos autos cópia integral da noticiada sindicância instaurada pelo Comando do 8º Batalhão de Engenharia de Construção com o fim de verificar a autenticidade de certificados de conclusão de 1º Grau apresentados por militares daquela corporação, que culminou na punição disciplinar do Autor. Após, imediatamente conclusos para designação de audiência de instrução e julgamento. Intimem-se."

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. : 2000.39.02.002671-0

Impte. : PEDRO FROIS MOREIRA
Advog. : Francisco Carlos Ponrlos P de Souza Queiroz
Impdo. : COMANDANTE DO 8 BEC EM SANTARÉM
SENTENÇA: "(...). Pelo exposto, extinguindo o feito com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC), por reconhecer ausente o direito líquido e certo do Impetrante, decido indeferir o pedido de fundo veiculado na exordial para DENEGAR a segurança pretendida. Sem condenação em verba honorária (Súmula 105 do egrégio STJ) e sem custas, ante o benefício de gratuidade concedido ao Impetrante. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 12/11/2002 AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. : 2000.39.02.001717-7

Autor : CELSON BERTOLDO PIMENTEL CASTRO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto

SENTENÇA: "(...). Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se da variação do IPC de 42,72% (janeiro/89), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço,

deixo de condenar as partes no pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC), arcando o Autor com metade das custas processuais, sendo a Ré isente por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.208/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-35/2001. P.R.I."

Nos 02 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...). Isto posto, decido julgar PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se da variação do IPC de 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de abril/90 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Condeno a Ré no pagamento de honorários advocatícios do patrono do Autor, os quais fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), a teor do disposto no art. 20, § 4º do CPC. Custas ex lege. P.R.I."

PROC. : 2001.39.02.000485-5
Autor : ERIBERTO BENTES GOMES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
PROC. : 2001.39.02.000580-2

Autor : LUCIANO VITORIO PENICHE
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Jonny Maikel dos Santos
PROC. : 2001.39.02.000695-9

Autor : MARIO SOARES DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto

EXPEDIENTES DO DIA 07/11/2002 AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 05.204 - JUSTIFICAÇÃO
PROC. : 2000.39.02.000885-5

Jfte. : LUIZA TEIXEIRA CACAU DA COSTA
Defens. : Antonio Zubi P. de Sousa
Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Luiz Carlos Martins Noura
SENTENÇA: "(...). Isto posto, com base no art. 267, VI, do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 05/11/2002 AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. : 2000.39.02.002813-7

Autor : NIZONEIDE OMENA ALVES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto

SENTENÇA: "(...). Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada da Autora, utilizando-se das variações do IPC de 42,72% (janeiro/89), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Indefiro o pedido quanto ao outro indexador expurgado pretendido. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pela Autora, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes no pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC), arcando a Autora com metade das custas processuais, sendo a Ré isenta por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.208/95, com redação dada pela MP nº 2.180-35/2001. P.R.I."

PROC. : 2001.39.02.000281-2
Autor : IRONETE DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
SENTENÇA: "(...). Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE

o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada da Autora, utilizando-se das variações do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pela Autora, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Tendo em vista que a Autora decaiu de parte mínima de seu pedido, condeno a Ré, nos termos do art. 21, parágrafo único do CPC, a ressarcir as custas adiantadas, bem como ao pagamento de honorários advocatícios do patrono da Autora, os quais fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), a teor do disposto no art. 20, § 4º do mesmo diploma legal. Custas ex lege. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 04/11/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC.: 2001.39.02.000577-0

Autor : ROSIVALDO NOGUEIRA AMAZONAS

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Renato Lobato de Moraes

DESPACHO: "Vistos, etc. Não obstante a regularidade processual verificada à época da inspeção ordinária realizada nesta Vara, baixo o feito em diligência para que seja providenciada pela advogada da Caixa Econômica Federal - CEF a assinatura da peça contestatória de fls. 19/28. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC.: 2000.39.02.001435-2

Autor : JOÃO BATISTA FERREIRA SANTIAGO

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA: "(...) Isto posto, reconhecendo de ofício a litispendência ocorrida, DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito (inc. V e § 3º do art. 267 do Código de Processo Civil). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Custas complementares, em havendo, pelo Autor. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 12/09/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC.: 2000.39.02.000784-1

Autor : ALDENORA OLIVEIRA LOPES

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Vista a(o) autora sobre o contido às fls. 63/64."

EXPEDIENTES DO DIA 11/09/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Nos 03 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vista a(o) autora sobre o contido às fls."

PROC.: 2000.39.02.001211-6

Autor : MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE ALMEIDA

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho/Renato Lobato de Moraes

PROC.: 2001.39.02.000874-4

Autor : RENAN DIAS CAMPOS

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Marcella da Silva Peixoto

PROC.: 2001.39.02.000879-8

Autor : ILMA SANTOS COLARES

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Marcella da Silva Peixoto

EXPEDIENTES DO DIA 10/09/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC.: 1997.39.02.003313-3

Autor : ANTONIA DE FATIMA DA SILVA E OUTROS

Advog. : Antonio dos Reis Pereira

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 149. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias."

BOLETIM Nº 116

EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 09/09/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC.: 1997.39.02.001172-4

Autor : JOSE GILVAN DA SILVA MORAES

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Requerim as partes o que lhes competir nos presentes autos no prazo de 30 dias. Após, arquivem-se."

PROC.: 2000.39.02.002002-5

Autor : JOSE NOBRE BENEVIDES

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Renato Lobato de Moraes

DESPACHO: "Vista às partes sobre o retorno dos presentes autos da Instância Superior. Sem manifestação e não havendo custas complementares, ao arquivo. Intimem-se."

Nos 02 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vista a(o) autor sobre o contido às fls."

PROC.: 2000.39.02.001163-0

Autor : THOMAZ AUGUSTO BAZET FILHO

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.002506-0

Autor : PEDRO BATISTA SILVA

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Jonny Maikel dos Santos

EXPEDIENTES DO DIA 10/09/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC.: 1997.39.02.000797-7

Autor : CARMEN LETICIA DOS SANTOS FELEOL E OUTROS

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Beatriz Engelmann Soares

DESPACHO: "A vista do pedido de fl. 228, restaure-se a movimentação processual. Dê-se vista ao autor José Aírton Mota de Castro sobre a peça de fl. 234/235."

CLASSE: 05.199 - AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS

PROC.: 2001.39.02.001285-3

Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Reqdo. : LORIVALDO MONTEIRO DA SILVA

DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 29. Concedo o prazo de 180 dias."

CLASSE: 01.701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

PROC.: 1999.39.02.000261-8

Autor : JOSÉ WILSON AZEVEDO LIMA E OUTRO

Advog. : Kátia Tolentino Gusmão da Silva/Arley Marcio Soares de Souza

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Luiz Carlos Lugues

DESPACHO: "Não obstante o silêncio da parte Autora sobre o despacho de fl. 155, diga como pretende provar o alegado na inicial. Prazo: 10(dez) dias."

EXPEDIENTES DO DIA 11/09/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Nos 02 despachos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "A vista da petição de fl., restaure-se a movimentação processual dando-se vista a ré. Intime-se."

PROC.: 1997.39.02.000957-1

Autor : EDUARDO NASCIMENTO LEITE

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 1999.39.02.000828-5

Autor : EDILZA DE MAGALHÃES GOMES

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings/Elias de Sousa

Marinho

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2001.39.02.000876-0

Autor : LAZARO LUDOVICO DA SILVA FILHO

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings/Elias de Sousa

Marinho

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Marcella da Silva Peixoto

DESPACHO: "Vista a(o) autor sobre o contido às fls. 42/43."

CLASSE: 01.900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC.: 2002.39.02.000460-0

Autor : OTAVIO AUGUSTO DE SOUSA SIMÕES RODRIGUES

Advog. : Otávio Augusto de Sousa Simões Rodrigues

Reu : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Procur. : Flávio Teles Filogônio

DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, no prazo legal."

CLASSE: 05.109 - AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS

PROC.: 00.0030273-2

Reque. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

Advog. : Masayoshi Kokai

Reqdo. :

DESPACHO: "Vista ao INCRA sobre o contido às fls. 169-verso."

EXPEDIENTES DO DIA 12/09/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC.: 2000.39.02.000365-7

Autor : OSCAR DAMASCENO FILHO

Advog. : Oscar Damasceno Filho

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Sílvia Ricardo L.F. Gonçalves

DESPACHO: "Sobre a contestação e documentos vindos, diga(m) o(s)/a(s) autor(es)/autora(s) no prazo legal"

Nos 07 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Intime-se o/a autor/a para recolher as custas complementares, no prazo de 15 dias."

PROC.: 2000.39.02.000733-0

Autor : CLEMENTE RODRIGUES

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC.: 2000.39.02.000739-6

Autor : NIVALDO DE SOUSA CARVALHO

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC.: 2000.39.02.000857-5

Autor : SILVERIO MARINHO SILVEIRA

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC.: 2000.39.02.000940-5

Autor : ALACI MIRANDA CORREA

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC.: 2000.39.02.000958-9

Autor : ANA CELIA LOPES DA SILVA

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho/Renato Lobato de Moraes

PROC.: 2000.39.02.002085-8

Autor : FRANCISCO DE ALMEIDA MATOS

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC.: 2000.39.02.002099-0

Autor : ERMAM RODRIGUES VAZ

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Renato Lobato de Moraes

CLASSE: 01.701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

PROC.: 2000.39.02.000924-2

Autor : ADEMILSON MACEDO PEREIRA E OUTRO

Advog. : Kátia Tolentino Gusmão da Silva/Arley Marcio Soares de Souza

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Sobre a contestação e documentos vindos, diga(m) o(s)/a(s) autor(es)/autora(s) no prazo legal."

CLASSE: 01.900 - ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC.: 2002.39.02.000351-0

Autor : ANA ORLEIDE LOPES LEMOS E OUTROS

Advog. : José Ronaldo Dias Campos/José Ronaldo Campos de Souza Júnior

Reu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

Advog. : Antonio Candido Monteiro de Brito/Edméa Barra de Brito

DESPACHO: "Sobre a contestação e documentos vindos, diga(m) o(s)/a(s) autor(es)/autora(s) no prazo legal."

CLASSE: 05.104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROC.: 00.0029581-7

Reque. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

Procur. : Masayoshi Kokai

Reqdo. : JOSE DO CARMO E OUTRO

Advog. : Raimundo Hermógenes da Silva e Souza

DESPACHO: "Indefiro o pleito de fls. 140, porquanto medidas de responsabilidade da própria parte interessada."

EXPEDIENTES DO DIA 13/09/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

PROC.: 2002.39.02.000053-1

Autor : SÉRGIO DE SOUZA GOMES E OUTRO

Advog. : Leandro Berwig

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Beatriz Engelmann Soares

DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, no prazo legal."

EXPEDIENTES DO DIA 20/09/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 05.104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROC.: 00.0029792-5

Reque. : UNIÃO FEDERAL

Procur. : José Aírton de Aguiar Portela

Reqdo. : MOZART VASCONCELOS FILHO E ANA MARIA DE

REZENDE VASCONCELOS

Advog. : Washington Lucena Rodrigues

DESPACHO: "Acerca da certidão e documentos vindos (fls. 159-184), digam as partes e o INCRA."

EXPEDIENTES DO DIA 21/10/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 05.104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROC.: 2002.39.02.000455-6

Reque. : MINISTÉRIO PÚBLICO E UNIÃO FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Procur. : Felício Pontes Júnior/José Aírton de Aguiar Portela
 Regdo. : JOSÉ RIBAMAR ELISÁRIO E OUTROS
 Advog. : Semir Felix Albertoni/Helio Antonio Machado/Maurilo T. da Rocha Júnior
 DESPACHO: "Vistos, etc. Admito a participação da União no pólo ativo, na condição de Assistente, conforme requerido às fls. 173/174. Atualize-se na Distribuição. Em vista da certidão de fl. 183, decreto a revelia de JOSÉ RIBAMAR ELISÁRIO. Digam o Autor e sua assistente sobre as contestações vindas. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 05/11/2002
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 PROC. : 2000.39.02.0002003-8
 Autor : HORMEZINDA SANDALA ARANTES MAIA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto

SENTENÇA: "(...). Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada da Autora, utilizando-se das variações do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Indefero o pedido quanto aos demais indexadores expurgados pretendidos. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pela Autora, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes ao pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC), arcando a Autora com metade das custas processuais, sendo a Ré isenta por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com redação dada pela MP nº 2.180-35/2001. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 14/11/2002
AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 05.118 - AÇÃO DE DESAPROP. P/ FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 PROC. : 72.2754490-7
 Repte. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
 Procur. : Masayoshi Kokai
 Regdo. : TIBIRICA DE SANTA BRÍGIDA CUNHA
 Advog. : Benedito Fernandes da Silva
 DECISÃO: "(...). Por fim, dada a disparidade de informações (fls. 83 e 155) e tratando os presentes autos de ação real imobiliária, com presença obrigatória de ambos os cônjuges no pólo passivo (art. 10, § 1º, inciso I, do CPC), comprove-se nos autos, documentalmente, o estado civil do expropriando. Intimem-se."

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 03.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 Nos 05 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...). Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levante-se eventual penhora. Custas complementares pela Exequente. P.R.I."

PROC. : 95.0015832-9
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA
 Advog. : Leonice Carneiro de Almeida
 PROC. : 1997.39.02.001499-0
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : AMAZÔNIA TURISMO LTDA
 PROC. : 1999.39.02.000631-6
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : AGROESTE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
 PROC. : 1999.39.02.000676-7
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL A SEMENTINHA S/C
 PROC. : 1999.39.02.001153-0
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : OTICA SANTA LUZIA ME
 PROC. : 1997.39.02.001761-5
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : JOÃO DE SOUZA ALHO
 SENTENÇA: "(...). Isto posto, à míngua de título executivo, decido indeferir a petição inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito (arts. 794, II, 267, I, 462, 598 e 616, todos do CPC). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 PROC. : 95.0008225-0
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Graciane da Mota Costa
 Excd. : ANGELA MARIA BONIFÁCIO ROFFE
 SENTENÇA: "(...). Isto posto, hei por bem homologar o pedido de fl. 75 e declarar

EXTINTA a presente execução (arts. 569 e 267, VIII, ambos do CPC). Levante-se eventual penhora. Custas complementares pela Exequente. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 18/11/2002
AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 PROC. : 96.0017164-5
 Autor : ANA FRANCISCA DE ALMEIDA ARAUJO
 Advog. : Antonio Eder J de S Coelho
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : José Aírton de Aguiar Portela/Alvaniza Tavares de Oliveira Silva
 DECISÃO: "Vistos, etc. De modo a evitar, futuramente, possível alegação de cerceamento do direito de defesa, o que poderia causar maiores prejuízos para o andamento processual, e ainda se considerando que a produção de provas destinadas não somente à formação do convencimento do Juízo de primeiro grau, mas também deve subsidiar o julgamento de instâncias superiores, designo o dia 12 de fevereiro de 2003, às 14h, para realização de audiência de instrução e julgamento. Cumpram as partes o disposto no art. 407 do CPC, no prazo legal. Intimem-se."

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 03.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 Nos 02 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...). Isto posto, à míngua de título executivo, decido indeferir a petição inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito (arts. 794, II, 267, I, 462, 598 e 616, todos do CPC). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."

PROC. : 1999.39.02.000635-7
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : A DANIEL SANTOS ME
 PROC. : 1999.39.02.000636-0
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : A DANIEL SANTOS ME

EXPEDIENTES DO DIA 19/11/2002
AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 PROC. : 2002.39.02.001152-0
 Impete. : EMPRESA PARAENSE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMERCIO LTDA
 Advog. : João Dudimar Paxiuba
 Impdo. : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DECISÃO: "Assim, presentes os requisitos necessários à concessão parcial da medida pretendida, DEFIRO, por ora, o pedido de liminar somente para determinar a suspensão do processo licitatório - carta convite nº 004/200-Funai, que deverá ser mantido no estado em que se encontra. Intimem-se. Notifique-se a autoridade impetrada com urgência. Após, ao MPF."

BOLETIM Nº 117
EM TEMPOEXPEDIENTES DO DIA 09/09/2002
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 Nos 02 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vista às partes sobre o retorno dos presentes autos da Instância Superior. Sem manifestação e não havendo custas complementares, ao arquivo. Intimem-se."

PROC. : 1997.39.02.001128-1
 Autor : ADMILSON LIMA PACHECO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jorgemisa Jorge Aua
 PROC. : 2000.39.02.001625-2
 Autor : JAILDA SOUSA MIRANDA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2000.39.02.001404-4
 Autor : DIONÍSIO DA SILVA NOGUEIRA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: "Vista a(o) Autor sobre o contido às fls. 93/94; 98/99 e 101/102."
 Nos 03 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vista a(o) autor(a) sobre o contido às fls."

PROC. : 1997.39.02.000812-0
 Autor : ENOQUE COELHO SIMÕES
 Advog. : Elias de Sousa Marinho
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 1998.39.02.001080-3
 Autor : MARIA DE LOURDES LIMA MELO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 PROC. : 2001.39.02.000572-6
 Autor : MARLENE RODRIGUES SARAIVA

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto

EXPEDIENTES DO DIA 11/09/2002
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 PROC. : 2001.39.02.001077-5
 Autor : JOÃO DOS SANTOS NOGUEIRA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: "Regularize o Autor sua representação processual, no prazo de 10 (dez)."

PROC. : 2001.39.02.001185-2
 Autor : INES MARIA BATISTA DO NASCIMENTO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: "Intime-se o patrono do Autor para que subscreva a petição inicial. Prazo: 10 (dez) dias."

EXPEDIENTES DO DIA 12/09/2002
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 PROC. : 1999.39.02.001214-7
 Autor : JOÃO DUTRA DA SILVA E OUTROS
 Advog. : Idenilza Regina S Rufino
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Claudia Santianni Barreiro
 DESPACHO: "Sobre a contestação e documentos vindos, diga(m) o(s)/a(s) autor(es)/autora(s) no prazo legal."
 Nos 05 processos abaixo, foi proferido o seguinte DESPACHO: "Intime-se o/a autor/a para recolher as custas complementares, no prazo de 15 dias."

PROC. : 2000.39.02.000734-2
 Autor : ANTONIO MELO GALVÃO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.000955-0
 Autor : ALOÍSIO DE SOUZA NASCIMENTO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2000.39.02.001463-2
 Autor : JOSÉ BENTO FELIX
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2000.39.02.002089-9
 Autor : JOSÉ DE ARIMATEIA GONÇALVES
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2000.39.02.002091-9
 Autor : JOÃO MOTA DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 Nos 30 processos abaixo, foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vista às partes sobre o retorno dos presentes autos da Instância Superior. Sem manifestação e não havendo custas complementares, ao arquivo. Intimem-se."

PROC. : 1999.39.02.000735-8
 Autor : FRANCINETE BARROSO VIANA
 Advog. : Antonio Eder J de S Coelho
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 1999.39.02.001215-0
 Autor : REGINALDO MARIA DA SILVA E OUTROS
 Advog. : Idenilza Regina S Rufino
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto,
 PROC. : 1999.39.02.001316-3
 Autor : RAIMUNDO ANDRADE TORRES
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.000235-0
 Autor : TOMAS PEREIRA PINTO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.000366-0
 Autor : LUIZ ALEXANDRE DE SOUSA
 Advog. : Oscar Damasceno Filho
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto
 PROC. : 2000.39.02.000372-0
 Autor : OLAVO TEIXEIRA ALVES NETO
 Advog. : Oscar Damasceno Filho

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2000.39.02.000596-7
 Autor : FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2000.39.02.000732-7
 Autor : JOSÉ LIMEIRA FILHO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto
 PROC. : 2000.39.02.000745-7
 Autor : JOAQUIM COSME DOS SANTOS SOUSA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto
 PROC. : 2000.39.02.000795-6
 Autor : JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.000797-1
 Autor : MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2000.39.02.000802-2
 Autor : SELMA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto
 PROC. : 2000.39.02.000826-7
 Autor : AMBROZIO BRITO FERREIRA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.000850-6
 Autor : ALFREDO PEDROSO CASTRO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.000948-7
 Autor : FRANCISCO ROZILDO DE SOUSA MOTA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2000.39.02.000949-0
 Autor : FRANCISCO SIMÕES DE SOUSA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2000.39.02.000954-8
 Autor : ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2000.39.02.001026-0
 Autor : ODIL DINIZ DE ASSUNÇÃO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2000.39.02.001197-6
 Autor : JOÃO MARCAL COLARES DE OLIVEIRA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.001212-9
 Autor : MARIA NORLIETE GOMES DOS SANTOS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.001216-0
 Autor : VIRGILINO DE SOUSA BATISTA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.001383-5
 Autor : CLAUDIONOR DOS SANTOS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.001390-9
 Autor : MANOEL COSTA NOGUEIRA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto
 PROC. : 2000.39.02.001424-8
 Autor : RAIMUNDO EDUARDO CORREA DE SOUSA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto
 PROC. : 2000.39.02.001433-7
 Autor : HAMILTON LIRA BATISTA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.001456-9
 Autor : JOÃO SARMENTO DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.001458-4
 Autor : MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.001627-8
 Autor : MARIA LENICE NASCIMENTO ROSA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.001844-5
 Autor : MARIA CREUCI BRANCHES
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2001.39.02.000044-1
 Autor : MANOEL LOPES DE SOUSA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 CLASSE: 05.104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
 PROC. : 95.0000997-8
 Regte. : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : José Ailton de Aguiar Portela/Alvaniza Tavares de Oliveira Silva
 Regdo. : JOSÉ ADEMAR LACERDA DOURADO
 Advog. : Milton Ferreira do Amaral Júnior
 DESPACHO: "Vista às partes sobre o retorno dos presentes autos da Instância Superior. Sem manifestação e não havendo custas complementares, ao arquivo. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 10/10/2002

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

CLASSE: 1.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Nos 04 processos abaixo foi proferido o seguinte ATO ORDINATÓRIO: "Nos termos da autorização contida no § 4º do art. 162 do Código de Processo Civil bem como no item 2.13 da Orientação Normativa nº 11 de 05/06/2001, do egrégio TRF/1ª Região e da PT/02/96 desta Vara Única, proceda-se a intimação do(a) Autor(a) para que complemente as custas finais, nos termos da Portaria n. 108, de 19/04/2002, do Egrégio TRF/1ª Região, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizadas na data do recolhimento."

PROC. : 2000.39.02.000801-0
 Autor : CLENEIDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO DA ROSA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2000.39.02.001376-1
 Autor : VALMIR LIMA DA ROCHA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2000.39.02.001434-0
 Autor : JOSÉ PAULO RAMOS DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 PROC. : 2000.39.02.002539-4
 Autor : ISAIAS MORAIS MIRANDA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis Jorge V Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO/SEXEC/Nº 30

Lei nº 6.830/80

Prazo de 30 dias

DE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS RIZZI LTDA - CGC Nº 22.955.645/0001-40, GERMANO C. RIZZI - CPF Nº 076.798.660-15 e SIRLEI CARMEN SANTANA - CPF Nº 375.456.222-53.
 FINALIDADE: Citação da Executada e de seus representantes legais, em Ação movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida de R\$ 39.256,04 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) - valor até 10/12/1999; acrescida de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-la em juízo, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.
 NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária.
 PROCESSO(S) Nº(S): 1999.39.02.001334-1.
 CDA(s) nº(s): 31.790.796-4, 31.790.803-0 e 31.790.805-7.
 SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, Santarém-PA, CEP: 68005-120, Fone: 523-2561, Fone/Fax: 523-3661.
 Santarém-PA, 30 de novembro de 2002.

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO/SEXEC/Nº 31

Lei nº 6.830/80

Prazo de 30 dias

DE: REAL REFEIÇÕES AÉREAS LTDA - CGC Nº 83.593.103/0001-30, SANTANA MARIA SILVA DE AQUINO - CPF Nº 180.661.612-91 e CELSO

GOMES DA SILVA FILHO - CPF Nº 456.061.709-06.

FINALIDADE: Citação da Executada e de seus representantes legais, em Ação movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida de R\$ 13.760,36 (treze mil, setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) - valor até 03/01/2002; acrescida de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-la em juízo, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.

NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária.

PROCESSO(S) Nº(S): 1999.39.02.001328-0.

CDA(s) nº(s): 32.257.910-4.

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, Santarém-PA, CEP: 68005-120, Fone: 523-2561, Fone/Fax: 523-3661.

Santarém-PA, 14 de novembro de 2002.

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SEXEC/N. 29

Lei nº 6.830/80

Prazo 30 dias

DE: NATU ROCHA COSMÉTICOS LTDA - CGC Nº 04.847.786/0001-38 e MARIA LEONICE PEREIRA DE ALMEIDA - CPF Nº 143.966.532-04

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da executada e sua co-responsável, em ação que lhes move o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, da penhora cuja constrição recaiu sobre o seguinte imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta cidade, sob o nº 9.547, do Livro nº 02: Terreno próprio constituído pelo lote nº 26 da Quadra B-019 do Loteamento "Jardim Santarém", de forma regular, situado nesta cidade, na Rua Angélica, perímetro compreendido entre a Travessa Sorriso de Maria e Avenida Crisântemo, medindo 10,00 metros de frente por 30,00 metros de profundidade, com uma área de 300,00 metros quadrados, limitando-se, ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Angélica; ao Norte ou fundos, com o lote nº 07; a Leste, com o lote nº 27; e a Oeste, com o lote nº 25.

NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária.

PROCESSO(S) Nº(S): 96.0015730-8 (96.0015013-3).

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, Santarém, CEP: 68005-120, Fone: 523-2561, Fone/Fax: 523-3661.

Santarém(PA), 14 de novembro de 2002.

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO/SEXEC/Nº 28

Lei nº 6.830/80

Prazo de 30 dias

DE: REAL REFEIÇÕES AÉREAS LTDA - CGC Nº 83.593.103/0001-30 e CELSO

GOMES DA SILVA FILHO - CPF Nº 456.061.709-06.
 FINALIDADE: Citação da Executada e de seu representante legal, em Ação movida pela FAZENDA NACIONAL, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida de R\$ 3.393,60 (três mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos) - valor até 10/12/2001; acrescida de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-la em juízo, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.

NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária.

PROCESSO(S) Nº(S): 2000.39.02.001713-6.

CDA(s) nº(s): 20.699.003556-79.

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, Santarém-PA, CEP: 68005-120, Fone: 523-2561, Fone/Fax: 523-3661.

Santarém-PA, 14 de novembro de 2002.

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: HERCULANO MARTINS NACIF
 DIRETORA SECRETARIA: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
 ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
 CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496

E-MAIL: Olvarn.mba@paraf1.gov.br

HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2002

EXECUÇÕES DIVERSAS

Nos processos abaixo relacionados:

1994.0001783-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : SEBASTIÃO PEREIRA GONÇALVES

1994.0002158-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : JORGE ROBERTO PEREIRA E OUTRO

1994.0002497-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : JADER ROBERTO NASCIMENTO DO ROSÁRIO

O Exmº. Sr. Juiz exarou o despacho:

Suspendo a realização das praças, considerando os pedidos de fls. ... e ... Intime-se o executado, para manifestar-se sobre o pedido de fls. ... no prazo de 10 (dez) dias. (...)

No processo abaixo relacionado:

1994.0003819-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EXCDO : DENIS DE MORAES ANDRADE

O Exmº. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Considerando o teor da petição de fl. 209, faço a ressalva de que no caso de o bem ser arrematado ou adjudicado pela exequente, será observado o acordo noticiado, desde que o leiloeiro seja favorável, visto não constar dos autos a aquiescência do mesmo. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2002
EXECUÇÕES FISCAIS

Nos processos abaixo relacionados:

1996.0020051-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
 EXCDO : ELETRO FERRAMENTAL LTDA
 ADVOG. : PA3.713-A - GILBERTO ALVES
 1996.0020114-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
 EXCDO : ELETRO FERRAMENTAL LTDA
 ADVOG. : PA3.713-A - GILBERTO ALVES
 1996.0022912-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
 EXCDO : ELETRO FERRAMENTAL LTDA
 ADVOG. : PA3.713-A - GILBERTO ALVES
 1996.0023165-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
 EXCDO : ELETRO FERRAMENTAL LTDA
 ADVOG. : PA3.713-A - GILBERTO ALVES
 1997.39.01.0060-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
 EXCDO : ELETRO FERRAMENTAL LTDA
 ADVOG. : PA3.713-A - GILBERTO ALVES
 1997.39.01.0076-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
 EXCDO : ELETRO FERRAMENTAL LTDA
 ADVOG. : PA3.713-A - GILBERTO ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...). EX POSITIS, JULGO EXTINTA AS EXECUÇÕES, nos termos do art. 794, I, do CPC. (...).

Nos processos abaixo relacionados:

1999.39.01.0085-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
 EXCDO : ELETRO FERRAMENTAL LTDA
 ADVOG. : PA3.713-A - GILBERTO ALVES
 1999.39.01.0724-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
 EXCDO : ELETRO FERRAMENTAL LTDA
 ADVOG. : PA3.713-A - GILBERTO ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...). EX POSITIS, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com espeque no art. 794, I, do CPC. (...).

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0181-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
 EXCDO : VITALMIRO DA SILVA SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...). EX POSITIS, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, a teor do disposto no artigo 26 da Lei nº 6.830/80. (...).

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0733-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
 ADVOG. : PA10.813 - MARINA KALEM MOREIRA
 EXCDO : JÂNIO YUKISHIGUE SETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...). EX POSITIS, homologo a desistência da ação e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com espeque no art. 267, VIII, do Código de processo Civil. (...).

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁAVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2002

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para a Seção Judiciária do Pará. Modalidade: Pregão. Tipo: Menor Preço. Critério: Maior desconto sobre comissão. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 10/12/2002, às 14:00 horas, no Auditório do edifício-sede da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém do Pará. O Edital está disponível no Núcleo de Administração, 1º Andar, no endereço acima citado, nos dias úteis, das 12 às 18 horas e no Site www.pa.trf1.gov.br. Informações: Fones (091)242-0055, Ramal 192. Belém/PA, 26 de novembro de 2002.

Sebastião Jardim Bitencourt

Pregoeiro
 PODER JUDICIÁRIO
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 25/11/2002

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELA MMA. JUÍZA FEDERAL, DRA. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
 1-DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2002.39.00.009517-8 PROT: 20/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : SCALABRINI & CIA LTDA

VARA : 7

PROCESSO: 2002.39.00.009518-1 PROT: 20/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : ILHA BELA COMERCIAL EXPORTADORA LTDA

VARA : 6

PROCESSO: 2002.39.00.009519-5 PROT: 20/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : PINHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

VARA : 7

PROCESSO: 2002.39.00.009520-5 PROT: 21/11/2002

CLASSE : 01400 - IMOVEIS

AUTOR : RICARDO JOSE BOULHOSA BEZERRA E OUTRO

ADVOGADO: PA6286 - MARIO DAVID PRADO SA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS

VARA : 5

PROCESSO: 2002.39.00.009526-7 PROT: 20/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : THEMAR COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ME

VARA : 6

PROCESSO: 2002.39.00.009527-0 PROT: 21/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : CELITA CALCADOS E MODAS LTDA

VARA : 6

PROCESSO: 2002.39.00.009528-4 PROT: 21/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : ESTANCIA UNIAO LTDA

VARA : 7

PROCESSO: 2002.39.00.009529-8 PROT: 21/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

VARA : 6

PROCESSO: 2002.39.00.009530-8 PROT: 21/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : DIAUTO DISTRIBUIDORA AUTO PECAS LTDA

VARA : 7

PROCESSO: 2002.39.00.009531-1 PROT: 21/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : RAIMUNDO R DA SILVA PINHEIRO ME

VARA : 7

PROCESSO: 2002.39.00.009532-5 PROT: 21/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : JOSE OHANA HALUM JACOB

VARA : 6

PROCESSO: 2002.39.00.009533-9 PROT: 21/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : COMERCIAL ATLANTIS LTDA EPP

VARA : 6

PROCESSO: 2002.39.00.009534-2 PROT: 21/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : JAMARAL FURTADO MICROEMPRESA

VARA : 7

PROCESSO: 2002.39.00.009535-6 PROT: 21/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : RESTAURANTE E CHOPPARIA BAVARIA LTDA

VARA : 6

PROCESSO: 2002.39.00.009536-0 PROT: 21/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : PANIFICADORA NOSSA SENHORA DO PERPETUO

SOCORRO LTDA

VARA : 7

PROCESSO: 2002.39.00.009537-3 PROT: 21/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : INTERFOTO PRODUTORA DE VIDEO FOTOGRAFIA E COM.

LTDA ME

VARA : 6

PROCESSO: 2002.39.00.009538-7 PROT: 21/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : T Y COMERCIAL LTDA

VARA : 7

PROCESSO: 2002.39.00.009539-0 PROT: 21/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : V F DA ROCHA ME

VARA : 7

PROCESSO: 2002.39.00.009540-0 PROT: 21/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : W L L DE MEDEIROS

VARA : 6

PROCESSO: 2002.39.00.009541-4 PROT: 21/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : WEN & CIA LTDA

VARA : 6

PROCESSO: 2002.39.00.009542-8 PROT: 21/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : TECLAB PRODUTOS QUIMICOS E DIAGNOSTICOS LTDA

VARA : 7

PROCESSO: 2002.39.00.009543-1 PROT: 21/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : N V DE SOUZA ME

VARA : 6

PROCESSO: 2002.39.00.009544-5 PROT: 21/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : PANIFICADORA E CONFETARIA DELICIAS DO PAO LTDA

VARA : 7

PROCESSO: 2002.39.00.009544-5 PROT: 21/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : SERGIO CORREA EVALDT

VARA : 6

PROCESSO: 2002.39.00.009546-2 PROT: 21/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : HIDROTUBO DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXOES

LTDA EPP

VARA : 7

PROCESSO: 2002.39.00.009547-6 PROT: 21/11/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : NOGUEIRA & DANTAS LTDA

VARA : 6

PROCESSO: 2002.39.00.009548-0 PROT: 21/11/2002

CLASSE : 03100 - TRIBUTARIA

AUTOR : CONFIANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 ADVOGADO : PA5192 - ROLAND RAAD MASSOUD
 REU : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.009549-3 PROT: 21/11/2002
 CLASSE : 01600 - FGTS
 AUTOR : JOSE RAIMUNDO MARQUES PIMENTEL
 ADVOGADO : PA2676 - ALMERIO BAHURY OLIVEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.009550-3 PROT: 21/11/2002
 CLASSE : 01600 - FGTS
 AUTOR : ALMERIO BAHURY DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA8468 - HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.009551-7 PROT: 21/11/2002
 CLASSE : 01600 - FGTS
 AUTOR : JOAO LOURENCO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : PA8468 - HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.009552-0 PROT: 21/11/2002
 CLASSE : 01600 - FGTS
 AUTOR : JOSE RUBAMAR PEREIRA LOPES
 ADVOGADO : PA8468 - HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.009555-1 PROT: 21/11/2002
 CLASSE : 05204 - JUSTIFICACOES
 JFTE : MARIA DE NAZARE MORAES DE SOUZA
 ADVOGADO : PA7255 - ANA LUCIA BRAGA GOMES
 JFDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1
 PROCESSO : 2002.39.00.009556-5 PROT: 22/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA7433 - LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.009557-9 PROT: 22/11/2002
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : BAMBAL BANGCOK MADEIRAS LTDA E OUTRO
 J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
 VARA : 3
 PROCESSO : 2002.39.00.009558-2 PROT: 22/11/2002
 CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
 REQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 REQDO : PEDRIO CORREIA DOS SANTOS
 J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESPIRITO SANTO
 VARA : 6
 PROCESSO : 2002.39.00.009560-6 PROT: 22/11/2002
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : GASEL GARANTIA SEGURANCA
 ESPECIALIZADA S/C LTDA
 ADVOGADO : PA1168 - RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DO PARA
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.009561-0 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 09106 - PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVA
 REQTE : MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA
 ADVOGADO : PA4288 - MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS
 REQDO : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.009562-3 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : ANDRISE DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : PE20411 - MAURICIO JOSE DE ALMEIDA MUNIZ
 IMPDO : GENERAL COMANDANTE DA 8 REGIAO MILITAR
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.009567-1 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : MAX MOREIRA ALVES
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.009571-2 PROT: 22/11/2002
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : GERVASIO BANDEIRA FERREIRA
 VARA : 4
 PROCESSO : 2002.39.00.009572-6 PROT: 22/11/2002

CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : TV FILME BELEM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - TVA
 VARA : 3
 PROCESSO : 2002.39.00.009574-3 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 05204 - JUSTIFICACOES
 JFTE : ROSANI CARVALHO SILVA
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.009576-0 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : TADEU TEIXEIRA DA COSTA
 ADVOGADO : PA9271 - EDUARDO ALBERTO RENDEIRO TAVARES CARDOSO
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.009577-4 PROT: 01/04/2002
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : MUNICIPIO DE RONDON DO PARA
 ADVOGADO : PA9678 - ROBERIO ABDOND OLIVEIRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.009578-8 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 07300 - ACAO DE IMPROBIDADE ADMINIST
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 PROCURAD. : SOLANGE MARIA BRAGA
 REQDO : LEOCI CUNHA MACEDO
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.703220-1 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOAO NAZARENO DOS SANTOS FERREIRA
 ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703803-8 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA DA GRACA SERRAO DINIZ
 ADVOGADO : PA9659 - JANE CLEA MARQUES COUTINHO
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703804-1 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA DA GRACA SERRAO DINIZ
 ADVOGADO : PA9659 - JANE CLEA MARQUES COUTINHO
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703805-5 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : LINDALVA FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : PA9659 - JANE CLEA MARQUES COUTINHO
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703806-9 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : LINDALVA FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : PA9659 - JANE CLEA MARQUES COUTINHO
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703895-0 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : BENEDITO MARTINS DA SILVA
 ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703896-3 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ARLETE SILVA MACHADO
 ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703897-7 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : OLALDE DA SILVA MONTEIRO
 ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704027-4 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : LUIZ OTAVIO MONTEIRO BARROSO
 ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704028-8 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : LUIZ OTAVIO MACIEL MIRANDA
 ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL

VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704047-0 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : LINA MARIA GOMES DE LIMA
 ADVOGADO : PA9659 - JANE CLEA MARQUES COUTINHO
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704060-0 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : GINA PARACAMPO COUTEIRO
 ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704061-3 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : VERA DE SOUZA PARACAMPO
 ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704070-2 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : GUIOMAR BEGOT BEZERRA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704071-6 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA DA CONCEICAO SILVA BOTELHO
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704072-0 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MANOEL BRASIL DE ARAUJO
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704073-3 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE AMERICO MORAES DE SOUZA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704074-7 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FRANCISCO NAZARENO COELHO PANTOJA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704075-0 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : GUIOMAR BEGOT BEZERRA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704079-5 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA VITORIA PARACAMPO BORGES
 ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704084-0 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JAIR ALVES DA FONSECA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704086-7 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : PAULO CEZAR BARROS DE ANDRADE
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704087-0 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA DO SOCORRO FIEL DE ANDRADE
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704092-5 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MANOEL DE JESUS BARATA LOPES
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704126-2 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : NANETE PONTES BRITO
 REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704181-0 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDO DE SOUZA GOMES
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704190-0 PROT: 25/11/2002

QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA ANUNCIADA DE AGUIAR FREIRE
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704191-3 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : EDUARDO RODRIGUES GONCALVES
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704194-4 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ALBERTO IVO COELHO
 ADVOGADO : PA7730-GRACIO IVO ALVES ROCHA COELHO
 REU : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA
 AMAZONIA-SUDAM
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704195-8 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : BENEDITA DAS GRACAS CARDOSO DE BARROS
 ADVOGADO : PA5796-CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704196-1 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA DAS DORES FELIX DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA5796-CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704197-5 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANA CRISTINA FERREIRA PEREIRA
 ADVOGADO : PA5796-CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704198-9 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SANDRA MARIA DE ARAUJO LAMEIRA
 ADVOGADO : PA5796-CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704199-2 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : EDILA ARAUJO DE CASTRO LIMA
 ADVOGADO : PA5796-CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704201-0 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CYBELLE PALMEIRA GREIDINGER
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704202-4 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01200-PREVIDENCIARIA
 AUTOR : SARAH SOARES SARMENTO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704203-8 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA DE BELEM SARMANHO PAULINO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704205-5 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA JOSE DE CASTRO E SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704231-9 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MIGUEL PANTOJA DE MELO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704232-2 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ERNANDES VIEIRA TAVARES
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704233-6 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : WILMA AIRES MONTEIRO PINHEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704234-0 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CANDIDA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704235-3 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOAO BARARUA VIEGAS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704236-7 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANTONIO DA SILVA ROMAO E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704256-2 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : VALMIRA RODRIGUES LIMA DE ARAUJO
 ADVOGADO : PA7776-PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704257-6 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SONIA MARIA BESERRA SANTANA
 ADVOGADO : PA7776-PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704258-0 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SILVIA HELENA DIAS DE ARRUDA CÂMARA BRASIL
 ADVOGADO : PA7776-PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704259-3 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SANDRA MARIA LIMA DO NASCIMENTO GOMES
 ADVOGADO : PA7776-PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704269-6 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA SUELY MATIAS PALHETA
 ADVOGADO : PA7776-PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704279-9 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : NASARE DE FATIMA LOBAO DE SOUSA
 ADVOGADO : PA3155-LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
 REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704283-0 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FRANCISCO MELO DE ASSUMPCAO
 ADVOGADO : PA7117-LORENA SANTIAGO FABENI
 REU : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704291-5 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA ORFELIA CORREA DE CASTRO
 ADVOGADO : PA7652-REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704292-9 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FERNANDO DE JESUS MARTINS PINTO
 ADVOGADO : PA7652-REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704293-2 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ABILIO DE CARVALHO MESQUITA
 ADVOGADO : PA7652-REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704304-3 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SUSAN DENISE ALVES FEITOSA
 ADVOGADO : PA7776-PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704312-9 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : BENEDITA DE JESUS ARAUJO ALVES
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704313-2 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MÁRIO ELINO MARTINS DOS SANTOS
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704314-6 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MANOEL COSTA MEDEIROS
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704315-0 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ROSEMAR SALES DE SOUSA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704317-7 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : REGINA CELIA FEITOSA DA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704322-1 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CLARA FERREIRA DE MELLO
 ADVOGADO : PA9259-JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704323-5 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA ANTÔNIA SOUZA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA9259-JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704324-9 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : IRACEMA ARAUJO DANTAS E OUTROS
 ADVOGADO : PA9259-JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704325-2 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : NADIA CRISTINA NOGUEIRA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : PA7776-PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704326-6 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SURAIÁ NAZARE SALES RAMOS
 ADVOGADO : PA7776-PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704331-0 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01200-PREVIDENCIARIA
 AUTOR : MAGNO CESAR COIMBRA PINTO JUNIOR
 ADVOGADO : PA1075-ANTONIO FERNANDO MELO CORREA DA
 ROCHA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704332-4 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ARNALDO CASTRO JACOB
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704333-8 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : NILSON DE ARAUJO DINIZ
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704334-1 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA MADALENA RODRIGUES CALADO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704335-5 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ADRIANA CLAUDIA TEIXEIRA MIRANDA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704336-9 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JACYREMA DE CASSIA SOARES PINHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704345-8 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDO RODRIGUES DE FREITAS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704346-1 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SANTOS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704348-9 PROT: 25/11/2002
 CLASSE : 01300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SEBASTIAO ANTONIO SIMOES
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.704349-2 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : GUARACY DO NASCIMENTO PASTANA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.704351-6 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DOMINGOS HILARIO PAIVA CORDOVIL
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.704352-0 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MIRIAN CELIS GOMES DE CASTRO
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.704353-3 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : VALMIR NAZARENO OLIVEIRA DE ARAUJO
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.705242-6 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE RIBAMAR SOUZA
ADVOGADO: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.705324-0 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROSIMAR GUILHERME OLIVEIRA DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.705361-0 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : NATIVIDADE DO SOCORRO FERREIRA DO NASCIMENTO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.705368-5 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOANA D'ARC DA COSTA LIMA E OUTRO
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.705371-2 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELIZETE SOCORRO SOARES SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.705372-6 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANA BEATRIZ CANTANHEDE PINHEIRO
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.705373-0 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO SANTO OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.705374-3 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MANOEL DA CUNHA RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.705375-7 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO CARLOS DE CASTRO
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.705378-8 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROBERTO DA COSTA WANZELLER
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.705379-1 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ERLICIA DE JESUS GONCALVES
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.705385-0 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE MARIA RABELO MENDES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.705425-5 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DURVAL BERTRAM RODRIGUES VIEIRA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.705475-9 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ERIVALDO DE JESUS ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO: PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.705613-9 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROSALIE NUNES ARAUJO
ADVOGADO: PA10306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.705614-2 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RUI TELES DA SILVA
ADVOGADO: PA10306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.705615-6 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JAIME ROBERTO DE BARROS CORDEIRO
ADVOGADO: PA10306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.706023-1 PROT: 20/11/2002
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : WALDINEI MORENO RIBEIRO
VARA : 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2002.39.00.706024-5 PROT: 20/11/2002
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL -DPF
REQDO : EVARISTO DE MELO SALAZAR
VARA : 2ª JEF CRIMINAL
2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO: 2002.39.00.009521-9 PROT: 21/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 00.0027869-6CLASSE: 3200
EMBT : CARNEIRO DA CUNHA
ADVOGADO: PA24 - TADEU FERREIRA MONTEIRO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.009522-2 PROT: 21/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.006851-0CLASSE: 4100
EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBDO : LUCIA DALTO DE VIVEIROS E OUTROS
ADVOGADO: PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
VARA : 1
PROCESSO: 2002.39.00.009523-6 PROT: 21/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.011288-6CLASSE: 3100
EMBT : J VERBICARO & CIA LTDA
ADVOGADO: PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.009524-0 PROT: 21/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.011491-0CLASSE: 3100
EMBT : F PIO & CIA LTDA
ADVOGADO: PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.009525-3 PROT: 21/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.011258-0CLASSE: 3100
EMBT : F PIO & CIA LTDA
ADVOGADO: PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.009553-4 PROT: 21/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.006830-0CLASSE: 4100
EMBT : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
PROCURAD.: EWALDO G P DA SILVA
EMBDO : JOSE ENGRACIO BORGES DE ABREU E OUTROS
ADVOGADO: PA8466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS
VARA : 1
PROCESSO: 2002.39.00.009554-8 PROT: 21/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.006933-3CLASSE: 4100
EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS
ADVOGADO: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
VARA : 5
PROCESSO: 2002.39.00.009559-6 PROT: 20/11/2002
CLASSE : 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
PRINCIPAL: 2001.39.00.008622-3CLASSE: 13103
REQTE : SERRARIA AURORA LTDA ME E OUTROS
ADVOGADO: PA7388 - ROBERTO LAURIA
REQDO : JUIZO FEDERAL
VARA : 3
PROCESSO: 2002.39.00.009563-7 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
PRINCIPAL: 2002.39.00.003431-4CLASSE: 13103
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: FELICIO PONTES JR

REQDO : JUIZO FEDERAL
VARA : 3
PROCESSO: 2002.39.00.009564-0 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1999.39.00.000094-5CLASSE: 13101
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : FRANCISCO VALDEMIR ARAUJO SILVA
VARA : 3
PROCESSO: 2002.39.00.009565-4 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.003505-3CLASSE: 13101
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : REINALDO JOSE CONCEICAO GOMES
VARA : 3
PROCESSO: 2002.39.00.009566-8 PROT: 22/11/2002
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 91.0002442-2CLASSE: 3100
EMBT : JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.009568-5 PROT: 22/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.008373-2CLASSE: 3100
EMBT : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
ADVOGADO: PA3757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.009569-9 PROT: 22/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1997.39.00.002688-2CLASSE: 3100
EMBT : OBA ORGANIZACAO BRASILEIRA DE ALIMENTOS E OUTRO
ADVOGADO: PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.009570-9 PROT: 22/11/2002
CLASSE : 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
PRINCIPAL: 2000.39.00.007676-0CLASSE: 15600
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JUIZO FEDERAL
VARA : 4
PROCESSO: 2002.39.00.009573-0 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.007755-3CLASSE: 3100
EMBT : R J PRODUÇÕES LTDA
ADVOGADO: PA8941A - ELSON SOARES
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.009575-7 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.013984-8CLASSE: 3100
EMBT : ATLANTICA PESCA LTDA E OUTRO
ADVOGADO: PA3757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.009579-1 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
PRINCIPAL: 2002.39.00.009578-8CLASSE: 7300
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: SOLANGE MARIA BRAGA
REQDO : LEOCI CUNHA MACEDO
VARA : 5
PROCESSO: 2002.39.00.706021-4 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO : RAIMUNDO DA SILVA CABRAL
VARA : 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2002.39.00.706022-8 PROT: 25/11/2002
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO : RICARDO EDSON CORREIA E OUTRO
VARA : 1ª JEF CRIMINAL
IV - NAO HOUE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00142
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00020
REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00162
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00055
BELEM, 25/11/2002
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ - 1ª VARAJuiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.brJuiz Substituto: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.brBOLETIM ESPECIAL Nº 194/02
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.000242-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ALFREDO CRUZ DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
IMPDO : PRESIDENTE DA CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
ADVOG. : PA6366 - CARLA MIRIAM FONSECA PINTO DE ALMEIDA
DESP. : Intime-se a CELPA, via Diário Oficial (procuração f. 79/80), para que informe sobre o cumprimento da liminar, no prazo de 5 dias, esclarecendo se o valor retido a título de Imposto de Renda foi ou não repassado aos cofres públicos. I.
2000.39.00.002779-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO
ADVOG. : PA9208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
DESP. : Defiro o pedido de f. 536, concedendo ao autor mais 50 dias de prazo para apresentar a memória de cálculo. I.
2002.39.00.007496-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FRANCISCO EUDES MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOG. : PA9167 - DANIEL KONSTADINIDIS
IMPDO : COORDENADOR GERAL DE APOIO OPERACIONAL DA CEPLAC
IMPDO : COMISSAO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC
PROCUR. : JOSE GUILHERME C. DE MACEDO
DESP. : (...) Em face do exposto, declino da competência para a Seção Judiciária do Distrito Federal, para onde deverão os autos ser encaminhados, com baixa na distribuição, declarando nula a liminar. Intime-se o impetrante. I.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.008982-7 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5082 - MARTA VINAGRE BEMBOM
REQDO : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
ADVOG. : PA5399 - EMANUEL O DE ALMEIDA FILHO
DEC. : 1. Indefiro o pedido de suspensão do processo. Primeiro, porque o réu não comprovou que resgatou ou consignou o débito, ressaltando-se que firmou o contrato em 1995 e pagou somente 6 prestações. Segundo, porque a antecipação da tutela no processo n. 2002.3057-4 foi denegada, os processos não guardam dependência entre si, pois o simples fato de se ajuizar uma demanda de conhecimento não é motivo para suspensão ação de imissão de posse, esta última promovida após longo período de inadimplência e da adjudicação do imóvel pela Caixa. Terceiro, porque a decisão concedida pelo juízo da 5ª vara desta seccional não pode surtir efeitos nesta demanda. Considerando que aquele juízo tem a mesma hierarquia deste, a decisão por ele proferida não repercute em demandas instauradas em outros juízos. 2. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. 3. Cumpra-se a parte final da decisão de f. 51. I.
2002.39.00.008369-4 IMOVEIS
AUTOR : EURICO DA CRUZ MORAES
ADVOG. : PA1283 - FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DEC. : (...) Rejeito o pleito de antecipação da tutela. Publique-se. Cite-se.
AUTOS COM SENTENÇAS
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
93.0002734-4 ACAO DE NUNCIACAO DE OBRA NOVA
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REQDO : ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOURA
REQDO : MARIA SELMA DA SILVA MOURA
ADVOG. : PA2715 - JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
ADVOG. : PA7752 - IBRAIM JOSE DAS MERCES ROCHA
SENT. : (...) declaro extinto o processo, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, IV, do Código de Processo Civil, tornando sem efeito o embargo liminar deferido. (...) P.R.I.
2001.39.00.005706-1 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : SYLVIO RICARDO LOPES F. GONÇALVES
ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : ELCIMAR CAMPOS BORGES
SENT. : Vistos. Homologo o pedido de desistência manifestado à f. 29, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Fica autorizado

o desentranhamento dos documentos juntados mediante cópia e recibo nos autos. Intime-se a Caixa para recolhimento das custas finais em 15 dias. Oportunamente, archive-se com baixa na Distribuição. I.
2001.39.00.008932-8 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : SYLVIO RICARDO LOPES F. GONÇALVES
ADVOG. : PA1195 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
REQDO : TEODORA ROCHA GAIA FERNANDES
REQDO : JESSE DE FREITAS FERNANDES
SENT. : Vistos. Homologo o pedido de desistência manifestado à f. 32, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos juntados mediante cópia e recibo nos autos. Intime-se a Caixa para recolhimento das custas finais em 15 dias. Oportunamente, archive-se com baixa na distribuição. I.
2001.39.00.009590-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : LIVIO ELCIO CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA9215 - PATRICIA GUIMARAES DA ROCHA
SENT. : Homologo o pedido de desistência formulado pela Caixa à f. 88, para que produza seus efeitos legais, declarando extinta a execução, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Intime-se o autor para efetuar o recolhimento das custas finais, no prazo de 15 dias. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.
2002.39.00.003036-5 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE : ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE MARAPANIM - ASCUBEM
ADVOG. : PA1641 - BERNARDO NUNES DE MORAES
IMPDO : CHEFE DA UNIDADE REGIONAL DA ANATEL
IMPDO : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
SENT. : (...) inexistindo ato ilegal, denego a segurança. (...) P.R.I.
2002.39.00.005432-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANDREZA SCAFF NOBRE DA SILVA E OUTROS
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
IMPDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
ADVOG. : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
SENT. : (...) concedo a segurança para, confirmando os termos da liminar deferida, determinar à autoridade impetrada que faça o registro dos impetrantes no Conselho Regional de Medicina Veterinária, sem a exigência do exame nacional de certificação profissional instituído pela Resolução CFMV 691/01. (...) P.R.I.
2002.39.01.000494-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOAO BERNARDINO DE ALMEIDA FILHO
ADVOG. : PA10031 - HELANO FARNESI DA CUNHA
IMPDO : MEMBROS DA COMISSAO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO 2002 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENT. : (...) inexistindo ato ilegal, denego a segurança. (...) P.R.I.

BOLETIM ESPECIAL Nº 193/02
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
92.0001940-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ADAMOR COSTA DE MELO E OUTROS
ADVOG. : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
DESP. : Vista às partes sobre o cálculo apresentado pela Contadoria às f. 355/358, pelo prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelos exequentes. I.
94.0003187-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PAULO AFONSO MORENO DA SILVA
ADVOG. : RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Intimem-se as partes de que foi designado o dia 28-11-02 para início da perícia que será realizada em Manaus-AM. I.
1997.39.00.007893-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : AROLD RODRIGUES ALVES E OUTROS
ADVOG. : MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG. : RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
DESP. : 1. Encaminhe-se a cópia da decisão proferida no AG 2002.01.00.025669-8/PA. 2. Vista às partes sobre o cálculo apresentado pela Contadoria às f. 594/611, pelo prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelos exequentes. I.
1999.39.00.000796-7 FGTS
AUTOR : MAURO IMBIRIBA CORREA E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.012452-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSUE SIMAO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA9674 - MARCIO SILVA MAUES DE FARIA
ADVOG. : PA8068 - NADIA MAGALHAES ALAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
DESP. : Intimem-se as partes, com urgência, mediante carta de intimação via sedex, da data designada para a perícia médica (10.12.2002, às 09:00 horas) e, especialmente, para apresentarem o exame complementar requerido à f. 175. Intime-se o patrono dos autores via Diário Oficial. I.
2002.39.00.007441-0 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS MINIMOS
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : CE10758 - ALOISIO LINHARES CRUZ
REQDO : ITAL SERVICE REPRESENTACOES IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA
DESP. : Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se a ré e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 11/12/02, às 16:30h. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista no §2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC). Apresente a autora cópia da Portaria n. 096/2001 referida na procuração de f. 07. I.
2002.39.00.008855-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
ADVOG. : PE11338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
ADVOG. : PA6800 - KLEVERSON GOMES ROCHA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
IMPDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
DESP. : 1 Regularize a impetrante sua representação, fazendo juntar instrumento de procuração com poderes para atuar no feito, sob pena de indeferimento da inicial. Prazo: 10 dias. 2 Intime-se.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
92.0001074-1 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS
ADVOG. : JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8152 - JORGEMISA JORGE AUAD
DEC. : (...) Rejeito os embargos opostos. Publique-se. Registre-se.
2002.39.00.008892-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : VANIA MARIA MARRON DE MESQUITA E OUTRO
ADVOG. : CE6877 - GILDASIO LOPES LEAL FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DEC. : (...) Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro o pedido de justiça gratuita. Publique-se. Cite-se.
2002.39.00.008893-0 ACAO POSSESSORIA
REQTE : MARCIA APARECIDA SLOMPO KUHN
ADVOG. : PA8577 - OSCAR DAMASCENO FILHO
REQDO : RAIMUNDO ROSA SILVA SOUZA
REQDO : LOURIVAL MESSIAS DE SOUZA
REQDO : EDICARLOS LOPES DA SILVA
REQDO : CICERO CALIXTO DA SILVA
DEC. : (...) Indefiro o pedido de intervenção do Ministério Público Federal, determinando o retorno dos autos ao Juízo remetente (STJ 150 e 254). Publique-se. Dê-se ciência ao MPF. Preclusas as vias recursais, dê-se baixa na distribuição e remetam-se os autos ao Juízo de Direito da Comarca de PACAJÁ/PA.
2002.39.00.009118-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA
ADVOG. : PA9504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM
IMPDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
DEC. : (...) Indefiro o pleito liminar. Sob pena de extinção do feito, no prazo de 10 dias, apresente a impetrante a 2ª via da petição inicial e cópia dos documentos que instruíram o pedido. (...) P.I.
2002.39.00.009254-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA DA CONCEIÇÃO D'ALBUQUERQUE SILVA
ADVOG. : CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO
IMPDO : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET
IMPDO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET
DEC. : Acolho o pedido de liminar para interditar ao impetrado qualquer medida tendente a subtrair da pensão da impetrante a parcela denominada vantagem pessoal (...) I.
2002.39.00.009259-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LUIZ HUMBERTO NOGUEIRA DE BRITO
ADVOG. : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
DEC. : (...) Denego a tutela antecipatória. (...) I.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.010990-4 ACAO POPULAR
REQTE : JULIO OLIVEIRA SILVA
ADVOG. : MA4059 - JOSE GUILHERME CARVALHO ZAGALLO

ADVOG.: MA4217 - MARIO DE ANDRADE MACIEIRA
 REQDO.: UNIAO FEDERAL
 PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
 REQDO.: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
 ADVOG.: GERALDO MAGELA DA CRUZ QUINTÃO
 REQDO.: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
 ADVOG.: LUIZ CARLOS DA ROCHA MESSIAS
 ADVOG.: PAULO S. S. VASQUES DE FREITAS
 REQDO.: LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS
 REQDO.: JOSE PIO BORGES
 REQDO.: THEREZA CRISTINA NOGUEIRA DE AQUINO
 REQDO.: PAULO LIBERGOTTI
 ADVOG.: PAULO SURREAUX STRUNCK VASQUES DE FREITAS
 ADVOG.: GILSON LOUREIRO ROQUETTE
 REQDO.: PROJETA CONSULTORIA FINANCEIRA S/C LTDA
 REQDO.: MERRYL LYNCH PIERCE FENNER & SMITH INCORPORATED
 REQDO.: NM ROTHCHILD & SONS LIMITED
 ADVOG.: FLAVIO LEMOS BELLIBONI
 ADVOG.: KRYSIA APARECIDA AVILA
 REQDO.: BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOG.: J. SAULO RAMOS
 REQDO.: KPMG PEAT MARWICK CONSULTORES
 REQDO.: BANCO GRAPHUS S.A.
 REQDO.: ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA
 ADVOG.: ANTONIO CARLOS GONÇALVES
 ADVOG.: MARCAL DE ASSIS BRASIL NETO
 REQDO.: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 ADVOG.: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 ADVOG.: ANDRE OSORIO GONDINHO
 REQDO.: CONSORCIO VALEPAR
 ADVOG.: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 ADVOG.: ANDRE OSORIO GONDINHO
 SENT.: (...) Rejeito os pedidos formulados, declarando extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269/1) (...) P.R.I.
 2000.39.00.007289-6 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR.: AVERALDO PEREIRA LIMA
 ADVOG.: PA7714 - REJANE PESSOA DE LIMA
 REU.: UNIAO FEDERAL
 SENT.: (...) Julgo extinto o feito sem apreciação do mérito (CPC 267, I). P.R.I.
 2000.39.00.012567-9 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 EMBDO.: FRANCINETE ALVES
 ADVOG.: MIGUEL BRASIL CUNHA
 ADVOG.: RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
 SENT.: (...) Não conheço dos embargos de declaração. P.R.I.
 2001.39.00.003355-4 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
 REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PAR78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
 ADVOG.: PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 REQDO.: AMERICO IANINO SOARES
 REQDO.: ELIDA FERREIRA SOARES
 ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 ADVOG.: PA7290 - ANDREA MARIA MARQUES FERNANDES
 SENT.: (...) Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à f. 135 e, em consequência, declaro extinto o processo, nos moldes do CPC 267, VIII, 2. Faculto ao requerente o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, salvo instrumento de mandato. Publique-se. Intime-se.
 2001.39.00.005700-5 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
 REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: SYLVIO RICARDO LOPES F. GONCALVES
 ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO.: ANTONIO FERREIRA FILHO
 REQDO.: MYRIAN SOUSA BARBOSA FERREIRA
 REQDO.: ROSILENE RODRIGUES VIRGOLINO
 ADVOG.: PA6719 - HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
 SENT.: (...) Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à f. 26 e, em consequência, declaro extinto o processo, nos moldes do CPC 267, VIII, 2. Faculto ao requerente o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, salvo instrumento de mandato. Publique-se. Intime-se.
 2002.39.00.001035-0 TRIBUTARIA
 AUTOR.: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO PARA
 ADVOG.: PA9504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
 ADVOG.: PA10234 - PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES
 REU.: UNIAO FEDERAL
 SENT.: (...) Acolho parcialmente os pedidos veiculados, declarando extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269/1) (...) P.R.I.
 2002.39.00.009125-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE.: JOAO ULISSES RODRIGUES COSTA
 ADVOG.: PA10826 - ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO
 ADVOG.: PA4279 - LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JR
 IMPDO.: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONAUTICA
 IMPDO.: UNIAO FEDERAL
 SENT.: (...) Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à f. 37 e, em consequência, declaro extinto o processo, nos moldes do CPC 267, VIII, 2. Faculto ao impetrante o desentranhamento dos documentos que

instruíram a inicial, salvo instrumento de mandato. Publique-se. Intime-se.
 2002.39.00.009300-6 ACAO POSSESSORIA
 REQTE.: NILMA MARIA CAMPOS DOS SANTOS
 ADVOG.: PA5607 - MARILENE PINHEIRO DA COSTA ARAUJO
 REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 SENT.: (...) Indefero a petição inicial (CPC 295/1 e parágrafo único, III), declarando extinto o processo sem julgamento de mérito (CPC 267/1) (...) P.R.I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 2ª VARA

Juiz Titular: DRA. HIND GHASSAN KAYATH
 Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BORGES RAMOS
 Home: <http://www.pa.trf1.gov.br/>
 Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 205/2002 EXPEDIENTE DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2002 AUTOS COM VISTAS

No processo abaixo discriminado, a Diretora de Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos aos Autores pelo prazo de 30 (trinta) dias".

2000.39.00.008056-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR.: OTAVIO MARTINS DA ROCHA E OUTROS
 ADVOG.: PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 REU.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

No processo abaixo discriminado, a Diretora de Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos à Caixa Econômica Federal pelo prazo de 10 (dez) dias".

2001.39.00.009376-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
 REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA1395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA

REQDO.: JOSE RAIMUNDO SARMENTO GUEDES
 REQDO.: LENILDE LIRA GUEDES

No processo abaixo discriminado, a Diretora de Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista ao(s) Autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

2002.39.00.002675-2 TRIBUTARIA
 AUTOR.: CONDOMINIO DO CASTANHEIRA SHOPPING CENTER
 ADVOG.: PA899 - EDVAN CAPUCHO COUTEIRO
 REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AUTOS COM DESPACHOS

96.0007456-9 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR.: LEONARDO DE OLIVEIRA FONSECA E OUTRO
 ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: JONNY MAIKEL DOS SANTOS
 REU.: SASSE - CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
 ADVOG.: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
 DESPACHO: Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 410, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no penúltimo item do despacho de fl. 396. (...)
 1997.39.00.004939-9 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR.: DOMINGAS MONTEIRO DE BRITO E OUTROS
 ADVOG.: PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 REU.: UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DESPACHO: (...) assino o prazo de 30 (trinta) dias para que o patrono dos Autores apresente memória discriminada dos cálculos.
 1997.39.00.006186-2 FGTS
 AUTOR.: MARIA DE JESUS PASSOS ALENCAR DA ROCHA E OUTROS
 ADVOG.: PA3937 - CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
 REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 53 (...). Após, archive-se.
 1998.39.00.001704-1 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR.: OLIVIA AGUIAR DE SOUZA COSTA E OUTROS
 ADVOG.: PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU.: CNTPq - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA
 DESPACHO: Intime-se a Sra. Olivia Aguiar de Souza Costa por edital, a cumprir ao determinado no despacho de fl. 143.
 1998.39.00.003426-8 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR.: ANTONIO ALVES BATISTA FILHO E OUTROS
 ADVOG.: MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
 REU.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

PROCUR.: ANTONIO DE LIMA FREITAS E OUTRO(S)
 DESPACHO: Defiro o pedido formulado pelos Autores na petição de fl. 237, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 233.
 1998.39.00.008919-9 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR.: JOAQUIM MOREIRA DUARTE FILHO
 ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU.: UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 DESPACHO: Assino o prazo de 10 (dez) para que o Autor compareça ao URES - Presidente Vargas, conforme o informado por aquela unidade de saúde no ofício de fl. 100.
 1999.39.00.004546-6 PREVIDENCIARIA
 AUTOR.: ZILDA PINTO DE MATOS
 ADVOG.: FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA E OUTRO(S)
 REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR.: ADALGIZA C. NASCIMENTO
 DESPACHO: (...) mantenho, por ora, a decisão de fls. 56/58. Intime-se o INSS para cumprir, na íntegra, as diligências determinadas às fls. 167.
 2000.39.00.003470-1 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR.: VIENA SIDERURGICA DO MARANHÃO S.A.
 ADVOG.: MA3624 - WANDERLEY MARCOS DOS SANTOS
 REU.: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROCUR.: JULIANA FURTADO COSTA
 DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela empresa Autora na petição de fls. 123/126, tornando sem efeito o despacho de fl. 121. Outrossim, recebo o recurso de apelação interposto pela empresa Autora em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
 2000.39.00.007783-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR.: JOAO BATISTA DO NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOG.: PA5382 - PAULO OLIVEIRA
 REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: JONNY MAIKEL DOS SANTOS
 DESPACHO: Intimem-se, por carta com AR, os autores para que depositem o valor referente aos honorários periciais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o presente feito ser julgado no estado em que se encontra.
 2000.39.00.008054-5 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR.: VANDERLAN AZEVEDO GOMES E OUTROS
 ADVOG.: PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 REU.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 REU.: UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
 DESPACHO: Defiro o pedido formulado pelos Autores na petição de fl. 97, renovando por 50 (cinquenta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 93.
 2001.39.00.000896-9 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOG.: CYRO NÓVOA DOS SANTOS
 REU.: IMPACTO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
 DESPACHO: Cumpra-se ao determinado no segundo item do despacho de fl. 68.
 2001.39.00.011009-2 PREVIDENCIARIA
 AUTOR.: ALSIRA MARIA VIEIRA E OUTRO
 ADVOG.: PA8077 - HERMINIO LUIZ DA SILVA
 REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR.: ADALGIZA C. NASCIMENTO
 DESPACHO: Converto o julgamento em diligência. Junte-se aos autos cópia da decisão proferida nos autos da Exceção de Incompetência n. 2002.4804-5.
 2001.39.00.011506-9 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR.: JOSE CARNEIRO DE ARAUJO
 ADVOG.: PA1463 - SERGIO GABRIEL DA SILVA
 REU.: UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DESPACHO: Defiro o pedido formulado pelo Autor na petição de fl. 301, referente à oitiva de testemunhas. (...) assino o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da intimação deste despacho, para que o Autor informe a residência e o local de trabalho das testemunhas arroladas. Após, voltem-me os autos conclusos.
 2002.39.00.002463-9 FGTS
 AUTOR.: OCIR DA SILVA GOMES
 ADVOG.: PA8997 - MAURO DE ARAUJO MOURA
 REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
 2002.39.00.002579-5 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR.: MARINA PEREIRA DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA5273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS E OUTRO(S)
 REU.: UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DESPACHO: Manifestem-se os Autores acerca da contestação apresentada pela UNIAO FEDERAL. (...)
 2002.39.00.002678-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
 ADVOG.: JOSÉ KARLOS GOERSCH ANDRADE
 IMPDO.: GERENTE DE APOIO AO DESENV. URBANO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 IMPDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONOMICA

QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

FEDERAL

ADVOG.: JONNY MAIKEL DOS SANTOS
LITISC. PASSIVO: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESPACHO: Defiro o pedido de prazo para juntada do instrumento de mandato do novo procurador do Impetrante, o que deverá ser providenciado em 10 (dez) dias. Após, retornem-me os autos conclusos. Intimem-se.
2002.39.00.003047-1 FGTS
AUTOR : ARNALDO AUGUSTO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR E OUTRO
ADVOG.: PA3443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
2002.39.00.003716-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL-SINDJUF-PA/AP
ADVOG.: PA5586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA E OUTRO(S)
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESPACHO: Indefiro o pedido formulado pelo Autor na petição de fls. 174/175, referente à reconsideração da decisão de fls. 135/136, pelos motivos já expostos naquele decisório. (...)
2002.39.00.004435-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES E OUTRO
ADVOG.: PA7881 - CLAUDIO LOPES BUENO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
REU : IVANILDE CARDOSO BASTOS
DESPACHO: Considerando o informado pela Autora na petição de fl. 60, assino o prazo de 10 (dez) dias para que UFPA informe se tem conhecimento do atual endereço da litisconsorte passiva IVANILDE CARDOSO BASTOS, posto que a mesma é beneficiária de pensão paga por aquela instituição de ensino superior.
2002.39.00.004554-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : AURELIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA E OUTRO
ADVOG.: PA5586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: RENATA DE MAGALHÃES
DESPACHO: Não cabe, por ora, acatar o pedido de exclusão da lide formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, eis que a cessão de crédito não se opera ipso jure (...). Do mesmo modo, reputo incabível o pedido de litisconsorte formulado pela Ré com a UNIAO FEDERAL, em face da posição consolidada do STJ sobre a matéria. Estando o feito suficientemente instruído, venham-me o os autos conclusos para sentença.
2002.39.00.004721-8 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : REAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOG.: PA4618 - EDNA TAVARES VILELA
REU : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
DESPACHO: Cite-se.
2002.39.00.005225-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE CARLOS SANTOS DE SANTANA
ADVOG.: PA9685 - DENNIS BERCARO SOARES
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESPACHO: Indefiro o pedido de formação do litisconsórcio formulado pela UNIAO FEDERAL em sua contestação, considerando que a parte demandante postula na peça vestibular pretensão para anular, tão somente, seus exames psicotécnicos. Manifeste-se o Autor acerca da contestação apresentada.
2002.39.00.006200-1 FGTS
AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA OLIVEIRA
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: (...) Desse modo, assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor, em sendo caso de interesse econômico da demanda superior ao limite de 60 (sessenta) salários mínimos proceder a retificação do valor da causa, com o recolhimento de custas complementares, ou, caso contrário, requerer o declínio de competência em favor do JEF.
2002.39.00.006566-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CNEIO LUCIUS DE PONTES E SOUZA
ADVOG.: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: JONNY MAIKEL DOS SANTOS
DESPACHO: (...) Intime-se a Caixa Econômica Federal a adotar providências para exclusão do débito nos cadastros de inadimplentes, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
2002.39.00.008708-1 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARCO ANTONIO PARENTE NOGUEIRA - MARCONAVE
ADVOG.: PA8631 - WANDERCKLEBSON DA SILVA VELOSO
REU : CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZONIA ORIENTAL - UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Cite-se.

AUTOS COM DECISÕES

95.0000725-8 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : ITALO AUGUSTO DE SOUZA ALBERIO E OUTRO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: JONNY MAIKEL DOS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
DECISÃO: (...) conheço dos embargos declaratórios para REJEITÁ-LOS, à minguada dos pressupostos elencados no art. 535 do CPC. Publique-se. Intimem-se.

2002.39.00.004460-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTROS
ADVOG.: PA9167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOG.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DECISÃO: (...) indefiro o pedido de tutela antecipada. Vista aos autores sobre a contestação. Publique-se. Intimem-se.
2002.39.00.004804-5 EXCECOES (INCOMPETENCIA, IMPEDIMENTO E SUSPEICA)
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ADALGIZA C. NASCIMENTO
DECISÃO: (...) acolho a presente exceção de incompetência e declino o processamento e julgamento da ação ordinária n. 2001.39.00.00.011009-2 às Seções Judiciárias do Ceará e Acre, devendo a Secretaria providenciar o desmembramento dos autos com a remessa da documentação do autor Antonio de Souza Ferraz à Seção Judiciária do Acre, acompanhada de cópias autenticadas das demais peças do processo, (...). Publique-se. Intimem-se.
2002.39.00.004817-9 IMOVEIS
AUTOR : GENILSON ALVES ANDRADE E OUTRO
ADVOG.: PA8337 - JOSE LUZENILDO MOURAO CAVALCANTE
REU : GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
REU : NAZIRA JORGY FIGUEIREDO
ADVOG.: GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO E OUTRO(S)
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: SERGIO OLIVA REIS
DECISÃO: (...) indefiro a antecipação dos efeitos da tutela requerida. Vista aos autores sobre a contestação. Publique-se. Intimem-se.
2002.39.00.005986-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SEBASTIANA DA SILVA MIRALHA
ADVOG.: PA5178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
REU : MARIA DAS GRACAS SILVA
ADVOG.: GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA
DECISÃO: (...) indefiro a tutela antecipada. Vista à parte autora sobre as contestações. Publique-se. Intimem-se.
2002.39.00.006194-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO JOSE DOS SANTOS
ADVOG.: PA9167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
DECISÃO: (...) impõe-se, por ora, o indeferimento da antecipação de tutela. Vista à parte autora sobre a contestação. Publique-se. Intimem-se.
2002.39.00.008243-5 NOTIFICACOES
NOTFTE : MARIA DJANIRA CALDAS DE SOUZA
ADVOG.: PA5546 - ANTONIO CARVALHO LOBO
NOTFDO : CAIXA DE PECULIOS ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
DECISÃO: (...) cumpre reconhecer a incompetência deste Juízo para processar e julgar o presente feito, pelo que, preclusas as vias impugnatórias, devem os autos ser remetidos à Justiça Comum Estadual, nesta capital. Publique-se. Intimem-se.
2002.39.00.008674-4 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : ALDENORA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOG.: PA8537 - JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
DECISÃO: (...) cumpre reconhecer a incompetência deste Juízo para processar e julgar o presente feito, pelo que, preclusas as vias impugnatórias, devem os autos ser remetidos à Justiça Comum Estadual, nesta capital. Publique-se. Intimem-se.
2002.39.00.008722-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
ADVOG.: PA1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA E OUTRO(S)
REU : UNIAO FEDERAL
DECISÃO: (...) indefiro o pedido de tutela antecipada. Cite-se a Ré. Publique-se. Intimem-se.
2002.39.00.008799-0 ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : DEUZARINA DE JESUS BARBOSA
ADVOG.: PA4790 - DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
DECISÃO: (...) cumpre reconhecer a incompetência deste Juízo para processar e julgar o presente feito, pelo que, preclusas as vias impugnatórias, devem os autos ser remetidos à Justiça Comum Estadual, nesta capital. Publique-se. Intimem-se.
2002.39.00.009420-3 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ROSANA MARIA DA SILVA CORREA
DENF. PUBL. UNIAO: GIZZELIA ALVES DA COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
DECISÃO: (...) defiro a tutela antecipada para participação da autora no certame, se a única restrição advir do limite de idade. Cite-se a Ré para contestar. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.003714-5 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : FERNANDO ARQUIMEDES ATAIDE MOREIRA
ADVOG.: PA8775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO
SENTENÇA: (...) INDEFIRO a presente cautelar, condenando o Requerente ao pagamento das custas processuais e na verba honorária arbitrada em R\$ 100,00 (cem

reais) cuja cobrança fica suspensa enquanto perdurar sua condição de hipossuficiente. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.004020-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SILENE DA SILVA GUALBERTO E OUTROS
ADVOG.: PA10709 - RAIMUNDO ROLIM DE MENDONÇA JUNIOR
IMPDO : MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
SENTENÇA: (...) confirmo a liminar concedida e, no mérito, concedo a segurança, assegurando às Impetrantes o direito de submeterem-se ao Exame Nacional de Cursos/2002. Reembolso de custas pelas autoridades impetradas. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.
2002.39.00.005087-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MN-RC MICHAEL ROBERT SILVA PINHEIRO
ADVOG.: PA7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
IMPDO : COMANDANTE DO 4 DISTRITO NAVAL DA MARINHA DO BRASIL
IMPDO : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA: (...) conheço dos presentes embargos para, acolhendo-os parcialmente, retificar a parte dispositiva da sentença impugnada, que passará a veicular o seguinte teor: "(...) concedo a segurança pleiteada para que seja o Impetrante reformado com remuneração calculada com base no soldo correspondente ao grau hierárquico que possuía na ativa". No mais, permanece o decum tal com está lançado. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.006309-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PEDRO PAULO BRAGA MOURA
ADVOG.: PA7837 - JORGE DELANO DA SILVA
IMPDO : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
IMPDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
SENTENÇA: (...) concedo a segurança. Custas pela Impetrada. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.008901-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCIO WILLAMES PEREIRA DA SILVA
ADVOG.: PA10551 - BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
IMPDO : DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR - DAVES
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : ESTADO DO PARA
SENTENÇA: (...) homologo por sentença (...) o pedido de desistência formulado à fl. 30, julgando extinta a presente ação, sem exame do mérito (...). Custas pelo Autor, cuja cobrança fica suspensa enquanto perdurar sua condição de hipossuficiente. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.009305-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCELO SILVA PORTUGAL
ADVOG.: PA8169 - ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA
IMPDO : ASSESSOR TECNICO DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADEMICO - DERCA
IMPDO : PROCURADORA GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
SENTENÇA: (...) julgo EXTINTO o feito, sem apreciação do mérito (...). Sem honorários advocatícios. Custas pelo Impetrante. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

BOLETIM 204/2002

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2002
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.001094-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MANOEL SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA13243 - MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESPACHO: Assino o prazo de 20 (vinte) dias para que os Exequentes, caso entendam necessário, requeiram complementação do pagamento efetuado, através de precatório complementar.
2001.39.00.010024-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : R.E. SANGALLY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS
ADVOG.: PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR.: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
DESPACHO: (...) fixo multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no caso de persistir a Ré na recusa de dar cabal cumprimento à ordem judicial, sem prejuízo da apuração da responsabilidade no âmbito criminal. Expeça-se mandado para imediata intimação da Ré, na pessoa do representante legal do IBAMA, para retirar de seus registros qualquer referência aos Autos de Infração anulados ou faça constar a informação técnica de que foram judicialmente anulados promovendo o arquivamento dos Processos Administrativos referentes aos Autos de Infração supracitados, com a exclusão dos mesmos do Sistema Integrado de gerenciamento das Supes ou de qualquer outro banco de dados oficial, adequando, com isso, os atos executórios aos termos do v. acórdão. Fixo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da

intimação, para que a Ré comprove documentalmente a adoção das providências que lhe cabem.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2002.39.00.004538-2 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
 REQTE.: CONSULMAR AGENCIA MARITIMA LTDA
 ADVOG.: PI2960/98 - ELANE DA ROCHA NOGUEIRA BARROS
 REQDO.: ANVISA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA
 DECISÃO: (...) defiro a medida liminar, devendo a Requerente abster-se de qualquer ato tenente à cobrança da multa em discussão ou de inscrição da requerente na dívida ativa e CADIN sob essa justificativa, até decisão final no feito principal. Por fim, indefiro os pedidos de notificação formulado na inicial (...) Intime-se para cumprimento. Publique-se. Intimem-se.
 2002.39.00.008408-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE.: LABORATORIO SIRIO LIBANES S/C LTDA
 ADVOG.: CAMILLA RUBIN
 IMPDO.: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL DE BELEM.
 IMPDO.: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC
 IMPDO.: SERVIÇO NACIONAL DO COMERCIO - SENAC
 IMPDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DECISÃO: (...) defiro a liminar pleiteada tão-somente para autorizar o depósito judicial das parcelas vincendas devidas a título de contribuições para o SESC/SENAC, cuja exigibilidade restará suspensa até a decisão final do processo. Notifique-se a autoridade impetrada. Após, vista ao Ministério Público Federal. Publique-se. Intimem-se.
 2002.39.00.009197-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE.: MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A
 ADVOG.: RS10875 - VERA MARIA BOA NOVA ANDRADE E OUTRO(S)
 ADVOG.: PA831 - MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES
 IMPDO.: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 IMPDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DECISÃO: (...) defiro em parte a liminar, tão-somente para autorizar o depósito judicial das parcelas vincendas devidas a título do Seguro Acidente de Trabalho - SAT, restando suspensa a exigibilidade das importâncias depositadas até a decisão final do processo. Notifique-se a autoridade impetrada. Após, vista ao Ministério Público Federal. Publique-se. Intimem-se.
 2002.39.00.009423-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE.: HAROLD HENRIQUE FIGUEIRA MAIA
 DEF. PUBL. UNIÃO: KARLA ANDRÉIA MAGALHÃES TIMBÓ
 IMPDO.: PRESIDENTE DA COMISSÃO AVALIADORA DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DA UFPA.
 IMPDO.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 DECISÃO: (...) defiro a liminar pleiteada isentando o Impetrante do pagamento da taxa de inscrição no concurso vestibular 2003. Notifique-se o Impetrado. Após, vista ao Ministério Público Federal. Publique-se. Intimem-se.

REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.000281-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR.: CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONCALVES E OUTRO
 ADVOG.: PA9870 - MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA
 REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 DESPACHO: Chamo o processo à ordem. Torno sem efeito o item 03 do despacho de fl. 198, considerando não atendido o art. 9º da MP 2196-3. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo suas finalidades, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro o autor.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

HERCULANO MARTINS NACIF
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 10 dias

Ref. Proc. nº 93.4107-0
 DE: PAULA DA CONCEIÇÃO LOPES RODRIGUES, brasileira, solteira, do lar, portador da Carteira de Identidade nº 3249677-2ª via/SSP/PA e do CPF 36.284.137-34, filha de José dos Santos Rodrigues e Esmeraldina Lopes Rodrigues, ntes residente na Av. Brás de Aguiar, 564, aptº 403, Bloco B, Nazaré, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO para constituir novo advogado, no prazo de 10 dias.
 SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 30 de setembro de 2002.
 HERCULANO MARTINS NACIF
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 dias

Ref. Proc. nº 98.11835-0
 DE: MARIA DE NAZARÉ SOUZA ALMEIDA, brasileira, casada, comerciante, RG nº 228817/SSP/PA e CPF nº 129.662.312-20; e LUIZ RONAN DE OLIVEIRA NUNES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, filho de Miguel Teodorico de Brito Nunes e Raimunda dos Anjos de Oliveira Nunes, RG nº 0549587/SSP/PA, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 98.11835-0 que lhe move o Ministério Público Federal, cuja parte dispositiva é a seguir transcrita: "EX POSITIS, julgo procedente, em parte, a ação penal e, em consequência: - absolvo ANTONIA MARIA LIMA DE SOUZA, MARIA DE NAZARÉ SOUZA ALMEIDA e LUIZ RONAN DE OLIVEIRA NUNES, dos fatos narrados na denúncia, a teor do art. 386, IV, do CPP, por não existir prova de terem os Réus concorrido para a infração penal; (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome da Ré condenada no rol dos culpados. Belém, 28 de junho de 2002. HERCULANO MARTINS NACIF. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara."
 SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 18 de novembro de 2002.
 HERCULANO MARTINS NACIF
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 90 dias

Ref. Proc. nº 98.11835-0
 DE: MÁRCIA JOSÉ KAIRALLA SAYEGH, brasileira, casada, filha de Ghadi José Kairalla e Melba Nassif Kairalla, natura de São Paulo, nascida aos 18.02.1955, RG nº 5.584.452/SSP/PA e CPF nº 427.851.202-30, atualmente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 98.11835-0 que lhe move o Ministério Público Federal, cuja parte dispositiva é a seguir transcrita: "EX POSITIS, julgo procedente, em parte, a ação penal e, em consequência: (...) -condeno MÁRCIA JOSÉ KAIRALLA SAYEGH, como incurso nas sanções do art. 168/A, do CP, à pena definitiva de 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão em regime aberto, e multa de onze (11) dias-multa, calculado o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes as condições dos arts. 43 e seguintes do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade da Ré pela pena de prestação de serviços à comunidade, em instituição pública a ser indicada em audiência admonitória, após o trânsito em julgado. A prestação de serviços deverá ser executada à razão de uma hora diária, ou sete horas semanais, sem prejudicar a jornada de trabalho da Ré. Faculto à Ré a execução dos serviços na forma prevista no art. 46, §4º, do Código Penal. Custas pela Ré condenada, em proporção. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome da Ré condenada no rol dos culpados. Belém, 28 de junho de 2002. HERCULANO MARTINS NACIF. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara."
 SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 18 de novembro de 2002.
 HERCULANO MARTINS NACIF
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
 Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
 KEISE MARIA MATOS FALCO
 Diretora de Secretaria, em exercício

BOLETIM Nº 103/2002
EXPEDIENTE DO DIA 26/11/2002
AUTOS COM DECISÕES

2002.39.00.700738-0 PROCESSO SUMARIO
 AUTOR.: MINISTERIO PUBLICO
 REU.: JOSE ROCHA FREITAS
 DECISÃO: "(...) Diante do exposto: (a) REVOGO a decisão de folhas 22/23 e reconheço a competência desta Justiça Federal para processar e julgar o feito. (b) Designo o dia 02.12.02, às 16:00 horas para audiência preliminar que será convertida, de imediato, em instrução e julgamento, se não houver acordo entre as partes. (c) Depreque-se a intimação do autor do fato ao Juízo de Direito da Comarca de Condição do Pará/PA, para comparecimento à audiência, acompanhado de advogado, sob pena de ser-lhe nomeado defensor público, e para que apresente as testemunhas ou deposite o rol em juízo, em até 05 (cinco) dias antes da data de audiência. (d) Intime-se a Defensoria Pública da União e o Superintendente do IBAMA. Dê-se ciência ao MPF. Publique-se. Intime-se."
 2002.39.00.700753-7 PROCESSO SUMARIO
 AUTOR.: MINISTERIO PUBLICO
 REU.: MADEIREIRA REAL LTDA
 ADVOGADO.: NEWTON CÉLIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
 REU.: GUIDO COELHO DA SILVA JUNIOR
 ADVOGADO.: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
 REU.: ROSILEIA SILVA DA SILVA
 DECISÃO: "(...) Diante do exposto: (a) REVOGO a decisão de folhas 43/44 e reconheço a competência desta Justiça Federal para processar e julgar o feito. (b) Designo o dia 29.11.02, às 14:00 horas para audiência de instrução e

julgamento. (c) Depreque-se a intimação do autor do fato ao Juízo de Direito da Comarca de Tomé-Açu/PA para comparecimento à audiência, e para que apresente as testemunhas ou deposite o rol em juízo, em até 05 (cinco) dias antes da data de audiência. (d) Intime-se o Superintendente do IBAMA. Dê-se ciência ao MPF. Publique-se. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇAS

1999.39.00.007179-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR.: MINISTERIO PUBLICO
 REU.: ANTONIO RAMOS DA SILVA
 ADVOGADO.: JOSÉ DE RIBAMAR MACIEL FILHO
 REU.: MIZUEL MACHADO CARVALHO
 ADVOGADO.: JOUBERT BAHIA
 REU.: IRAMAR SOARES
 ADVOGADO.: NESTOR FERREIRA FILHO
 REU.: PAULO ROBERTO GODOY
 ADVOGADO.: MARCO ANTONIO ANJOS TANGERINO
 SENTENÇA: "(...) Equivoca-se, ainda, o membro do Ministério Público Federal quanto à data da audiência, pois, em sua manifestação de fls. 711/712, declara como sendo 29.02.2001, quando de fato a audiência da proposta suspensiva se deu em 29.02.2002, encontrando-se presente, portanto, o lapso temporal exigido para a extinção da punibilidade. 3. DISPOSITIVO Isto posto, e tudo mais que consta dos autos, declaro extinta a punibilidade do crime atribuído aos acusados Antônio Ramos da Silva, Mizael Machado Carvalho, Iramar Soares e Paulo Roberto Godoy, a teor do artigo 89, § 5º da Lei nº 9.099/95. PRJ."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
 JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA
 RODOLFO FARAH GIESEKE
 DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 383/2002
AUTOS COM DESPACHO

94.0001718-9 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR.: SILAS BORGES DA SILVA
 ADVOG.: PA1428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
 REU.: UNIAO FEDERAL
 Despacho: 1. Recebo a apelação de fls. 105/109, tempestivamente interposta pela ré, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao autor apelado para apresentar contrarrazões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª região.

REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.008092-1 FGTS
 AUTOR.: TERESINHA DA CRUZ BEZERRA
 ADVOG.: PA6532 - LIGIA PAULA BASTOS CESAR DE OLIVEIRA SANTANA
 REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Despacho: 1. As custas iniciais do processo são R\$112,06. Assim, concedo à autora o prazo de 10 (dez) dias para efetuar a sua complementação no valor de R\$57,16 (cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), devendo juntar comprovante nos autos. 2. Satisfeito o item anterior, cite-se a Caixa Econômica Federal. 3. Publique-se.

BOLETIM Nº 382/2002
AUTOS COM DESPACHO

1999.39.00.005513-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE.: NATERCIA GONCALVES DOS SANTOS
 ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 EXCDO.: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 Despacho: 1 Visto em Inspeção 2 Traslade-se para estes, cópia do cálculo referido na sentença dos embargos, fls. 155/157. 3 Após, intime-se a exequente para requerer o que de direito entender, no prazo de 15 (quinze) dias.
 2001.39.00.006058-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE.: ANTONINO DA SILVA ALMEIDA E OUTROS
 ADVOG.: MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE - PA8678
 EXCDO.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 Despacho: Visto em Inspeção 2. Observe que não consta nos autos qualquer procuração ou subestabelecimento, com outorga de poderes em nome do advogado Marcelo Castelo Branco Iudice, não obstante este caudado venha reiteradamente se manifestando em nome dos exequentes. Assim, considerando-se que sem instrumento de mandato o advogado não será admitido a procurar em juízo, porém, em face da sistemática vigente (art. 13 do CPC), concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para regularizar a representação processual, sob pena de extinção. 3. Se cumprida a diligência, retornem os autos à fase anterior, em face da oposição de embargos. Intime-se.
 2001.39.00.002457-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE.: ELIETE DE SOUZA COLARES
 ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES - PA3847
 EXCDO.: Caixa Econômica Federal E OUTRO
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
 Despacho: 1 Visto em Inspeção 2 Oficie-se à CEF para informar o valor atualizado

QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

do depósito de fl. 354. 3. Após, expeça-se o Alvará de levantamento correspondente a 50% do valor depositado, em favor da requerente, com as cautelas legais. 4. Em seguida, intime-se a CEF para requerer o que de direito entender, quanto ao restante do depósito (50%).

BOLETIM Nº 381/2002
REPUBLIÇÃO
AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.007795-4 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARA - COREN
ADVOG. : PA10232 - JOAO LUIS MAUES CASTRO SANTOS
REQDO : CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEM
ADVOG. : RJ82200 - JULIO CESAR MONTE
Despacho: 1- Entendo que o cerne da questão, neste processo, é justamente a legitimidade para representar o COREN, portanto não se pode aceitar a procuração outorgada à fl. 1033. 2- Por outro lado, tendo em vista que o advogado desta ação ofendeu minha honra profissional, conforme cópia de representação em anexo, entendo que não posso mais imparcialidade para julgar os processos em que atua o Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior. Assim, dou-me por suspeita, nos termos do art. 135, I, segunda parte, do CPC. 3- Tendo em vista a possível conexão com a ação de reintegração de posse nº 2002.39.00.009024-0, remetam-se estes, juntamente com os da ação ordinária principal nº 2002.39.00.002674-9, à 2ª Vara desta Seccional, com urgência. 4- Junte-se cópia desta decisão nos autos da ação principal nº 2002.39.00.009024-0. 5- Publique-se.

AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.008110-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TERRAPLENA LTDA
ADVOG. : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM-PA
Despacho: Recebo a apelação de fls. 167/171, tempestivamente interposta pelo(s) apelante(s), no seu efeito devolutivo. Vista ao(s) apelado(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª região.
96.0004427-9 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : ZENI LIMA DA SILVA
ADVOG. : PA2755 - MARIA NAZARE MOURA FERREIRA
Despacho: Não obstante ter sido prolatada sentença de mérito nos presentes autos, na data de 27.03.2001 (fls. 52/54), seu cumprimento se encontra suspenso em face da possibilidade de acordo entre as partes, tendo em vista o caráter social do direito à moradia, já decorrido mais de um ano, o mesmo não foi possível ser realizado. Não sendo possível o acordo, após as frustradas tentativas de conciliação, deve o feito prosseguir, com o cumprimento da decisão de fls. (52/54), assim, determino que seja desentranhado o mandado de fl. 61, para o seu integral cumprimento. (...).
2002.39.00.004455-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA9167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: (...). 3. Manifeste-se o autor sobre a contestação no prazo de 05 (cinco) dias. (...).

AUTOS COM SENTENÇA

2000.39.00.004828-8 SISTEMA HIPOTECARIO (SH)
AUTOR : MARIA DO SOCORRO MOTA E OUTROS
ADVOG. : PA3271 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
REU : UNIAO FEDERAL

Sentença: (...) Tendo em vista a negativa da CEF quanto a possível acordo e a ausência do patrono dos autores, restou prejudicada conciliação. Considerando a posição majoritária do STJ que, em casos tais, vem firmando entendimento de que apenas a CEF deve figurar no pólo passivo de demanda relativa ao SFH, determino a exclusão da União Federal do presente feito, em face de sua ilegitimidade passiva ad causam, devendo a parte sucumbente pagar-lhe honorários advocatícios que fixo em R\$ 10% do valor atualizado da causa. Defiro a juntada dos documentos apresentados pela nobre advogada da CEF, a qual assino o prazo de dez dias para a juntada da carta de preposição. Intimem-se as partes para se manifestarem sobre a produção de provas, indicando suas finalidades no prazo comum de cinco dias. (...).

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, em exercício cumulativo da 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 104/2002
EXPEDIENTE DE 04/11 a 20/11/2002
DESPACHOS

Nos processos abaixo foi prolatado o seguinte despacho: "Inexiste amparo legal ao pedido de renovação da tentativa de leilão do bem penhorado. Isso porque, prevendo

a Lei nº 6.830/80, tanto a substituição (art. 15/II), quanto a adjudicação da garantia da execução como meios subrogatórios, está interdita a gravitação do processo em torno de fase processual que já demonstrou sua inviabilidade. O contrário será permitir a adoção de providência em aberto maltrato à celeridade processual. Publique-se. Intime-se o exequente para se manifestar no prazo, de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito por falta de interesse (CPC, 267, VI)."

Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN
Nº : 1997.39.00.1356-9
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Tavares Cardoso Engenharia e Representações Ltda
Nº : 1996.0001114-1
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : SENCO - Sociedade de Engenharia Indústria e Comércio Ltda
Nº : 1995.0005066-8
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Oficina Eletro Mecânica Hirata Ltda
Classe 3300 - Execução Fiscal - CEF
Nº : 2001.3663-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Ação Social Casinha Feliz

Despacho: Suspendo o curso da presente execução, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido pelo(a) exequente, às fls. 24. Após, conclusos.
Nos processos abaixo foi prolatado o seguinte despacho: "Não cabe ao Juízo da execução apreciar o pedido de renegociação da dívida, devendo a parte interessada pleiteá-lo diretamente junto ao órgão em que se encontra inscrito o débito. Prossiga-se, com a expedição de mandado de penhora e avaliação, a ser cumprido em bens de propriedade do(a)s devedor(a)s, tantos quantos sejam suficientes à garantia da dívida."

Classe 3300 - Execução Fiscal - CEF
Nº : 2001.9666-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jonny Maikel dos Santos
Executado : Sindicato dos Jornalistas Profiss. do Estado do Pará
Advogado : Daniel Konstadinidis
Nº : 2002.3131-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Marcella da Silva Peixoto
Executado : Sindicato dos Jornalistas Profiss. do Estado do Pará
Advogado : Daniel Konstadinidis
Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 1999.6520-6
Embargante : GUARAMA - Guaraná da Amazônia
Advogado : Marluce Almeida de Medeiros
Embargado : Comissão de Valores Mobiliários
Advogado : Renato Paulino de Carvalho Filho
Despacho : 1. Baixo o feito em diligência. 2. Proceda o autor à juntada de cópias da inicial da execução, da CDA, do auto de penhora e sua respectiva intimação, sob pena de extinção do feito. Prazo: 10 (dez) dias. 3. Cumprida a diligência determinada no item 2 supra, oficie-se ao Órgão exequente, requisitando, nos termos do art. 41 da Lei 6.830/80, cópia integral do processo administrativo que originou a execução fiscal. Prazo: 30 (trinta) dias.

Nº : 2002.6191-8
Embargante : Paysandu Sport Club
Advogado : Hermes Afonso Tupinambá Neto
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Baixo o feito em diligência. Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia da inicial da execução, da CDA, do auto de penhora e sua respectiva intimação, bem como do contrato social e suas alterações, sob pena de indeferimento do pedido.
Nº : 2002.2639-1
Embargante : Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Advogado : Angela Serra Sales
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Emende a autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia do termo de intimação da penhora.
Nº : 1999.7558-3
Embargante : Navegação Sion Ltda
Advogado : Ana Cristina Campos e Silva Calderaro
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Baixo o feito em diligência. Proceda o autor à juntada de cópias da inicial da execução, da CDA, do auto de penhora e sua respectiva intimação, sob pena de extinção do feito. Prazo: 10 (dez) dias.

Classe 11500 - Embargos de Terceiros
Nº : 1999.1767-4
Embargante : Ariete Araújo Matos
Advogado : Ana Carolina dos Santos Ferreira
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Chamo o feito à ordem. Torno sem efeito os despachos de fls. 88 e 89, visto que esta ação de Embargos de Terceiro, em que é desnecessária a

juntada dos documentos determinados à fl. 88. A ação está suficientemente instruída, prescindindo, pois, de outras provas para seu deslinde, razão pela qual retornem os autos conclusos para sentença.

AUTOS COM DECISÃO

Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN
Nº : 2002.4762-2
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Fácil Veículos e Peças Ltda
Advogado : André Luiz Chara Barros
Decisão : Vistos (...) etc. Rejeito a exceção oposta. Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.
Classe 3200 - Execução Fiscal - INSS
Nº : 1998.10319-2
Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
Executado : Real Pescados Ltda
Advogado : Mário Augusto Vieira de Oliveira
Decisão : Vistos (...) etc. Rejeito a exceção oposta (fls. 13/15). Indefero o pedido de fls. 42/43. Publique-se. Diga a exequente sobre o bem penhorado à fl. 49.

AUTOS COM SENTENÇA

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial
Nº : 2002.39.00.005304-7
Exequente : Cláudio Manoel da Silva Raiol
Advogado : Cláudio Manoel da Silva Raiol
Executado : Caixa Econômica Federal - CEF
Sentença: Tendo em vista o levantamento do depósito judicial, por meio do Alvará de Levantamento (fls. 84), para o pagamento dos honorários devidos, DECLARO EXTINTA a presente execução com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, archive-se.
No processo abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Nos autos dos embargos que foram opostos contra a presente execução (Processo nº 00.0034559-8), foi prolatada decisão em grau de recurso, já transitada em julgado, afastando a natureza cambial da nota promissória que instruiu este feito, porquanto emitida como garantia de contrato de abertura de crédito que, conforme entendimento firmado pela Súmula 233 do C. STJ, não é título executivo, afirmando-se, pois, a sua iliquidez. Nessas razões, DECLARO EXTINTA esta execução, com permissivo no art. 618, I, c/c o art. 267, VI, do CPC. Custas pela exequente. Após o trânsito em julgado, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se."

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extra-judicial
Nº : 00.0032548-1
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Vitor Magalhães
Executado : Primo Schiavinatto
Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial, com permissivo no art. 295, VI, c/c o art. 284, parágrafo único do CPC, e rejeito liminarmente os presentes embargos (art. 739, III, do mesmo diploma processual), determinando, por conseguinte, a sua extinção. Sem condenação em honorários, eis que inexistente sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 2002.4103-9
Embargante : Casa Cabana Caça e Pesca Ltda ME
Advogado : Mário Ferreira Vieira
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Nº : 2002.4104-2
Embargante : Casa Cabana Caça e Pesca Ltda ME
Advogado : Mário Ferreira Vieira
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Nº : 2001.6270-3
Embargante : Empreendimentos Desenvolvimento e Participações SC Ltda
Advogado : Eliana Franco Teixeira
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Nº : 2001.9695-4
Embargante : C C Comercial Importados Ltda
Advogado : Maria Rosaura Silva de Castilho
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Nº : 2001.6251-2
Embargante : Madrin e Martins Ltda
Advogado : Arthur de Vasconcelos Carepa
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Nº : 2002.3361-0
Embargante : BL Construções
Advogado : Laura Maria Maranhão Pontes
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Nº : 2001.1834-2

Embargante : Irapuan de Pinho Salles Filho
 Advogado : Irapuan de Pinho Salles Filho
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes
 Nº : 2002.4801-4
 Embargante : Loja da Borracha Ltda
 Advogado : José Nilton da Silva Araújo
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes
 Nº : 1999.5978-0
 Embargante : Importadora de Ferragens S A
 Advogado : Raimundo Délio de Araújo Paiva
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes
 Nº : 2002.4127-9
 Embargante : Associação dos Empregados da EMBRAPA PA
 Advogado : Jacqueline de Souza Moreira
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes
 Nº : 2002.4126-5
 Embargante : Associação dos Empregados da EMBRAPA PA
 Advogado : Jacqueline de Souza Moreira
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes
 Nº : 2002.4650-0
 Embargante : R A Jinkings e Cia Ltda
 Advogado : José Acreano Brasil
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc.(...) Ante o exposto, declaro o processo extinto sem julgamento do mérito, com permissivo no art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 267, § 3º, do CPC. Sem custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Honorários incabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 1999.4873-6
 Embargante : Leopoldo Henrique Figueiredo Costa
 Advogado : Leopoldo Henrique Figueiredo Costa
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc.(...) Ante o exposto, rejeito liminarmente os presentes embargos, com permissivo no art. 16, III, da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 739, I, do CPC, determinando, por conseguinte, a sua extinção. Sem condenação em honorários, eis que inexistente sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 2002.4696-3
 Embargante : Gráfica Tupinambás Ltda
 Advogado : Andrey de Sá
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes
 Nº : 2002.4695-0
 Embargante : Gráfica Tupinambás Ltda
 Advogado : Andrey de Sá
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes
 Nº : 2002.4697-7
 Embargante : Gráfica Tupinambás Ltda
 Advogado : Andrey de Sá
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc.(...) Ante o exposto, rejeito liminarmente os presentes embargos, com permissivo no art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80, determinando, por conseguinte, a sua extinção. Sem condenação em honorários, eis que inexistente sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 2002.7593-3
 Embargante : Vilton Lopes Pinto
 Advogado : Arnaldo Silva da Rosa
 Embargado : Caixa Econômica Federal
 Advogado: Marcelo Peixoto da Silva
 Nº : 2002.6202-9
 Embargante : Super Mercado Cidade Ltda
 Advogado : Kelma Souza de Oliveira Reuter Coutinho
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes
 Nº : 2002.8299-0
 Embargante : José Mendes da Fonseca
 Advogado : José de Ribamar Maciel Filho
 Embargado : Caixa Econômica Federal
 Advogado: Délcio José Cohen Silva
 Nº : 2002.6205-0
 Embargante : Super Mercado Cidade Ltda
 Advogado : Kelma Souza de Oliveira Reuter Coutinho
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes
 Nº : 2002.6204-6
 Embargante : Super Mercado Cidade Ltda

Advogado : Kelma Souza de Oliveira Reuter Coutinho
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes
 Nº : 2002.8107-7
 Embargante : Carana Cia Agropastoril do Rio Anajás
 Advogado : Luiz dos Santos Moraes
 Embargado : Comissão de Valores Mobiliários
 Advogado: Renato Paulino de Carvalho Filho

No processo abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc.(...) Ante o exposto, declaro o processo extinto sem julgamento do mérito, com permissivo no art. 283 c/c o art. 267, IV, e seu § 3º, Sem custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Honorários pelo embargante, fixados em R\$500,00 (quinhentos reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se."

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 1998.7816-0
 Embargante : Banco Bamerindus do Brasil S A
 Advogado : Mauro Sérgio do Nascimento Cruz
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a desistência formulada à fl. 09 e, em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do CPC 569. Sem custas (fl. 11), sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 2001.3948-6
 Exequente : Conselho Regional de Serviço Social - CRESS
 Advogado : Noeli Franco Ernesto
 Executado : Maria Batalha F. de Menezes Cunha
 Nº : 2001.3973-8
 Exequente : Conselho Regional de Serviço Social - CRESS
 Advogado : Noeli Franco Ernesto
 Executado : Cléia das Graças Calandrini de Azevedo

Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN

Nº : 1996.3018-9
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Executado : Engenorte Engenharia e Construções Ltda

Sentença : Regularmente intimado(a) a cumprir a diligência determinada à fl. 29, o(a) exequente permaneceu inerte. Considerando que a execução se processa sob o influxo da satisfação do direito do credor, a inação deste infere a ausência de interesse conducente à extinção do processo. Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com permissivo no art. 267/VI do CPC. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se a PFN pessoalmente.

Nº : 2002.1352-0
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Executado : Joaquim Pinheiro Marques
 Advogado : Carlos Thadeu Matos Aued Júnior

Sentença : Implementado o pagamento de débito em momento posterior ao ajuizamento da ação, é indevida a condenação da exequente em verba honorária decorrente da sucumbência. A omissão apontada, assim, é apenas aparente, comportando silêncio eloquente. Ante o exposto, a) Rejeito os embargos declaratórios. b) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Não instruída a petição inicial com documentos indispensáveis à propositura da ação e tendo o embargante deixado de sanar a irregularidade conforme fora determinado no despacho de fl. , impõe-se a descontinuidade deste feito. Ante o exposto, declaro o processo extinto sem julgamento do mérito, com permissivo no art. 283 c/c o art. 267, IV, e seu § 3º, do CPC. Sem custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Honorários pelo embargante, fixados em R\$500,00 (quinhentos reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se."

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 1998.6018-8
 Embargante : Transporte Aéreos Regionais Bacia Amazônica SA
 Advogado : Solange de Nazaré Souza Rodrigues
 Embargado : Caixa Econômica Federal
 Advogado: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Nº : 1998.8218-0
 Embargante : W S Presentes Ltda
 Advogado : Ari Jansen Branco
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes

No processo abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Não instruída a petição inicial com documentos indispensáveis à propositura da ação e tendo o embargante deixado de sanar a irregularidade conforme fora determinado no despacho de fl. 24 (certidão fl. 25), impõe-se a descontinuidade deste feito. Ante o exposto, declaro o processo extinto sem julgamento do mérito, com permissivo no art. 283 c/c o art. 267, IV, e seu § 3º, do CPC. Sem custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Honorários pelo embargante, fixados em R\$300,00 (trezentos reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se."

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 1999.4416-0
 Embargante : Marina Abelem Kzan

Advogado : Calilo Jorge Kzan Neto
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação dos exequentes, no prazo de 5 (cinco) dias.

Classe 3300 - Execução Fiscal - CEF

Nº : 2001.5312-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : Escola Gonçalves Dias Ltda
 Nº : 2001.5581-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : Panificadora Universo Ltda
 Nº : 2001.5278-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : A E Caldas de Oliveira
 Nº : 2001.5303-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : R Matos Terraplanagem Ltda
 Nº : 2001.5295-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : Clínica Materno Infantil Santana Ltda
 Nº : 2001.5371-7
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : J D Koury
 Nº : 2001.5307-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : CIPA Comércio e Indústria Pará Ltda
 Nº : 2001.5344-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : Sarkis Comércio Representação Limp. e Conservação
 Nº : 2001.5346-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : Sales Service Ltda
 Nº : 2001.6241-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : Pedro Homobono & Cia Ltda
 Nº : 2001.5304-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : Rangel Gomes Ind e Com Ltda
 Nº : 2001.5584-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : Sociedade Póstuma Pax Norte Ltda
 Nº : 2001.5256-6
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : Casa Reiko Ltda
 Nº : 2001.5277-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : Raimundo Nonato Dias Serviços ME
 Nº : 2001.5252-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : N R Kahwage ME

REPUBLICAÇÃO

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 1999.9151-0
 Embargante : CONSTRUMAR - Construção e Incorporação de Imóveis Ltda
 Advogado : Carlos Balbino Torres Potiguar
 Embargado : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Hermenegildo Antônio Crispino
 Despacho : 1. Compulsando os autos, verifico que somente o advogado Dilson José Bastos de Lemos renunciou ao mandato outorgado, continuando, dessa forma, os demais advogados nomeados a funcionar no feito. Assim, revejo o despacho de fl. 136 e determino a inclusão no sistema processual dos procuradores Carlos Balbino Torres Potiguar e Manoel Marques da Silva Neto, conforme procuração de fl. 09, para fins de intimação da empresa CONSTRUMAR LTDA. À Secretaria para que sejam feitas as devidas anotações. 2. Cumpra a embargante a parte final do despacho de fl. 133, depositando os honorários periciais arbitrados, pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extra-Judicial

Nº : 1990.0002182-0
 Exequente : EMGEA - Empresa Gestora de Ativos
 Advogado : Leonardo Amaral Pinheiro da Silva
 Executado : José Alfredo da Silva Santana
 Advogado: José Santana de Sousa Pereira
 Despacho : Aguarde-se o julgamento do recurso interposto nos autos dos Embargos à Adjudicação, processo nº 2001.39.00.002926-7.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara

FABÍOLA BERNARDI

Juiz Federal substituta da 7ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO

Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 190/2002

EXPEDIENTES DOS DIAS 08, 11, 13, 14, 18, 19 e 22 NOV 2002

ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 02 (dois) processo(s) aante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

2001.39.00.005350-0 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

Advª : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : MADEIRAS ACARÁ S.A. e outros

Adv. : PA3757 - Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto

2002.39.00.006808-1 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

Adv. : PA10319 - Marcella da Silva Peixoto

EXCDO : ANTÔNIO DOS SANTOS PAES e outros

Advª : PA6732 - Maria das Graças Matos Martins

AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.006980-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : SUE ANN MIRANDA TIBERY

Adv. : PA9223 - Adriana Lie Okajima e outros

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : A Exceção de Incompetência, aduzida como preliminar, é apreciada juntamente com o mérito dos Embargos (Lei nº 6.830/80, art. 16). Digam, as partes, se têm outras provas a produzir, apontando, objetivamente, sua necessidade.

AUTOS COM SENTENÇAS

1997.39.00.002753-4 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA (CRQ)

Adv. : PA1498 - Dercyllios Rendeiro de Noronha

EXCDO : MAZA QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA. e outros

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Levante-se a penhora e após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

2000.39.00.013407-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : LEONARDO BRUNET MENDES DE MORAES

Advª : PA8734 - Lillian Cristina Campos das Neves

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

SENTENÇA : (...) Posto isso, acolho parcialmente os embargos para reduzir o valor da execução fiscal, restringindo-a ao embargante apenas para os meses de setembro/1995 a outubro/1996, com aplicação do que estatui a Lei nº 9.430/96. Custas ex lege. Sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu advogado. Sem recurso voluntário. Remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região na forma do art. 475, I, do CPC, com a modificação do art. 1º da Lei nº 10.352/2001. Junte-se cópia da presente nos autos da Execução, ficando já determinado seu prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Nos 02 (dois) processos aante, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.

2000.39.00.014520-2 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

ADVOG. : PA9933 - DANIEL LACERDA FARIAS

EXCDO : HELIO RAIMUNDO DE ARAUJO COSTA

2002.39.00.006676-0 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM

ADVOG. : PA10813 - MARINA KALED MOREIRA

EXCDO : PATRICIA CRISTINA MOREIRA ARRUDA

2001.39.00.001296-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO INDUSTRIA E

COMERCIO SA

ADVOG. : PA5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes

SENTENÇA : (...) ANTE O EXPOSTO, rejeito os Embargos do Devedor. Parcela

devida a título de honorários advocatícios já inclusa no débito, em face do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025/69 abranger essa verba (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2001.39.00.009091-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : GRAFICA TUPINAMBAS LTDA

ADVOG. : PA9138 - ANDREY DE SA

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antônio José de Mattos Neto

SENTENÇA : (...) ANTE O EXPOSTO, rejeito os embargos à execução. Sem custas, na forma do artigo 7º da Lei nº 9.289/96. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.000798-9 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antônio José de Mattos Neto

EXCDO : L.C. COMERCIO LTDA ME

Advª : PA10041 - Luciana de Fátima de Brito Figueiró

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

2002.39.00.006084-4 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : GERSON DA COSTA

EXCDO : LUIZ DA SILVA CARDOSO

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 12, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

2002.39.00.007873-3 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO

ADVOG. : PA7582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO

EXCDO : NOZOR BRASIL

SENTENÇA : JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, e arquivem-se os autos. P. R. I.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148

E-mail:

sec.abaetetuba@trt8.gov.br

JUIZ SUBSTITUTO

MAURO VOLPINI FERREIRA

DIRETOR DE SECRETARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO (08), DIAS.
 PROCESSO Nº 101 - 1454/2002-5.

RECLAMANTE: JOSÉ FLORIANO OLIVEIRA DA FONSECA

RECLAMADA: EXECUTIVA REC. HUMANOS LTDA. e

ABB LTDA.

O (a) doutor (a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ (a) SUBSTITUTO da 101ª Vara do Trabalho de ABAETETUBA

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO JOSÉ FLORIANO OLIVEIRA DA FONSECA, RECLAMANTE NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO, PELAS RECLAMADAS EXECUTIVA REC. HUMANOS LTDA. e ABB LTDA., PODENDO CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (26.11.2002).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
 PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 101 - 225/2002

PROCESSO Nº 101 - 1895/2002-2.

RECLAMANTE: FÁBIO BATISTA DE SOUZA

RECLAMADA: CONSTRUMIL CONST.MONT IND LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA : 05/12/2002, ÀS 11:50 HORAS.

O (a) doutor (a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ (a) SUBSTITUTO da 101ª Vara do Trabalho de ABAETETUBA

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA

CONSTRUMIL CONST. E MONT. IND. LTDA., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO A RECLAMADA ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL. NESTA AUDIÊNCIA V. Sa. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sa. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (26.11.2002).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
 PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 101 - 226/2002

PROCESSO Nº 101 - 2010/2002-7.

RECLAMANTE: REGINALDO DA SILVA SORTENES

RECLAMADA: JOEL SANTANA

DATA DA AUDIÊNCIA : 05/12/2002, ÀS 10:20 HORAS.

O (a) doutor (a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ (a) SUBSTITUTO da 101ª Vara do Trabalho de ABAETETUBA

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO JOEL SANTANA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO A RECLAMADA ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.

NESTA AUDIÊNCIA V. Sa. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sa. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (26.11.2002).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO (08), DIAS
 Nº 101 - 224/2002 PROCESSO Nº 101 - 1696/2002-7.

RECLAMANTE: ÉDSON CLEBER BRITO DA SILVA

RECLAMADA : PAULO CÉSAR DE ALCÂNTARA

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO PAULO CÉSAR DE ALCÂNTARA, RECLAMADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR ÉDSON CLEBER BRITO DA SILVA CONTRA PAULO CÉSAR DE ALCÂNTARA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, AS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PÉVIO (R\$-280,00); 13º SALÁRIO PROP. (R\$-140,00); FÉRIAS PROP. (R\$-140,00); 1/3 S/FÉRIAS (R\$-46,67); HE DIURNAS (R\$-342,00); HE NOTURNAS (R\$-1.236,60); REFL. DAS HE EM: AV. PRÉVIO (R\$-315,72); 13º SAL. (R\$-157,86); FÉRIAS (R\$-157,86); 1/3 S/FÉRIAS (R\$-52,62); FGTS (R\$-126,29); MULTA DE 40% (R\$-50,52); ADC. NOTURNO (R\$-180,00); REFL. DOS ADC. NOT. EM AV. PRÉVIO (R\$-36,00); 13º SALÁRIO (R\$-18,00); FÉRIAS (R\$-18,00); 1/3 S/FÉRIAS (R\$-6,00); FGTS (R\$-14,40); 40% DO FGTS (R\$-5,76); INDENIZ. P/ESTABIL. ACIDENTARIA (R\$-3.360,00); INC. DA INDENIZ. ACID. EM: 13º SAL. (R\$-280,00); FÉRIAS (R\$-280,00); 1/3 S/FÉRIAS (R\$-93,33); FGTS (R\$-268,80); 40% DO FGTS (R\$-107,52); FGTS (R\$-134,40); 40% S/FGTS (R\$-53,76); INDENIZ. P/NAO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEG. DESEMP. (R\$-800,00); RSR (R\$-214,67); ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

TOTAL DEVIDO AO RECLAMANTE: R\$-8.916,78.

ALÉM DOS VALORES ACIMA, O RECLAMADO DEVE RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DEVIDAS PELO EMPREGADOR E POR TERCEIROS. O RECLAMADO DEVE CALCULAR, RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS OS VALORES DEVIDOS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

O RECLAMADO ESTÁ AUTORIZADO A CALCULAR, RETER, RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS OS VALORES DEVIDOS PELO

RECLAMANTE A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA PELO EMPREGADO E IMPOSTO DE RENDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, A SECRETARIA DEVERÁ COMUNICAR OS TERMOS DESTA DECISÃO AO INSS E À DRT. CUSTAS PELO RECLAMADO, NO IMPORTE DE R\$-178,33, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR O RECLAMADO REVEL.

E PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. D. PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (26.11.2002).

PROCESSO Nº. 101 - 0492/2002-8

Rte.: ROSILDA CARDOSO DIAS

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Rda.: RENILZA REGO RIBEIRO

Adv.: DR. CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03.12.2002, ÀS 12:20 HORAS NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, VISANDO O ENTENDIMENTO ENTRE AS PARTES.

PROCESSO Nº. 101 - 2061/1999-7

Rte.: DANIEL FERNANDES DA SILVA

Adv.:

Rda.: ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIROS S/A

Adv.: DR. PAULO CABRAL AMORAS JÚNIOR

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DESIGNADA PARA O DIA 11.12.2002, ÀS 10:00 HORAS NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DO C. TST.

PROCESSO Nº. 101 - 920/2002-3

Exqte.: SEBASTIÃO RIBEIRO VILHENA

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Exceda.: COMPASA - COMPENSADOS ABAETETUBA S/A

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O REQUERIDO POR V. S.º 50/51, POR SE TRATAR DE SOCIEDADE ANÔNIMA.

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 101 - 2166/2001-9

Exqte.: GENIVAL SEREJO CONCEIÇÃO

Adv.: ISILDA MARTINS CAMPIÃO

Exceda.: OYAMOTA DO BRASIL S.A.

Adv.: GABRIELA RESQUE NEVES E OUTROS

DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FORAM TRANSFERIDOS DOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº 2691/2001-6, 2734/2001-9, 2688/2001-6, 2689/2001-8 PARA OS PRESENTES AUTOS AS IMPORTÂNCIAS DE R\$-629,19, R\$-640,80, R\$-267,55 E R\$-731,79, RESPECTIVAMENTE.

PROCESSO Nº. 101 - 2286/1992-4

Agvte.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procuradores: DENIS GREYCE PINTO MOREIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO A. SALES PAIVA e GUIOMAR BEGOT BEZERRA

Agvdo.: EMANUEL BITENCOURT MARTINS NETO E OUTROS

Adv.: ELMANO MARTINS FERREIRA e ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES

SERRANO

DECISÃO: NEGÓ SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, VEZ QUE INTIMPESTIVO.

PROCESSO Nº. 101 - 1572/2001-4 E ANEXO

Exqte.: JACKSON BRAGA LEÃO

Adv.: MARIA TELMA BRASIL NÓBREGA e ANNA FARIDE HAGE KARAM

GIORDANO

Exceda.: VÊNUS ATLÉTICO CLUBE

Adv.: JOÃO PEDRO MAUÉS

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 291 DO EXECUTADO EM QUE INFORMA QUE ACEITA O PAGAMENTO PARCELADO DOS VALORES APONTADOS NA VOSSA PETIÇÃO DE FLS. 286 E 287, RESSALTANDO, APENAS QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE FAZÊ-LO NAS DATAS ALI APONTADAS, SE PROPONDO A EFETUAR TAIS PAGAMENTOS NAS DATAS DE 15/12/2002, 15/01, 14/02, 14/03 E 15/04/2003.

DECISÕES DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS

PROCESSO Nº. 101 - 1779/1994-3

Embe.: JOAQUIM PEREIRA DE JESUS

Adv.: ODIVAL QUARESMA

Embo.: EXPRESSO MODELO LTDA.

Adv.: BÁRBARA MONIQUE V. DE A. BARBOSA

DECISÃO: CONHEÇO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS FORMULADA POR JOAQUIM PEREIRA DE JESUS, NA EXECUÇÃO MOVIDA CONTRA EXPRESSO MODELO LTDA., ACOLHENDO-A TOTALMENTE E, POR ISSO, DETERMINO SEJAM OS CÁLCULOS RE-

DIGITADOS, CORRIGINDO A PARCELA À TÍTULO DE JUROS, FAZENDO CONSTAR O VALOR CORRETO DE R\$-15.899,99.

PROCESSO Nº. 101 - 1779/1994-3

Embe.: EXPRESSO MODELO LTDA.

Adv.: BÁRBARA MONIQUE V. DE A. BARBOSA

Embo.: JOAQUIM PEREIRA DE JESUS

Adv.: ODIVAL QUARESMA

DECISÃO: NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO FORMULADA PELA EXECUTADA, POIS AUSENTE O PRESSUPOSTO OBJETIVO DA TEMPESTIVIDADE.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº 101 - 213/2002 PROCESSO Nº: 101 - 2315/2001-0

EXEQUENTE: RAIMUNDO VASCONCELOS RODRIGUES EXECUTADO: DARIO RODRIGUES CARDOSO E OUTROS O DOUTOR MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA.

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 18.12.2002, ÀS 10:10 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADO NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRACITADO, COMO A SEGUIR:

TIPO DO BEM LOCALIZAÇÃO DO BEM VALOR

FIEL DEPOSITÁRIO

IMÓVEL ABAETETUBA R\$-60.000,00

UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA JUSTO CHERMONT, 1534 - BEIRA-RIO, NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA. O IMÓVEL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA POSSUI: 4,50M DE FRENTE, POR 36,00M DE FUNDOS, 02 PAVIMENTOS, SENDO O PRIMEIRO DESTINADO A COMERCIO E O SEGUNDO A MORADIA E DEPOSITO E ESTA CONSTRUÍDO EM TERRENO DE MESMA DIMENSÃO, (4,50M X 36,00M), CONFINA PELA LATERAL DIREITA COM MANOEL DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA E OUTROS, PELA LATERAL ESQUERDA COM EMÍLIA BARROS FERREIRA, PELOS FUNDOS COM ÍTÁLIA CONCEIÇÃO CALIDRI PARENTE.

CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DO REFERIDO BEM PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR - Nº 15/96.

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (25.11.2002). EU MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, MANDEI DIGITAR.

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 101 - 2288/1992-8

Exte.: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BOTELHO

Adv.: DRA. ROSÂNGELA MARIA SOARES DA SILVA BATISTA E DRA.

ANAURA CRISTINA LEITÃO MENDONÇA

Exda.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Adv.:

DESPACHO: À EXEQUENTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OFERECIDOS PELA EXECUTADA.

PROCESSO Nº. 101 - 1473/2001-2

Exte.: ROMULO DA COSTA RODRIGUES

Adv.: DR. PAULO ANDRÉ ALMEIDA CAMPBELL E OUTROS

Exda.: FRANCISCO SANTOS VALENTE (VULGO PIAUÍ)

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE INFORME NO PRAZO DE 05 DIAS, SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE LICITANTES.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101 - 212/2002

PROCESSO Nº 101 - 1567/2002-7

EXEQUENTE: BENEDITO MORAES

EXECUTADO: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 3.197,28 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 08/11/2002, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 2.468,45
JUROS DE MORA	R\$ 49,36
VALOR FGTS	R\$ 54,86
MULTA 40% FGTS	R\$ 21,94
VALOR DAS CUSTAS	R\$ 51,89
INSS	R\$ 550,78
TOTAL DEVIDO	R\$ 3.197,28

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS. EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101 - 207/2002

PROCESSO Nº 101 - 1120/2002-9

EXEQUENTE: SINILSON AZEVEDO LEAL

EXECUTADO: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 2.944,71 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), ATUALIZADO EM 08/11/2002, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 2.423,31
JUROS DE MORA	R\$ 96,93
VALOR FGTS	R\$ 100,56
MULTA 40% FGTS	R\$ 40,23
VALOR DAS CUSTAS	R\$ 53,22
INSS	R\$ 230,46
TOTAL DEVIDO	R\$ 2.944,71

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS. EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101 - 209/2002

PROCESSO Nº 101 - 1568/2002-9

EXEQUENTE: FERNANDO AUGUSTO ARAÚJO GOMES

EXECUTADO: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 907,18 (NOVECIENTOS E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 14/11/2002, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 691,38
JUROS DE MORA	R\$ 10,14
VALOR FGTS	R\$ 45,43
MULTA 40% FGTS	R\$ 18,17
VALOR DAS CUSTAS	R\$ 15,30
INSS	R\$ 126,76
TOTAL DEVIDO	R\$ 907,18

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS. EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.831

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
27 de novembro de 2002

0857

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101 - 208/2002
PROCESSO Nº 101 - 1569/2002-0

EXEQUENTE: CARLOS ALBERTO GUIMARÃES DA PUREZA
EXECUTADO: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 1.992,80 (HUM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 08/11/2002, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.578,62
JUROS DE MORA	R\$ 31,57
VALOR FGTS	R\$ 69,92
MULTA 40% FGTS	R\$ 27,97
VALOR DAS CUSTAS	R\$ 34,16
INSS	R\$ 250,56
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.992,80

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS. EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101 - 192/2002
PROCESSO Nº 101 - 1293/2000-4

EXEQUENTE: EDSON VIEGAS FAGUNDES
EXECUTADO: ASERVIR - AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA
O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ASERVIR - AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 4.559,12 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), ATUALIZADO EM 13/11/2002, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 2.797,41
JUROS DE MORA	R\$ 701,16
VALOR FGTS	R\$ 627,47
MULTA 40% FGTS	R\$ 250,99
VALOR DAS CUSTAS	R\$ 0
INSS	R\$ 182,09
TOTAL DEVIDO	R\$ 4.559,12

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS. EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 101 - 206/2002 PROCESSO Nº 101 - 0476/2001-X

EXEQUENTE: MARCIO CLEY MONTEIRO DOS SANTOS
EXECUTADO: SERRALHARIA PIONEIRO LTDA-SR. EDVALDO JARDIM DE JESUS
O DOUTOR MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA, FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 18.12.2002, ÀS 10:20 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR: TIPO DO BEM LOCALIZAÇÃO DO BEM VALOR

BARCARENA
01 MÁQUINA DE SOLDA, 450 AMP, MARCA EUTENTIC CASTOLIM, VALOR DA AVALIAÇÃO R\$1.500,00;
01 MÁQUINA DE SOLDA, 750 AMP, MARCA EUTENTIC CASTOLIM, VALOR DA AVALIAÇÃO R\$1.700,00;
01 COMPRESSOR 100 LIBRAS, MARCA IND. DE COMPRESSORES PEG. LTDA, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$1.000,00;
01 LIXADEIRA BOSCH. FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$ 500,00;
01 LIXADEIRA BOSCH. FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$ 500,00;
01 MAQUITA, MARCA BOSCH. FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$ 200,00.
CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DO REFERIDO BEM PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR - Nº 15/96.
QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (21.11.2002). (DBM).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 101 - 216/2002
PROCESSO Nº 101 - 2008/2002-9.

RECLAMANTE: MANOEL SANTANA DA SILVA SORTENES
RECLAMADA: JOEL SANTANA
DATA DA AUDIÊNCIA: 05/12/2002, ÀS 10:00 HORAS.
O (a) doutor (a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ (a) SUBSTITUTO da 101ª Vara do Trabalho de ABAETETUBA
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO JOEL SANTANA, RECLAMADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO A RECLAMADA ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.
NESSA AUDIÊNCIA V. Sa. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR

NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sa. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (25.11.2002).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 101 - 217/2002
PROCESSO Nº 101 - 2009/2002-0.

RECLAMANTE: PERIVALDO GOMES SARAIVA
RECLAMADA: JOEL SANTANA
DATA DA AUDIÊNCIA: 05/12/2002, ÀS 10:10 HORAS.
O (a) doutor (a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ (a) SUBSTITUTO da 101ª Vara do Trabalho de ABAETETUBA
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO JOEL SANTANA, RECLAMADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO A RECLAMADA ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.
NESSA AUDIÊNCIA V. Sa. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sa. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (25.11.2002).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 101 - 218/2002
PROCESSO Nº 101 - 2019/2002-3.

RECLAMANTE: ADÃO PEREIRA TELES
RECLAMADA: SETORIALS/A.
DATA DA AUDIÊNCIA: 05/12/2002, ÀS 10:50 HORAS.
O (a) doutor (a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ (a) SUBSTITUTO da 101ª Vara do Trabalho de ABAETETUBA
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO SETORIALS/A, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO A RECLAMADA ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.
NESSA AUDIÊNCIA V. Sa. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS.
O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sa. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA

OFICIAL DO PARÁ E AFIKADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (25.11.2002).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 101 - 219/2002
PROCESSO Nº 101 - 2020/2002-X.

RECLAMANTE: ADÃO PEREIRA TELES
RECLAMADA: SETORIAL S/A.
DATA DA AUDIÊNCIA: 05/12/2002, ÀS 11:00 HORAS.
O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(a) SUBSTITUTO da 101a Vara do Trabalho de ABAETETUBA
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO SETORIAL S/A, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADA A RECLAMADA ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.
NESSA AUDIÊNCIA V. Sa. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS.
O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sa. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIKADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (25.11.2002).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 101 - 220/2002
PROCESSO Nº 101 - 2022/2002-3.

RECLAMANTE: ADÃO PEREIRA TELES
RECLAMADA: FATRAS FÁRIA TRANSP. E SERV. LTDA.
DATA DA AUDIÊNCIA: 05/12/2002, ÀS 11:20 HORAS.
O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(a) SUBSTITUTO da 101a Vara do Trabalho de ABAETETUBA
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO SETORIAL S/A, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADA A RECLAMADA ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.
NESSA AUDIÊNCIA V. Sa. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS.
O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sa. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIKADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (25.11.2002).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 101 - 221/2002
PROCESSO Nº 101 - 2035/2002-1.

RECLAMANTE: ROSIVALDO DO C. SERRÃO FERREIRA
RECLAMADA: CALMON SERVIÇOS LTDA.
DATA DA AUDIÊNCIA: 09/12/2002, ÀS 09:50 HORAS.
O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(a) SUBSTITUTO da 101a Vara do Trabalho de ABAETETUBA
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO CALMON SERVIÇOS LTDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADA A RECLAMADA ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.
NESSA AUDIÊNCIA V. Sa. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR

NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS.
O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sa. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIKADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (25.11.2002).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 101 - 214/2002
PROCESSO Nº 101 - 2006/2002-5.

RECLAMANTE: JOÃO SANTOS MORAES
RECLAMADA: CALMON SERVIÇOS LTDA.
DATA DA AUDIÊNCIA: 05/12/2002, ÀS 09:30 HORAS.
O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(a) SUBSTITUTO da 101a Vara do Trabalho de ABAETETUBA
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO CALMON SERVIÇOS LTDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADA A RECLAMADA ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.
NESSA AUDIÊNCIA V. Sa. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS.
O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sa. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIKADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (25.11.2002).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 101 - 215/2002
PROCESSO Nº 101 - 2007/2002-7.

RECLAMANTE: RAIMUNDO JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO
RECLAMADA: JOEL SANTANA
DATA DA AUDIÊNCIA: 05/12/2002, ÀS 09:50 HORAS.
O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(a) SUBSTITUTO da 101a Vara do Trabalho de ABAETETUBA
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO JOEL SANTANA, RECLAMADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADA A RECLAMADA ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.
NESSA AUDIÊNCIA V. Sa. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS.
O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sa. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIKADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (25.11.2002).

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 115 - 54/2002
PROCESSO Nº: 115 - 1184/2002 J.

Reclamante: JOÃO CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA

Reclamado: EDISON VIEIRA PEDRINHA JUNIOR

Data da Proxima Audiência: 12/12/2002 as 11:00 Horas

O(a) doutor(a) ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, JUIZ(a) TITULAR da 115 Vara do Trabalho de SANTA IZABEL.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) EDISON VIEIRA PEDRINHA JUNIOR, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. 7 DE JANEIRO No. 1962, JUAZEIROS SANTA IZABEL - PA, 68790-001.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL - PA, 26 de novembro de 2002. Eu BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
JUIZ(a) TITULAR

ALVARÁ AO OFICIAL DE JUSTIÇA
PARA LEILÃO Nº VTB-SIP-29/2002

A Doutora ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará-Pa.:
Pelo presente ALVARÁ por mim passado e assinado e em seu cumprimento, autorizo o Senhor ANDRÉ FREITAS PEREIRA, Oficial de Justiça deste MM. Juízo, designados nos autos dos Processos nº VT-SIP-55/2000-6, em que são partes: MARCELINO GURJÃO DE ANDRADE, reclamante-exequente e APIL AVÍCOLA LTDA, reclamada, a proceder à venda do(s) bem(s) penhorado(s) no mencionado processo, e que é (são) o(s) seguinte(s):
* 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO EM AMERICANO (AREIA BRANCA), MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, COM AS SEGUINTE ÁREAS: 355 Ha., DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRI DE SANTA IZABEL DO PARÁ, L.2-N, FLS.98, Nº 2628, R-1; 33 Ha. REGISTRADO NO CRI DE SANTA IZABEL, L.2-E, FLS. 30, Nº 570, CONTENDO, NO DE 355 Ha, ASSEGUINTE BENFEITORIAS: UMA PONTE DE CONCRETO INACABADA; UMA CASA DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 5 X 8 METROS, CONFINANDO-SE AO NORTE, COM O RIO CARAPARU, AO SUL E LESTE, COM TERRAS DE MASAYOSHI LUCHI E A OESTE COM AS TERRAS DE MARIA SILVA, QUANTO ao imóvel de 33 h, CONFINA-SE PELA FRENTE (NORTE), COM RAMAL DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO BELÉM/BRAGANÇA; PELOS FUNDOS (SUL), COM DOIS IGARAPÊS SEM DENOMINAÇÃO; PELA LATERAL DIREITA (LESTE), COM PROPRIEDADES DA FIRMA ESTANDARTE NORTE REFLORSTAMENTO LTDA; PELA LATERAL ESQUERDA (OESTE), COM PROPRIEDADE DE RAIMUNDO GOMES MARINHO. RESSALTE-SE QUE, EMBORA EXISTAM REGISTROS DIFERENTES NO CRI, A ÁREA COMPREENDE DE FATO SÓ UM IMÓVEL DIFERENTE INDIVISÍVEL, EM FORMA DE "L". AVALIADO EM R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

A critério do Juízo de Execução, o bem penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao Juiz da Vara, desde que o arrematante efetue, à vista, o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) o valor da alienação deferida, pela autoridade judicial; o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item anterior, bem como autorizar a arrematação do bem, mediante pagamento a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
A penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada de imediato e a carta de arrematação, se for o caso, não será expedida antes da quitação definitiva e total do lance.

Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no local acima mencionados.

Dado e passado nesta Cidade de Santa Izabel do Pará, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois. Eu, (Gisele Cicalise de Souza-Supervisora de Execução), lavrei o presente e Eu, (Braz Araújo dos Santos - Diretor de Secretaria), o conferi.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza Titular

SECRETARIA DA QUARTA TURMA

PROCESSO TRT RO 5536/2002. RECORRENTE: ADERCÍRIO TEODORO DOS SANTOS. Doutor Roberto Alves Vinholte. RECORRIDO: LEONILTON BATISTA DE OLIVEIRA. Doutor Paulo Henrique Sarrazini Santos. DESPACHO. I - HOMOLOGO o acordo firmado pelas partes em fase recursal, antes do julgamento do processo, compondo assim o litígio de maneira pacífica, nos termos do artigo 115, item X, do Regimento interno; II - Custas pelo reclamante de R\$200,00,

calculadas sobre o valor do acordo, das quais fica isento, por equidade. III - Dê-se ciência às partes e baixem os autos à Vara do Trabalho de Santarém para as providências que entender necessárias, com as homenagens deste Juízo. Belém, 22 de novembro de 2002. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Relatora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
turma4@trt8.gov.br

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 26/11/2002 4ª TURMA - RELAÇÃO 113/2002

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 3544/2002. EMBARGANTE: ROSANA MARIA DA SILVA CORRÊA. **Doutor** Haroldo Souza Silva. **EMBARGADO:** ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. **Doutor** Cláudio Monteiro Gonçalves. **RELATORA:** Juíza Odete de Almeida Alves. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EFEITO MODIFICATIVO - Somente manifesto equivoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso possibilita a adoção de efeito modificativo, conforme art. 897-A, o que não se vislumbra quando o magistrado, de modo fundamentado e coerente, expressa sua conclusão no sentido de não conhecer de recurso porque interposto fora do prazo legal. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, MUITO MENOS MANIFESTO EQUIVOCO NO EXAME DOS PRESSUPORTOS DE ADMISSIBILIDADE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 3532/2002. EMBARGANTES: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. **Doutora** Christianne Ribeiro Eliasquevici. **EDILSON MAIA DA SILVA.** **Doutora** Cláudia Simone Garcia de Lima. **EMBARGADOS:** OS MESMOS. **RELATORA:** Juíza Odete de Almeida Alves. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Devem ser acolhidos os embargos quando evidenciada omissão quanto ao exame de matéria questionada, a fim de que sejam sanadas as falhas. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A AMBOS, DA SEGUINTE FORMA: AO DA RECLAMADA PARA, RECONHECENDO A OMISSÃO QUANTO AO EXAME DA CONVENÇÃO COLETIVA, PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS; QUANTO AO DO RECLAMANTE, PARA RECONHECER A OMISSÃO QUANTO AOS REFLEXOS DE HORAS EXTRAS NAS FÉRIAS DO PERÍODO E, IMPRIMINDO-LHE EFEITO MODIFICATIVO, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE REFLEXOS DE HORAS EXTRAS SOBRE AS FÉRIAS DO PERÍODO TRABALHADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 4540/2002. EMBARGANTE: AMAZÔNIA CELULAR S/A. **Doutora** Paula Frassinetti Mattos. **EMBARGADO:** IRAN ALMEIDA ANDRADE. **Doutor** Manoel José Monteiro Siqueira. **RELATORA:** Juíza Odete de Almeida Alves. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Não existe contradição entre a conclusão do Juiz Relator e a parte dispositiva do v. acórdão, haja vista que a primeira expressa a posição daquele, e a última, evidencia o resumo do entendimento majoritário dos integrantes do Colegiado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 3696/2002. EMBARGANTE: EXPRESSO BEIRA DÃO LTDA. **Doutor** Raimundo Barbosa Costa. **EMBARGADO:** JOÃO MARCELO MARTINS BATISTA. **Doutora** Tereza Vânia Bastos Monteiro. **RELATORA:** Juíza Odete de Almeida Alves. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - Rejeitam-se embargos de declaração se inexistentes omissão, contradição e obscuridade no v. acórdão embargado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO ART. 535, DO CPC, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 4505/2002. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. **Doutora** Maria de Fátima Vasconcelos Penna. **EMBARGADOS:** ARY FARIAS GATO, CATARINA MENDES ELERES, FRANCIS MARIANO DE AGUIAR, FRANCISCA LOPES DA SILVA PAULA, GUMERCINDO GARCIA RODRIGUES E OUTROS. **Doutor** Miguel de Oliveira Carneiro. **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA).** **Doutor** Bernardino Lobato Greco. **RELATORA:** Juíza Odete de Almeida Alves. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Devem ser acolhidos embargos de declaração para sanar omissão na parte dispositiva, onde não constou registro da rejeição da preliminar de coisa julgada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHE-

LOS PARA, RECONHECENDO A OMISSÃO DO JULGADO, INCLUIR NA PARTE DISPOSITIVA DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO A REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE COISA JULGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 3376/2002. EMBARGANTE: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. **Doutora** Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. **EMBARGADO:** IVANELSON POJO CUIMAR. **Doutor** Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito. **RELATORA:** Juíza Francisca Oliveira Formigosa. **EMENTA:** 1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - Rejeitam-se embargos de declaração se não há omissão, obscuridade ou contradição no acórdão embargado (art. 535 do CPC). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535).

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 3892/2002. EMBARGANTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. **Doutora** Eliane Sabbá Lopes. **JOSÉ MARIA CARRILLO LIMA.** **Doutora** Meire Costa Vasconcelos. **EMBARGADOS:** OS MESMOS. **RELATORA:** Juíza Francisca Oliveira Formigosa. **EMENTA:** 1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - Rejeitam-se embargos de declaração se não há omissão, obscuridade ou contradição no acórdão embargado (art. 535 do CPC). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535), E CONSIDERAR MANIFESTAMENTE PROTETÓRIOS OS EMBARGOS OPOSTOS PELA RECLAMADA, COMINANDO-LHE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, A SER REVERTIDA EM BENEFÍCIO DO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 4176/2002. EMBARGANTE: JOÃO ALUÍZIO ALVES BENTES. **Doutor** Bruno Mota Vasconcelos. **EMBARGADO:** MUNICÍPIO DE OIRAS DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. **RELATORA:** Juíza Francisca Oliveira Formigosa. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - Rejeitam-se embargos de declaração, se não há omissão, obscuridade ou contradição na r. decisão embargada (CPC, art. 535). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535).

RITO SUMARÍSSIMO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 5006/2002. RECORRENTE: BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ. **Doutor** Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade. **RECORRIDO:** TABAJARA OVIDIO PINHEIRO DOS SANTOS. **Doutor** Witan Silva Barros. **RELATORA:** Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. **CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 5085/2002. RECORRENTE: BENEDITO MÁRCIO PINHEIRO ATAÍDE. **Doutora** Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. **RECORRIDAS:** SELECT PERSON E SERVIÇOS LTDA. **Doutor** Kléverson Gomes Rocha. **Y. WATANABE.** **Doutor** Paulo Bosco Miléo Gomes Vilar. **RELATORA:** Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. **CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DEFERIR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS, COM ACRÉSCIMO DE 50% E DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, NO PERCENTUAL DE 20% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO, E SUAS REPERCUSSÕES NAS PARCELAS CONTRATUAIS E RESCISÓRIAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.**

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 5065/2002. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. **Doutor** Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. **RECORRIDO:** SÉRGIO BRUNO MAIA NARA. **Doutora** Gisele de Souza Cruz da Costa. **RELATORA:** Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. **CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DO ARTIGO 467, DA CLT, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.**

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 5440/2002. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. **Doutor** Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. **RECORRIDO:** CARLOS ROGÉRIO FERREIRA PEREIRA. **Doutor** Renato Mendes Carneiro Teixeira. **PROLATORA:** Juíza Alda Maria de Pinho Couto. **CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO**

TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXMª JUÍZA RELATORA REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO VENCIDO.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 5410/2002. RECORRENTE: TRANSLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. **Doutor** Reinaldo Torres Miranda. **RECORRIDO:** CARLOS CAMPELO DE SOUZA. **Doutor** Paulo Flávio Marçal. **RELATORA:** Juíza Odete de Almeida Alves. **CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA, QUANTO À PARCELA DE SEGURO-DESEMPREGO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, REDUZIR A CONDENAÇÃO EM HORAS EXTRAORDINÁRIAS PARA 22 (VINTE E DUAS) HORAS EXTRAS SEMANAIS; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADO PELO PRIMEIRO GRAU.**

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 5405/2002. RECORRENTE: EDENILSON OLIVEIRA DA SILVA. **Doutor** Mário Roberto Raiol Fagundes. **RECORRIDA:** MARIA G. R. LEÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. **RELATORA:** Juíza Odete de Almeida Alves. **CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 5411/2002. RECORRENTES: ABB LTDA. **Doutora** Sofia Miranda Mufarrej. **EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS.** **Doutor** José Célio Santos Lima. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **PEDRO PAULO MACIEL PINHEIRO.** **Doutora** Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. **RELATORA:** Juíza Odete de Almeida Alves. **CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 5409/2002. RECORRENTE: ROBERTO DAS GRAÇAS LOUREIRO DINIZ. **Doutor** Carlos Augusto de Oliveira Ramalho. **RECORRIDOS:** AMAZÔNIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Doutor** Roberto Tamer Xerfan Júnior. **CCL - CONSTRUTORA COUTINHO LTDA.** **RELATORA:** Juíza Odete de Almeida Alves. **CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 5412/2002. RECORRENTES: ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA L. L. S. LTDA. E TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO ESTRELA DO MOJU LTDA. **Doutora** Giovana Carla Almeida Nicoletti. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA.** **Doutora** Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. **RELATORA:** Juíza Odete de Almeida Alves. **CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA PELO RECLAMANTE E CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO, A PARTIR DO MOMENTO EM QUE NÃO FOI ACATADA A REPRESENTAÇÃO DAS EMPRESAS, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS A MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, PARA NOVA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, AO FINAL.**

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 5404/2002. RECORRENTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. **Doutor** José Célio Santos Lima. **RECORRIDOS:** EDIMAR DOS SANTOS. **Doutor** José Heina do Carmo Maués. **ABB LTDA.** **Doutora** Maria Goreth Pereira Torres. **RELATORA:** Juíza Odete de Almeida Alves. **CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 5448/2002. RECORRENTE: JOSÉ LUIZ MOTA DA SILVA. **Doutor** João Ademilson Frutuoso Duarte. **RECORRIDA:** LEUDA DOS SANTOS GONÇALVES. **Doutor** Angelo Pedro Nunes de Miranda. **RELATORA:** Juíza Odete de Almeida Alves. **CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 5291/2002. RECORRENTE: HOTEL BEIJA-FLOR LTDA. **Doutor** Samuel Teixeira da Silva. **RECORRIDO:**

PAULO RONALDO VILHENA BARBOSA. Doutor Agildo Monteiro Cavalcante. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4764/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO ANDRADE. Doutor Ubiratan de Aguiar. RECORRIDOS: RENATO FALCÃO FIALHO. Doutor Marcus Aurélio Coelho Vieira. TELEMAR NORTE LESTES/A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. BELMERIX INFRA-ESTRUTURA LTDA. Doutor José Maria Tuma Haber. ALDO MAGNO PEREIRA MAFRA. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Restando provado o caráter autônomo do trabalho do reclamante, deve ser mantida a r. sentença que não reconheceu a relação de emprego entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4124/2002. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTES S/A. Doutora Micheline Antunes Esteves. RECORRIDO: LUIZ DANIEL DA SILVA ARAÚJO. Doutora Emília de Fátima da Silva Farinha. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO. Restando provado que o reclamante prestava serviços habituais, com subordinação, pessoalidade e mediante pagamento de salário, deve ser reconhecida a relação de emprego entre as partes, no período em que foi contratado como trabalhador autônomo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4773/2002. RECORRENTE: RINALDO DOS SANTOS BARATA. Doutor Carlos Maurício da Costa Oliveira. RECORRIDA: R. B. A. - REDE BRASIL AMAZÔNIA DE TELEVISÃO LTDA. Doutor Edilson Baptista de Oliveira Dantas. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: DANO MORAL. ÔNUS DA PROVA. Cabe à parte provar os fatos que alega. Assim, era o reclamante o ônus de provar os fatos que entendeu serem ensejadores do dano moral alegado. Não o fazendo, deve ser mantida a r. sentença que indeferiu o pedido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4456/2002. RECORRENTES: MÁRCIANO DOS PRAZERES. Doutor Renato Loyola de Camargo Gonçalves. HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E BANCO Bamerindus do Brasil S.A. - EM LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS. LAGOA DA SERRA LTDA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: RURICOLA - EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - PRESCRIÇÃO - "Alterado apenas o prazo prescricional aplicável aos contratos de trabalho em curso, é evidente que os contratos extintos antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 28 ficam sujeitos apenas ao direito anterior. Ainda que tenham os contratos vigorado por período superior ao que, de acordo com o direito novo, tornaria consumada a prescrição, será a matéria regulada inteiramente pelo direito anterior. A lei nova não apanha relação jurídica já exaurida ao tempo de sua edição, consoante sublinhou o Tribunal Superior do Trabalho, ao negar a exigibilidade da multa de 40% sobre o saldo do FGTS para as dispensas imotivadas ocorridas antes da promulgação da Constituição de 1988". (Estêvão Mallet, in doutrina sobre a prescrição na relação de emprego rural após a Emenda Constitucional nº 28, publicada na Revista LTr, do mês de agosto de 2000, pg. 1000). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO HSBC, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS RECLAMADOS PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, DEFERIR O FGTS SOMENTE NO PERÍODO DE 5.10.1988 A 30.10.1997; E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA AFASTAR A PRONÚNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, APLICANDO O PRAZO PRESCRICIONAL CONTIDO NO ARTIGO 7º, INCISO XXIX, ALÍNEA "B", DA CARTA DA REPÚBLICA; VENCIDA A EXMª JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, DEFERIR INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO NO IMPORTE DE 5 SALÁRIOS MÍNIMOS E DEFERIR A DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) MENSAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4762/2002. RECORRENTE: MARCELO MACHADO SANTANA. Doutora Odaly Matos Vale. RECORRIDOS:

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutor Leonardo de Oliveira Linhares. ESTADO DO PARÁ (MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ). Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - FGTS - LIBERAÇÃO - HIPÓTESE - O artigo 19-A da Lei nº 8036/90, com a nova redação conferida pela Medida Provisória nº 2164-41/91, dispõe que é devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador, cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição Federal, quando mantido o direito ao salário, sob a observância de que o saldo existente em conta vinculada, oriundo do contrato declarado nulo até 28 de julho de 2001, não tenha sido levantado até essa data, o que não se observa no presente caso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4462/2002. RECORRENTE: REGINALDO SANTOS DE SOUSA. Doutora Joseane Maria da Silva. RECORRIDAS: HANDISA CONSTRU-ELÉTRICA LTDA. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Klénia Araújo Valadares. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: SOBREAVISO. CARACTERIZAÇÃO. "O sobreaviso caracteriza-se pelo fato de o empregado ficar em sua casa (e não em outro local) aguardando ser chamado para o serviço. Permanece em estado de expectativa durante seu descanso, aguardando ser chamado a qualquer momento." (Sergio Pinto Martins, in Direito do Trabalho, 11ª edição, editora Atlas). Assim, se o recorrente não ficava privado de suas atividades normais, não pode ser deferido o pedido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4343/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO FURTADO PEREIRA. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Walnize Jeanne Bitencourt R. Müller. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: LAUDO PERICIAL - VALIDADE - É bem verdade que o juiz não está adstrito ao laudo pericial, conforme prevê o artigo 436 do Código de Processo Civil, contudo somente se poderá julgar de forma contrária à conclusão da perícia formalmente válida, se existirem nos autos outros elementos de convicção capazes de elidi-la, o que inócorreu no presente caso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO DA TUTELA JURISDICCIONAL E VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, XXXV E LVE 93, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4403/2002. AGRAVANTE: JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA. RELATORA: Juíza Francisca de Oliveira Formigosa. EMENTA: PRECATÓRIO - ATUALIZAÇÃO - PRAZO - De acordo com a atual redação ao artigo 100, § 1º, da Constituição da República, introduzida pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, de aplicação imediata aos processos em curso, o pagamento atualizado do débito trabalhista junto à Fazenda Pública é hoje imperativo constitucional expresso impondo-se a atualização do crédito trabalhista até a data do efetivo pagamento, sob pena de satisfação incompleta. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO DE FL. 89, DETERMINAR A ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DO VALOR DEVIDO AO EXEQUENTE, NO INTERREGNO ENTRE A DATA DE EXPEDIÇÃO DO PRECATÓRIO E O SEU EFETIVO PAGAMENTO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4426/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S.A. Doutor Benedito Marques da Rocha. AGRAVADO: PEDRO NUNES. Doutor Ademir Donizeti Fernandes. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EXCESSO DE PENHORA. INOCORRÊNCIA. Não se configura excedente à penhora sobre bem cuja avaliação é superior ao valor da execução, caso haja várias execuções trabalhistas em trâmite, contra a mesma reclamada, sem que esta sequer tenha oferecido outros bens à penhora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, QUE NÃO CONHECIA DO APELO POR CONSIDERÁ-LO DESERTO, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4284/2002. RECORRENTE: JOAQUINA COELHO LAUNE. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RECORRIDA:

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutor Flávio Imbelloni de Farias. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: REENQUADRAMENTO SINDICAL. DIFERENÇAS SALARIAIS. Se a própria reclamada reconheceu que a sua atividade preponderante era a "administração de imóveis por conta de terceiros" e não a construção civil, seus empregados encontram-se ligados à categoria dos comerciários. Assim, face ao reenquadramento sindical, são devidas as diferenças salariais postuladas, oriundas das normas coletivas da categoria reenquadrada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PRESIDENTE, QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTE OS PEDIDOS RELATIVOS ÀS DIFERENÇAS SALARIAIS POSTULADAS NA INICIAL, INCLUSIVE NO QUE DIZ RESPEITO À INCORPORAÇÃO DAS DIFERENÇAS PLEITEADAS, A SEREM APURADAS EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA NA FASE PRÓPRIA. NA FASE PRÓPRIA, DEVEM SER COMPENSADOS OS VALORES PERCEBIDOS POR FORÇA DO ACORDO COLETIVO FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 1998 (FLS. 157/170 DOS AUTOS). CUSTAS PELA RECORRIDA NO IMPORTE DE R\$ 500,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 25.000,00. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4515/2002. RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutor Flávio Imbelloni de Farias. RECORRIDO: ANTÔNIO SOARES VIEIRA. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: DESERÇÃO. CARACTERIZAÇÃO. Não pode ser conhecido recurso ordinário quando não foi depositado o valor para o preparo, conforme disposto no Ato GDCJ.GP. nº 284/2002, do C. TST, caracterizando a deserção do apelo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4751/2002. RECORRENTE: RUI MORAES DOS SANTOS. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RECORRIDA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutor Flávio Imbelloni de Farias. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: ENQUADRAMENTO SINDICAL. ATIVIDADE PREPONDERANTE. O sistema brasileiro de enquadramento sindical dos trabalhadores, leva em consideração a atividade preponderante da empresa. Como a reclamada desenvolvia preponderantemente atividade de construção civil, os seus empregados devem ser vinculados ao Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil e do Mobiliário de Belém e Ananindeua. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMª JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, VENCIDAS AS EXMªS JUÍZAS FRANCISCA FORMIGOSA E ALDA COUTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3768/2002. AGRAVANTES: JOSÉ REINALDO REIS SALES, JOSÉ FIRMINO DE ABREU, WALDOMIRO DAS CHAGAS FERREIRA, MÁRIO CÉSAR AMARAL DE SOUZA E MANOEL BENÍCIO GOMES FILHO. Doutor José Marinho Gemaque Júnior. AGRAVADA: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS (SR. HAROLDO DA COSTA BEZERRA - LIQUIDANTE DA EXECUTADA). Doutor Sérgio Oliva Reis. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: INCLUSÃO NA FASE EXECUTÓRIA DE ENTIDADE PÚBLICA QUE NÃO CONSTA DO TÍTULO EXECUTIVO. IMPOSSIBILIDADE. Entidade Pública que não consta do título executivo como reclamada, não pode ser reincluída na lide na fase de execução, que se limita apenas a cumprir a r. decisão de mérito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, DESCONSIDERAR A DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 651/668, JUNTADAS COM O APELO, PORQUE EM DESACORDO COM O ENUNCIADO Nº 8 DO COLENDO TST, BEM COMO EM NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 674/676, PORQUE APRESENTADAS POR ENTIDADE SEM LEGITIMIDADE PROCESSUAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4314/2002. AGRAVANTE: FERNANDO JOSÉ ROCHA OLIVEIRA LEITE. Doutor José Antônio Leal da Cunha. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. PROVIMENTO. Restando provada que a propriedade do bem construído pertence a pessoa que não é sócia da empresa executada e tampouco participou da fase de conhecimento ou executória da lide, dá-se provimento ao agravo de petição para desconstituir a penhora que recaiu sobre o automóvel descrito na petição inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DESCONSTITUIR A PENHORA

QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

QUE RECAIU SOBRE O AUTOMÓVEL WV/QUANTUM GL 2000 I, DE PLACAS NEJ 7963 - MACAPÁ/AP, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/4ª T/REXOFF 4116/2002. RECLAMANTE: RAIMUNDA GEORGINA AZEVEDO CASTRO. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECLAMADAS: UNIÃO FEDERAL (SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM). Doutor José Luiz Guerreiro Holanda. A. B. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Doutor Gleuce de Souza Lino. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: TOMADOR DE SERVIÇOS. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Consoante o Enunciado nº 331, item IV, do C. TST, havendo um contrato de prestação de serviços com a primeira reclamada, assume a contratante a responsabilidade de analisar a idoneidade econômica da empresa contratada, assim como de fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas desta. Não o fazendo, incorre em culpa nas modalidades de culpa in vigilando. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 4221/2002. RECORRENTES: JARCEL CELOUSE S.A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. GERALDO DA COSTA RODRIGUES. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: PROVA EMPRESTADA - POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO - Por mais elástico que seja o entendimento razoável que se dê ao direito de ampla defesa, a utilização de prova emprestada não representa violação ao referido direito, eis que a Carta da República apenas não admite a prova obtida por meio ilícito, na esteira do artigo 5º, inciso LVI, sendo que aos procuradores é permitido consultar os autos e pedir certidões de seus atos, como se infere do parágrafo único do artigo 155 do CPC, que, no processo do trabalho, deve ter o rigor atenuado, eis que a prova emprestada se configura com a simples juntada do laudo pericial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE PORQUE INTEMPESTIVO; CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 4513/2002. RECORRENTE: FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES MELLO. Doutora Maria da Graça Sequeira Melo. RECORRIDA: BRASIL S.A. Doutora Érika Moreira Bechara. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS POR ALVARÁ. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO EX-EMPREGADOR. A ação que tem por objetivo exclusivo o levantamento, por alvará judicial, dos depósitos existentes na conta vinculada do trabalhador deve ser proposta contra o órgão gestor do Fundo, ou seja, contra a Caixa Econômica Federal, no foro competente. Aplicação do Enunciado 176 do C. TST e da Súmula 82 do C. STJ. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO E EM DETERMINAR A RETIFICAÇÃO TÉCNICA DA PARTE DISPOSITIVA DA R. SENTENÇA PARA QUE CONSTE QUE O FEITO FOI EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA ILEGITIMIDADE PASSIVA DO DEMANDADO, A TEOR DO ARTIGO 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MANTÉM-SE A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CUJA ISENÇÃO JÁ FOI CONCEDIDA À FL. 46 DOS AUTOS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

Belém, 26 de novembro de 2002.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 003_1749/2002
PROCESSO NO: 003_1420/1991_1
Exequente: PAULO DE TARSO MESSIAS SALES
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Executado: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS
Advogado(a): JOAQUIM EUGENIO DA C.A. MAC-CULLOCH
Assunto:
AO EXECUTADO PARA CONTRAMINUTAR QUERENDO, AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE.
RESENHA NO 003_1750/2002
PROCESSO NO: 003_1468/1995_2
Exequente: TEREZINHA BONFIM PANTOJA
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Executado: FUNDACAO DA CRIANCA ADOLESCENTE ESTADO PARA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 373/380, NO QUE SE REFERE A CORRECAO DO RECOLHIMENTO FISCAL/PREVIDENCIARIO, NOPRAZO LEGAL, SOB

PENA DO SILÊNCIO SER INTERPRETADO COMO AQUIESCENCIA
RESENHA NO 003_1751/2002
PROCESSO NO: 003_1621/2002_7
Reclamante: JOSE FERREIRA DE MACEDO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE A RECLAMACAO SUPRA FOI EXTINTA SEM SEM JULGAMENTO DO MERITO FACE A INEPICIA DA INICIAL.
RESENHA NO 003_1752/2002
PROCESSO NO: 003_773/1995_2
Reclamante: HELIO DA SILVA CARDOSO
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Reclamado: BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S A
Advogado(a): JOANA D ARC ALVES BOTELHO
Assunto:
AO DEMANDADO PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, QUANTO AO ARTICULADO AS FLS. 117/118.
RESENHA NO 003_1753/2002
PROCESSO NO: 003_1613/2002_8
Reclamante: PAULO DAMASCENO SILVA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE A RECLAMACAO SUPRA FOI JULGADA EX TINTA SEM JULGAMENTO DO MERITO FACE A INEPICIA DA PETICAO INICIAL.
RESENHA NO 003_1754/2002
PROCESSO NO: 003_564/1991_9
Exequente: ELIZABETH CUNHA ALVES DA CUNHA
Advogado(a): ELIANA MENA CAVALCANTE
Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a):
Assunto:
RESENHA NO 003_1755/2002
PROCESSO NO: 003_564/1991_9
Exequente: ELIZABETH CUNHA ALVES DA CUNHA
Advogado(a): ELIANA MENA CAVALCANTE
Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA E MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 003_1756/2002
PROCESSO NO: 003_1056/1991_6
Exequente: SANDOVAL ZACARIAS DA SILVA
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Executado: UNIAO FEDERAL MINISTERIO AERON PRIMEIRO COMAR
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO R.DESPACHO EXARADO AS FLS.803 DOS AUTOS, CUJO TEOR E O SEGUINTE: "DATA VENIA, A RESOLUCAO DA OAB ESTA RESTRITA AOS LIMITES DESSA ENTIDADE. PORTANTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS.786/787 DOS AUTOS".
RESENHA NO 003_1757/2002
PROCESSO NO: 003_336/2002_3
Reclamante: ALICE DANTAS DA SILVA
Advogado(a): EDIVAN CAPUCHO COUTEIRO
Reclamado: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE, EDIVAN CAPUCHO COUTEIRO, PARA TOMAR CIENCIA DA REVOGACAO DO MANDATO, GARANTIDO EM SEU FAVOR, REGISTRO ONDE COUBER A RETENCAO DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS.
RESENHA NO 003_1758/2002
PROCESSO NO: 003_336/2002_3
Reclamante: ALICE DANTAS DA SILVA
Advogado(a): ALBERICO PIMENTEL FILHO
Reclamado: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a): ADEMAR KATO
Assunto:
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO CALCULO DE LIQUIDACAO DE FLS.169/171.
RESENHA NO 003_1759/2002
PROCESSO NO: 003_1129/1996_9
Exequente: OCIVALDO TELES DA SILVA
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Executado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto:
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO CALCULO DE FLS.196 DOS AUTOS E FAZER PROVA EM JUZO DO RECOLHIMENTO EM FAVOR DO INSS, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO COM VENDA DO BEM DESCRITO AS FLS.311 EM HASTA PUBLICA.
RESENHA NO 003_1760/2002
PROCESSO NO: 003_1845/2000_4
Reclamante: VALDENICE FERREIRA ALVES
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: REDE CELPA S A

Advogado(a):
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO AS FLS.247/251 DOS AUTOS
RESENHA NO 003_1761/2002
PROCESSO NO: 003_1552/2002_3
Reclamante: LUCIANO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: PORTAL COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
Advogado(a): MARIO GOMES DE FREITAS JUNIOR
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE A RECLAMACAO SUPRA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.
RESENHA NO 003_1762/2002
PROCESSO NO: 003_200/1999_5
Exequente: MARICILDA PEREIRA DE BARROS BORGES
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Executado: ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S A
Advogado(a): JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES
Assunto:
A EXECUTADA PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, A RESPEITO DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Telefone: 210-1023
e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA

PROCESSO TRT AI/AP 4201/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S.A. Dr. Benedito Marques da Rocha e outra. AGRAVADO: RAIMUNDO JORGE DA SILVA. Dr. Adalberto Guimarães Neto. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. 3. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 25 de novembro de 2002. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Togado, Presidente da Egrégia Terceira Turma.

PROCESSO TRT AI/RO 3227/2002. AGRAVANTE: MOTEL MALIBÚ LTDA. - ME. Dr. Edilson Araújo dos Santos. AGRAVADO: ROSILENE PEREIRA DA SILVA. Dr. Carlos Alberto Serra de Souza. DESPACHO: 1. Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. 2. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 25 de novembro de 2002. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Togado, Presidente da Egrégia Terceira Turma.

TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeiram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa N° 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999:

PROCESSADO EM AUTOS PRINCIPAIS

PROCESSO TRT AI/RO 3227/2002. AGRAVANTE: MOTEL MALIBÚ LTDA. - ME. Dr. Edilson Araújo dos Santos. AGRAVADO: ROSILENE PEREIRA DA SILVA. Dr. Carlos Alberto Serra de Souza.
PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS
PROCESSO TRT AI 5789/2002 (RO 4207/2002). AGRAVANTE: B.M. MADEIRAS. Dr. Marlú Silva de Souza. AGRAVADO: PEDRO ARCANJO PIMENTEL DA SILVA. Dr.ª Terezinha de Jesus Lique.
PROCESSO TRT AI 5804/2002 (AP 3828/2002). AGRAVANTE: BELCONAV S.A. Dr.ª Ana Cristina Ferro Martins. AGRAVADO: ANTÔNIO JOSÉ PAZ DE BRITO.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br (91) 224-7583

DECISÃO MONOCRÁTICA
PROCESSO TRT 3ª T RO 5567/2002. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Cristina Maia de Mello Porto e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutor Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. RECORRIDOS: OSCAR AUGUSTO DE AMORIM COSTA, MARIA JÚLIA DE MORAES TEIXEIRA, MARIA CELESTE SOUZA MAIA. Doutor Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. OS MESMOS. DESPACHO: Ante todo o exposto e em conclusão (I) defere-se o pedido de efeito

INTERNET: www.ioepa.com.br

suspensivo da sentença recorrida que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela pretendida na petição inicial; (2) determina-se a notificação das partes desta decisão, por publicação no Diário Oficial, e a remessa da sua íntegra às partes e à Meritíssima Vara do Trabalho de origem, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 21 de novembro de 2002.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br (91) 224-7583

DESPACHO

PROCESSO TRT/SE/MCI 5654/2002. REQUERENTE: GD CARAJÁS - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. Doutor Antônio Cláudio Pinto Flores e outros. REQUERIDO: EDVALDO MAUÉS CARVALHO. DESPACHO: Ante todo o exposto e em conclusão; (1) homologa-se o pedido de desistência; (2) comina-se custas pela impetrante, no importe de R\$145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), calculadas sobre R\$7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), valor arbitrado para tal fim; (3) Intime-se a requerente, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhe a íntegra deste despacho via correio eletrônico. Belém, 22 de novembro de 2002.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª-2ª T - Nº 033/2002. Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista e, os interessados, para que requeiram - no prazo de oito dias - a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário Oficial da Justiça em 03.09.1999, com a redação dada pela Resolução TST Nº 102/2000 (DJ 10.11.2000). AGRAVOS PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS: TRT-8ª-2ª T-AI/RO 01991/2002. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr.ª Milane Rodrigues Mendonça e outros. AGRAVADO: SOLON COUTO RODRIGUES FILHO. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. TRT-8ª-2ª T-AI/RO 02461/2002. AGRAVANTE: WALDEMIR DA SILVA REIS. Dr.ª Wallace Maria de Araujo Corrêa e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Denis de Almeida Alves e outros. TRT-8ª-2ª T-AI/RO 02802/2002. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr.ª Mary Lúcia Xavier Cohen. AGRAVADOS: CARLOS ALBERTO DA SILVA. Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. KIM ENGENHARIA LTDA. TRT-8ª-2ª T-AI/RO 02096/2002. AGRAVANTE: HSBC BANK BRASIL S/A. Dr. Mauro Marques Guilhon e outros. AGRAVADO: JOSÉ CARLOS DE SOUZA MACHADO. Dr. Raimundo Kulkamp e outro. TRT-8ª-2ª T-AI/RO 02404/2002. AGRAVANTE: J. P. R. MIRANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Dr. Daniel Konstadinidis e outros. AGRAVADOS: JOÃO FRANCISCO SOARES. Dr. Paulo César Henriques Pereira e outros. APIL AVÍCOLA LTDA. TRT-8ª-2ª T-AI/RO 02640/2002. AGRAVANTES: GUILHERME BEZERRA LOPES E OUTROS. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Henrique Correa Baker e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. TRT-8ª-2ª T-AI/RO 03266/2002. AGRAVANTE: MARABÁ REFRIGERANTES S/A. Dr.ª Christianne Ribeiro Eliasqueví e outros. AGRAVADO: FRANCISCO ALVES DA SILVA. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior e outros. TRT-8ª-2ª T-AI/AP 03391/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Ana Cristina Ferro Martins e outro. AGRAVADO: HERCULANO ROCHA DE OLIVEIRA. TRT-8ª-2ª T-AI/AP 03440/2002. AGRAVANTE: COMPENSADOS ABAETETUBA S/A - COMPASA. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. AGRAVADO: JOSÉ MARIA PITA AROCEMA. Dr. Raimundo Costa da Silva. TRT-8ª-2ª T-AI/RO 03558/2002. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr.ª Odáise Cristina Picanço Benjamim e outros. AGRAVADOS: CAIXA DE PREVISÃO E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. ALBERTO SEGUIN DIAS e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. TRT-8ª-2ª T-AI/AP 3759/2002. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. João Inácio Ribeiro Pinto e outros. AGRAVADO: CELENE KOHLER DA CUNHA. Dr. Antônio Cabral de Castro e outros. TRT-8ª-2ª T-AI/AP 03765/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr.ª Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: EVERALDO OLIVEIRA DE SOUZA. Dr.ª Maria José Cabral Cavalli e outros. TRT-8ª-2ª T-AI/AP 03864/2002. AGRAVANTE: GENGIS FREIRE DE SOUZA. Dr.ª Verena Maués Fidalgo Barros e outros. AGRAVADO: ADRIANO LEÃO RUA. Dr. Nilson Cordeiro Barros. TRT-8ª-2ª T-AI/AP 03940/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr.ª Ana Cristina Ferro Martins e outro. AGRAVADO: ELTON DA SILVA MONTEIRO. Dr.ª Maria José Cabral Cavalli e outro. TRT-8ª-2ª T-AI/AP 04175/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr.ª Ana Cristina Ferro Martins e outro. AGRAVADO: DOMINGOS DA PAIXÃO COSTA. TRT-8ª-2ª T-AI/RO 04529/2002. AGRAVANTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader e outros.

BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr.ª Danielle de Jesus Oliveira dos Santos e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS E AUGUSTO BARREIRA PEREIRA. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros. TRT-8ª-2ª T-AI/RO 04533/2002. AGRAVANTE: ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. AGRAVADA: ROSINEIDE DA CONCEIÇÃO LOBATO. Dr.ª Tatiana de Paula Maués da Silva e outros.

Belém, 26 de novembro de 2002.

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO N.º TRT/RC/075/2002.

RECLAMANTE: MÁRIO MARINO. Advogada: Doutora Avani Ribeiro de Oliveira. RECLAMADO: JUIZO DA MERITÍSSIMA 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. DE C I S ã O: "Ante o exposto, indefiro liminarmente a petição inicial, nos termos do artigo 47 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, em razão da impropriedade da reclamação correicional para produzir o resultado que busca o reclamante. Publique-se consoante dispõe o parágrafo único do artigo 50 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada." Belém, 21 de novembro de 2002. a) LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

PROCESSO N.º TRT/RC/074/2002.

RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Doutora Rita Moita Pinto da Costa. RECLAMADO: JUIZO DA MERITÍSSIMA 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. DE C I S ã O: "Ante o exposto, rejeitadas as preliminares de falta de representação processual, falta de interesse processual, intempestividade e não cabimento da medida correicional à falta de amparo legal; no mérito, julgo procedente a reclamação correicional para determinar ao juízo da MM. 10ª Vara do Trabalho de Belém que faça a intimação pessoal da sentença, na ação civil pública do Processo n.º 010-899/2002-4, ao autor, Ministério Público do Trabalho, com a remessa dos autos para os devidos fins de direito. Publique-se consoante dispõe o parágrafo único do artigo 50 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada." Belém, 21 de novembro de 2002. a) LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Belém, 25 de novembro de 2002.

Henrieth Maria de Moura Cutrim
Assessora de Juiz

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

GABINETE DA JUIZA MARIA JOAQUINA REBELO

PROCESSO TRT SE 5780//2002.

AUTOR: PEDRO PAULO DA PAIXÃO CARDOSO

Dr. Paulo Edson Carvalho

RÉ: RIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NOTIFICAÇÃO: Notifico o agravante, por seu patrono, a tomar ciência do despacho exarado nos autos supra: I - Constatando desde logo a decadência do direito do autor em propor ação rescisória, posto que a r. decisão que pretende rescindir transitou em julgado em 04.09.2000, de acordo com certidão de fls. 34, bem como que a presente ação rescisória foi proposta em 22.11.2002, ou seja, após o prazo estabelecido no art. 495, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial conforme determina o art. 490, inciso I, combinado com o art. 295, IV, do CPC, ficando, portanto, extinto o processo com julgamento do mérito, a teor do art. 269, IV, do mesmo Código. II - Custas pelo autor de R\$20,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$1.000,00. III - Notifique-se o autor do inteiro teor deste despacho. Belém, 26 de novembro de 2002. MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza Relatora". Em 26.11.2002. Ana Lúcia C. Serra - Assessora de Juiz.

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

RESENHA NO 106_90/2002

PROCESSO NO: 106_1402/1999_2

Exequente: LOURENÇO PEREIRA DA COSTA

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Executado: INDE COM DE MALHAS E CONFECÇÕES ANTUNES LTDA

Advogado(a): GILCILEIA DE NAZARE B. MONTESSANTO

Assunto:

TOMAR CIENCIA DO BLOQUEIO DA QUANTIA DE R\$-8.032,00, OCORRIDO NO BANCO DA AMAZONIA S/A., PELO QUE TENS O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA OPOR EMBARGOS A PENHORA.

RESENHA NO 106_103/2002

PROCESSO NO: 106_1208/1993_8

Exequente: GERALDO JOSE DE CARVALHO

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Executado: ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE EST. DA FAZENDA

Advogado(a):

Assunto:

COMPARECER A SECRETARIA DA VARA, PARA RECEBER CREDITO DO AUTOR.

RESENHA NO 106_91/2002

PROCESSO NO: 106_791/2002_7

Exequente: EDILSON COSTA MATOS
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Executado: AURICELIO NOBRE DA SILVA

Assunto:

PARA CIENCIA DO RECLAMANTE NOS AUTOS EM EPIGRAFE, QUE FOI DESIGNADO PRACA PARA O DIA 30.01.2002 AS 11:25 HORAS, COM VISTA A VENDA DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA NO 106_104/2002

PROCESSO NO: 106_846/2002_6

Exequente: JOEL DE SOUZA MADUREIRA

Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE

Executado: OYAMOTA DO BRASIL S/A

Assunto:

MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE O BEM INDICADO PELA EXECUTADA AS FLS. 112/113 DOS AUTOS.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 106_380/2002 PROCESSO No: 106_791/2002_7

Exequente: EDILSON COSTA MATOS

Executado: AURICELIO NOBRE DA SILVA

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/01/2003, as 11:25 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, localizado(a) na AV. BARAO DO RIO BRANCO, 1721,, CASTANHAL_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

MAQUINA RUA LAURO SODRE 1500 1.800,00

FRANCISCO LUIZ DA SILVA

UMA PLAINA MARCA INVICTA COM MOTOR ELETRICO WEG SEM OUTRA IDENTIFICACAO EM BOM ESTQADO E EM FUNCIONAMENTO

MAQUINA RUA LAURO SODRE 1500 700,00

FRANCISCO LUIZ DA SILVA

UMA GALGADEIRA MARCA FAMAC COM MOTOR ELETRICO SEM OUTRA IDEN TIFICACAO EM BOMESTADO E EM FUNCIONAMENTO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal_PA, em 21 de novembro de 2002. Eu AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 106_381/2002 PROCESSO No: 106_37/2002_6

Exequente: JANE RESCO DE LIMA

Executado: MARIA DO SOCORRO FERREIRA

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/01/2003, as 11:30 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, localizado(a) na AV. BARAO DO RIO BRANCO, 1721,, CASTANHAL_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos suf racitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

ELETRODOMESTICO RUA JOAO COELHO DA MOTA 871 150,00

MARIA DO SOCORRO FERREIRA

UMA GELADEIRA MARCA CONSUL COR VERMELHA NUMERO NM4296868 EM REGULAR ESTADO E EM FUNCIONAMENTO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal_PA, em 22 de novembro de 2002. Eu AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 106_382/2002 PROCESSO No: 106_113/2001_0

Exequente: ANTONIO DA SILVA BERNALDO
 Executado: ADRIANO VENERANDO DE CARVALHO
 O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 106 Vara do Trabalho de Castanhal, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ANTONIO DA SILVA BERNALDO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 12/12/2002, AS 10:10 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE PRACA, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA".
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal - PA, 68740-970.
 DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal - PA, 22 de novembro de 2002. Eu AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 106_92/2002
 PROCESSO NO: 106_692/2002_5
 Reclamante: JULIO CARDOSO DOS REIS
 Advogado(a): PAULO AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA
 Reclamado: AGROLANDIA-ACAILANDIA AGRO IND DE MIN E RACOES
 Advogado(a): GILZELY MEDEIROS DE BRITO

Assunto:
 PARA OS PROCURADORES DAS PARTES TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "HOMOLOGO OS CALCULOS...NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE P/RECOLHER O IMPOSTO DE RENDA DO MONTANTE DE MIL REAIS, POSTO QUE FOI A IMPORTANCIA RECEBIDA PELO AUTOR, PORTANTO, O FATO GERADOR DA OBRIGACAO. QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NOTIFIQUE-SE A EMPRESA PARA RECOLHER O VALOR ENCONTRADO AS FLS. 69 DOS AUTOS EM SUA TOTALIDADE (EMPREGADO E EMPREGADOR). AS PARTES DEVEM COMPROVAR EM JUIZO OS RESPECTIVOS RECOLHIMENTOS EM VINTE DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. NOTIFICAR O INSS DANDO-LHE CONHECIMENTO DA SENTENÇA E DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO PARA QUE MANIFESTE, QUERENDO, EM DEZ DIAS."

RESENHA NO 106_98/2002
 PROCESSO NO: 106_744/1997_0
 Exequente: REGINALDO NONATO SILVA VIEIRA
 Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
 Executado: AGROPECUARIA HAKONE S/A
 Advogado(a): JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS

Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DE QUE O BANCO DO BRASIL, AGENCIA ALENQUER, INFORMOU QUE A EMPRESA AGROPECUARIA HAKONE E O SR. VICENTE PEDROSA, NAO SAO CORRENTISTA NAQUELA AGENCIA, QUE O BLOQUEIO FOI FEITO INDEVIDAMENTE DA EMPRESA "EMATER-PA", CONFORME CERTIDAO DE FLS. 350 DOS AUTOS. DEVENDO V. Sa. MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA NO 106_99/2002
 PROCESSO NO: 106_750/1998_2
 Exequente: RAIMUNDA DA LUZ BORGES
 Advogado(a): MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA
 Executado: EDINEY MARIA DOS SANTOS CONCEICAO
 Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Assunto:
 AO PATRONO DA EXEQUENTE, PARA QUE COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAMENTE COM SUA CLIENTE, PARA RECEBER OS BENS ADJUDICADOS.

RESENHA NO 106_101/2002
 PROCESSO NO: 106_536/2001_6
 Exequente: JOSE ALEXANDRE GOMES FREITAS MORAES
 Advogado(a): FRANCY NARA DIAS FERNANDES
 Executado: CENTRO DE ESTUDOS CARNAUBA DE BARROS
 Advogado(a):

Assunto:
 AOS OS EXEQUENTES PARA QUE, NO PRAZO DE 30 DIAS, INDIQUE BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE EXECUCAO.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 013_1591/2002
 PROCESSO NO: 013_99/1996_0
 Reclamante: JOSE CRUZ SANTANA
 Advogado(a): SEBASTIAO PIANI GODINHO
 Reclamado: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL
 Advogado(a): ANTONIO MARIA FILGUEIRAS C JUNIOR
 Assunto:
 COMPARECER NA CAIXA ECONOMICA AGENCIA PAB/TRT P/ RECEBER DEVOLUCAO DE CREDITOS DA EXECUTADA.

RESENHA NO 013_1592/2002

PROCESSO NO: 013_171/2000_6
 Exequente: JOSE MARQUES DA SILVA
 Advogado(a): JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE
 Executado: SATÁ SERVICOS AUXILIARES DE TRANSP AEREOS A
 Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO.
 RESENHA NO 013_1593/2002
 PROCESSO NO: 013_1573/2002_1
 Reclamante: JOSE ALVARO DA SILVA
 Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
 Reclamado: EMBRAPA EMPRESA BRASILEIRA PESQ AGROPECUARIA
 Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA

Assunto:
 AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.
 RESENHA NO 013_1594/2002
 PROCESSO NO: 013_1293/2002_6
 Reclamante: ANGELTRINA TAVARES FARIAS
 Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA
 Reclamado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA
 Advogado(a):

Assunto:
 O PATRONO DO EXEQUENTE DEVERA INFORMAR SE RECEBEU CORRETAMENTE OS VALORES DEVIDOS, A TITULO DE FGTS.
 RESENHA NO 013_1595/2002
 PROCESSO NO: 013_1710/2002_7
 Reclamante: ORLANDO ARGEMIRO PINHEIRO DE AZEVEDO
 Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
 Advogado(a): CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR

Assunto:
 AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 182/185 DOS AUTOS, QUE JULGOU PROCEDENTE A RECLAMATORIA.
 RESENHA NO 013_1596/2002
 PROCESSO NO: 013_1710/2002_7
 Reclamante: ORLANDO ARGEMIRO PINHEIRO DE AZEVEDO
 Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
 Reclamado: CAPAF
 Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:
 AO RECLAMADO PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 182/185 DOS AUTOS, QUE JULGOU PROCEDENTE A RECLAMATORIA.
 RESENHA NO 013_1597/2002
 PROCESSO NO: 013_1916/2002_5
 Reclamante: LOURIVAL DAMASCENO DOS SANTOS
 Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
 Reclamado: CAPAF
 Advogado(a):

Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPACAO DE TUTELA.

RESENHA NO 013_1598/2002
 PROCESSO NO: 013_1899/2002_9
 Reclamante: FELIPE SIQUEIRA FERREIRA
 Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
 Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA
 Advogado(a):

Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPACAO DE TUTELA.
 RESENHA NO 013_1599/2002
 PROCESSO NO: 013_1187/2002_7
 Reclamante: ANTONIO BENEDITO COIMBRA SAMPAIO
 Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES
 Reclamado: PAULINO CORREA MAIA
 Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO

Assunto:
 AS PARTES PARA MANIFESTACAO ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR AMBOS.
 RESENHA NO 013_1600/2002
 PROCESSO NO: 013_1187/2002_7
 Reclamante: ANTONIO BENEDITO COIMBRA SAMPAIO
 Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES
 Reclamado: MIGUEL OCELIO SEIXAS QUARESMA
 Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Assunto:
 AO RECLAMADO (EMBARGADO) PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMANTE (EMBARGANTE) E PRIMEIRO EMBARGADO.

RESENHA NO 013_1601/2002
 PROCESSO NO: 013_1004/1996_1
 Exequente: JOAO CARLOS DA SILVA PERDIGAO
 Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA
 Executado: BANCO PONTUAL SA
 Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FLS. 247.
 RESENHA NO 013_1602/2002

PROCESSO NO: 013_523/2002_3
 Exequente: EDMILSON FURTADO SOUZA
 Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
 Executado: RAIMUNDO EUGENIO SILVA DA SILVA
 Advogado(a):

Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA INFORMACAO DE FL. 27 E CONSULTA DO DETRAN/PA-FL. 28.
 RESENHA NO 013_1603/2002
 PROCESSO NO: 013_1211/1999_5
 Exequente: MANOEL AFONSO DA SILVA FILHO
 Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO
 Executado: JOAQUIM FONSECA NAV INDUSTRIA COMERCIO S A
 Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Assunto:
 Ao patrono do executado para ficar ciente do despacho de fl. 315, cujo teor e o seguinte: "NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PE LA EXECUTADA, POSTO QUE INTEMPESTIVO E DESERTO".

RESENHA NO 013_1604/2002
 PROCESSO NO: 013_1250/1999_4
 Reclamante: MARIO DE QUEIROZ MENDONCA
 Advogado(a): ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA
 Reclamado: BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
 Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto:
 AOS RECLAMADOS PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO, OPOSTOS PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 013_1605/2002
 PROCESSO NO: 013_1250/1999_4
 Reclamante: MARIO DE QUEIROZ MENDONCA
 Advogado(a): ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA
 Reclamado: BANCO HSBC BAMERINDUS S A
 Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO

Assunto:
 AOS RECLAMADOS PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO, OPOSTOS PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 013_1606/2002
 PROCESSO NO: 013_1250/1999_4
 Reclamante: MARIO DE QUEIROZ MENDONCA
 Advogado(a): ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA
 Reclamado: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA
 Advogado(a): TATIANA CHAMON SELIGMANN LEDO

Assunto:
 AOS RECLAMADOS PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO, OPOSTOS PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 013_1607/2002
 PROCESSO NO: 013_1738/2002_7
 Reclamante: JOELDA RAQUEL DE SOUZA
 Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
 Reclamado: E S SILVEIRA
 Advogado(a): ROBERTO TADEU ARAUJO

Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 334/2002
COM PRAZO DE 05 DIAS**

Pelo Presente EDITAL, ficam NOTIFICADOS o Sr. CARLOS FREDERICO MARTIN DE MELO e TATICA SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA, litisconsortes nos autos do Processo nº 13ª VT-1269/2002-9, em que é reclamante IRINEU PASCOA FERNANDES JUNIOR, e TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA e outros, reclamados, para tomar ciência da audiência inaugural do processo supra que será realizada no dia 11.02.2003, às 08h30min, na sede desta MM. Vara localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar. Nessa audiência os litisconsortes poderão oferecer as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V.Sas. na referida audiência importará o julgamento da questão as suas revelias e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois. Eu (Jefferson Silva), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Nilson do Carmo Barroso), Diretor de Secretaria, subscrevi.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA

Juiz(a) do Trabalho

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 012_347/2002 PROCESSO No: 012_1388/2002_6

Reclamante: MARIA DAS MERCES FERREIRA
 Reclamado: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
 O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra

em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSÃO A SEGUIR: ANTE O EXPOSTO, DECIDO: I- REJEITAR AS PRELIMINARES APRESENTADAS PELO LITISCONSORTE INFRAERO. II- DECLARAR PRESCRITAS AS PARCELAS COM CAUSA DE PEDIR ANTERIOR A 22.08.97, INCLUSIVE FGTS. III - JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$60,00 CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$3.000,00. IV - A RESPONSABILIDADE DA LITISCONSORTE LIMITA-SE AS VERBAS RESCISÓRIAS E AQUELAS CUJO DIREITO FORA ADQUIRIDO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ENTRE A RECLAMADA E LITISCONSORTE, QUE INICIOU EM 29.12.2000. NOTIFICAR AS PARTES. ANTE O ATRASO NA PUBLICAÇÃO."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de novembro de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 012_348/2002
PROCESSO No: 012_1766/2002_1**

Reclamante: ANA PAULA SANTOS DE FREITAS
Reclamado: LUCIBEL MODAS E CONFECÇÕES LTDA
Data da Proxima Audiencia: 28/11/2002 as 08:15 Horas
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) LUCIBEL MODAS E CONFECÇÕES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. TRATA-SE DE RITO SUMARISSIMO. A reclamante pleiteia: DIF. HORAS EXTRAS R\$-2.004,46; RE FLEXO 13o SAL 99 (R\$-52,00), 2000 (R\$-80,46), 2001 (R\$-89,84); REFLEXO FERIAS 99/00 (R\$-65,12), 00/01 (R\$-83,35), 01/02 (R\$-73,51); REFLEXO 1/3 FERIAS R\$74,00; REFLEXO NO REP. SEMANAL REMUNERADO R\$-371,41; REFLEXO FGTS + 40% R\$-324,14; PENA ART. 467 CLT R\$-1.609,15; JCM E EXIBICAO DOCUMENTOS (LIVRO REGISTRO EMPREG., DOC. RELATIVOS OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAL, DRT/INSS/CEF, PONTO DA RECLAMANTE. TOTAL LIQUIDO R\$-4.827,44.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de novembro de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 012_349/2002
PROCESSO No: 012_1772/2002_7**

Reclamante: ALVARO MARQUES OLIVEIRA
Reclamado: J MENDES CIA
Data da Proxima Audiencia: 03/12/2002 as 08:45 Horas
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) J MENDES CIA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. TRATA-SE DE RITO SUMARISSIMO. O reclamante pleiteia: LEVANTAMENTO DE FGTS POR ALVARA (R\$-38,19).
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 05 de novembro de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 012_350/2002
PROCESSO No: 012_1769/2002_7**

Reclamante: ODIVALDO MIRANDA LOBATO
Reclamado: FRUTER INDUSTRIA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Data da Proxima Audiencia: 13/12/2002 as 09:00 Horas
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ROSEMARY DE FAIMA DA SILVA SA MOREIRA, RECLAMADA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. O reclamante pleiteia: BAIXA CTPS; AV. PREVIO R\$-350,00; SAL. RETIDO DOBRADO R\$-1.564,00; 13o SAL. PROP. 10/12 R\$-292,00; FERIAS PROP 10/12 R\$-292,00; 1/3 DE FERIAS R\$-97,22; FGTS R\$-3.444,00; MULTA DOS 40% R\$-1.377,60; SALARIO FAMILIA R\$-832,32; MULTA ART. 477 CLT R\$-350,00; G. SEGURO DESEMPREGO E JUROS E CORRECAO MONETARIA-VALOR DA CAUSA R\$-8.599,14.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 05 de novembro de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 012_351/2002 PROCESSO No: 012_876/2002_3**

Exequente: INSS
Executado: JOSE EDUARDO DE AZEVEDO REIS
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10/12/2002, as 11:00 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
TELEVISOR RUA OLIVEIRA BELO 726 280,00
JOSE EDUARDO DE AZEVEDO REIS
01 UM TELEVISOR EM CORES MARCA PHILIPS DE 14 POLEGADAS
MODEL O 14GL1313 SERIE HC009248069196 EM FUNCIONAMENTO
AVALIADO EM
Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devesse comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 06 de novembro de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012_352/2002 PROCESSO No: 012_1750/1998_6**

Exequente: JOSE GERALDO DA SILVA
Executado: TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZONIA LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) FRANCISCO GUSTAVO LOIOLA, SOCIO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIENCIA DE QUE A PENHORA DE FLS. 34 FOI LIBERADA, FICANDO V.Sa. LIVRE DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIO".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 07 de novembro de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012_353/2002 PROCESSO No: 012_1297/2002_3**

Exequente: MIGUEL ARCANJO PANTOJA GAMA
Executado: C & W COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) C & W COMERCIO LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLATADA SENTENÇA, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO E A SEGUINTE." Ante ao exposto, decido: I- Julgar parcialmente procedente os pedidos formulados por MIGUEL PANTOJA GAMA, para condenar C & W COMERCIO LTDA - ME, a pagar as parcelas de Aviso Previo, 13o salario 2001(8/12) e 2002 (6/12) ferias simples + 1/3; ferias proporcionais (2/12) + 1/3; FGTS do pacto + 40%, indenizacao do seguro desemprego em um salario mínimo, multa do art 467 da CLT e do paragrafo 8o do art. 477, da CLT. II- A Secretaria fará baixa no contrato da CTPS, com data de saída em 04.06.2002, comunicacao a DRT e ao INSS. INSS. III- Homologados os calculos apresentados com a inicial, importando a condenacao em R\$ 1.842,14, Custas pela Reclamada de R\$ 36,84. IV- Reter contribuicoes previdenciarias considerando de natureza remuneratoria a parcela do 13o salario. Ciente o reclamante, notificar a reclamada revel por Oficial de Justica. Nada mais."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 07 de novembro de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012_354/2002 PROCESSO No: 012_671/2001_0**

Exequente: ROSEMEIRE MELO DE OLIVEIRA
Executado: RADIO CHAMADA BIP-BEL
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RADIO CHAMADA BIP-BEL, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 26.043,50 (VINTE E SEIS MIL E QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) atualizado em 08/11/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	16.704,57
Juros de Mora	3.291,53
Valor FGTS	1.105,66
Multa 40% FGTS	442,26
Valor das Custas	430,88
INSS	4.068,60
Total devido	26.043,50

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 08 de novembro de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

**EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009_516/2002 PROCESSO No: 009_684/2002_4**

Reclamante: EDER ALMEIDA FURTADO
Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) TECSA TELECOM NORTE LTDA, Reclamados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
APRESENTAR NO PRAZO LEGAL CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE DE JUNHO, AGOSTO E SETEMBRO/2001, PARA FINS DE CALCULO. BEM COMO PROCEDER A RETIFICACAO NA CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME SENTENÇA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 19 de novembro de 2002. Eu „MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009_ 519/2002
PROCESSO No: 009_ 1892/2002_5

Reclamante: ANTONIO MARCOS SILVEIRA MARQUES
Reclamado: EMILIO SILVEIRA REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
Data da Proxima Audiencia: 04/12/2002 as 10:00 Horas
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) EMILIO SILVEIRA REPRESENTACOES COMERCIO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, nodia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. de vera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da penade confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 22 de novembro de 2002. Eu „MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009_ 520/2002
PROCESSO No: 009_ 1900/2002_0

Reclamante: MARCUS VINICIUS RAMOS RODRIGUES
Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA ALIMENTACAO
Data da Proxima Audiencia: 04/12/2002 as 10:15 Horas
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) COMPANHIA BRASILEIRA ALIMENTACAO, Reclamados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, nodia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. de vera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da penade confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 22 de novembro de 2002. Eu „MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009_ 521/2002
PROCESSO No: 009_ 1786/2002_6

Reclamante: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE OLIVEIRA
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA P COTAS RESPONSABIL LTDA
Data da Proxima Audiencia: 09/12/2002 as 09:35 Horas
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) SOCIEDADE CIVIL NOBREGA P COTAS RESPONSABIL LTDA, Reclamados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, nodia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. de vera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da penade confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 22 de novembro de 2002. Eu „MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009_ 522/2002
PROCESSO No: 009_ 1786/2002_6

Reclamante: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE OLIVEIRA
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA P COTAS RESPONSABIL LTDA
Data da Proxima Audiencia: 09/12/2002 as 09:35 Horas
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) FRANCISCO CANDIDO SILVA, Reclamados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, nodia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural.

Nessa audiencia V. Sa. de vera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da penade confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 22 de novembro de 2002. Eu „MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009_ 523/2002
PROCESSO No: 009_ 1786/2002_6

Reclamante: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE OLIVEIRA
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA P COTAS RESPONSABIL LTDA
Data da Proxima Audiencia: 09/12/2002 as 09:35 Horas
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) EMILIA CANDIDO SILVA, Reclamados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, nodia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural.

Nessa audiencia V. Sa. de vera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da penade confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 22 de novembro de 2002. Eu „MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 009_ 1948/2002
PROCESSO No: 009_ 119/2001_X

Exequente: INSS

Advogado(a):

Executado: ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA.

Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 30/01/2003, as 11:25 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interessena adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 009_ 1949/2002

PROCESSO No: 009_ 1394/2002_0

Exequente: HENRIQUE SANTANA DE NAZARE

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Executado: PANIFICADORA PEDREIRENSE LTDA

Advogado(a): SANDRA SUELY M.L. CARVALHO

Assunto:

A EXEQUENTE MARIA ELIZANGELA SANTOS ALVES, PARA RECEBER ALVARA JUDICIAL EXPEDIDO NOS AUTOS, BEM COMO INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA

RESENHA NO 009_ 1955/2002

PROCESSO No: 009_ 55/2002_6

Reclamante: ZEQUIAS TEIXEIRA DA SILVA

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado: PREMAGON - PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA

Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO

Assunto:

AS PARTES, PARA COMPROVAREM O CUMPRIMENTO DO ACORDO

DE FL. 126/127 DOS AUTOS.

RESENHA NO 009_ 1958/2002

PROCESSO No: 009_ 1381/2001_6

Exequente: DELSON RODRIGUES MARTINS SALES

Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Executado: R H S MACEDO COMERCIO & SERVICOS

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS ACERCA DA CERTIDAO DE FL. 109, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009_ 1959/2002

PROCESSO No: 009_ 850/2002_6

Reclamante: EDNELSON NOGUEIRA DA SILVA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: ASGEL - AGENCIA DE SERVGERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA INFORMAR SE RECEBEU A 1a PARCELADO ACORDO, NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009_ 1962/2002

PROCESSO No: 009_ 932/2001_1

Exequente: RUBENS DOS SANTOS AREIAS

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Executado: E OLIVEIRA MENDES

Advogado(a): ROBERTO SANTOS ARAUJO

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FL. 111 DOS AUTOS, BEM COMO INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 009_ 1963/2002

PROCESSO No: 009_ 1791/2002_X

Reclamante: ANTONIO MARCOS SOUZA SANTOS

Advogado(a): SUZY SOUZA OLIVEIRA

Reclamado: SUPERMERCADO NAZARE COML DE ALIM MAGAZINE

LTDA

Advogado(a): MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 009_ 1964/2002

PROCESSO No: 009_ 1684/2001_2

Exequente: MANOEL FARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Executado: GUERREIRO GUIMARAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARILIA MACHADO ELERES

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO DE FLS. 67/71, DOS AUTOS.

RESENHA NO 009_ 1965/2002

PROCESSO No: 009_ 1615/2001_5

Exequente: DORILENE VALENTE GONCALVES

Advogado(a): KEULE CIANE BATISTA SILVA

Executado: E M J SANTANA

Advogado(a): ELANE CHAVES DE LACERDA

Assunto:

A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO E DOCUMENTOS DE FLS. 270/278, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009_ 1966/2002

PROCESSO No: 009_ 1105/2001_4

Exequente: ALEXSANDRO DUARTE SOUSA

Advogado(a): MARCELO DOS SANTOS SOUZA

Executado: DISTRIBUIDORA NOVO HORIZONTE LTDA

Advogado(a): DORALICE MELO AGUIAR

Assunto:

A EXECUTADA, POR SUA PATRONA, PARA ATENDER A DETERMINACAO DE FLS. 377, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009_ 1967/2002

PROCESSO No: 009_ 1372/2002_1

Reclamante: JOAO MACIEL PINHEIRO

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: EMPRESA TV FILME BELEM SERV DE TELECOM LTDA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Assunto:

A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 009_ 1968/2002

PROCESSO No: 009_ 1634/2002_5

Reclamante: AMARILDO LOPES PONTES

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA - COSANPA

Advogado(a): CLEIA SANTOS DE ABREU

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 009_ 1969/2002

PROCESSO No: 009_ 1505/2000_2

Exequente: ROSELY FERREIRA SODRE

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado: S SOUZA SANTOS
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO "1 - JA PROVIDENCIADO; II - SUSPENDER A EXECUCAO PELO PRAZO DE 01 (HUM) ANO;"
RESENHA NO 009_1970/2002
PROCESSO No: 009_1584/2002_5
Reclamante: ALEXANDRE SANTOS FERNANDES
Advogado(a): OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
Reclamado: POSTO SHOPPING PARAENSE
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA PROVIDENCIAR AS PECAS NECESSARIAS A FORMACAO DA CARTA DE SENTENÇA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

RESENHA NO 009_1971/2002

PROCESSO No: 009_1305/1996_3

Exequente: ALVINO BASTOS NETTO

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: LUIZ ALBERTO MARTINS BASTOS

Advogado(a): DEUDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS OFICIOS DE FLS.571, 573/574, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009_1972/2002

PROCESSO No: 009_1587/2002_0

Reclamante: MAURO SOUZA FERREIRA

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES

Assunto:

RECLAMADO: CT BEL

ADVOGADO: DR. BRUNO TRINDADE BATISTA (fls. 31)

RECLAMADO: LAMAPA LTDA

ADVOGADO: Dra. SANDRA SUELY CARVALHO (fls. 37)

ASSUNTO: AS RECLAMADAS, POR SEUS PATRONOS, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 009_1973/2002

PROCESSO No: 009_643/1993_8

Exequente: VALDEMAR RIBEIRO SILVA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: CONSTRUTORA FLAVIO ESPIRITO SANTO LTDA

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO E DOUMENTOS DE FLS.640/650, DOS AUTOS SUPRA.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 005_380/2002 PROCESSO No: 005_709/1998_3

Exequente: INSS

Executado: FRANCISCO JOSE GUIMARAES CONTENTE

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 13/01/2003, as 12:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

TITULO PATRIMONIAL AV. ALMIRANTE BARROSO, 46145.500,00

GERSON BECKMAM NERY

01 (UM) TITULO PATRIMONIAL SIMPLES DA ASSEMBLEIA PARAENSE, DE NR 4472, CUJO TITULAR E O SR. FRANCISCO JOSE GUIMARAES CONTENTE, EXECUTADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 19 de novembro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 005_381/2002 PROCESSO No: 005_1993/2000_8

Exequente: ALZIRA MARTINS COSTA

Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 117,71 (CENTO E DEZESSETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) atualizado em 08/02/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 4,70
INSS 113,01
Total devido 117,71

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 20 de novembro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 005_382/2002 PROCESSO No: 005_113/2002_5

Exequente: REGINA CELIA VELASCO PICANCO

Executado: J A OLIVEIRA DIVERSAO COMERCIO - ME

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) J A OLIVEIRA DIVERSAO COMERCIO - ME, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 797,99 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 13/11/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 678,04
Juros de Mora 47,20
INSS 72,75
Total devido 797,99

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 20 de novembro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 005_383/2002 PROCESSO No: 005_1562/2001_X

Exequente: MARILENE GONCALVES MACHADO

Executado: DOMINGOS DOS ANJOS PEREIRA

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DOMINGOS DOS ANJOS PEREIRA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.011,15 (UM MIL E ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS) atualizado em 01/10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 838,35
Juros de Mora 110,94
Valor das Custas 18,99
INSS 42,87
Total devido 1.011,15

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 22 de novembro de 2002. Eu

PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 005_384/2002 PROCESSO No: 005_487/1999_7

Exequente: ROSIANE FERREIRA COELHO

Executado: SOLIDO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) SOLIDO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 DIAS SOBRE O DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, COMO A SEGUIR: "NO ACORDO DE FLS. 12 HOMOLOGADO EM AUDIENCIA NAO HOUVE QUALQUER DISPOICAO ACERCA DA NATUREZA DAS PARCELAS CONCILIADAS. OUTRO ACORDO FOI HOMOLOGADO AS FLS. 20 SEM MENCÃO QUANTO A INSS E IR. AS FLS 72/73 NOVA PETICAO DE ACORDO DAS PARTES, MAS COMO SILENCIARAM ACERCA DOS RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIARIOS, O MM JUIZO CONDICIONOU A ANALISE DO ACORDO A INFORMACAO DAS PARTES ACERCA DO INSS E IR. ATRAVES DA PETICAO DE FLS. 77 A RECLAMANTE INFORMA QUE AS PARCELAS CONCILIADAS SAO DE NATUREZA INDENIZATORIA CONFORME ACORDO HOMOLOGADO EM MOMENTO ALGUM HOUVE HOMOLOGACAO NESSE SENTIDO, MAS OBSERVANDO OS PEDIDOS CONTIDOS NA EXORDIAL, ESTES SAO EM MAIOREIA ABSOLUTA RELATIVOS A VERBAS INDENIZATORIAS, PELO QUE DETERMINO QUE O INSS SEJA APURADO MANTENDO-SE A PRO PORCIONALIDADE DA NATUREZA DOS PEDIDOS, PELO SETOR DE CALCULOS. NOS DE MAIS, HOMOLOGO O ACORDO E O CONSIDERO QUITADO QUANTO A AUTORA."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM -PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, 22 de novembro de 2002. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 005_1932/2002

PROCESSO No: 005_546/2002_3

Reclamante: FRANCISCO ALVES MOTA

Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Reclamado: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a):

Assunto:

RECLAMANTE: FICAR CIENTE DA INTERPOSICAO DE RO PELO RECLAMADO, pcsr

RESENHA NO 005_1933/2002

PROCESSO No: 005_1298/2002_4

Reclamante: PAULO GLEIDSON RIBEIRO MONTEIRO

Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Reclamado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a):

Assunto:

RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RO PELA RECLAMADA, pcsr

RESENHA NO 005_1934/2002

PROCESSO No: 005_563/1991_7

Exequente: ROSANGELA NOVAES LIMA

Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO

Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DA INTERPOSICAO DE AGRAVO DE PETICAO PELA EXE CUTADA, pcsr

RESENHA NO 005_1935/2002

PROCESSO No: 005_1292/2001_7

Reclamante: CARLOS AUGUSTO NABICA PEREIRA

Advogado(a):

Reclamado: TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS

Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS

Assunto:

A RECLAMADA: PARA CIENCIA DE V.SA DE QUE FICA DESIGNADA A DATA DO DIA 16.01.2003, AS 08:20 HORAS, PARA PROVAVEL ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCESSUAL, jc.

RESENHA NO 005_1936/2002

PROCESSO No: 005_349/2001_5

Exequente: JOAO GUILHERME REIS DA SILVA

Advogado(a): DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA

Executado: MAGAZINE LILIANI S A

Advogado(a):

Assunto:

Ao Exequente: CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO EXECUTADO.

RESENHA NO 005_1937/2002

PROCESSO No: 005_1496/2000_5

Exequente: ROSILENE ANDRADE ALVES

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Executado: TELECLUBE CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARA

Advogado(a):

Assunto:

Ao Exequente, tomar ciencia do r. despacho exarado nos autos: "INDIQUE O AUTOR BENS A PENHORA DO TELECLUBE, LEVANDO EM CONTA A INEFICIENCIA DA NOMEACAO DA EMPRESA E A RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA DA TELEMAR, O QUE IMPOE, PRIMEIRAMENTE, A EXECUCAO DO CLUBE.

RESENHA NO 005_1938/2002

PROCESSO No: 005_4/2000_8

Exequente: ELZA MARIA REIS ROCHA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: WANDERLEI SOUZA MELO

Advogado(a):

Assunto:

Ao exequente, tomar ciencia do r. despacho exarado nos autos: "LIBERO A PENHORA DE FLS. 30. SUSPENDO O CURSO DA EXECUCAO POR TRINTA DIAS, PRAZO ESSE QUE AO FINAL, SEM QUE HAJA INDICADO O PARADEIRO DO EXECUTADO E BENS A PENHORA, O PROCESSO SERA ARQUIVADO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80. DAR CIENCIA"

RESENHA NO 005_1939/2002

PROCESSO No: 005_1633/1989_0

Reclamante: MARIA ZELIA PEREIRA CABRAL

Advogado(a): PAULA FRASSINETTIMATTOS

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA

Assunto:

AS PARTES: APRESENTAREM O CALCULO DA DIFERENCA DO ORDENADO REFERENTE A PARCELA PRODUTIVIDADE, POIS ESTA NAO FOI IDENTIFICADA ISOLADAMENTE NOS CALCULOS, A FIM DE SE APURAR OS VALORES INCONTROVERSOS, JA QUE AINDA ESTA PENDENTE DE RECURSO AS PARCELAS PRODUTIVIDADE E 24% DE DESCONTO EM FAVOR DA CAPAF.

RESENHA NO 005_1940/2002

PROCESSO No: 005_1222/1999_9

Exequente: DENYS LEE MELO FERNANDES

Advogado(a): ELIZETE ROCHA MICUANSKI

Executado: TV FILME BELEM SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Assunto:

AS PARTES: TOMAREM CIENCIA DOS CALCULOS ATUALIZADOS, COMO A SEGUIR: SALDO DEVIDO.....6.154,14 JUROS DE MORA.....123,08 TOTAL.....6.277,22

RESENHA NO 005_1941/2002

PROCESSO No: 005_373/2002_9

Reclamante: RAIMUNDO NONATO GACEMA DE ANDRADE

Advogado(a): ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA

Reclamado: ELIEL CARVALHO

Advogado(a):

Assunto:

Ao Reclamante, tomar ciencia do r. despacho exarado nos autos: "NAO HA O QUE RETIFICAR NA SOLICITACAO DE BLOQUEIO POIS O VALOR QUE FOI DETERMINADO PARA SER BLOQUEADO E O TOTAL DA DIVIDA.

RESENHA NO 005_1942/2002

PROCESSO No: 005_935/2001_7

Exequente: MARCIANA DOS SANTOS CASTRO

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Executado: MAURA SPIMENTEL

Advogado(a):

Assunto:

INFORMAR PERANTE O JUIZO SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

RESENHA NO 005_1943/2002

PROCESSO No: 005_1293/1990_2

Reclamante: MARIA IRACILDA DA CUNHA SAMPAIO

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DEFERIDA A DEVOLUCAO DO PRAZO REQUERIDA.

RESENHA NO 005_1944/2002

PROCESSO No: 005_1113/2000_7

Reclamante: MANOEL FERNANDES DOS REIS

Advogado(a):

Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA

Advogado(a): MARIA CELINA MENEZES VIEIRA

Assunto:

AO RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 005_1945/2002

PROCESSO No: 005_1229/2001_0

Exequente: ANTONIO JORGE DIAS DOS SANTOS

Advogado(a): DOMINGAS VIEIRA SOUSA

Executado: COOPIPEPA

Assunto:

AO EXEQUENTE: INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICACAO DO DISPOSTO NO ART. 40, DA LEI 6830/80.

RESENHA NO 005_1946/2002

PROCESSO No: 005_1961/2000_6

Exequente: HELIVAN JOSE FERREIRA DE ARAUJO

Executado: HF DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Advogado(a): JOSE AUGUSTO POTIGUAR

Assunto:

AO EXECUTADO, TOMAR CIENCIA DE QUE O EXEQUENTE CONCORDOU COM O PARCELA MENTO DA DIVIDA, POREM REQUEREU A ATUALIZACAO E QUE AS PARCELAS MENSAIS SEJAM DE R\$ 200,00.

RESENHA NO 005_1947/2002

PROCESSO No: 005_1099/2002_9

Reclamante: GRAFICENTRO-GRAFICA E EDITORA LTDA

Advogado(a):

Reclamado: IZETE MORAES DA PAIXAO

Advogado(a): ALICE AUGUSTA DIAS TOMAZ

Assunto:

RECLAMADA: TOMAR CIENCIA DA INTERPOSICAO DE AGRAVO DE PETICAO PELA RECLAMADA.pcsr

RESENHA NO 005_1948/2002

PROCESSO No: 005_1097/2002_5

Reclamante: MARCIUS MATOS CARNEIRO

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Reclamado: DALMERIO GONCALVES DE BRITO

Assunto:

RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DA INTERPOSICAO DE R.O PELO RECLAMADO.pcsr

RESENHA NO 005_1949/2002

PROCESSO No: 005_1607/2002_2

Reclamante: JANAINA MARIANA GONCALVES MARQUES

Reclamado: EDILEA DE MORAES GABY

Advogado(a): ANA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO

Assunto:

RECLAMADA: TOMAR CIENCIA DA INTERPOSICAO DE R.O PELA RECLAMANTE.pcsr

RESENHA NO 005_1950/2002

PROCESSO No: 005_719/2002_8

Reclamante: ANTONIO MARIA MELO NUNES

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Assunto:

RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DA INTERPOSICAO DE R.O PELA RECLAMADA.pcsr

RESENHA NO 005_1951/2002

PROCESSO No: 005_1611/2002_4

Reclamante: JOSE FERNANDO CASAS ABRUNHOSA

Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO

Reclamado: BORTMAN E CIA LTDA - DISPAR

Advogado(a):

Assunto:

RECLAMANTE: APRESENTAR SUA CTPS PARA AS DEVIDAS ANOTACOES PELA SECRETA RIA DA VARA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. pcsr

RESENHA NO 005_1952/2002

PROCESSO No: 005_1442/2002_7

Reclamante: MARCOS RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA

Advogado(a): ROBERTO MACHADO DA SILVA

Reclamado: CVM ARCONDICIONADO E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: APRESENTAR O COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS, PARA CALCULO DOS 40% DEFERIDOS EM SENTENCA.

RESENHA NO 005_1953/2002

PROCESSO No: 005_1408/2001_0

Reclamante: RADIONOR AJARANY RODRIGUES NUNES

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a):

Assunto:

APRESNETAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO FGTS PARA CALCULO DA MULTA DE 40% DEFERIDA EM SENTENCA.

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 004_205/2002 PROCESSO No: 004_670/2002_4

Reclamante: FELICIDADE RAMOS DE SOUSA FRANCO

Reclamado: SIDRONIO MASCARENHAS

O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SIDRONIO MASCARENHAS, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 26 de novembro de 2002. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LAURA RAMOS MORAIS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 004_206/2002 PROCESSO No: 004_1282/2002_0

Reclamante: LUCIANE PEREIRA DA CONCEICAO

Reclamado: ROSILEI DA SILVA MORAES

O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ROSILEI DA SILVA MORAES, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 26 de novembro de 2002. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LAURA RAMOS MORAIS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 004_207/2002 PROCESSO No: 004_1389/2002_7

Reclamante: ESPOLIO DE ALUIZIO DE SOUZA FURTADO

Reclamado: CIA PAULISTA COM MARITIMO LTDA

O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CIA PAULISTA COM MARITIMO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE NO PRAZO LEGAL RECOLHER AS CUSTAS COMPROVANDO NOS AUTOS....."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 26 de novembro de 2002. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LAURA RAMOS MORAIS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 004_852/2002

PROCESSO No: 004_1377/2000_8

Exequente: ANA CARLA FERREIRA DE MORAES

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Executado: ESCOLA CARINHO EDUCACAO E AMOR

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DA OFICIALA DE JUSTICA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS E INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO DE ACORDO COM O ART. 40 D ALEI NR 6830/80.

RESENHA NO 004_853/2002

PROCESSO No: 004_905/2000_2

Exequente: JELSIONE CLEY CARVALHO CONDER

Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO

Executado: EMPRESA YI NAN NAN IMPORTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE SERA REALIZADA PRACA NA SEDE DESTA MM. VARA TRABALHISTA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2002, AS 09:00 HORAS, PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO.

RESENHA NO 004_854/2002

PROCESSO No: 004_1749/1991_4

Exequente: FERNANDO ANTONIO LOBATO TAVARES

Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA

Executado: ESTADO PARA SECRETARIA ESTADO DE AGRICULTURA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DOS RECLAMANTES PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO DE PETICAO OPOSTO PELO ESTADO DO PARA.

RESENHA NO 004_855/2002

PROCESSO No: 004_955/2001_2

Exequente: NICOLAU LOPES DE BARROS

Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES

Executado: CLUBE DO REMO

Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM QUE FOI OFERECIDO A PENHORA PELO EXECUTADO AS FLS.575/576 DOAS AUTOS.

RESENHA NO 004_856/2002

PROCESSO No: 004_1761/2002_1

Reclamante: SEBASTIANA SOARES PEREIRA

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Reclamado: COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM

Advogado(a): ARINI DE NAZARE AFONSO NOBRE

Assunto:

A RECLAMANTE E A RECLAMADA COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSAO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO ACOLHER A PRELIMINAR DE CARENÇA DE AÇÃO SUSCITADA PELA RECLAMADA E LITISCONORTE, PARA CONSIDERAR A LITISCONORTE PARTE ILEGITIMA E A EXCLUIR DA LIDE DE ACORDO COM O ART. 267, INCISO VI DO CPC APLICADO SUBSIDIARIAMENTE A CLT E NO MERITO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE EM RELACAO A RECLAMADA OS PEDIDOS FEITOS POR SEBASTIANA SOARES PEREIRA EM FACE DE COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM E ORGANIZACAO HOSPITALAR LTDA PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A QUANTIA LIQUIDA DE R\$-1.354,80 A TITULO DE: AVISO PREVIO, 130 SALARIO PROPORCIONAL, FERIAS PROPORCIONAIS + 1/3 SALARIO (30 DIAS DE SETEMBRO/02), MULTA DO ART. 477 DA CLT, FGTS + 40%, SALDO DE SALARIO DE AGOSTO/2002, MULTA DO ART. 467 DA CLT. TO DAS DEVIDAMENTE ACRESCIDAS DE JUROS E CORRECAO MONETARIA. APOS O TRANSITO EM JULGADO E PAGAMENTO DAS PARCELAS, DEVERA A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS PARCELAS PREVIDENCIARIAS, SOB PENA DE EXECUCAO, TU DO EM OBEDIENCIA AOS COMANDOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$-108,38 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$-1.354,80."

RESENHA NO 004_857/2002

PROCESSO No: 004_1298/2001_8

Exequente: MARIZA SEBASTIANA SILVA DOS SANTOS

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Executado: LUCIA HELENA DA SILVA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA INFORMAR O JUIZO SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO.

RESENHA NO 004_858/2002

PROCESSO No: 004_1117/2001_0

Exequente: RUI MARINHO REIS

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Executado: RIO GUAMA NAVEGACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR AO JUIZO SE O DEBITO JA FOI QUITADO CONFORME ACORDO DE FLS.102/103 DOAS AUTOS.

RESENHA NO 004_859/2002

PROCESSO No: 004_453/2002_7

Exequente: NEIDE DOS SANTOS

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado: MARIA JOSE ARLINDA GOMES

Advogado(a):

Assunto:

A ADVOGADA DA RECLAMANTE PARA INFORMAR AO JUIZO SE PRETENDE ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

RESENHA NO 004_860/2002

PROCESSO No: 004_93/2002_3

Exequente: VALDEMAR GOMES DE ALMEIDA

Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES

Executado: GERSON MOTA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR NOMES COMPLETOS, NUMERO DO CGC/CPF DO MINISTERIO DA FAZENDA DAS PESSOAS QUE DESEJA INFORMACOES OU DAS QUE ESTEJAM ABRANGIDAS PELA ORDEM DE BLOQUEIO, INCLUSIVE NOS CASOS DE FALENCIA.

RESENHA NO 004_861/2002

PROCESSO No: 004_1202/2002_9

Reclamante: JOAO EVANGELISTA ROSA

Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA

Reclamado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A ADVOGADA DOS RECLAMANTES PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 004_862/2002

PROCESSO No: 004_1335/2002_6

Reclamante: EDSON KIRAN SOUSA DOS SANTOS

Advogado(a): KRYSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOELL LTDA

Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DA RECLAMADA, CONFORME FLS.41/43 E ANEXOS DOS AUTOS.

RESENHA NO 004_863/2002

PROCESSO No: 004_1557/1992_2

Exequente: JOSE HAMILTON FAGUNDES GALVAO

Advogado(a): CADMO BASTOS MELO JUNIOR

Executado: UNIAO FEDERAL MINISTERIO AGRICULTURA E CEPLAC

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNACAO AOS CALCULOS APRESENTADO PELA UNIAO.

RESENHA NO 004_864/2002

PROCESSO No: 004_1917/2001_X

Exequente: MARCO ANTONIO CRUZ DA COSTA

Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO

Executado: SUDAMERIS

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELO RECLAMADO.

RESENHA NO 004_865/2002

PROCESSO No: 004_422/1999_1

Exequente: JORGE DE SOUZA MARIM

Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Assunto:

AO ADVOGADA DA RECLAMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA MM.VARA TRABALHISTA, PARA RECEBER ALVARA JUDICIAL.

RESENHA NO 004_866/2002

PROCESSO No: 004_151/1993_9

Exequente: ELIZETE DO SOCORRO PEREIRA LIMA

Advogado(a): IZAIAS BATISTA DA COSTA

Executado: SOCIEDADE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO LTDA

Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CUJO O TEOR E O SEGUINTE: "CHAMO O PROCESSO A ORDEM, POIS VERIFIQUEI QUE JA HOUVE NOS AUTOS BENS PENHORADOS PARA SATISFACAO DO CREDITO DO EXEQUENTE QUE, AINDA, NAO FOI QUITADO. DESTA FORMA RECONSIDERO O DESPACHO DE FLS.364 VERSO, DETERMINO QUE SEJA OFICIADO AO CARTORIO FARIA NETO DE REGISTRO DE IMOVEIS PARA INFORMAR QUE O OFICIO NR 004-1000/2002 FOI TORNADO SEM EFEITO, DEVENDO SET MANTIDO O REGISTRO DE PENHORA SOBRE O BEM MENCIONADO". EXMO. DR. PEDRO TOURINHO TUPINAMBA.

RESENHA NO 004_867/2002

PROCESSO No: 004_1841/2000_7

Reclamante: ERNANI PINTO DA VEIGA

Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS

Reclamado: MAGESA AGROINDUSTRIAL E ENERGETICA S A

Advogado(a): ADILSON GALVAO VERCOSA

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR NA SECRETARIA DESTA MM.VARA TRABALHISTA PARA APRESENTAR A CONVENCAO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE A PARTIR DE SETEMBRO/2000, BEM COMO, A TABELA DE REMUNERACAO FLUVIAL VIGENTE A PARTIR DE MAIO/2000.

RESENHA NO 004_868/2002

PROCESSO No: 004_2122/1990_2

Exequente: MARIA IRACEMA OLEGARIA REIS

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Executado: IRMAOS BOCHNER LTDA

Advogado(a): FRANCISCO NUNES SALGADO

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS PETICOES DE FLS. 516/518 E 519/520 DOAS AUTOS.

RESENHA NO 004_869/2002

PROCESSO No: 004_1623/1989_8

Exequente: JOSE RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: BASA

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:

AO ADVOGADO DR. UIRACI SILVA ADVOGADO DO BASA PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CUJO O TEOR E O SEGUINTE: "NEGO SEGUIMENTO AO AP, POIS INCABIVEL NA ESPECIE, UMA VEZ QUE O R. DESPACHO DE FLS. 1938 NAO E RECORRIVEL DE IMEDIATO". EXMO DR. LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO.

RESENHA NO 004_870/2002

PROCESSO No: 004_439/2002_2

Exequente: FELIPE ALMEIDA BARROS

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Executado: ABS - M AMAZON

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DA OFICIALA DE JUSTICA, ONDE INFORMA QUE O IMOVEL ENCONTRA-SE DESOCUPADO E QUE SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS ENCERRAM-SE NO LOCAL.

RESENHA NO 004_871/2002

PROCESSO No: 004_188/1996_9

Exequente: NILTON CESAR CARNEIRO DO CANTO

Advogado(a): JOSE BENEDITO DOS P GUIMARAES

Executado: BANCO ECONOMICO S A

Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO OFICIO DA 3a.VT DE SALVADOR / BAHIA.

RESENHA NO 004_872/2002

PROCESSO No: 004_575/2000_7

Exequente: EDEFONCIO MOURA DE FREITAS

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA E O LOCAL ONDE SE ENCONTRAM, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 004_873/2002

PROCESSO No: 004_347/2001_1

Reclamante: EDUARDO TEOFILO DO NASCIMENTO

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A

Advogado(a): JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 004_874/2002

PROCESSO No: 004_670/1999_9

Exequente: MARIA EUGENIA MESQUITA DA CRUZ

Advogado(a): HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO

Executado: MAGAZINE DOS CALCADOS F & R LTDA

Advogado(a): PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA

Assunto:

AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA INFORMAR O SOLICITADO PELO BANCO CENTRAL QUE SAO OS NOMES COMPLETOS, NUMERO DO CGC/CPF DO MINISTERIO DA FAZENDA DAS PESSOAS QUE DESEJA INFORMACOES OU DAS QUE ESTEJAM ABRANGIDAS PELA ORDEM DE BLOQUEIO, INCLUSIVE NOS CASOS DE FALENCIA.

RESENHA NO 004_875/2002

PROCESSO No: 004_946/2002_8

Reclamante: WALTER ROGERIO MARQUES DE SOUZA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA INFORMAR AO JUIZO O VALOR LEVANTADO A TITULO DE FGTS.

RESENHA NO 004_876/2002

PROCESSO No: 004_1768/1999_9

Exequente: ELIANA CATARINA DE MOURA FREIRE

Advogado(a): LAERTE JUSTINO DA MOTA

Executado: CLUBE DO REMO

Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto:

AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA COMPARECER NO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT), PARA RECEBER CREDITO.

RESENHA NO 004_877/2002

PROCESSO No: 004_2173/2001_4

Exequente: REGINALDO MARTINS PEREIRA

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Executado: PISO BELLO COM LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE NAO HA NENHUM VEICULO REGISTRADO JUNTO AO DETRAN EM NOME DA FIRMA PISO BELLO COM. LTDA.

RESENHA NO 004_878/2002
 PROCESSO No: 004_1344/1994_X
 Reclamante: APOLINÁRIO GUEDES MAGNO
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
 Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND COMERCIO S A
 Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
 Assunto:
 AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA REQUERER, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, O QUE ENTENDER DE DIREITO, COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
 RESENHA NO 004_879/2002
 PROCESSO No: 004_1489/1992_0
 Exequente: ANA MARIA DA MOTA GARCIA
 Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES
 Executado: EMP. METROP. TRANSP. URB. - A/C LIQUIDANTE
 Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
 Assunto:
 AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA REQUERER NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O QUE ENTENDER DE DIREITO, COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, CONSIDERANDO O RELATADO NA PETIÇÃO DE FL. 487.
 RESENHA NO 004_880/2002
 PROCESSO No: 004_1848/1996_8
 Exequente: BENEDITO DAS GRACAS MERCES
 Advogado(a): ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO
 Executado: SEGUTRAL SERV SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO LTDA
 Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL
 Assunto:
 AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DE ACORDO COM O ART. 40 DA LEI NR 6830/80.
 RESENHA NO 004_881/2002
 PROCESSO No: 004_873/1998_5
 Exequente: ANA MARIA ROCHA DA SILVA
 Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA
 Executado: EDITORA CEJUP LTDA
 Advogado(a): SONIA MARIA KERBER ALMEIDA
 Assunto:
 A ADVOGADA DA RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DA RECLAMANTE, CONFORME FLS. 397/405 DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS.
 RESENHA NO 004_882/2002
 PROCESSO No: 004_1632/1998_X
 Reclamante: ESPOLIO DE FRANCISCO ANGELO DE SOUZA
 Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
 Reclamado: SOUZAMAR SOUZA SERVICOS MARITIMOS LTDA
 Advogado(a): LAERTH RODRIGUES DA SILVA
 Assunto:
 AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO ACORDÃO DE FLS. 452/454 DA 3ª. TURMA DO EG. TRT DA 8ª. REGIAO.
 RESENHA NO 004_883/2002
 PROCESSO No: 004_1594/1995_7
 Exequente: CARLOS AUGUSTO DE MATOS
 Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO
 Executado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGAÇÃO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS, PERTENCENTES A EXECUTADA, A PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.
 RESENHA NO 004_884/2002
 PROCESSO No: 004_905/1994_8
 Reclamante: AGOSTINHO RAIOL DA CUNHA
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARA SA
 Advogado(a): PAULO CESAR DE OLIVEIRA
 Assunto:
 AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA APRESENTAR AO JUÍZO TABELAS SALARIAIS DE FUNÇÃO GRATIFICADA E CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE DE JANEIRO/94 ÀTE A PRESENTE DATA.
 RESENHA NO 004_885/2002
 PROCESSO No: 004_1218/2001_6
 Reclamante: RAIMUNDA NONATA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
 Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
 Reclamado: PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA MM. VARA TRABALHISTA, PARA RECEBER CTPS.
 RESENHA NO 004_886/2002
 PROCESSO No: 004_1633/1997_5
 Exequente: MARION CARDOSO DO ESPÍRITO SANTO
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Executado: JOSE NAFANAEL MACEDO
 Advogado(a): ORLANDO MACHEL RODRIGUES
 Assunto:

AO ADVOGADOS DOS EXECUTADOS PARA DEPOSITAR O RESTANTE DO DÉBITO E TOMAR CIÊNCIA QUE FOI PENHORADO O VALOR DE R\$ 1.350,80 (UM MIL TREZENTOS E CINCO CENTAVOS) A TÍTULO DE DEPOSITO RECURSAL, PARA OPOR EMBARGOS, QUERENDO.
 RESENHA NO 004_887/2002
 PROCESSO No: 004_1336/1990_5
 Exequente: KARINE BRAGA SOARES
 Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
 Executado: UNIAO FEDERAL - LBA
 Advogado(a): MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA
 Assunto:
 AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS PELA UNIAO - LBA.
 RESENHA NO 004_888/2002
 PROCESSO No: 004_412/1997_6
 Exequente: MARIA LÚZIA MARTINS DA COSTA
 Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 Executado: Y N PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA
 Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES
 Assunto:
 A ADVOGADA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ONDE INFORMA QUE O CONTRATO DE ARRENDAMENTO DAQUELE ESTABELECIMENTO FOI DESFEITO A BASTANTE TEMPO COM SR. TAMATO NAKAIAMA NÃO SE ENCONTRANDO MAIS NAQUELE ENDEREÇO E INDICAR O PARADEIRO DO EXECUTADO, BEM COMO BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS MOLDES DA LEI, NR 6830/80.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 001_2442/2002
 PROCESSO No: 001_251/2001_X
 Exequente: NATALINO CARVALHO DE OLIVEIRA
 Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
 Executado: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que deve se manifestar sobre o bem oferecido pela executada, para garantia da penhora, nos autos do processo supra.
 RESENHA NO 001_2454/2002
 PROCESSO No: 001_588/2002_8
 Exequente: PAULO AUGUSTO SOARES DA SILVA
 Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
 Executado: JOSE OLIVEIRA LOPES
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE - Ficar ciente de foi mantido o r. despacho de fl. 40, 40v.: Tendo em vista que o reclamante foi notificado p/ ciência do teor da certidão de fl. 35 e que, ao invés de indicar bens a penhora, de forma concreta, limita-se a solicitar a penhora de bens existentes no endereço já diligenciado pelo Sr. Of. de Justiça e que ignora a certidão supra mencionada, determino a suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Despacho exarado pela Exma. Sra. Dra. Mary Anne Medrado, Juíza Titular da MM. 1ª. Vara do Trabalho de Belém.
 RESENHA NO 001_2461/2002
 PROCESSO No: 001_169/2000_7
 Exequente: CLODOMIRO RODRIGUES PINHO
 Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
 Executado: ATIVIDADE COMERCIO E SERVIÇO LTDA
 Advogado(a): JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO
 Assunto:
 AS PARTES - Ficar cientes do inteiro teor do r. despacho exarado as fls. 193, pela Exma. Sra. Juíza Titular, Dra. Mary Anne C. Medrado: I - Defiro o parcelamento; II - Dar ciência.
 RESENHA NO 001_2463/2002
 PROCESSO No: 001_562/2001_5
 Exequente: ROSEMARY DOS SANTOS CASTRO
 Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
 Executado: TELMA SANTIAGO GUARA
 Advogado(a):
 Assunto:
 A RECLAMANTE - V. Sa. deve comprovar o alegado, conforme petição de fl. 81, dos autos supra, apresentando os cheques devolvidos face a insuficiência de fundos, no prazo de 48 horas.
 RESENHA NO 001_2467/2002
 PROCESSO No: 001_1919/2001_3
 Exequente: PATRICIA REGO GOMES
 Advogado(a):
 Executado: PARA CLUBE
 Advogado(a): JERRY WILSON S DE SOUZA
 Assunto:
 A EXECUTADA - FICAR CIENTE DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DE FLS. 140, FICANDO O SR. ANTONIO JOSE MUNIZ, DIRETOR DE SEDE, LIVRE DO ÔNUS DE FIEL DEPOSITÁRIO.
 RESENHA NO 001_2468/2002
 PROCESSO No: 001_2109/2001_6

Exequente: GEORGE VASCONCELOS DOS REMEDIOS
 Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
 Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIEIRA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que não houve resposta positiva com relação ao bloqueio de fl. 153, devendo V. Sa. indicar outros bens a penhora de propriedade da executada, no prazo de 10 (dez) dias.
 RESENHA NO 001_2469/2002
 PROCESSO No: 001_809/2001_2
 Exequente: ROSIANA DE FÁTIMA ALVES FELIPE
 Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR
 Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS RESPONS LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AA EXEQUENTE: PARA FICAR CIENTE DE QUE FOI LEVANTADA A PENHORA SOBRE O BEM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. GOVERNADOR JOSE MALCHER, 1148, POIS O MESMO NÃO PERTENCE AA EXECUTADA. POIS FOI TRANSMITIDO PARA ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C LTDA, EM 14.02.01, DATA ANTERIOR AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. ASSIM COMO PARA INDICAR OUTROS BENS AA PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.
 RESENHA NO 001_2471/2002
 PROCESSO No: 001_1000/1992_8
 Reclamante: MARIA DE LOURDES COELHO FERREIRA
 Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
 Reclamado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARA
 Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 Assunto:
 AS PARTES: PARA TOMAREM CIÊNCIA E MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS CÁLCULOS HOMOLOGADOS DE FLS. 1377, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DE FORMA SUCESSIVA, A COMEÇAR PELA EXEQUENTE.
 RESENHA NO 001_2472/2002
 PROCESSO No: 001_1781/2002_7
 Reclamante: ELSON CORRÊA COSTA
 Advogado(a): DANUZA JANAINA SOUZA
 Reclamado: ELINALDO RABELO & RABELO LTDA ME
 Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ
 Assunto:
 AS PARTES, FICAR CIENTES DE QUE, NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, FICOU RETIFICADO NA ATA DE FLS. 21/22 DOS AUTOS, O SEGUINTE: E PAGARA A SEGUNDA E ÚLTIMA PARCELA DE R\$ 200,00, VENCÍVEL NO DIA 06.12.2002, SOB PENA DE MULTA DE 30% EM CASO DE INADIMPLEMENTO, AO INVÉS DE PAGARA A SEGUNDA E ÚLTIMA PARCELA DE R\$ 150,00, VENCÍVEL NO PRÓXIMO DIA 06.12.2002, SOB PENA DE MULTA DE 30% EM CASO DE INADIMPLEMENTO. /
 RESENHA NO 001_2473/2002
 PROCESSO No: 001_860/1993_5
 Exequente: RAIMUNDO SOARES DA COSTA
 Advogado(a): PAULO EDSON CARVALHO
 Executado: CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE - Ficar ciente do inteiro teor do r. despacho exarado pela Exma. Sra. Dra. Mary Anne C. Medrado, Juíza Titular: I - Defiro. Cabe ao exequente diligenciar e fazer prova do alegado, pelo menos informando o número do processo e o juízo, bem como comprovar a existência de bens em nome dos sócios da executada; II - Dar ciência.
 RESENHA NO 001_2474/2002
 PROCESSO No: 001_2100/2001_X
 Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS G FILGUEIRAS
 Advogado(a):
 Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA SA
 Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
 Assunto:
 A EXECUTADA - Ficar ciente de que foi convertido em penhora o depósito de fl. 123, dos autos supra.
 RESENHA NO 001_2475/2002
 PROCESSO No: 001_2652/1991_5
 Exequente: MARIA DE NAZARETH GUSMÃO FALCÃO
 Advogado(a): CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA
 Executado: ESTADO DO PARA SEC DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Advogado(a): APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO
 Assunto:
 A PROCURADORIA DO ESTADO DO PARA - V. Exa. deve se manifestar acerca da petição interposta pela exequente, de fls. 388/395, nos autos do processo em epígrafe.
 RESENHA NO 001_2476/2002
 PROCESSO No: 001_1023/2002_9
 Reclamante: ORLANDO BARBOSA FERREIRA
 Advogado(a):
 Reclamado: HARM MEELISSEN
 Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
 Assunto:
 A EXECUTADA - Deve V. Sa. apresentar o disquete solicitado pela CAIXA a fl. 45, no prazo de 05 (cinco) dias.
 RESENHA NO 001_2478/2002
 PROCESSO No: 001_2696/1991_3

Reclamante: BETANIA LUCIA GATTO CERQUEIRA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: ESTADO DO PARÁ-DEFENSORIA PÚBLICA
Advogado(a): JUNE JUDITE SOARES LOBATO
Assunto:
AO EXECUTADO: PARA QUE COMPROVE, EM 10 (DEZ) DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAL.
RESENHA NO 001_2479/2002
PROCESSO NO: 001_263/1992_2
Exequente: CLEOMAR COSTA DE OLIVEIRA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Executado: ESTADO DO PARÁ-MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Assunto:
AO EXECUTADO: PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, INCLUSIVE DA PARTE QUE CABE AO ESTADO DO PARÁ.
RESENHA NO 001_2480/2002
PROCESSO NO: 001_227/1989_6
Exequente: HENRIQUE RODRIGUES DE MIRANDA
Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA
Executado: EST. DO PARÁ SEC. DE ESTADO DE AGRICULTURA
Advogado(a): JUNE JUDITE SOARES LOBATO
Assunto:
AO EXECUTADO: PARA QUE INFORME O NOME, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA OAB E O CIC/MF DO(A) PROCURADOR(A) EM NOME DE QUEM DEVE SER EXPEDIDA GR, PARA DEVOLUÇÃO DE VALOR, CONFORME DESPACHO DE FLS. 536.
RESENHA NO 001_2481/2002
PROCESSO NO: 001_78/2002_7
Exequente: ANTONIO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(a):
Executado: MARITIMA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto:
A EXECUTADA - Ficar ciente da realização da praca em 24.01.2003, as 10:00 hs, na sede da MM. 1a. Vara de Belem, dos bens penhorados as fls. 110/11, dos autos do processo supra.
RESENHA NO 001_2482/2002
PROCESSO NO: 001_1778/1996_2
Exequente: RUY ANTONIO MACEDO NERY
Advogado(a): JOSE ARTUR DE OLIVEIRA MOREIRA
Executado: MADEIRAS ACARA S A
Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO
Assunto:
AA EXECUTADA: PARA PAGAR O VALOR DO DÉBITO, NO IMPORTE DE ... R\$-34.246,07, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, COM A VENDA DO BEM PENHORADO AS FLS. 145.
RESENHA NO 001_2483/2002
PROCESSO NO: 001_902/2002_X
Reclamante: JOSYANE SANTA BRIGIDA BARROS
Advogado(a): RAYMUNDO NONNATO DE SOUZA
Reclamado: MONICA REGINA RABELO
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMANTE: PARA QUE PROVIDENCIE O RECEBIMENTO DA GUIA DE RETIRADA No. 001-1997/2002, ENVIADA AO BANCO DO BRASIL EM 02. 10.2002, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM DEPOSITO EM CADERNETA DE POUPANÇA.
RESENHA NO 001_2485/2002
PROCESSO NO: 001_2259/2001_3
Exequente: ATAÍDE DE MOURA VERAS
Advogado(a): GILSON CARVALHO QUARESMA
Executado: A FARIAS MACHADO
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 83 E PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.
RESENHA NO 001_2487/2002
PROCESSO NO: 001_574/2002_8
Reclamante: EDUARDO ALEXANDRE PINA DA ROCHA LIMA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA
Advogado(a): LUCIANA CHAVES MATTOS
Assunto:
AS PARTES: PARA TOMAREM CIÊNCIA DO TEOR DA INFORMAÇÃO DO EN CARREGADO PELO SETOR DE CÁLCULOS PARA QUE APRESENTEM OS DOCUMENTOS SO LICITADOS ATRAVÉS DA RESENHA PUBLICADA EM 18.10.02 (FLS. 191), NO PRAZO DE DEZ DIAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 001_424/2002 PROCESSO No: 001_1659/1997_1
Exequente: BENEDITO LALDEGERO CASTRO MORAES
Executado: C EDUARDO DE SOUZA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR

da 001 Vara do Trabalho de Belem.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) C EDUARDO DE SOUZA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
" TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVERTIDO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLS. 169."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL Belem, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belem, PA, 20 de novembro de 2002. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 001_428/2002 PROCESSO No: 001_78/2002_7
Exequente: ANTONIO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS
Executado: MARITIMA DA AMAZONIA LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR, da 001 Vara do Trabalho de Belem.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/01/2003, as 10:00 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
COMPUTADOR AV. SENADOR LEMOS, 2053-SALA 6 1.000,00
LOTHAR GUIDO GOELLNER
01 (UM) COMPUTADOR COMPOSTO DE: MONITOR DE VIDEO PROVIEW, 14 POLEGADAS, MODELO SA 456, TECLADO BTC, MODELO 5121, KIT MULTIMÍDIA, MOUDE CLONE, MODELO 06055, S/N: 60000232, CPU CAP ACER, COM CD-ROM 32X MAX, ESTABILIZADOR MICROLINE, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.
IMPRESSORA AV. SENADOR LEMOS, 2053-SALA 6 350,00
LOTHAR GUIDO GOELLNER
01 (UMA) IMPRESSORA EPSON STYLUS COLOR 400, MODELO P950A, NO DE SÉRIE 3K91130438, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.
AP. AR CONDICIONADO AV. SENADOR LEMOS, 2053-SALA 6 400,00
LOTHAR GUIDO GOELLNER
01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DA MARCA SPRINGER MUNDIAL, 7500 BTUS, COR CINZA, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.
RACK P/ COMPUTADOR AV. SENADOR LEMOS, 2053-SALA 6 300,00
LOTHAR GUIDO GOELLNER
02 (DUAS) MESAS DO TIPO RACK PARA COMPUTADOR, EM FERRO, RE VESTIMENTO EM FORMICA COR BEGE, BOM ESTADO.
ESTANTE AV. SENADOR LEMOS, 2053-SALA 6 200,00
LOTHAR GUIDO GOELLNER
02 (DUAS) ESTANTES DE FERRO, COR CINZA, COM CINCO PRATELEIRAS CADA. AVALIAÇÃO: R\$-100,00 CADA, TOTALIZANDO R\$-200,00.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando, desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belem, PA, em 25 de novembro de 2002. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 4.276

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando nº 62-SA/GAB, de 18.11.2002, Resolve: DESIGNAR o servidor MAURILO DA COSTA MONTEIRO, Coordenador de Material e Patrimônio, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Administração, em substituição à servidora HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, a partir de 18.11.2002, até o retorno da titular, convalidando os atos praticados pelo mesmo.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 20 de novembro de 2002.
@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Presidente

PORTARIA Nº 4.277

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas no Memorando nº 115/2002-CJD/SJ, e nos Processos Administrativos protocolados sob os nºs 25.015 e 25.105, de 07 e 08.11.2002, respectivamente, Resolve: FIXAR os períodos de férias regulamentares referentes ao exercício de 2002, dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal e requisitados, abaixo relacionados, nos termos do art. 10, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998:
I - Para fruição no interregno de 07 a 20.01.2003, os dias restantes do 2º período do servidor PAULO OCTÁVIO ANDRADE WANZELLER, Analista Judiciário da Área Judiciária, inicialmente fixado para usufruto no interstício de 24.04 a 13.05.2002, conforme Portaria nº 3.265/2001, e interrompido, a partir de 30.04.2002, por meio da Portaria nº 3.725/2002;
II - Para fruição no interregno de 07 a 21.01.2003, o 2º período da servidora ALESSANDRA LIMA SILVA, Analista Judiciário da Área Judiciária, anteriormente fixado para usufruto no interstício de 13 a 27.05.2002, conforme Portaria nº 3.493/2002, e alterado, para gozo oportuno, por meio da Portaria nº 3.773/2002;
III - Para fruição no interregno de 07 a 15.01.2003, os dias restantes do 3º período do servidor requisitado JONES KENNEDY SILVA DO ROSÁRIO, anteriormente fixado para usufruto no interstício de 08 a 17.04.2002, conforme Portaria nº 3.442/2002, e interrompido, a partir de 09.04.2002, por meio da Portaria nº 3.666/2002;
IV - Para fruição no interregno de 07 a 16.01.2003, o 2º período da servidora MARISA FRAZÃO TOPPINO, Analista Judiciário da Área Judiciária, inicialmente fixado para usufruto no interstício de 20 a 29.05.2002, conforme Portaria nº 3.265/2001, e alterado, para gozo oportuno, através da Portaria nº 3.774/2002.
V - Para fruição no interregno de 07 a 16.01.2003, o 3º período da servidora FRANCISCA LEMOS DE FREITAS, Analista Judiciário da Área Judiciária, inicialmente fixado para usufruto no interstício de 01 a 10.04.2002, conforme Portaria nº 3.265/2001, e alterado, para gozo oportuno, através da Portaria nº 3.604/2002;
VI - Para fruição no interregno de 07 a 16.01.2003, o 3º período do servidor OSMAR CASTILHO DA COSTA, Técnico Judiciário da Área de Serviços Gerais, com Especialidade em Transporte, inicialmente fixado para usufruto no interstício de 02 a 11.05.2002, conforme Portaria nº 3.265/2001, e alterado, para gozo oportuno, através da Portaria nº 3.700/2002;
VII - Para fruição no interregno de 20.01 a 07.02.2003, o 2º período do servidor JUCIMIL TAVARES ALVES, Técnico Judiciário da Área de Serviços Gerais, com Especialidade em Segurança Judiciária, inicialmente fixado para usufruto no interstício de 13 a 31.05.2002, conforme Portaria nº 3.265/2001, e alterado, para gozo oportuno, através da Portaria nº 3.700/2002;
VIII - Para fruição no interregno de 21.11 a 02.12.2002, os dias restantes do período único do servidor JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR, Técnico Judiciário da Área Administrativa, inicialmente fixado para usufruto no interstício de 25.02 a 26.03.2002, conforme Portaria nº 3.265/2001, e interrompido, a partir de 15.03.2002, por meio da Portaria nº 3.537/2002.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 20 de novembro de 2002.
@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Presidente

PORTARIA Nº 4.278

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas nos Memorandos nºs 12/2002-ASSPRE e 057/2002-DG/GAB, bem como no expediente protocolado sob o nº 17.972, de 28.08.2002, Resolve: ALTERAR os períodos de férias regulamentares referentes ao exercício de 2002, dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º, e art. 10, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998:
I - O 2º período de férias do servidor CARLOS LODI PEDREIRA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, inicialmente fixado para fruição no interregno de 25.11 a 05.12.2002, conforme Portaria nº 3.265/2001, para usufruto no interstício de 07 a 17.04.2003;
II - O 2º período de férias do servidor JUSCELINO MOURÃO ALCÂNTARA, Técnico Judiciário da Área de Serviços Gerais, com Especialidade em Segurança Judiciária, inicialmente fixado para fruição no interregno de 10 a 19.12.2002, conforme Portaria nº 3.265/2001, para usufruto no interstício de 07 a 16.01.2003;
III - O 2º período de férias do servidor GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, inicialmente fixado para fruição no interregno de 02 a 19.12.2002, conforme Portaria nº 3.265/2001, para usufruto no interstício de 07 a 24.01.2003.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 20 de novembro de 2002.
@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Presidente

PORTARIA Nº 4.284

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIII, do art. 1º, da Portaria TRE/PA nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 23.977, de 29.10.2002, Resolve: CONCEDER à servidora ROSANA DE NAZARÉ MENEZES MATOS, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Operação de Computadores, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, 01 (uma) hora de descanso na jornada diária de trabalho, antes do término do expediente desta Corte, para fins de amamentação de seu filho menor, no período de 08.11.2002 a 10.01.2003, com fulcro no art. 209, da Lei nº 8.112/1990.
Publique-se e registre-se.

QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Gabinete da Diretoria Geral, em 21 de novembro de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Diretora Geral

PORTARIA N.º 4.286

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 22.866, de 16/10/2002; Resolve: AUTORIZAR a realização de despesas no valor total de R\$ 24.389,38 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 8.340,65 (oito mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo e R\$ 16.048,73 (dezesseis mil, quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com PASSAGENS AÉREAS, nos trechos BELÉM/FLORIANÓPOLIS/BELÉM, para o Excelentíssimo Senhor Presidente deste Regional, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA; Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador FELÍCIO ARAÚJO PONTES; Juízes-Membros, RONALDO MARQUES VALLE, ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE e RICARDO FERREIRA NUNES; e para os servidores IVANDOS SANTOS MELLO, Secretário de Informática; VERIAN FRANCELINO DOS SANTOS, Assessor da Corregedoria; ISOLDA MARIA DE BORBOREMA REBELLO DOS SANTOS, Assessora da Presidência; e ANA CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO, Supervisora de Gabinete da Presidência, tendo em vista seus deslocamentos para participarem da REUNIÃO CONJUNTA DOS COLÉGIOS DE PRESIDENTES E DE CORREGEDORES DOS TRIBUNAIS ELEITORAIS - AVALIAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2002, que será realizada, no período de 25 a 29/11/2002, na cidade de Florianópolis/SC, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução - TSE n.º 20.251/98, determinando o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033) cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 22 de novembro de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Diretora Geral

ANEXO À PORTARIA N.º 4.286/2002

Servidor: João Alberto Castello Branco de Paiva	Quantidade de Diárias	3,5
Cargo:	Bruto:	808,50
Lotação: Presidência	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Presidente do Tribunal	Desc. Aux. Aliment.(3):	0,00
Diária Unit: R\$ 231,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	940,50
Destino: Florianópolis-SC		
Partida: 27/11/2002		
Retorno: 30/11/2002	(3) Não descontado	
	(4) Não descontado	

Servidor: Felício de Araújo Pontes	Quantidade de Diárias	3,5
Cargo:	Bruto:	808,50
Lotação: Corregedoria Regional Eleitoral	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Vice-Presidente do Tribunal	Desc. Aux. Aliment.(3):	0,00
Diária Unit: R\$ 231,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	940,50
Destino: Florianópolis-SC		
Partida: 27/11/2002		
Retorno: 30/11/2002	(3) Não descontado	
	(4) Não descontado	

Servidor: Ronaldo Marques Valle	Quantidade de Diárias	3,5
Cargo:	Bruto:	808,50
Lotação: Sala dos Membros	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função:	Desc. Aux. Aliment.(3):	0,00
Diária Unit: R\$ 231,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	940,50
Destino: Florianópolis-SC		
Partida: 27/11/2002		
Retorno: 30/11/2002	(3) Não descontado	
	(4) Não descontado	

Servidor: Ricardo Ferreira Nunes	Quantidade de Diárias	3,5
Cargo:	Bruto:	808,50
Lotação: Sala dos Membros	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função:	Desc. Aux. Aliment.(3):	0,00
Diária Unit: R\$ 231,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	940,50
Destino: Florianópolis-SC		
Partida: 27/11/2002		
Retorno: 30/11/2002	(3) Não descontado	
	(4) Não descontado	

Servidor: Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade	Quantidade de Diárias	3,5
Cargo:	Bruto:	808,50
Lotação: Sala dos Membros	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função:	Desc. Aux. Aliment.(3):	0,00
Diária Unit: R\$ 231,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	940,50
Destino: Florianópolis-SC		
Partida: 27/11/2002		

Retorno: 30/11/2002

Servidor: Ivan dos Santos Mello
Cargo: Analista Judiciário
Lotação: Secretaria de Informática
Função: Secretário de Informática
Diária Unit: R\$ 214,50 (1)
Origem: Belém
Destino: Florianópolis-SC
Partida: 24/11/2002
Retorno: 27/11/2002

Servidor: Verian Francelino dos Santos
Cargo: Analista Judiciário
Lotação: Assessoria da Corregedoria
Função: Assessor da Corregedoria
Diária Unit: R\$ 198,00 (1)
Origem: Belém
Destino: Florianópolis-SC
Partida: 24/11/2002
Retorno: 30/11/2002

Servidor: Isolda Maria Borborema Rebello dos Santos
Cargo:
Lotação: Assessoria da Presidência
Função: Assessor da Presidência
Diária Unit: R\$ 198,00 (1)
Origem: Belém
Destino: Florianópolis-SC
Partida: 27/11/2002
Retorno: 30/11/2002

Servidor: Ana Cristina Nunes do Nascimento
Cargo:
Lotação: Gabinete da Presidência
Função: Supervisor de Gabinete da Presidência
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)
Origem: Belém
Destino: Florianópolis-SC
Partida: 27/11/2002
Retorno: 30/11/2002

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 179/2001
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 4.287

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 22.866, de 16/10/2002; Resolve: AUTORIZAR a realização de despesas no valor total de R\$ 3.192,75 (três mil, cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo e R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais) com PASSAGENS AÉREAS, nos trechos BELÉM/FLORIANÓPOLIS/BELÉM, para a servidora MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Diretora Geral deste Regional, tendo em vista seu deslocamento para participar da REUNIÃO CONJUNTA DOS COLÉGIOS DE PRESIDENTES E DE CORREGEDORES DOS TRIBUNAIS ELEITORAIS - AVALIAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2002, que será realizada, no período de 25 a 29/11/2002, na cidade de Florianópolis/SC, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução - TSE n.º 20.251/98, determinando o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033) cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Secretaria de Administração, em 22 de novembro de 2002.

@HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO
Secretária de Administração

ANEXO À PORTARIA N.º 4.287/2002

Servidor: Maria Clélia dos Santos Pantoja	Quantidade de Diárias	6,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	1.501,50
Lotação: Diretoria Geral	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Diretor-Geral	Desc. Aux. Aliment.(3):	70,75
Diária Unit: R\$ 231,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	1.562,75
Destino: Florianópolis-SC		
Partida: 24/11/2002		
Retorno: 30/11/2002	(3) 5 x 14,15	
	(4) Não descontado	
	Total	R\$ 1.562,75

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

- (3) Não descontado
(4) Não descontado

Quantidade de Diárias:	3,5
Bruto:	750,75
Adicional de Desloc.(2):	132,00
Desc. Aux. Aliment.(3):	42,45
Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Líquido:	840,30

- (3) 3 x 14,15
(4) Não descontado

Quantidade de Diárias:	6,5
Bruto:	1.287,00
Adicional de Desloc.(2):	132,00
Desc. Aux. Aliment.(3):	70,75
Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Líquido:	1.348,25

- (3) 5 x 14,15
(4) Não descontado

Quantidade de Diárias:	3,5
Bruto:	693,00
Adicional de Desloc.(2):	132,00
Desc. Aux. Aliment.(3):	42,45
Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Líquido:	782,55

- (3) 3 x 14,15
(4) Não descontado

Quantidade de Diárias:	3,5
Bruto:	577,50
Adicional de Desloc.(2):	132,00
Desc. Aux. Aliment.(3):	42,45
Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Líquido:	667,05

- (3) 3 x 14,15
(4) Não descontado
Total R\$ 8.340,65

(3) Portaria TSE 179/2001

(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 4.292

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 25.397, de 14/11/2002; Resolve: AUTORIZAR a realização de despesas no valor total de R\$ 3.593,18 (três mil, quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos), sendo R\$ 1.362,35 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo e R\$ 2.230,83 (dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e três centavos) com PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/MARABÁ/BELÉM, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para o servidor deste Regional LEONARDO TAKESHI KOBAYASHI, Técnico Judiciário, lotado na SA/CSG/SAE, tendo em vista seu deslocamento até a cidade de Marabá, nos períodos de 25 a 27/11/2002, 09 a 12/12/2002 e 18 a 23/12/2002, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar a reforma no imóvel ocupado pela Justiça Eleitoral naquele município, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (811653) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos cartões de embarque e dos bilhetes de passagens, conforme dispõe o Art. 11 da resolução do TSE n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 22 de novembro de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Diretora Geral

ANEXO À PORTARIA N.º 4.292/2002

Servidor: Leonardo Takeshi Kobayashi	Quantidade de Diárias:	2,5
Cargo:	Bruto:	330,00
Lotação: Seção de Administração de Edifício	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função:	Desc. Aux. Aliment.(3):	42,45
Diária Unit: R\$ 132,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	287,55
Destino: Marabá-PA		
Partida: 25/11/2002		
Retorno: 27/11/2002	(3) 3 x 14,15	
	(4) Não descontado	

Servidor: Leonardo Takeshi Kobayashi	Quantidade de Diárias:	3,5
Cargo:	Bruto:	462,00
Lotação: Seção de Administração de Edifício	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função:	Desc. Aux. Aliment.(3):	56,60
Diária Unit: R\$ 132,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	405,40
Destino: Marabá-PA		
Partida: 09/12/2002		
Retorno: 12/12/2002	(3) 4 x 14,15	
	(4) Não descontado	

Servidor: Leonardo Takeshi Kobayashi	Quantidade de Diárias:	5,5
Cargo:	Bruto:	726,00
Lotação: Seção de Administração de Edifício	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função:	Desc. Aux. Aliment.(3):	56,60
Diária Unit: R\$ 132,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	669,40
Destino: Marabá-PA		
Partida: 18/12/2002		
Retorno: 23/12/2002	(3) 4 x 14,15	
	(4) Não descontado	
	Total	R\$ 1.362,35

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 179/2001
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 28.11.2002, quinta-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0650 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Raimundo Aldemar Campos Carmona - N.º 12.888. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PDT. Relatoria: Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy.

02. Proc. 0549 - Div - Ação Cautelar com Pedido de Liminar. Origem: Belém/PA. Requerente: Coligação "O Pará Para Todos". Advogado(s): Dra. Iolanda do Nascimento Batista e outros. Requerido: Coligação "União pelo Pará". Advogado(s): Dr. Hércules Rocha e outros. Assunto: Conceder liminar para emprestar efeito suspensivo ao Recurso de agravo interposto, ainda em Trâmite perante o Juízo "a quo", nos autos da Representação n.º 146. Relatoria: Juíza Sílvia Elena Petry, por dependência.

03. Proc. 0627 - Div - Ação Cautelar com Pedido de Liminar - Origem: Belém - Pará. Requerente(s): Coligação O Pará para Todos. Advogado(s): Dr. João Batista Vieira dos Anjos e outros. Requerido(s): Coligação União pelo Pará e Simão Robison de Oliveira Jatene. Advogado(s): Dr. Hércules Rocha e outros. Assunto: Objetivando conferir efeito suspensivo ao recurso de agravo interposto nos autos de representação com pedido de liminar n.º 557. Relatoria: Juíza Sílvia Elena Petry.

04. Proc. 0108 - MS Mandado de Segurança com pedido de liminar. Origem: Belém/

Pa. Impetrante(s): Maria do Carmo Martins. Advogado(s): Dr. João Batista Vieira dos Anjos e outros. Autoridade Coatora: Juíza Auxiliar Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno. Assunto: Visando tornar sem efeito o ato da autoridade impetrada que indeferiu liminar pleiteada nos autos da rep-561, para garantir a imediata abstenção e suspensão da propaganda veiculada pela Coligação "União pelo Pará" (sobre a divisão do Estado do Pará). Relatora: Juíza Sílvia Elena Petry. 05. Proc. 0683 - RC - Substituição de Candidato. Origem: Belém - Pa. Interessados: 1- José Raimundo da Silva Árias, 1º Suplente. 2- Maria Inês Barata, 2º Suplente. Assunto: Eleições Gerais 2002 - Substituição dos Suplentes Benedito Wilfredo Monteiro e Flávio Risuenho Lauande pelos interessados na chapa encabeçada pela candidata Telma Carvalho Lobo - PPS/Pa. Relatora: Juíza Sílvia Elena Petry, por dependência.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 03.12.2002, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0561 - Div - Ação Cautelar com Pedido de Liminar. Origem: Belém/Pa. Requerente: Coligação "O Pará para Todos". Advogado(s): Dr. Egídio Sales e outros. Requerido: Simão Robison de Oliveira Jatene. Advogado(s): Dr. Jorge Borba e outros. Assunto: Conceder medida liminar para emprestar efeito suspensivo ao Recurso de Agravo interposto nos autos da Representação por propaganda irregular n.º 286. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

02. Proc. 0110 - MS Mandado de Segurança com pedido de liminar. Origem: Belém/Pa. Impetrante(s): Município de Belém, por seu Prefeito Municipal, Edmilson Brito Rodrigues, por sua Procuradora Municipal, Mary Lúcia Xavier Cohen. Autoridade Coatora: Dr.ª Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno, Juíza Auxiliar. Assunto: Contra ato praticado pela autoridade coatora nos autos de representação n.º 606, objetivando acolher preliminar de ilegitimidade passiva do Prefeito Municipal, e reforma da decisão que veda a participação do Prefeito, bem como qualquer alusão ao símbolo do PT na mídia institucional do Município de Belém. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

03. Proc. 0646 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Rido Gama Barros - N.º 11.001. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PPB. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

04. Proc. 0639 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Amaro Barreto da Rocha Klautau - N.º 45.677. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSBB. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

ACÓRDÃO N.º 17.298

Processo n.º: 521 - Div.
Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar
Origem: Belém - Pará.
Requerente: Coligação "O Pará para Todos". Advogado(s): Dr. Waldir Moura Brelaz e outros.
Requerido: Almir José de Oliveira Gabriel. Advogado(s): Dr. Hércules Rocha e outros.
Assunto: Conceder liminar para emprestar efeito suspensivo ao Recurso de Agravo interposto nos autos das Representações n.ºs 83, 112 e 119.
Relatora: Juíza SÍLVIA ELENA PETRY.
Ação Cautelar. Pedido de liminar. Deferimento. Perda de objeto. Extinção do processo.
Ante a perda de objeto da ação, extingue-se o processo sem julgamento do mérito. (Art. 267, VI do CPC)
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de novembro de 2002. @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza SÍLVIA ELENA PETRY - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.299

Processo n.º: 535 - Div.
Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar
Origem: Belém - Pará.
Requerentes: 1 - Coligação Frente Trabalhista. 2 - Hildegardo de Figueiredo Nunes. Advogado(s): Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior e outros.
Requerida: Coligação "União Pelo Pará".
Assunto: Conceder liminar para emprestar efeito suspensivo ao recurso, ainda em trâmite, perante o juízo a quo, nos autos da Representação n.º 131.
Relatora: Juíza SÍLVIA ELENA PETRY.
Ação Cautelar. Pedido de liminar. Indeferimento. Perda de objeto. Extinção do processo.
Ante a perda de objeto da ação, extingue-se o processo sem julgamento do mérito. (Art. 267, IV do CPC)
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de novembro de 2002. @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza SÍLVIA ELENA PETRY - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.300

Processo n.º: 545 - Div.
Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar

INTERNET: www.ioepa.com.br

Origem: Belém - Pará.
Requerente: Coligação "O Pará Para Todos". Advogado(s): Dr.ª Iolanda Nascimento Batista e outros.
Requerida: Coligação "União Pelo Pará".
Assunto: Conceder liminar para emprestar efeito suspensivo ao recurso de agravo interposto, ainda em trâmite, perante o juízo a quo, nos autos da Representação n.º 146.
Relatora: Juíza SÍLVIA ELENA PETRY.
Ação Cautelar. Pedido de liminar. Indeferimento. Perda de objeto. Extinção do processo.
Ante a perda de objeto da ação, extingue-se o processo sem julgamento do mérito. (Art. 267, IV do CPC)
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de novembro de 2002. @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza SÍLVIA ELENA PETRY - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.301

Processo n.º: 566 - Div.
Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar
Origem: Belém - Pará.
Requerente: Coligação "União Pelo Pará". Advogado(s): Dr. Hércules Rocha e outros.
Requerida: Coligação "O Pará nas Mãos do Povo".
Assunto: Emprestar efeito ativo a Recurso de Agravo interposto nos autos da Representação n.º 318, objetivando veicular inserções da propaganda eleitoral da coligação requerente.
Relatora: Juíza SÍLVIA ELENA PETRY.
Ação Cautelar. Pedido de liminar. Indeferimento. Perda de objeto. Extinção do processo.
Ante a perda de objeto da ação, extingue-se o processo sem julgamento do mérito. (Art. 267, VI do CPC)
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de novembro de 2002. @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza SÍLVIA ELENA PETRY - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.302

Processo n.º: 567 - Div.
Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar
Origem: Belém - Pará.
Requerente: Coligação "Pará Progresso". Advogado(s): Dr. Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior e outros.
Requerida: Coligação "O Pará nas Mãos do Povo".
Assunto: Emprestar efeito ativo a Recurso de Agravo interposto nos autos da Representação n.º 318, objetivando veicular inserções da propaganda eleitoral da coligação requerente.
Relatora: Juíza SÍLVIA ELENA PETRY.
Ação Cautelar. Pedido de liminar. Indeferimento. Perda de objeto. Extinção do processo.
Ante a perda de objeto da ação, extingue-se o processo sem julgamento do mérito. (Art. 267, VI do CPC)
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de novembro de 2002. @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza SÍLVIA ELENA PETRY - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.303

Processo n.º: 568 - Div.
Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar
Origem: Belém - Pará.
Requerente: Coligação PPB/PFL. Advogado(s): Dr. Omar José de Oliveira Bueres e outros.
Requerida: Coligação "O Pará nas Mãos do Povo".
Assunto: Emprestar efeito ativo a Recurso de Agravo interposto nos autos da Representação n.º 318, objetivando veicular inserções da propaganda eleitoral da coligação requerente.
Relatora: Juíza SÍLVIA ELENA PETRY.
Ação Cautelar. Pedido de liminar. Indeferimento. Perda de objeto. Extinção do processo.
Ante a perda de objeto da ação, extingue-se o processo sem julgamento do mérito. (Art. 267, VI do CPC)
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de novembro de 2002. @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza SÍLVIA ELENA PETRY - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.304

Processo n.º: 569 - Div.
Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar
Origem: Belém - Pará.
Requerente: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB. Advogado(s): Dr. Jorge Borba e outros.
Requerida: Coligação "O Pará nas Mãos do Povo".
Assunto: Emprestar efeito ativo a Recurso de Agravo interposto nos autos da Representação n.º 318, objetivando veicular inserções da propaganda eleitoral da coligação requerente.
Relatora: Juíza SÍLVIA ELENA PETRY.
Ação Cautelar. Pedido de liminar. Indeferimento. Perda de objeto. Extinção do processo.
Ante a perda de objeto da ação, extingue-se o processo sem julgamento do mérito. (Art. 267, VI do CPC)
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de novembro de 2002. @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza SÍLVIA ELENA PETRY - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.295

Processo n.º: 718 - Rec.
Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário
Origem: Parauapebas - Pará.
Recorrente: 1 - Partido Social Liberal - PSL/PA. 2 - Partido da Mobilização Nacional - PMN. Advogado(s): Dr. Ronaldo Fonteles e outro.
Recorrido: Dr. Laércio de Almeida Larêdo, Juiz Eleitoral da 75.ª Zona - Parauapebas.
Assunto: Decisão do Juízo da 75.ª Zona Eleitoral, nos autos do processo n.º 680/2002, que indeferiu o pedido de providências para determinar maior fiscalização e vigilância às eleições, indícios de tentativas de burlar o correto procedimento eleitoral.
Relatora: Juíza SÍLVIA ELENA PETRY.
Recurso Eleitoral Ordinário. Indeferimento de pedido de providências. Perda de objeto. Extinção do processo.
Ante a perda de objeto, extingue-se o processo sem julgamento do mérito. (Art. 267, IV do CPC)
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de novembro de 2002. @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza SÍLVIA ELENA PETRY - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.296

Processo n.º: 83 - MS.
Autos de: Mandado de Segurança com Pedido de Liminar
Origem: Belém - Pará.
Impetrante: Coligação União pelo Pará (PSDB - PPB - PSD - PST - PRTB - PSDC - PRP). Advogado(s): Dr. Cláudio Ronaldo Barros Bordalo e outros.
Autoridade Coatora: Dra. Teresinha Nunes Moura, Juíza Eleitoral da 4ª Zona - Castanhal.
Assunto: Contra ato da Juíza Eleitoral de Castanhal que supostamente desrespeitou a isonomia numérica entre os Partidos e Coligações, no sorteio de outdoors.
Relatora: Juíza Sílvia Elena Petry
Mandado de Segurança. Perda de objeto. Extinção do feito sem julgamento do mérito. (CPC, Art. 267, inciso VI)
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de novembro de 2002. @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza SÍLVIA ELENA PETRY - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.297

Processo n.º: 0102 - MS.
Autos de: Mandado de Segurança com Pedido de Liminar
Origem: Belém - Pará.
Impetrante: Município de Belém, por sua Procuradora Municipal, Dr.ª Mary Lucy do Carmo Xavier Cohen e outra.
Autoridade Coatora: Juíza Auxiliar Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno.
Assunto: Contra ato da MM. Juíza Auxiliar, que expediu ordem proibitiva de veiculação de propaganda institucional do Município de Belém, no rádio e na televisão.
Relatora: Juíza Sílvia Elena Petry
Mandado de Segurança. Substituição da decisão liminar por sentença de mérito. Perda de objeto da Ação. Extinção do feito sem julgamento do mérito. (CPC, Art. 267, inciso VI)
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de novembro de 2002. @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza SÍLVIA ELENA PETRY - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

CONTINUA NO CADERNO 3



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.831

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
27 de novembro de 2002

Caderno
3

0873

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N.º 17.306

Processo n.º: 630 - Div.
Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar
Origem: Belém - Pará.
Requerente: Coligação União pelo Pará. Advogado(s): Dr. Carlos Botelho da Costa e outros.
Requerido: Lucivaldo Pedro Sena da Silva.
Assunto: Objetivando conferir efeito suspensivo ao recurso de agravo interposto nos autos de direito de resposta n.º 548.
Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
Ação Cautelar. Perda de objeto. Extinção do processo sem julgamento do mérito. Extingue-se o processo sem julgamento do mérito ante a perda de objeto.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto do Relator e na esteira do parecer Ministerial.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de novembro de 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO N.º 17.309

Processo n.º: 547 - Div.
Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar
Origem: Belém - Pará.
Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Advogado(s): Dr. Sábato Giovani Megale Rossetti e outros.
Requeridos: 1- Simão Robison Oliveira Jatene. 2- Coligação "União pelo Pará". Advogado(s): Dr. Francisco Caetano Miléo e outros.
Assunto: Conceder liminar para emprestar efeito suspensivo ao Recurso interposto, ainda em Trâmite perante o Juízo "a quo", nos autos da Representação n.º 214.
Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle, por dependência.
Ação Cautelar. Pedido de liminar. Indeferimento. Perda de objeto. Extinção do processo.
Ante a perda de objeto da ação, extingue-se o processo sem julgamento do mérito.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto do Relator e na esteira do parecer Ministerial.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de novembro de 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz RONALDO MARQUES VALLE - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO N.º 17.310

Processo n.º: 548 - Div.
Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar
Origem: Belém - Pará.
Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Advogado(s): Dr. Sábato Giovani Megale Rossetti e outros.
Requeridos: 1- Simão Robison Oliveira Jatene. 2- Coligação "União pelo Pará". Advogado(s): Dr. Francisco Caetano Miléo e outros.
Assunto: Conceder liminar para emprestar efeito suspensivo ao Recurso interposto, ainda em Trâmite perante o Juízo "a quo", nos autos da Representação n.º 215.
Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle, por dependência.
Ação Cautelar. Pedido de liminar. Indeferimento. Perda de objeto. Extinção do processo.
Ante a perda de objeto da ação, extingue-se o processo sem julgamento do mérito.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto do Relator e na esteira do parecer Ministerial.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de novembro de 2002.

@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz RONALDO MARQUES VALLE - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.314

Processo n.º: 426 - Rep
Autos de: Agravo interposto nos autos da Representação 426
Origem: Belém/PA
Agravante: Vic Pires Franco. Advogados: Dr. Manoel Gomes Machado e outros
Agravada: Coligação O Pará para Todos. Advogados: Dr. Waldir Moura Brelaz e outros
Relator: Juiz Auxiliar Gláucio Maciel
PROPAGANDA ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. AGRAVO INTERPOSTO PELO REPRESENTADO VENCEDOR. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. NÃO-CONHECIMENTO.
O representado vencedor, em razão de ter sido julgada improcedente representação por propaganda supostamente irregular contra si, não tem interesse em recorrer da sentença, por não ter sido sucumbente..
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do agravo.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de novembro de 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz Auxiliar GLÁUCIO MACIEL - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.315

Processo n.º: 536 - Rep
Autos de: Agravo interposto nos autos da Representação 536
Origem: Belém/PA
Agravante: Coligação União pelo Pará. Advogados: Dr. Carlos Botelho da Costa e outros
Agravada: Coligação O Pará para Todos. Advogados: Dr.ª Angela Serra Sales e outros
Relator: Juiz Auxiliar Gláucio Maciel
PROPAGANDA ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. ABSTENÇÃO DE CONDUTA. DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA ANTES DAS ELEIÇÕES. PERDA DE OBJETO DO RECURSO. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. NÃO-CONHECIMENTO.
Tratando-se de representação em que se pedia a abstenção de divulgação de propaganda antes das eleições e passado o dia do pleito, não há interesse recursal do representado na análise do seu agravo, por não ser útil qualquer providência que o tribunal venha a tomar.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do agravo.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de novembro de 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz Auxiliar GLÁUCIO MACIEL - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.316

Processo n.º: 411 - Rep
Autos de: Agravo interposto nos autos da Representação 411
Origem: Belém/PA
Agravantes: Coligação União pelo Pará, Duciomar Costa e Simão Jatene. Advogados: Dr. Manoel Gomes Machado e outros
Agravada: Coligação O Pará para Todos. Advogados: Dr. Waldir Moura Brelaz e outros
Relator: Juiz Auxiliar Gláucio Maciel
PROPAGANDA IRREGULAR. OUTDOOR. INEXISTÊNCIA DE SORTEIO PARA O CANDIDATO QUE VEICULOU SUA IMAGEM. MULTA DEVIDA. AGRAVO DESPROVIDO.
1. Após o cancelamento da súmula 17 do Tribunal Superior Eleitoral, o prévio conhecimento da propaganda irregular se afere pelas circunstâncias da propaganda. Pelas circunstâncias dos autos, notadamente o tipo de propaganda veiculada - outdoor -, o prévio conhecimento existiu.
2. De acordo com informações da Coordenação de Fiscalização de Propaganda Eleitoral deste Tribunal, o local apontado na petição inicial não foi objeto de sorteio

para outdoor. Inviabilidade de sua utilização, levando o beneficiário e a coligação (ou o partido) ao pagamento da multa.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do agravo de Simão Jatene; conhecer dos agravos da Coligação União pelo Pará e de Duciomar Costa, mas negar-lhes provimento.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de novembro de 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz Auxiliar GLÁUCIO MACIEL - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.317

Processo n.º: 417 - Rep
Autos de: Agravo interposto nos autos da Representação 417
Origem: Belém/PA
Agravantes: Coligação União pelo Pará e Vic Pires Franco. Advogados: Dr. Manoel Gomes Machado e outros
Agravada: Coligação O Pará para Todos. Advogados: Dr. Waldir Moura Brelaz e outros
Relator: Juiz Auxiliar Gláucio Maciel
PROPAGANDA IRREGULAR. OUTDOOR. INEXISTÊNCIA DE SORTEIO PARA O CANDIDATO QUE VEICULOU SUA IMAGEM. MULTA DEVIDA. AGRAVO DESPROVIDO.
1. Após o cancelamento da súmula 17 do Tribunal Superior Eleitoral, o prévio conhecimento da propaganda irregular se afere pelas circunstâncias da propaganda. Pelas circunstâncias dos autos, notadamente o tipo de propaganda veiculada - outdoor -, o prévio conhecimento existiu.
2. De acordo com informações da Coordenação de Fiscalização de Propaganda Eleitoral deste Tribunal, o local apontado na petição inicial não foi objeto de sorteio para outdoor. Inviabilidade de sua utilização, levando o beneficiário e a coligação (ou o partido) ao pagamento da multa.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de novembro de 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz Auxiliar GLÁUCIO MACIEL - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.318

Processo n.º: 429 - Rep
Autos de: Agravo interposto nos autos da Representação 429
Origem: Belém/PA
Agravantes: Coligação União pelo Pará e Simão Jatene. Advogados: Dr. Manoel Gomes Machado e outros
Agravada: Coligação O Pará para Todos. Advogados: Dr. Waldir Moura Brelaz e outros
Relator: Juiz Auxiliar Gláucio Maciel
PROPAGANDA IRREGULAR. OUTDOOR. INEXISTÊNCIA DE SORTEIO PARA O CANDIDATO QUE VEICULOU SUA IMAGEM. MULTA DEVIDA. AGRAVO DESPROVIDO.
1. Após o cancelamento da súmula 17 do Tribunal Superior Eleitoral, o prévio conhecimento da propaganda irregular se afere pelas circunstâncias da propaganda. Pelas circunstâncias dos autos, notadamente o tipo de propaganda veiculada - outdoor -, o prévio conhecimento existiu.
2. De acordo com informações da Coordenação de Fiscalização de Propaganda Eleitoral deste Tribunal, o local apontado na petição inicial não foi objeto de sorteio para outdoor. Inviabilidade de sua utilização, levando o beneficiário e a coligação (ou o partido) ao pagamento da multa.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de novembro de 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz Auxiliar GLÁUCIO MACIEL - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.319

Processo n.º: 641 - Rep
Autos de: Agravo interposto nos autos da Representação 641

Origem: Belém/PA

Agravante: Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Belém.

Advogados: Dr. Luiz Fernando de Freitas Moreira e outros

Agravada: Coligação O Pará para Todos. Advogados: Dr. Eduardo Suzuki Sizo e outros

Relator: Juiz Auxiliar Gláucio Maciel

PROPAGANDA IRREGULAR. OUTDOOR. UTILIZAÇÃO POR SINDICATO PARA ATACAR PARTIDO. CONTEXTUALIZAÇÃO DOS FATOS. ANTEVÉSPERA DO SEGUNDO TURNO. MATÉRIA OFENSIVA. DIVULGAÇÃO DE FATO SABIDAMENTE INVERDÍDICO. LIBERDADE DE EXPRESSÃO. ART. 220 DA CONSTITUIÇÃO. LIMITAÇÃO. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LISURA DO PLEITO. ART. 14 DA CONSTITUIÇÃO. SUPOSTA COLIDÊNCIA DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. CONDUTA VEDADA. MULTA APLICADA AO SINDICATO, AUTOR DOS ENGENHOS PUBLICITÁRIOS. AGRAVO DESPROVIDO.

1. A propaganda política serve para propiciar a todos os eleitores um maior contato com os candidatos e com os seus programas. Não pode ser utilizada para atacar candidatos e partidos, tal como ocorreu nos autos, nos quais o sindicato representado divulgou mensagem por meio de outdoors fazendo trocadilho entre as iniciais do Partido dos Trabalhadores com "Pau na Testa".

2. A divulgação de fato sabidamente inverídico, por si só, já era suficiente para levar à aplicação da multa pela divulgação de propaganda irregular.

3. A garantia de liberdade de expressão, prevista no art. 220 da Constituição, não é ilimitada, não podendo servir de pretexto para atacar a honra de outrem, pessoa natural ou jurídica.

4. Havendo suposta colidência de princípios constitucionais - o da liberdade de expressão e o da lisura do pleito, garantido este pelo art. 14 da Constituição -, deve-se compô-los, mediante interpretação sistemática, no sentido de que a liberdade de expressão também guarda limites nas regras eleitorais que visam a garantir a lisura do pleito.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, negar provimento ao agravo. Absteve-se de votar a Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de novembro de 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA-
Presidente, Juiz Auxiliar GLÁUCIO MACIEL-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO
TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.320

Processo n.º: 678 - Rep

Autos de: Agravo interposto nos autos da Representação 678

Origem: Belém/PA

Agravante: Coligação União pelo Pará. Advogados: Dr. Eduardo Moreira e outros

Agravada: Coligação O Pará para Todos. Advogados: Dr. João Batista Vieira dos Anjos e outros

Relator: Juiz Auxiliar Gláucio Maciel

ALEGADA DISTRIBUIÇÃO DE CAMISETAS CONTENDO UM "M" ESTILIZADO QUE LEMBRARIA A CANDIDATA MARIA AOS FISCALIS E DELEGADOS DA COLIGAÇÃO. JUNTADA DE CAMISETA QUE NÃO PROVA NADA. INEXISTÊNCIA DE MÍNIMO INDÍCIO DA CONDUTA VEDADA. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DA REPRESENTANTE. ART. 17, II E III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APLICAÇÃO AO DIREITO ELEITORAL. AGRAVO DESPROVIDO.

A alegação de fato inverídico sem nem mesmo indício de prova a suportar as afirmações leva à caracterização da litigância de má-fé da parte. A utilização de afirmação infundada tem por escopo conseguir objetivo ilegal com a representação. Conduta capitulada nos incisos II e III do artigo 17 do Código de Processo Civil, aplicado ao direito eleitoral.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, negar provimento ao agravo.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de novembro de 2002.

@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA-
Presidente, Juiz Auxiliar GLÁUCIO MACIEL-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO
TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

EDITAL N.º 035/2002

O Bacharel RAIMUNDO HOLANDA REIS, Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém do Pará, por nomeação legal, no uso de suas atribuições, etc.

Faz saber aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos, e em cumprimento ao que determina a Res. n.º 19.406/TSE, de 05.012.95, que os eleitores abaixo relacionados encontram-se com suas Filiações partidárias deferidas pelo Partido da Frente Liberal - PFL

Nome	Título	Filiação	Seção
Abelardo Cipriano Silva	464901325	10/11/85	041
Abelardo Dos Santos	527531309	10/11/85	060
Afonso Celso Tavares Amoedo	786771325	27/02/86	127
Afonso Costa Dos Santos	1874602139	14/11/85	077
Aidici Do Carmo Fonseca Lima	2036411309	21/11/86	141
Aildo Maria Jorge Ramos	786851333	12/05/86	127

Aldo Ferreira Pereira	819571333	19/09/85	137	Domício do R. de Oliveira	11394561309	12/05/86	235
Alice Puraça Pantoja	591201333	22/06/01	078	Durvalina De Oliveira Pinheiro	344571350	02/04/86	002
Alexandrina Teles Valadares	11458321317	14/08/85	224	Durvalina Ferreira Pinheiro	639281317	02/04/86	093
Alfredo Afonso Da S. Miranda	528661384	10/11/85	006	Edgar Serrão Dos Santos Filho	742731325	10/11/85	114
Alfredo Mendes Rodrigues	528691325	10/11/85	060	Edil Vieira Miranda	344681309	06/03/86	002
Aliado Costa Gaderlha	481961333	21/07/85	045	Edilasio Furtado Pinto	421461341	29/04/86	026
Alzira Benigno Nunes	1139281392	02/02/86	235	Edilson Almeida Pereira	537211376	02/01/86	062
Alzira Lima Dos Santos	632711368	19/07/85	092	Edilson Pedro Beckman	674801309	10/11/85	104
Ana Celia De Leao	662281333	10/11/85	101	Edinaldo Dos Santos Ferreira	674951384	18/07/85	104
Ana Cristina Carneiro Godinho	529221325	05/10/85	060	Edinaldo Furtado Pinto	421601309	29/04/86	026
Ana Flavia De Moraes Guerreiro	442121376	17/07/85	034	Edineia Lima De Lima	675001384	10/11/85	105
Ana Lucia Costa Da Silva	803351392	10/11/85	132	Edmilson Francisco Martins	806301376	30/05/86	133
Ana Margarete Barbosa Meireles	787691384	06/03/86	012	Edna do Rosario Da S. e Silva	743331309	10/11/85	114
Ana Marta Pinheiro Moia	339701392	06/03/86	001	Edno Lucio De Souza	6756515	14/11/85	105
Ana Muniz Dos Santos	633481384	29/04/86	092	Edson Almeida Pereira	7435019	03/03/86	114
Andrey Cardoso Cook	38567241350	10.02.00	008	Eduardo Barbosa Borges	11443441384	18/10/85	212
Angela Cristina C. Dos Santos	592221368	10/11/85	078	Elenice Pinto Cartagenes	4898917	03/03/86	047
Angelina Fonseca Da Silva	773961341	10/11/85	123	Elesbao Costa	4899010	10/11/85	047
Angelo Geraldo Goncalves	465491368	29/04/86	041	Eli Valdina Baia Ribeiro	7760915	10/11/85	123
Antonio Carlos Dos Santos Reis	788451376	10/11/85	127	Ellenai Galucio Farias	11443751384	10/03/86	221
Antonio Carlos Ribeiro	11401841325	15/07/85	237	Elizalza Benassuly De Souza	3771717	15/06/92	012
Antonio Correa Magno	395401341	15/07/85	018	Eliete Pereira Da Cunha	6405018	18/07/85	094
Antonio Duarte	483941309	29/04/86	045	Eliete Pinheiro E Pinheiro	640551376	18/11/85	094
Antonio Eudes Bezerra Sales	483961368	19/07/85	045	Elisabeth Costa Pereira	676661376	13/06/92	105
Antonio Jose Barbosa Macedo	736461350	14/11/85	112	Elizabeth da Silva Godinho	11395071392	15/07/85	235
Antonio Jose C. Rodrigues	736471333	14/11/85	112	Elizete Benassuly Souza	422281325	15/06/92	026
Antonio Lira Da Cruz	465731392	01/07/85	041	Elizete Gomes Guimaraes	640781368	03/03/86	094
Antonio Maria de Almeida	11402051392	17/07/85	237	Elquias Moraes Da Costa	792941325	14/11/85	128
Antonio Pereira Lima Sobrinho	11402181309	15/07/85	237	Elza Souza de Pina	11444081384	20/07/86	221
Arlene Da Conceicao C. Vilhena	635081317	03/03/86	09	Emanuel Melo Costa	345691350	27/03/90	001
Arlindo Bastos	484661309	10/11/85	045	Emília Moreira Ramos	17845861368	14.02.00	057
Arquimino Da Silva Junior	737391392	10/11/85	113	Emidio Sebastiao Santos Abreu	538761309	18/07/85	062
Aquidam Neves Alves	1511101392	31/03/86	249	Eremita Alves Seabra	10405871392	18/07/85	011
Arnaldo Carvalho de Azevedo	11373141384	15/10/85	198	Eremita Lira Moraes	345911317	19/09/85	003
Arthur de Campos Cabral	11373171325	18/02/86	198	Evandro Claudio S. Oliveira	11465501368	18/07/85	225
Augusto Cesar Melo Da Silva	532341376	17/07/85	061	Fatima Catarina Da M. Sampaio	822381384	19/09/85	137
Augusto Cruz Monteiro	532351350	10/11/85	061	Felipe Cardoso Negrão	678851368	10/11/85	105
Augusto Souza Da Silva	789221341	14/11/85	127	Fernando Tadeu Alves Ferreira	11445031333	18/07/85	222
Aurelio Batista Dias	484891309	12/05/86	046	Francisco Carlos F. Rodrigues	399911341	19/09/85	019
Aurélio Carneiro G. Gonzalez	11373281384	18/02/86	198	Francisco De Assis C. Rodrigues	807341368	19/09/85	133
Benedito da Conceicao F. Gomes	667601392	16/07/85	103	Francisco De Chagas padre	11445491317	15/07/85	222
Benedito Da Costa Fonseca	594271309	10/11/85	079	Francisco Lopes	642661350	10/11/85	094
Benedito Da Silva Santos	738131317	19/07/85	113	Francisco Nabor M. Lobato	2945791376	01/04/92	148
Benedito Eloy Vieira Moia	1872046133	27/05/92	089	Francisco Tenorio da Costa	11395641384	25/02/86	235
Benedito Ferreira Dos Santos	774631341	15/10/85	123	Gilberto Da Silva Lima	643191309	10/11/85	094
Benjamin Da Costa Meirim	668211341	10/11/85	103	Gilda Dos Santos Da Silva	400281392	10/11/81	019
Bernardete Vilas Boas Santos	341841333	10/11/85	002	Glacioneide Medeiros de Lima	11494471368	17/02/86	208
Cacilda Fontoura Santiago	375051350	15/07/85	011	Guilherme Gomes Guimaraes	541241392	31/03/86	063
Carlos Alberto Costa	486021376	19/07/85	046	Guimomar Rodrigues Da Silva	400421341	02/01/86	019
Carlos Alberto Freitas Da Silva	1779276135	08/11/85	012	Hamilton Monteiro da Silva	11377561392	01/04/92	199
Carlos Rodrigues de Menezes	20499711309	22/06/01	060	Hedilamar Maciel Calandrine	681901333	01/03/86	106
Carlos alberto Fernandes Gomes	11393881325	14/08/85	235	Herculano Bazileu Muniz	493201317	15/05/86	048
Carlos Benedito Santos	342271309	15/07/85	002	Hermogenes Carlos Soares	541681309	10/11/95	063
Carlos Roberto G. Magalhães	11374101317	18/02/86	198	Herodina Braga Bezerra	11467191333	18/02/86	226
Carmita Da Silva T. dos Santos	419991309	19/09/85	026	Hilma Lima Fernandes	424291333	29/04/86	027
Celi Da Cruz Viana	595571384	10/11/85	079	Indalécio Pinheiro da cunha	11494861376	15/12/95	208
Celia Regina Da Costa Ferreira	342701309	29/04/86	002	Inaidia Miranda Barradas	643951350	10/11/87	095
Clara Irene Rodrigues Bispo	534851341	05/07/85	061	Inah do Carmo Santos	11447041341	18/07/85	222
Claudio Jose Silva Tavares	1781011138	15/07/85	110	Ines Goncalves	348621376	10/11/85	003
Claudio Pacheco De Castro	466461384	12/05/86	041	Iolanda fernandes Gomes	11638661341	15/07/85	239
Cléia Regina Sanches	343071325	06/03/86	002	Irandir Almeida De Franca	823091309	16/07/85	137
Clelia Nazare Almeida	0008054917	19/11/85	132	Irene de Souza dp rosário	11467781392	12/05/86	226
Cleonice Roldao Costa	790961368	19/11/85	128	Ismia Pereira Da Silva	644351384	10/11/85	095
Cleoneide do S. P. Fonseca	11492181309	15/07/85	207	Ivaldo Moraes Reis	468121368	14/11/85	041
Conceição do S. Cruz Castro	11374651392	10/02/86	198	Ivan Reis Barbosa	795611350	10/11/85	129
Cornélio Rosa Pimentel	1142621309	15/07/85	225	Ivan Rodrigues Da Conceicao	22672411392	14/11/85	002
Cristina Matos de Matos	445371309	15.07.85	035	Ivanilde Costa Santos	684321350	15/06/92	107
Cristino Paes de Castro	445381309	10.02.88	035	Izabel Gomes Guimarães	644701368	130386	095
Daniel Luiz Barbosa Siqueira	535671323	19.09.85	062	Izabel Pereira Da Silva	349151317	02/01/86	003
Darcy Natividade da Cunha	638341309	10.11.85	093	Izabel Gomes Guimarães	644701368	05.10.86	063
Dária Benedita Serrão da Silva	596671317	21.10.85	079	Izete Rodrigues Pinheiro	543211376	05.10.85	063
Dario Alves da Silva	11512771368	18/02/86	249	Izolina Peres de Souza	11378451309	15/07/85	200
David Ramos Teixeira	741331376	24.01.86	114	Jacirema Martins Cardoso	349331309	06/03/85	003
David Do Socorro O Martins	445521350	10/11/85	035	Jandira De Nazare S. Lobato	425221325	03/03/86	027
Dejamir Tavares Maia	420741333	18/07/85	026	Joana Darc Da Pureza Pantoja	495071376	10/11/85	048
Denilda Maria Do S. Martins	791501341	10/11/85	128	Joana Darc Sarges Gomes	425431350	05/10/85	027
Deuzarina Seabra Da Silva	638551325	10/11/85	093	Joana Dos Santos Gomes	495161368	12/05/86	048
Dilena Oliveira Alves	11463361384	05/11/85	225	Joana Otaviana de J. e Silva	11366231309	23/06/86	242
Dilma Do Socorro Ribeiro Aires	673091392	19/09/85	104	Joana Santana Oliveira	425461309	02/10/86	027
Dinalva Mara Pinheiro	597041309	15/07/85	079	Joana Pereira Rodrigues	602561368	29.10.85	131
Domingos Da Silva Ferreira	775751341	10/11/85	123				

João Afonso Vieira Moia	24737401325	27/05/92	125	Manoel Dos Santos Machado	405281309	03/03/86	021	Maria Madalena M. De Aragao	560761368	10/10/85	068
João Cardoso Negreão Junior	686591309	10/11/85	107	Manoel de Deus G. da Silva	11497891309	27/03/92	209	Maria Madalena P. De Oliveira	560811325	05/10/85	068
João Carlos Almeida Rosa	425601350	27/03/90	027	Manoel Maria Maciel Pinto	470411341	10/11/85	042	Maria Mercedes Silva Cardoso	764621309	19/07/85	119
João Carlos B. de Alcantara	401851341	08/11/85	020	Manoel Messias O. Maciel	800591376	19/09/85	130	Maria Nazaré A. Damasceno	385541392	06/03/86	014
João Felipe da Costa Filho	00711309	14.11.85	027	Manoel Quintino D Souza Junior	405511350	13/03/86	021	Maria Neide Monteiro	561161392	20/01/86	068
João Luiz Mota da Costa	402091350	30.05.86	020	Maquiel Raimundo De Vilhena	651621317	06/03/86	097	Maria Nelia Gomes De Souza	508021309	15/07/85	051
João Nazare Neto	750521325	10/11/85	116	Manoel Raimundo Maciel Pinto	800731325	10/11/85	130	Maria Nilma Andrade Silva	561211350	19/09/85	068
João de Deus G. Cardoso	005446013	1505.85	064	Manoel Rosa Ribeiro	651691392	14/11/85	097	Maria Nilta Madura da Silva	613131341	10.11.85	084
João Saraiva Da Silva	626661309	10/07/85	089	Marcelo Ricardo S. Machado	355601376	22/04/81	005	Maria Oneide Silva Santos	561401317	10/11/85	068
João Vale Da Paixão	545121309	10/11/85	064	Marco Antonio De Araújo	698281384	05/10/85	140	Maria Oscarina N. Borges	561421384	30/05/86	068
Jorge dos Reis Nascimento	11379511309	18/02/86	200	Marco Antônio F. Nascimento	698301309	10/11/85	140	Maria Paciencia Dos S. Pantoja	508231333	10/11/85	052
Jorge Francisco Pena De Souza	646501341	19/07/85	095	Marco Vinício Lima Botelho	698431317	15/02/92	141	Maria Pautilia De Melo	764891325	10/11/85	119
Jorge Iran Fonseca	809051350	30/05/86	133	Marcos Antonio da Costa	11474621392	15/07/85	228	Maria Porto Nonato Do Monte	561561384	10/11/85	068
Jorge Lobato Figueiredo	688381309	19/09/85	108	Marcos do S. de Moraes Pantoja	36596841317	05/04/99	177	Mª Raimunda Da C. Dos Santos	409231350	19/07/8	022
Jorge Maciel Cardoso	426201325	29/04/86	027	Margarida Do Socorro Pinto	383951333	17/07/85	014	Maria Raimunda C. França	561611341	02/01/86	068
Jorge Oliveira Monteiro	646601317	10.11.85	095	Mari Dione Jansen Dos Santos	608701309	10/11/85	082	Mª Raimunda Dos S. Oliveira	658041392	17/07/85	098
Jorge Otaviano Martins	809071317	03/03/86	133	Maria Adriana Baia Barbosa	811541384	19/09/85	134	Maria Raimunda M. Dos Santos	765051384	02/01/86	119
Jorge Pimentel de Souza	809081309	03/03/86	133	Maria Aldenora De J. Chaves	758391368	02/01/86	118	Maria Raimunda Nascimento	561781392	21/10/85	068
Jorge Saul	468841333	05/10/85	041	Maria Almeida De Moraes	652251333	04/07/85	097	Maria Raimunda Pantoja Cruz	561811392	14/11/85	068
Jose Arimateia Sales	402691392	17/07/85	002	Maria Amelia Silva Tavares	502191376	10/11/85	050	Maria Ribeiro Da Silva	508681333	15/07/85	052
Jose Carlos De Oliveira Leite	751711350	10/11/85	116	Maria Angelina C. Da Silva	405851309	10/11/85	021	Maria Ribeiro Mendonça	457871368	15.07.85	038
José Carlos Fonseca Pereira	07517913009	16.09.85	116	Maria Arlete Rego Pereira	652461368	19/07/85	097	Mª Romana D. De Santa Maria	409351392	12/05/86	022
Jose De Jesus Guterres Pereira	647141341	02/01/86	150	Maria Augusta Conceicao Nunes	356061392	06/03/86	005	Maria Rita da Silva Santos	11416171333	14/08/85	247
Jose De Nazare A Nascimento	351511325	10/11/85	004	Maria Celeste Do C. Coimbra	825781368	15/06/92	138	Maria Rosa Da Silva	658391317	14/08/85	098
Jose Haroldo Flexa Martins	403051392	19/07/85	020	Maria Celeste Oliveira Martins	00758941392	10.11.85	118	Maria Sebastiana Da C. Garcia	710181309	05/03/86	154
José Luiz Ferreira da Costa	00469171333	23.01.86	042	Maria Celia Silva Brito	699851333	16/09/85	141	Maria Teotonia Lira Moraes	18734161325	05/10/85	010
Jose Maria Costa Pereira	690491309	05/10/85	108	Maria Cleide Soeiro De Araujo	406211309	10/11/85	021	Maria Trindade Feitosa Da Silva	387771309	03/03/86	015
Jose Maria G. De Macedo	690831309	19/07/85	156	Maria Cristina Dos Santos Silva	502751384	10/11/85	060	Maria Vanilda Miranda Costa	387791376	10/10/85	015
José maria sepêda de mendonça	11380261384	18/02/86	200	Maria Da Conceicao M. Gomes	503011309	20/05/86	050	Maria Zelia Souza Da Paixão	361741376	14/11/85	007
Jose Maria Ferreira Araújo	11496511376	18/07/85	208	Maria Das Gracas Maciel Soares	406731325	10/11/85	021	Marildo Dias Ribeiro	614031333	18/07/85	084
Jose Maria Teles	647921368	19/07/85	096	Mª Das Gracas Pinheiro Maciel	455521309	22/03/86	037	Marilete Da Anunciacao F. Lopes	711111309	10/11/8	154
Jose Roberto Da Silva Garcia	547371392	06/03/86	065	Mª Das Gracas Pinto Azevedo	653831376	10/11/85	097	Marineide Mendes De Aragao	765981384	18/10/85	120
José Nazareno C. Teixeira	00497991317	10.11.85	049	Maria Das Gracas R. Da Cunha	554051376	10/03/86	066	Mario Benedito M. Da Silva	711441368	10/11/85	154
José Ribamar Farias Pires	00547321384	10.03.86	045	Maria de Belém vieria Falcão	11498991341	10/05/86	209	Mario Sebastiao De Araujo	766261376	27/05/92	120
Jose Roberto Vale De Souza	648251368	05/10/85	096	Maria de Fatima costa Azevedo	11411931376	25/02/86	246	Marivaldo Azevedo Da Costa	766321317	18/07/85	120
Jose Rodrigues Da Silva Ferreira	427411317	28/04/86	028	Maria De Fatima Da S. Pereira	760291333	19/09/85	118	Marivaldo Pampolha Da Silva	766351368	16/09/85	120
Joseli Furtado Fernandes	38231221309	1402.00	050	Maria de Fátima Rocha Cruz	00357601309	02.01.86	006	Marlene Machado de Jesus	563811317	10.11.85	054
Julio De Souza Costa Filho	498681384	19/09/85	049	Maria De Lourdes Da S. Ferreira	385411376	10/03/86	014	Marlene da Silva Santos	11400161317	05/07/85	236
Julio Marcos De Deus Saraiva	381951309	05/10/85	013	Maria De Nazare A Caxiado	554961309	19/07/85	066	Marly Mescouto Moia	472981309	13/03/86	043
Juraci Braga Da Silva	548021325	10/11/86	065	Maria De Nazare A Damasceno	385541392	06/03/86	014	Mauriceia Ferreira Leal	766791384	15/07/85	120
Jurandir Da Costa Mendes	754041384	10/11/85	117	Maria De Nazare B. Da Silva	555001325	10/11/82	066	Miguel Fernando M. Dos Santos	458851368	10/11/85	038
Laucelina Chagas Ferreira	382171350	29/04/86	013	Maria De Nazare Barbosa Faro	812601392	10/03/86	134	Miguel Justino Godinho Filho	473571309	16/07/8	043
Laura Macia B. De Noronha	452611309	10/11/85	036	Maria De Nazare De S. Costa	703001317	19/07/85	142	Mizael Dias Ribeiro	629271384	18/07/85	090
Lea Virginia Conceicao	810101309	30/05/86	134	Mª De Nazare Dos S. Da Silva	761181341	16/09/85	118	Moacir De Sousa Padre Filho	767621309	05/10/85	120
Leone Campos De Almeida	754621350	15/05/86	117	Maria De Nazare G. Da Cruz	504791333	14/11/85	051	Moacir Nogueira Da Silva	362911333	13/03/86	007
Leonidia Ferreira Silva	00693711350	16.09.85	109	Maria De Nazare N. Itapirema	555661350	14/11/85	067	Nazare Carvalho Teixeira	363221376	10/11/85	007
Leonor Pereira De Souza	548801341	10/11/85	065	Maria Deusa Da C. Castro	385901350	05/10/85	014	Nazare Do S. G. s. De Almeida	459231325	10/11/85	038
Lindalva Campos De Almeida	499461333	15/05/86	049	Maria Do Carmo B. Da Silva	7883631333	10/11/85	060	Nazare Do Socorro P. Antunes	474231317	02/04/86	043
Lindalva Da Silva Ferreira	404221350	29/04/86	020	Maria Do Carmo F. De Souza	407651384	03/03/86	021	Nazareno Belmiro Macedo	24743891350	15/06/92	139
Lino Rodrigues Moraes	754921376	10/11/85	117	Maria do Carmo N. Farias	00611021368	05.10.85	083	Nelson Pinheiro Vieira	363411333	10.11.85	007
Lourdes Barbosa De Sousa	382581325	10/11/85	013	Maria Do Ceo Rodrigues Bispo	556461376	19/07/85	067	Neuranice Queiroz De Sena	363451368	12/05/86	007
Luci Ferreira De Souza	549091368	10/11/85	065	Mª Do Perpetuo S. Dos S. Souza	704161341	24/06/98	142	Nilce Alexandrino De Sales	768581384	16/07/85	120
Lucia Dos Santos Braga	469861368	19/09/85	042	Mª Do Perpetuo S. N. Do Monte	611151384	10/11/98	083	Nilma Barbosa De Faro	768621368	10/03/86	120
Lucia Helena Barbosa Da Silva	549131341	10/11/85	065	Maria Do Socorro C. Dos Santos	611241376	12/05/86	083	Nilton Moia Pacheco	474731384	10/11/85	043
Luciane Lopes Silva	38043021350	30/09/99	083	Maria Do Socorro Costa	456471309	16/01/85	037	Nilza Cruz de Moraes	459581350	10.11.85	038
Luciano Conceição Campelo	499991341	10/11/85	049	Maria Do Socorro De A Barbosa	556981309	10/11/85	067	Norma De Nazare V. Da Costa	768791309	15/07/85	120
Luciano Da Silva Barros	382751325	10/03/86	013	Maria Do Socorro R. Dos Santos	705041376	19/09/85	142	Ocidéia Alves Galvão	363891384	12/05/86	007
Lucimar Moraes Da Silva	810481376	16/09/85	134	Maria Do Socorro Souza E Silva	762521309	12/05/86	080	Ocilene De Oliveira Santos	018921251368	27/03/90	025
Lucimar do Nascimento	00755431350	02.04.86	117	Mª Dos Santos Do Nascimento	557681341	10/11/85	067	Odilia Maria Leite Neves	715751317	09/07/85	015
Lucivalda Parente Da Cruz	549501392	16/07/85	065	Maria Duarte Lopes	557721325	18/07/85	067	Odilio Denis Dos Anjos Brabo	715761309	15/05/86	105
Lucivaldo Da C. Campelo	499991341	10/11/85	049	Maria Elizabete Gouvea Mendes	471681325	12/05/86	042	Odineia Castro De Jesus	715811368	12/05/86	550
Lucivete Da Silva Soares	23258441368	15/06/92	138	Mªa Emilia De F. Da S. Miranda	558011309	10/11/85	067	Olavo da Silva Leal	11524401350	17/07/85	239
Luis Carlos Pereira da Silva	500121376	03/03/86	149	Maria Francisca Dos Santos	408271317	03/03/86	021	Olga Suely Trindade De Castro	410991333	14/07/76	220
Luis Carlos Pereira Da Silva	500121376	03/03/86	049	Maria Francisca Dos S. Lobato	386511309	06/03/86	99	Olgarina Freire De Lima	567631392	14/11/85	070
Luis Gustavo Costa Gomes	549621325	06/03/86	065	Maria Guimaraes De Souza	558511368	19/09/85	067	Olivia Silva Monteiro	716221376	16/07/98	155
Luis Humberto Silva Gadelha	799781350	10/11/85	130	Maria Helena Bastos Rodrigues	558541309	19/09/85	067	Oneide da Silva Pantoja	267931309	18/09/99	070
Luiz Otávio Pereira Barbosa	00500421392	18.07.85	050	Maria Ineida Correia Tavares	763381317	03/03/86	119	Orcilia Das Mercês B. De Souza	629561317	12/05/86	090
Luiz Aroldo Baia Ribeiro	500221341	10/11/85	049	Maria Isabel Dos Santos	359801376	21/10/85	006	Orlando Rodrigues dos Santos	364371317	03.03.86	007
Luiz Otávio Pantoja da Silva	11381741341	15/10/85	200	Maria Ivone Bezerra Bastos	558971341	10/03/86	067	Oscarina R. do rosário	11369461392	23/05/86	243
Luiz Ribamar Duarte	11473491350	19/07/85	071	Maria Jose Da Conceicao	763731309	02/07/85	119	Oseas Dias De Vasconcelos	411201350	16/07/85	022
Luiz Carlos Ferreira Da Silva	404651392	10/11/85	020	Maria Jose De Oliveira Cruz	507131309	14/11/85	051	Oseas Viegas Da Costa	460041341	15/07/85	038
Luiz Conceicao Dias	650531368	10/03/86	096	Maria Jose Dos Santos	507171325	10/11/85	051	Osmarina Leite Neves	716991350	10/07/85	155
Luiz Eraldo Moura Carrera	404721317	10/07/85	020	Maria Jose Pinheiro Dos Santos	763921368	19/09/85	119	Osmarina Pantoja	568711368	10/11/85	070
Luiz Teixeira Costa	550201350	10/03/86	065	Maria Jose Ramos Rodrigues	507311384	10/11/85	051	Osvaldina Leão do Carmo	11421831350	18/07/85	215
Luiza Cavalcante Matos	756471341	16/09/85	117	Maria Julia Da Silva Souza	559941368	10/11/85	068	Osvaldina Neves L. De Matos	769781392	19/09/85	121
Luzia Borges Monteiro	500511384	05/10/85	050	Maria Leonor Dos Santos	826981376	10/11/85	138	Oswaldo Clarindo Ferreira Junior	02323211309	0/04/92	139
Manoel Batista De Moura	696561309	16/07/85	140	Maria Leonor Felicidade Lopes	707831309	10.11.85	153	Oswaldo de Miranda Valente	00460121350	10.11.85	038
Manoel Cardoso Negreão Filho	500811309	19/09/85	050	Maria Lindalva A Ferreira	507511325	16/09/85	051	Pancacio Do Carmo Miranda	476201309	0/11/85	043
Manoel Carvalho Da Costa	756781341	06/03/86	117	Maria Lucia Alves Da Silva	457401309	18/07/85	038	Paulino Da Silva Pignatario	717711317	17/07/85	155
Manoel Cipriano P. Teixeira	500831368	14/10/85	050	Mª Lucia Da Conceicao Castro	764171350	10/11/85	119	Paulo Augusto lobato da Silva	11502431368	15/10/85	210
Manoel Domingos Tenorio	550991309	14/09/99	065	Maria Lucia Ramos	612781325	19/09/85	083	Paulo Cezar Belmiro Macedo	018729071309	15/06/94	046

Paulo Duarte	476311350	17/07/85	043	Rute Parente Da Cruz	726381392	19/07/85	161	Aldineia Da Silva Galbardo	11569901325	249	13/12/93
Paulo Edson Cardoso Negrão	512551392	16/09/85	053	Rute rodrigues dos Reis	11370501350	18/02/86	243	Aldo Alves	00773581317	123	31/03/92
Paulo Gilberto Pinheiro Goes	460341368	1602.00	038	Ruy Ramalho Leal	520201392	10/11/85	055	Alice Barbosa De Almeida	00481971317	045	15/11/96
Paulo Roberto Ferreira Cid	617221392	17/07/85	085	Sampaio Da Costa Martins	463211333	16/07/85	039	Aluizio Da Silva Albuquerque	11489961309	207	29/04/81
Paulo Sergio Lobato	770631392	17/07/85	121	Sandra De Nazare M. Dos Santos	785551350	14/11/85	126	Alvaro Silva Pimentel	00661931376	101	08/05/82
Pedro Felipe De Oliveira	460781384	17/07/85	038	Sandra Helena Ramos Gomes	438931368	30/09/85	031	Alyrio Juarez Otoni Sabbá	0041861341	034	22/03/88
Pedro Paulo Dos Santos Souza	298411376	10/11/85	101	Sandra Sueli Ferreira Cordovil	439051333	10/11/85	031	Ana Cristina Margalho Peniche	00482481309	045	09/12/93
Pedro Paulo Rodrigues Soares	477091350	10/11/85	044	Santino Rodrigues Marcos	480031376	20/04/86	044	Ana Lúcia Belo De Almeida	25214371333	145	02/04/92
Pedro Tavares Fernandes	00411861384	10.11.85	022	Sara Jani Carvalho Dos Santos	817981384	13/03/86	136	Ana Lúcia Nunes Da Silva	00633181368	092	13/12/93
Rafael Lobato Silva	513191392	12/05/86	053	Sebastiana Da Silva Miranda	581671341	15/07/85	073	Ana Margareth Santos Miranda	17768341392	058	09/12/93
Raimundo Alberto Coelho	816441325	12/04/00	136	Sebastião Arno Braga	818031384	19.09.85	136	Angela Cristina Ferreira Menezes	23695781317	245	06/04/90
Raimunda Alice Pinto Da Souza	771361384	20/01/86	121	Sebastião Conceicao	581871392	30/05/86	149	Ângela Maria Santos Pereira	00339931384	001	02/04/92
Raimunda C. Lemos. Dos Santos	618021309	19/09/85	085	Sebastião Gomes Pinheiro Filho	727631368	10/11/85	161	Angela Sueli Alves Da Fonseca	11372361325	198	20/06/82
Raimunda cunha de Campos	11482791368	16/06/85	230	Sebastião C. Souza oliveira	26758511325	21/01/88	228	Antônio Belém De Oliveira	00442791384	034	13/11/81
Raimunda De Fatima Pereira	477501384	12/05/86	044	Sebastião Francisco Nascimento	11370621392	15/05/86	243	Antônio Carlos De Almeida Vale	00735911341	112	09/12/93
Raimunda Do Socorro Santos	366131376	03/03/86	008	Sebastião Pantoja Cardoso	582141309	06/03/86	073	Antônio Carlos Monteiro Gracia	00442861309	034	28/11/81
Raimunda Dias de Moraes	11388451350	13/03/86	202	Sergio Duarte Lopes	582631384	16/07/85	074	Antônio De Assunção	00483881350	045	14/05/88
Raimunda Nascimento Sidonio	629901317	10/11/85	090	Sergio Pantoja	582681392	10/11/85	074	Antônio Eden Paixão De Brito	00665211350	102	06/10/93
Raimunda N. Costa Moutinho	366351384	10/11/85	008	Sidney da Silva Cardoso	11486841384	18/07/85	231	Antônio Joaquim Costa Da Silva	00593241392	078	29/04/81
Raimunda Pantoja Ferreira	572071317	05/10/85	071	Sileia Santana Moraes	728381317	15/05/86	161	Antônio Jorge Pereira Batista	00736451376	112	04/05/92
Raimunda Ribeiro Dias	477931317	06/03/86	044	Silvana Do Socorro C. Coimbra	25214291325	15/06/92	154	Antônio José Da Silva Ferreira	00465691309	041	13/04/81
Raimundo Afonso N. Tavares	00461201325	16.09.85	039	Silvia Maria lopes santana	11432211376	27/03/90	217	Antônio Luis Martins Soares	26191231376	151	13/12/93
Raimundo Barros De Azevedo	478181309	06/03/86	044	Simão Ferreira Bandeira	3249171341	10/11/88	148	Antônio Ribeiro Farias	00736861341	112	08/03/82
Raimundo Dos Santos Carvalho	573091341	10/11/85	071	Simone do S. costa Batista	11507161309	21/10/85	211	Argemiro Vasconcelos Correa	00737131350	112	11/11/81
Raimundo Dos Santos Siqueira	618971376	15/07/85	085	Sinval Venancio de Oliveira	11507211376	15/05/86	211	Arilson Menezes De Souza	36188921392	163	09/12/93
Raimundo Ferreira Pinheiro	772771317	12/05/86	121	Sonia Maria Monteiro Tavares	785841392	20/01/86	126	Arlene Dos Anjos Nascimento	11364081341	242	01/03/88
Raimundo Jurandir A Rocha	11425781341	17/07/85	216	Sonia Maria Ribeiro De Rezende	729021376	03/03/86	161	Arlinda Araujo Gaia	11491161376	207	29/02/88
Raimundo Justino ferreira Souza	1142791325	15/07/85	216	Suely Diniz Lima	584501392	12/02/86	074	Arlindo Augusto Dos Santos Filho	00666291376	102	28/04/95
Raimundo Lucier Marques Leal	514531350	10/11/85	053	Telma Sueli L de Souza	11487581350	15/07/85	231	Armando Azevedo Trindade	00418771333	025	20/04/81
Raimundo Medeiros Vieira	11425911317	25/02/86	216	Tereza Leocadia Vieira Falcao	439871384	29/04/86	031	Armando Pinheiro Da Silva	00484691350	045	09/01/94
Raimundo Marques Martins	816851309	17/07/85	136	Terezinha Jesus Da Silva Galvao	393061317	10/11/85	016	Armentino Lopez Ferraz	00774401350	123	10/11/81
Raimundo Nazareno Carvalho	437061392	10/11/85	030	Terezinha Do S Nobre De Souza	585971317	03/03/86	074	Aroldo Meneses De Souza	17496281341	017	09/12/93
Raimundo N. Brandao Pinto	479151325	10/11/85	044	Terezinha Souza Da Silva	524331368	10/11/85	056	Augusto Roberto V. Calazans	00396041341	018	10/03/88
Raimundo N. Coutinho Soares	573851309	10/11/85	071	Thereza Brito Machado	586211384	03/03/86	074	Aureliano Goncalves Machado	00593891333	078	29/07/92
Raimundo N. Oliveira Pereira	619531317	10/11/85	085	Therézinha J. Listo De Azevedo	464581392	10/11/85	039	Aurymor Menezes De Matos	00737591333	113	14/02/90
Raimundo Nonato. R. Oliveira	367111376	10/11/85	008	Tomasia Maria F. De Figueiredo	730431325	15/06/92	162	Bernardo Ferreira Da Luz	00485781309	046	31/03/92
Raimundo Nonato Silva Ferreira	574321350	03/03/86	071	Vanda Lucia F. des Dos Santos	818871392	16/09/85	136	Bruno Dejard Correa	33303471392	233	29/09/97
Raimundo Nonato Silva Santos	11426571384	27/03/90	216	Vanda Lucia F. dos Santos	818871392	16/09/85	136	Carlos Alberto Oliveira Batista	00669081333	103	05/07/88
Raimundo Raiol	437331368	10/11/85	030	Vania Lilia Cristo Trindade	525161325	10/11/85	056	Carlos Alberto Pereira Borges	00342191309	032	10/03/88
Raimundo Reis dos Santos	11426771325	15/07/85	216	Vani maria A vasconcelos	9493251350	15/09/99	144	Carlos Alberto Trindade	00444391317	034	09/05/81
Raimundo Sales dos Anjos	11426881384	05/11/85	216	Vicente Ribeiro	00393421384	03.03.86	016	Carlos André Gomes Góes	25219861333	149	25/05/92
Raimundo Trindade V. da Costa	619831333	06/03/86	085	Virgilia Dos Santos Reis	623361392	14/11/85	086	Carlos Augusto Matos Da Silva	18716921309	001	14/02/90
Regina Célia da R. Vilarino	575401325	02.01.86	072	Virgilia Dos Santos Reis	819031341	16/09/85	136	Carlos Augusto Soeiro De Araújo	00396631309	018	09/05/81
Regina Mara Das Gracas Alves	620051309	16/09/85	085	Waldir Prestes De Souza Junior	732081376	18/07/85	162	Carlos Jansen Ferreira Filho	00419821368	026	09/04/90
Regina Marta Da Silva	367641384	17/07/85	008	Waldir da Cunha Rocha	11488761309	30/10/85	231	Carlos Lameira	00595221350	079	17/03/88
Reginaldo S. O de Almeida	18695921325	05/11/85	223	Walter de Souza Pantoja	589121384	02/01/86	075	Carlos Raimundo Costa Araújo	00669541376	103	29/09/99
Reginete Cardoso Ferreira	02323771350	27/03/90	004	Waldir Prestes de Souza Júnior	732081376	18.07.85	162	Carmen Silvia Barbosa Lima	17872901317	233	23/02/90
Rejane Catarina B. A Da Silva	462131368	10/11/85	039	Wanda Nascimento De Farias	623761384	14/11/85	086	Carmosa Ribeiro Gomes	00486441325	046	03/05/95
Rejane Ramalho Leal	516921392	14/08/85	054	Wilson Jose Chagas Maciel	527001392	14/11/85	056	Celeste Simão De Lira	00739771341	113	09/12/93
Renée Das Gracas Barbosa	620201333	10/11/85	085	Zelia De Brito Franco	589931341	16/11/85	075	Célia da Nazaré Nascimento Costa	486621309	046	02/04/92
Renilza Quaresma Cardoso	300431384	18/07/85	143	Zelino Neves tavares	11436171341	04/06/86	218	Celina Regina Machado Pantoja	00670421317	103	09/12/93
Ricardo Ribeiro Itapirema	576551376	19/09/85	072	Zenilda Maria Farias Pinto	589991333	10/11/85	075	Celirio Goncalves Do Carmo	00625191317	089	03/05/95
Rinaldo Cristo de Melo	11428181309	14/08/85	216	Zenilda Pereira De Almeida	372301376	03/03/86	009	Claudete Belo Cardoso	26179401376	163	09/12/93
Rita Ferreira Do Nascimento	367991309	03/03/86	008	Zenir De Nazare R. De Freitas	416201376	03/03/86	023	Cláudia Belo Cardoso	22798091392	067	13/12/93
Ritacleide Costa Moutinho	368031325	12/05/86	008	Zolernia Hilda G. Ferreira	19799321325	01/04/92	010	Cláudio De Barros Paes	00466431333	041	10/03/88
Rivaldo Cardoso Negrão	723611341	10/11/85	160	E para que não aleguem ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede do Cartório da 76ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois. Eu, SWAMI ASSIS SANTIAGO ALVES, Escrivão Eleitoral, o subscrevi. @Dr. RAIMUNDO HOLANDA REIS Juiz Eleitoral da 76ª Zona - Belém (Pa)							
Rivanildo Parente Da Cruz	620301309	19/07/85	085								
Roberto Sergio de Bastos	577191376	18/07/85	072								
Roberto Carlos da Silva ferreira	11484741384	15/07/85	230								
Ronalda da Silva Costa	11428741309	17/07/85	217								
Ronaldo Gomes Barros	00517711325	10.11.85	054								
Ronaldo Nascimento Farias	817531384	05/10/85	136								
Rosa de Fátima da C. Silva	00724481333	1505.86	160								
Rosa De Lima Santana Barbosa	438191376	10/11/85	031								
Rosa de Fátima da Conceição	11428901325	26/08/86	217	EDITAL 036/2002							
Rosa Marta Pinto Farias	578181350	13/03/86	072	O Bacharel RAIMUNDO HOLANDA REIS, Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém do Pará, por nomeação legal, no uso de suas atribuições, etc...							
Rosa Meriam Pires Da Silva	518221309	10/11/85	054	Faz saber aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos e em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE de 05/12/95, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas Filiações Partidárias deferidas pelo Partido Popular Brasileiro - PPB.							
Rosalia Araujo Martins	578291309	15/07/85	072	Nome Do Eleitor	Nº Do Título	Seção	Filiação				
Rosana Araujo Martins	462731309	17/07/85	039	Adalgisa Da Costa De Araújo	00372491384	011	09/12/93				
Rosana Rodrigues vieira	11429311333	20/05/85	017	Adinaldo Dos Santos Vasconcelos	00527841309	060	20/11/81				
Rosângela Dos Santos	518641368	19/09/85	054	Admar Dos Santos Dias	00590611341	078	20/11/81				
Rosângela Ramalho Leal	518771384	14/08/85	054	Agenor Pereira Da Silva Filho	11489611384	207	21/09/93				
Rose Araujo Martins	725511309	15/07/85	160	Agostinho Souza Do Vale	00528121392	060	20/11/81				
Rosemary Brabo Monteiro	518891317	05/10/85	054	Ailton José Oliveira Carvalho	00660551384	101	02/04/92				
Rosendo Quaresma	519031309	10/11/85	054	Alberto Lourival Ribeiro De Souza	00481681384	045	20/11/81				
Rosilda Da Silva Rosa	725751376	10/11/85	161	Alcinda Feitosa Coutinho	00372941333	011	02/04/92				
Rosilene Freitas Da Silva	023243951333	15/06/92	124	Alda Lúcia Rodrigues França	00787061309	170	09/12/93				
Rosilene Paiva Reis	462861317	19/07/85	039	Aldalce Da Silva Rodrigues	18732601376	047	17/08/89				
Rosivaldo G. Fontes Figueiredo	725981368	15/06/92	161								
Rozilda Souza De Araujo	479801325	16/10/85	044								
Rudival Araujo Martins	580041309	17/07/85	073								

Eraldo Lima Botelho	18722351309	102	17/08/89	Kleber Josimo Correa Dos Santos	22841961325	065	13/12/93	Air Mota Da Silva	00363091309	007	02/04/92
Ereoythe Maria Araújo Da Silva	00377521309	012	13/12/93	Kleyton Correa Dos Santos	24935481341	151	13/13/93	Natalina Correa Dos Santos	0067891317	120	08/12/93
Estelina Fialho Pena	00677991309	105	02/04/92	Labibe Do Socorro F De Menezes	00452531309	036	14/03/92	Natalina De Jesus Salim F. De Menezes	00459171384	038	14/03/92
Estelita Ribeiro Travassos	00598981341	080	02/04/92	Lauro De Oliveira Esteves	11471881333	227	09/05/81	Nemorino Bentes Da Silva	00511171309	052	20/11/81
Evandro Freitas Da Silva	00599211325	080	17/08/89	Lázaro Guedes Leon	26200801350	150	03/05/95	Nercilio Alves Da Silva	19673021376	047	30/03/92
Expedito Ludovico Viana	11493821384	208	17/03/88	Lenita Nascimento Da Silva	00754531368	117	09/05/95	Nilo Emanuel R. De Noronha	00459491368	038	22/03/90
Fábio Rosário Da Silva	25224351325	145	29/02/93	Leonil Vital Gomes Da Silva	25225861333	141	02/04/92	Nilton Nogueira Neves	00715111350	155	20/11/81
Fé Tereza Souza Da Silva	00599421350	080	02/04/92	Leonilde De Almeida Pereira	00606291341	009	19/12/93	Nubia Do Nascimento Namias	11420291341	248	29/02/88
Fernando Antônio do N. Tavares	678971309	106	09/12/93	Levy Cardoso Nascimento	00649571309	096	29/07/92	Ocelio Nascimento Pompeu	18734751384	095	27/10/97
Florisbela Alves Da Costa	00378001333	012	02/04/92	Lindenberg Luiz C. Da Silva	0694221333	109	15/03/01	Odair Charchar Barra	26173191309	163	03/09/95
Francisco Craveiro Da Silva	00423361309	027	09/12/93	Lizete Nahum Da Costa	24933241341	086	20/04/92	Odair Allan Da Costa Oliveira	22784531350	066	09/12/93
Francisco Pantoja Da Costa	00492331376	047	02/04/92	Lourdes Do Socorro Ribeiro Silva	02033801317	149	02/04/92	Odontina De Sousa Pina	11420741309	215	29/04/81
Gilberto Ferreira Carvalho	00492701317	048	10/03/88	Lucelino Rodrigues Nunes	11381271325	200	17/03/88	Oliver Rodrigues Leão	23595131325	110	09/05/81
Gilson Dos Santos Silva	11515261309	250	14/02/90	Lúcia Fonseca Dos Santos	00755191325	117	19/03/93	Orcino Da Trindade Cavalcante	00511901309	052	03/05/95
Gonçalo Vieira Duarte Neto	31791451309	087	18/03/99	Lucymar Da Silva Ferreira	00453471317	037	02/04/92	Oracilio Cruz Lima	00769921341	121	12/11/81
Gregório Corrêa Mendes	22840461309	065	06/04/90	Luiz Carlos Alves Da Silva	00354261309	005	14/02/90	Otaviano Santos Filho	00460181341	038	14/05/92
Guilherme Fama Toledo	00400391341	019	06/04/90	Luiz Heleno Do Rosario	00800211333	130	20/11/81	Othon De Souza Alvares	00476081309	043	29/07/92
Haroldo Pina	11406511384	238	29/04/81	Maciste Lopes De Moura	00756591384	117	06/04/90	Paulina Da Silva Nascimento	00389651309	015	23/01/92
Hélcio Rodrigues Cardoso	00681911317	106	12/01/81	Malu Menezes De Sousa	22798121392	094	02/12/93	Paulo Cesar Miranda Pinto	24740891368	060	29/09/99
Helena Diniz De Castro	00794781333	129	02/04/92	Manoel De Siqueira Pereira	23237171317	124	09/12/93	Paulo Roberto Cardoso Da Cunha	19672611368	002	25/05/92
Henrique Gonçalves De Azevedo	00682191350	106	09/12/93	Manoel De Jesus De O. Miranda	11382011350	201	29/04/81	Paulo Roberto Coutinho Vicente	00322471341	035	02/04/92
Hugo Maia De Souza	11467321309	226	31/10/81	Manoel De Jesus Gomes Da Rocha	00429381341	028	15/04/88	Paulo Roberto Lourinho do Santos	29903071368	143	25/10/02
Humberto Silva Moraes	00541891333	063	14/04/92	Manoel Figueiredo Da Silva	00501091333	050	20/11/81	Paulo Sérgio Lima Miranda	04596761350	063	08/03/82
Humberto Soares Ferreira	00541901376	063	09/12/93	Manoel França Macedo	0551131392	066	16/03/01	Paulo Serra Vasconcelos	00570031368	070	20/11/81
Ilda Santa Brígida Da Silva	00424451350	027	02/04/92	Manoel Lima De Sousa	11367581309	243	29/02/88	Pedro Da Silva Rodrigues	00436071309	030	20/11/81
Ilza Castro Ferreira	00424461333	027	02/04/92	Manoel Lourenço Pinto	00405401309	021	29/04/81	Pedro Lopes Costa	00512981325	053	05/07/88
Iraci Moraes Da Silva	00808081333	133	09/12/93	Manoel Trindade Corrêa Da Cunha	00697871376	140	02/04/92	Pedro Lopes Wanzeler	11423451350	215	28/04/95
Iraides Puzera Lima	00601411317	080	03/05/95	Manoel Wanzeler Viana	11410821350	246	19/02/93	Pedro Ramos Da Silva	00513121317	053	13/11/81
Irene Góes Dos Passos	23259091341	097	09/12/93	Maraí Das Neves Lima Da Silva	11456151392	206	30/10/84	Pedro Santana Fonseca	00436181368	030	31/10/81
Isaac Nazaré Matos Santos	85247570302	090	06/06/99	Marcelino Marques De Araújo	00429821317	028	09/05/82	Raimunda Alves Leão	23595751325	140	02/04/92
Ismael De Lira Lima	00494091376	048	04/05/92	Márcio Luis Matos Da Silva	22844011350	003	14/02/90	Raimunda Cristina Santos Souza	00719511309	159	02/04/92
Ivaldo Silva De Jesus	23233831341	124	25/05/92	Marcos Fernando Alves Dos Santos	00383891392	014	09/12/93	Raimunda De Araújo Camelo	00571351309	071	02/04/92
Ivaldo Dias Macedo	00494161309	048	09/05/81	Margarida Diniz Castro	00801201384	130	02/04/92	Raimunda França Mendes	00571581309	071	09/12/93
Ivan Miranda De Moraes	00601721317	081	09/05/95	Maria Amélia Da Costa Assunção	00780451368	125	12/04/92	Raimunda Menezes De Souza	00390371325	015	13/12/93
Ivanilde Oliveira Melo	17496571384	106	09/12/93	Maria Amélia Da Silva Machado	00801271350	130	02/04/92	Raimunda Garmento B. Da Silva	11424901376	216	13/10/81
Ivaneide Souza Nazaré	22807771325	112	02/04/92	Maria Assunção S. Damasceno	11382731325	202	14/11/81	Raimundo Alves Paiva	00816471376	136	15/10/81
Ivanete De Sousa Alencar	23697771368	199	06/04/90	Maria Cecília Da Costa Pereira	00609081309	083	09/12/93	Raimundo Barros De Almeida	00513951341	053	08/03/88
Ivanilde Matos Da Silva	00349061325	003	09/12/93	Maria Chagas Maciel	00780661392	125	22/01/93	Raimundo Cabral De Souza	15801211376	149	20/09/80
Ivone Benathar Fonseca	00644551325	095	02/04/92	Maria Cleonice Da Costa Pereira	00627961384	090	02/04/92	Raimundo Dário Batista Ramos	412541368	022	11/05/01
Iza Correia Lobato De Freitas	00644631333	095	13/12/93	Maria Das Graças C. Rodrigues	00406591376	021	19/12/93	Raimundo Cardoso Da Fonseca	11388851341	202	10/03/88
Izabel Benedita Santos Miranda	00543041376	063	09/12/93	Maria Das Graças Lopes Fonseca	00701171333	141	09/12/93	Raimundo Carvalho Correa	00572601384	071	02/04/92
Jaime Neves Campos	00425191325	027	28/03/92	Maria Das Graças Neves Monteiro	11498911392	209	09/05/91	Raimundo Chaves	11388871309	202	03/04/90
Jair da Silva Bezerra	17843931368	110	21/10/97	Maria Das Graças Pantoja Brabo	00653781309	097	09/12/93	Raimundo De Paula Marinho	00478541376	044	20/11/81
Jair Bastos De Oliveira	00823411341	138	09/03/88	Maria Das Neves Alcantara Seixas	24685141333	238	08/07/82	Raimundo Gomes Pereira	00366861325	008	02/04/92
Jandira Da Silva Alves	00795911376	129	02/04/92	Maria De Belém Lima De Castro	24709871350	135	04/05/92	Raimundo Nascimento Farias	11483551350	230	05/10/81
Jane Do Socorro Costa De Souza	22682661309	081	09/12/93	Maria De Jesus Ataíde Oliveira	00654251368	097	28/04/95	Raimundo Nazaré Ramos	00479121384	044	29/07/92
Jane Eyre Fonseca De Oliveira	17606621341	026	02/04/92	Maria De Jesus Da Silva Neves	11520951376	232	12/11/81	Raimundo Nonato F. De Souza	00515021376	053	20/11/81
Jefferson Branco Ribeiro	11516341384	171	27/03/92	Maria De Lourdes F. Nascimento	11476081376	228	14/11/81	Raimundo Nonato Martins	2643352496	041	05/07/02
Joana D'arc Brito Pinon	00450161325	140	29/04/81	Maria De Lourdes Jansen Ferreira	11499171368	209	06/04/90	Raimundo Nonato M. Da Silva	11483781341	230	23/05/81
Joana Rosa Gomes Dos Santos	00544021376	064	09/12/93	Maria De Nazaré Do Espírito Santo	00761161384	118	02/04/92	Raimundo Ratis Monteiro	11483941368	230	05/05/81
João Alberto De Almeida Vale	00749831341	116	17/08/89	Maria De Nazaré Santana Prado	00385831325	014	15/11/96	Raimundo Santana T. Lobato	00619781376	085	02/04/92
João Alves Da Silva	00349821384	004	14/02/90	Maria De Nazaré Soares Ferreira	11384011384	201	06/04/90	Raimundo Travassos Santos	00413111392	023	29/02/88
João Batista Viana Sapeda	00622761309	081	21/01/92	Maria De Nazaré Vidal Meireles	11499441333	209	31/08/95	Raimundo Ulisses Da S. Fonseca	17768411317	132	09/03/92
João Carlos Aragão Addario	11449081309	222	09/05/81	Maria Do Carmo Pina Russo	00471301350	042	02/04/92	Raimundo Flavio Ramos	00771701384	121	02/04/92
João Da Costa E Silva	00796441317	129	11/12/95	Maria Do Socorro C. De Oliveira	00704501341	142	10/08/88	Raimundo Sá Cardoso	00437381376	030	13/06/89
João Ignácio Valois	00687301384	108	28/11/81	Maria Do Socorro Da Costa Lima	11412701341	247	29/02/88	Raquel Benathar Da Fonseca	00575181368	072	03/05/93
João Jose Da Silva	00495951368	048	11/11/81	Maria Do Socorro Da Silva Ferreira	00704551350	142	09/12/93	Regina Helena Teixeira Dos Santos	19813161333	028	02/12/93
João Maria Da Silva Neto	6874713125	108	25/09/99	Maria Do Socorro De A. Sabbá	00456531350	037	29/05/95	Regina Vieira Dos Santos	18739781341	058	02/04/92
João Nelsimar Gonçalves Torres	00750541392	116	11/03/88	Maria Do Socorro Gomes Santos	11412881376	247	31/10/81	Reginaldo Da Silva Amoraes	11504351384	210	01/06/88
João Olinto Da Silva	00544901368	064	29/07/92	Maria Do Socorro Viegas Pureza	11384511341	201	17/03/88	Reginaldo Fernando Dos Santos	13476201333	032	06/06/99
João Santos Assunção	00450821309	036	20/11/81	Maria Edith Castro De Almeida	11413251350	247	29/02/88	Reinaldo Moraes Da Silva	00479471309	044	20/11/81
Joaquim Nascimento Caldeira	00687851350	108	04/05/92	Maria Gomes De Moura	00763111309	119	02/04/92	Reinaldo Santana Paes Da Costa	02223361384	060	10/03/82
Joaquim Da Silva Moreira	11469701368	227	19/02/93	Maria Helena De Merícia	00558611333	067	09/12/93	Renato De Brito Fagundes	37700381333	010	09/02/99
Joel Leão Serruya	00545351309	064	02/04/92	Maria Iraide De Souza Pereira	00656721309	098	13/12/93	Renilson Da Silva Correa	00517021309	054	10/03/88
Jorge Farias De Leão	11449981350	205	29/03/88	Maria José Fonseca Da Costa	11385141368	244	29/04/81	Roberto Lago Da Silva	19799031392	110	17/08/89
Jorge Saul Júnior	00688581341	108	27/05/82	Maria José Martins Da Silva	11500221309	209	06/04/90	Rodolfo Eugênio Dos Santos Silva	00462381317	039	20/11/81
José Bendito Costa de Souza	751631341	116	28/04/01	Maria Léa Silva Dos Santos	00612571309	083	02/04/92	Roger Alberto Mendes Aguilera	40275511350	176	29/09/99
José Maria Da Silva Costa	00690541368	108	03/05/95	Maria Liduina Correa Miranda	00653781376	098	13/12/93	Rosa Eliana Pimentel Cardoso	00024601325	160	02/04/92
José Assis Moreira	00351191392	004	28/03/92	Maria Lindalva De Melo Lima	11478261384	229	10/03/88	Rosa Maria De Souza Pereira	26177731309	163	03/05/95
José Augusto De Castro Silva	00640401317	081	29/07/92	Maria Lucia Fiock Viana	11399551341	236	17/03/88	Rosa Maria Oliveira Da Fonseca	00578121368	072	13/12/93
José Carlos Campos	00468951392	042	20/11/81	Maria Lucia Vitorio Gomes	11368611368	143	17/03/88	Rosalda Oliveira Da Conceição	00578261368	072	02/04/92
José Dário Dias De Oliveira	00402831341	020	04/09/81	Maria Lopes Chaves E Silva	00360491309	006	09/12/93	Rosália Maia Dos Santos	22802631309	094	09/12/93
José Edson Dos Santos Freitas	00546371325	064	19/02/93	Maria Raimunda Borges Da Silva	00709261333	153	02/04/92	Rosângela Saraiva Serrão	11390161368	203	06/04/90
José Elidio Rodrigues Santos	00797531376	129	20/11/81	Maria Rosilda Assunção De Sarges	00765281376	120	13/12/92	Rosaneide De Oliveira Lopes	11429521368	217	29/02/88
José Maria Carvalho De Lemos	00469211317	042	18/03/92	Maria Simone Rodrigues Carvalho	18749551309	089	09/12/93	Roseneide De Oliveira Lopes	00725701368	161	30/03/94
José Maria Da Consolação	11470861309	227	09/05/81	Maria Trindade Da Costa Machado	00613841333	084	22/01/93	Rosi Siqueira Cardoso	00391821341	016	09/12/93
José Maria Da Silva	00690341317	108	09/05/95	Maria Trindade De Sarges Dias	17601911368	011	09/12/93	Rosildo Dias Alves	00391871350	016	29/07/92
José Maria Carvalho De Lemos	469211317	042	13/03/92	Maria Vandir Pereira Bitencourt	00613871384	084	02/04/92	Rosilene Da Silva Conceição	00579551368	073	02/04/92
José Maria Da Silva	00381231333	013	20/11/81	Maria Zélia Gonçalves Da Costa	00562831317	068	09/12/93	Rosineide Nahum Cavalcante	31783071341	163	03/05/95
José Maria Da Silva	00824301350	138	09/05/95	Mariana De Sousa Costa	00827341376	138	22/01/93	Rosivaldo Dos Santos Silva	00817731325	164	08/03/88
José Maria Dos Santos	00497721309	049	20/11/81	Marilêa Martins Soares	31475531317	099	09/12/93	Rubenita Alves Souza	11370461376	243	24/04/92
José Maria Jansen Ferreira	1147095130										

Siglia Maria Sepeda Souza	00439391384	031	02/04/92
Silvana Maria Silva Pimentel	11507031392	150	09/12/93
Silvia Helena Queiroz De Almeida	23254991384	031	02/04/92
Silvia Helena Souza Pereira	19805331309	064	02/04/92
Siria Queiroz De Almeida	00439531333	031	02/04/92
Socorro Maria Gomes Dos Santos	11432511392	218	31/10/81
Sonia Menezes Da Silva	11507351376	211	06/04/90
Telma Figueira De Leão	11433261341	218	29/02/88
Telma Suely Dos Santos	11391381333	203	17/03/88
Teonila Dos Santos E Silva	00415331325	023	02/04/92
Terezinha Da Silva Lisboa	00439901384	031	02/04/92
Terezinha De Jesus Costa Cardoso	00523951309	159	08/07/82
Terezinha De Jesus Ribeiro Alves	00622741350	086	03/05/95
Valdez Botelho Eleres	11508141309	211	09/05/81
Vanilda De Andrade	00525171309	056	02/04/92
Vera Lúcia Martins Pereira	00587671325	075	02/04/92
Walceira Dos Santos Pinheiro	11435001333	218	28/04/95
Waldecir Campos Do Carmo	31489711309	032	03/05/95
Waldecyr Diniz De Castro	00588491309	075	02/04/92
Waldemar Félix Da Silva	00393551309	016	29/07/92
Walmir Diniz Castro	00732171368	162	03/04/92
Walter Cardoso Nascimento	00416001325	023	28/03/92
Xisto Augusto Da Silva	00393791376	016	13/06/89
Zelia Maria Pereira Freitas	11489241333	231	29/04/81

E para que não aleguem ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no D.O.E. e afixado à porta da Sede do Cartório da 76ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois. Eu, SWAMI ASSIS ALVES, Escrivão Eleitoral o subscrevi.

@Dr. RAIMUNDO HOLANDA REIS
Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

Processo nº: 413-Rep

Origem: Belém

Autos de: Representação com Pedido de Liminar, com Recurso Especial
Recorrente: Coligação "União Pelo Pará", Duciomar Gomes da Costa e Simão Robison Oliveira Jantene

Advogados: Dr. Eduardo Moreira e outros

Recorrida: Coligação "O Pará Para Todos"

Advogados: Dr. João Batista Vieira dos Santos e outros

Vistos, etc.

Trata-se de Recurso Especial interposto pela Coligação "União Pelo Pará", Duciomar Gomes da Costa e Simão Robison Oliveira Jantene, com fulcro nos arts. 121, § 4º, I e II da Constituição Federal c/c os arts. 276, I, "a" e "b" do Código Eleitoral, contra decisões desta e. Corte — consubstanciadas nos Acórdãos n. 17.243 e n. 17.284-A (fls. 87/90 e 101/104), da lavra do eminente Juiz Auxiliar da Propaganda Cláudio Augusto Montalvão das Neves, publicados, respectivamente, nas Sessões de 22 de outubro e 12 de novembro do corrente ano, assim emendados:

"REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL EM OUTDOORS NÃO AUTORIZADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL. IRREGULARIDADE. MULTA. AGRAVO IMPROVIDO."

"I - EXAMINADA A MATÉRIA DE BOA FÉ E CONHECIMENTO PRÉVIO NA REPRESENTAÇÃO E NO AGRAVO - INADMISSIBILIDADE DE PRÉ-QUESTIONAMENTO.

II - E NA INEXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE DÚVIDA OU CONTRADIÇÃO - REJEIÇÃO DOS DECLARATÓRIOS."

Os recorrentes salientam que a matéria foi prequestionada a quando da apreciação dos embargos declaratórios que opuseram e, alegam, em resumo, que os venerandos acórdãos vergastados violaram frontalmente a Constituição Federal (Art. 5º, II, LVI e Art. 93, IX), a Lei nº 9.504/97 (Art. 36, § 1º, Art. 42e Art. 56) e, por último o Código de Processo Civil (Art. 535) e o Código Eleitoral (Art. 275, II), ao argumento de que: "Permaneceu obscura a decisão recorrida porque nitidamente percebeu-se que os Recorrentes, pelo entendimento da E. Corte Regional, teriam conhecimento prévio da propaganda eleitoral e que não se procurou esclarecer a respeito da redistribuição operada pelo douto Corregedor Regional". Citam, ainda, decisões proferidas pelo Colendo TSE, que entendem ser divergentes dos acórdãos recorridos. É o breve relatório. Decido.

O recurso é tempestivo, contudo, não merece prosperar ante a ausência dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 276, I, a e b, do Código Eleitoral. Com efeito, verifica-se nas razões recursais que os recorrentes repetem os termos dos embargos de declaração, alegando que outra alternativa não lhes resta, já que esta Corte "negou a prestação jurisdicional". Ocorre, que os acórdãos recorridos não violaram os dispositivos legais invocados pelos recorrentes, nem tampouco deixaram de apreciar os pontos que por eles foram suscitados, como se pode constatar do trecho que pincei do voto-condutor do "decisum" (fl. 89), "in verbis":

(...) Aduzem os agravantes, em suas razões de agravos, que a sentença deve ser reformada por não ter observado que houve decisão do Corregedor Eleitoral que autorizou o uso dos outdoors, mediante distribuição.

Percebe-se que carecem de razão as alegações dos agravantes.

A sentença proferida observou a planilha acostada pelos representantes e, e, não havia qualquer referência aos locais citados como deferidos para qualquer

agregação partidária ou para os representados ora agravantes.

Torna-se claro então, que, se não houve a oferta dos outdoors, não poderiam os locais sequer serem usados por qualquer coligação concorrente ao pleito.

Portanto, está claro que a sentença foi proferida com observância aos preceitos legais pertinentes a matéria em apreço, não merecendo reforma parcial ou total por parte deste Juízo. (...)

De outro lado, constata-se que a petição do recurso especial não demonstra com a nitidez requerida o cabimento do recurso interposto; as razões do pedido de reforma

da decisão; ou mesmo prova a divergência de dissídio jurisprudencial mediante certidão, cópia autenticada ou pela citação de repositório de jurisprudência, oficial ou credenciado, em que tiver sido publicada a decisão divergente, mencionando as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados (CPC, art. 541, I a III e parágrafo único).

Ora, se isso não fizeram os recorrentes, não há como admitir o apelo, pois é com base nos fundamentos de fato e de direito nele invocados que o órgão ad quem firmará a sua convicção e com espeque nas razões apontadas dará guarida a pretensão recursal. Logo, a eficiente fundamentação à compreensão exata da controvérsia é a pedra de toque do recurso.

De resto, no que concerne aos julgados apontados como divergentes dos Acórdãos atacados, os recorrentes também não lograram êxito em suas pretensões, como se infere dos precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça, ora trazidos à colação:

(...) A admissibilidade do recurso especial pela divergência também demanda pressupostos específicos, dentre eles a transcrição de trechos dos acórdãos tomados como paradigmas e o seu cotejo com a decisão recorrida, sob pena de não demonstração do dissídio (REsp. n. 27.991-8-SP, protoc. 92.00025279-6, DJU n. 212, de 6.11.95, p. 37.574).

(...) O dissenso pretoriano, para justificar o conhecimento do Recurso Especial, não se configura mediante a transcrição de simples ementas de acórdãos paradigmas, sem submetê-las ao confronto com o decisório, indicando os trechos em que se insere a incongruência (grifos do original - REsp. n. 66.705, protoc. n. 95/0025482-4-RJ, DJU n. 91, de 7.5.93, p. 9303).

Ao exposto, não havendo nos arestos recorridos frontal ofensa à letra de lei ou à Constituição Federal (CF, art. 121, § 4º, I e II), ou ainda, tenham os mesmos divergido de outros julgados do Colendo Tribunal Superior Eleitoral ou dos demais Tribunais Regionais Eleitorais, nego seguimento ao recurso interposto por ausentes os pressupostos de sua admissibilidade.

Publique-se.

Belém, 22 de novembro de 2002.

@ Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente.

Processo Nº: 420-Rep

Origem: Belém

Autos de: Representação com Pedido de Liminar, com Recurso Especial

Recorrente: Coligação "União Pelo Pará", Simão Jantene e Valéria Pires Franco

Advogados: Dr. Robério Abdon d'Oliveira e outros

Recorrida: Coligação "O Pará Para Todos"

Advogados: Dr. João Batista Vieira dos Santos e outros

Vistos, etc.

Trata-se de recurso especial interposto pela Coligação União pelo Pará, Simão Jantene e Valéria Pires Franco, nos autos da Representação nº 420, contra o venerando Acórdão nº 17.235-A (fls. 117/122), desta Egrégia Corte, assim emendado: "PROPAGANDA. PROPAGANDA ELEITORAL EM OUTDOOR. INEXISTÊNCIA DE SORTEIO PARA O CANDIDATO QUE VEICULOU SUA IMAGEM. MULTA DEVIDA. AGRAVOS DESPROVIDOS.

Após o cancelamento da súmula 17 do Tribunal Superior Eleitoral, o prévio conhecimento da propaganda irregular se afere pelas circunstâncias dos autos, notadamente o tipo de propaganda veiculada - outdoor -, o próprio conhecimento existiu.

De acordo com informações da Coordenação de Fiscalização de Propaganda Eleitoral deste Tribunal, o local apontado na petição inicial não foi objeto de sorteio para outdoor. Inviabilidade de sua utilização, levando o beneficiário e a coligação (ou o partido) ao pagamento da multa."

Os embargos de declaração opostos pelos recorrentes foram rejeitados (Acórdão nº 17.265-fls. 131/133).

Ao exame das razões recursais (fls. 137/142), verifica-se que os recorrentes fulcraram o especial no art. 276, I, "a", do Código Eleitoral, sem, contudo, mencionar os dispositivos legais tidos como violados pelo v. acórdão recorrido. Por outro lado, ativeram-se, exclusivamente, a questionar a matéria do mérito, ao argumento de que "não existia prévio conhecimento dos representados de que seus outdoors seriam afixados em locais que não os sorteados pela Justiça Eleitoral". Citam julgados do Colendo Tribunal Superior Eleitoral que entendem estar em desconformismo com o r. "decisum" recorrido.

É o breve relatório. Decido sobre o cabimento deste recurso.

Com relação a recorrente Valéria Pires Franco, a decisão recorrida extinguiu o processo sem exame de mérito, por ilegitimidade passiva, excluindo-a da relação jurídica processual, sendo inócua, de consequente, a sua pretensão recursal.

Quanto aos demais recorrentes, alcançados pela decisão recorrida, tenho que o recurso é tempestivo, todavia não reúne condições de admissibilidade. A uma, porque o apelo deixou de indicar qualquer dispositivo de lei federal violado e, a duas, porque é omissivo quanto à demonstração do alegado dissídio interpretativo. Em verdade, os recorrentes limitaram-se a manifestar seus inconformismos em relação a apreciação dos fatos relacionados a matéria de mérito que deu ensejo a condenação, sem demonstrar a ocorrência das hipóteses previstas no art. 276 do Código Eleitoral, seu inciso I, alíneas "a" e "b".

Posto isso, aplica-se à espécie a Súmula 284 do Colendo Supremo Tribunal Federal, adotada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que é inadmissível o recurso especial, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia, nos termos expostos, nos seguintes precedentes: Resp. 265406-PI, Rel. Min. Felix Fischer, "in" DJU de 20.11.2000; AI 4719-SP, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU de 29.09.90; REsp 4.485-MG, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU 15.10.90; REsp 6.702-RS, Rel. Min. Fontes de Alencar, "in" DJU 11.03.91; AI 18.427-SP, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 27.02.92; REsp 19.668-PB, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 16.08.93; REsp 31.230-SP, Rel. Min. Hélio Mosimann, "in" DJU 06.12.93.

Deve-se destacar em relação ao mesmo tema, o REsp 98499-SP ("in" DJU 06.05.2002), do qual foi Relator o eminente Ministro Castro Filho, "in verbis": "É deficiente a fundamentação recursal (Súmula 284/STF) se, fundada a irresignação em violação de lei federal, limita-se o recorrente a fazer afirmativa genérica de violação legal, sem indica, clara e precisamente, qual ou quais dispositivos infraconstitucionais teriam sido malferidos pelo acórdão recorrido."

De resto, no que concerne aos julgados apontados como divergentes da decisão recorrida, os recorrentes também não lograram êxito em sua pretensão, a teor dos precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça, ora trazidos à colação:

(...) A admissibilidade do recurso especial pela divergência também demanda pressupostos específicos, dentre eles a transcrição de trechos dos acórdãos tomados como paradigmas e o seu cotejo com a decisão recorrida, sob pena de não demonstração do dissídio (REsp. n. 27.991-8-SP, protoc. 92.00025279-6, DJU n. 212, de 6.11.95, p. 37.574).

(...) O dissenso pretoriano, para justificar o conhecimento do Recurso Especial, não se configura mediante a transcrição de simples ementas de acórdãos paradigmas, sem submetê-las ao confronto com o decisório, indicando os trechos em que se insere a incongruência (grifos do original - REsp. n. 66.705, protoc. n. 95/0025482-4-RJ, DJU n. 91, de 7.5.93, p. 9303).

Ante o exposto, ausentes os pressupostos de sua admissibilidade, nego seguimento ao recurso interposto.

Publique-se.

Belém, 05 de novembro de 2002.

@ Des. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente

Processo nº: 425-Reclamação

Origem: Belém

Autos de: Reclamação com Pedido de Liminar, com Recurso Especial

Recorrente: Coligação União pelo Pará e Gerson Peres

Advogados: Dr. Eduardo Moreira e outros

Recorrida: Coligação "O Pará Para Todos"

Advogados: Dr. Walmir Moura Brelaz e outros

Vistos, etc.

Trata-se de recurso especial interposto pela Coligação União pelo Pará, e Gerson Peres nos autos da Reclamação nº 425, contra o venerando Acórdão nº 17.244 (fls. 50/53), desta Egrégia Corte, assim emendado:

"REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL EM OUTDOORS NÃO AUTORIZADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL. IRREGULARIDADE. MULTA. AGRAVO IMPROVIDO."

Os embargos de declaração opostos pelos recorrentes foram rejeitados (Acórdão nº 17.284-B fls. 65/68).

O exame das razões recursais (fls. 72/96), permitir verificar que os recorrentes alegam, em suma, que o v. acórdão recorrido teria violado os artigos 5º, II, e 93, IX da Constituição Federal, em conjugação com os arts. 36, Parágrafo 1º c/c com o art. 42 da Lei Federal nº 9.504/95; artigo 535, II, do Código de Processo Civil, e artigos 275, II e 460 do Código Eleitoral; sustentando que houve negativa da prestação jurisdicional e que o acórdão recorrido não verificou a condição afirmada pelos recorrentes de que os locais dos outdoors haviam sido redistribuídos pela d. Corregedoria Regional. Aduzem que a interpretação dada pela Corte ao caso "sub judice" diverge do entendimento do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, e citam como paradigmas; o Resp nº 11.622/MA, Relator Min. FLAQUER SCARTEZZINI, RJTSE Vol. 06 - nº 03 - pag. 85 e TSE - Instrução nº 57-DF RES. 21.034, de 21.03.2002, Relator Ministro Fernando Neves, DJU 12/04/2002, p. 186.

É o breve relatório. Decido sobre o cabimento deste recurso.

O recurso é tempestivo, contudo não reúne condições de prosperar, ausentes os requisitos de admissibilidade.

Isto porque, os recorrentes limitaram-se a manifestar o seu inconformismo em relação a apreciação dos fatos relacionados a matéria de mérito de que redundou a condenação, sem demonstrar, contudo, qualquer frontal ofensa à letra da lei (Código Eleitoral, art. 276, I, "a" e "b") ou à Constituição Federal (CF, art. 121, § 4º, I e II). Já no que concerne à alegada divergência jurisprudencial, não há como caracterizá-la, pois tornava-se necessário, para aferir a contraposição dos acórdãos tomados como paradigmas, que fosse desenvolvida argumentação suficiente a demonstrar a identidade das circunstâncias e a similitude dos casos concretos, a teor das exigências legais necessárias à sua comprovação, nos termos dos precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça, assim emendados:

(...) I - A admissibilidade do recurso especial pela divergência também demanda pressupostos específicos, dentre eles a transcrição de trechos dos acórdãos tomados como paradigmas e o seu cotejo com a decisão recorrida, sob pena de não demonstração do dissídio (REsp. n. 27.991-8-SP, protoc. 92.00025279-6, DJU n. 212, de 6.11.95, p. 37.574).

(...) O dissenso pretoriano, para justificar o conhecimento do Recurso Especial, não se configura mediante a transcrição de simples ementas de acórdãos paradigmas, sem submetê-las ao confronto com o decisório, indicando os trechos em que se insere a incongruência (grifos do original - REsp. n. 66.705, protoc. n. 95/0025482-4-RJ, DJU n. 91, de 7.5.93, p. 9303).

Ademais não se vislumbra na espécie, a presença dos pressupostos legais estabelecidos no item I, letras a e b do art. 276 do Código Eleitoral, para tornar aplicável a incidência da Súmula 284 do Colendo Supremo Tribunal Federal, adotada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que é inadmissível o recurso especial, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia, conforme: AI 4719-SP, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU de 29.09.90; REsp 4.485-MG, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU 15.10.90; REsp 6.702-RS, Rel. Min. Fontes de Alencar, "in" DJU 11.03.91; AI 18.427-SP, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 27.02.92; REsp 19.668-PB, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 16.08.93; REsp 31.230-SP, Rel. Min. Hélio Mosimann, "in" DJU 06.12.93.

Aliás, no sentido do exposto, merece destaque, ainda, o AI 82.970-SP, Rel. Min.

QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Peçanha Martins, DJ 26.08.96 "in verbis": "A jurisprudência iterativa do STJ exige a indicação do permissivo constitucional e a demonstração de violação ou negativa de vigência pelo acórdão recorrido às regras legais mencionadas."

Ante o exposto, não havendo no v. aresto recorrido frontal ofensa à letra de lei, ou que tenha o mesmo divergido de outros julgados do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, nego seguimento ao recurso interposto, evidenciada a ausência dos pressupostos legais exigidos a sua admissibilidade.

Publique-se.

Belém, 22 de novembro de 2002.

@ Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente

PROTOCOLO Nº 23.150/2002

REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 575

REPRESENTANTE: Coligação União pelo Pará.

Advogado: Robério Abdon d'Oliveira e outros.

REPRESENTADOS: 1. Coligação O Pará para Todos. 2. Maria do Carmo Martins.

Advogados: Eduardo Suzuki Sizo e outros.

Vistos.

... Em face do exposto, julgo procedente a representação para condenar os representados, solidariamente, ao pagamento da multa arbitrada em R\$ 5.320,50 (cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

P.R.I.

Belém, 24 de novembro de 2002.

@ Juiz Auxiliar Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves

PROTOCOLO Nº 23.153/2002

REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 578

REPRESENTANTE: Coligação União pelo Pará.

Advogado: Miguel Fortuna Gomes dos Santos Júnior e outros.

REPRESENTADOS: 1. Coligação O Pará para Todos. 2. Maria do Carmo Martins.

Advogados: João Batista Vieira dos Anjos e outros.

Vistos.

... Em face do exposto, julgo procedente a representação para condenar os representados, solidariamente, ao pagamento da multa arbitrada em R\$ 5.320,50 (cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

P.R.I.

Belém, 24 de novembro de 2002.

@ Juiz Auxiliar Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves

PROTOCOLO Nº 23.156/2002

REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 581

REPRESENTANTE: Coligação União pelo Pará.

Advogado: Robério Abdon d'Oliveira e outros.

REPRESENTADOS: 1. Coligação O Pará para Todos. 2. Maria do Carmo Martins.

Advogados: João Batista Vieira dos Anjos e outros.

Vistos.

... Em face do exposto, julgo procedente a representação para condenar os representados, solidariamente, ao pagamento da multa arbitrada em R\$ 5.320,50 (cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

P.R.I.

Belém, 24 de novembro de 2002.

@ Juiz Auxiliar Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves

PROTOCOLO Nº 23.159/2002

REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 584

REPRESENTANTE: Coligação União pelo Pará.

Advogado: Robério Abdon d'Oliveira e outros.

REPRESENTADOS: 1. Coligação O Pará para Todos. 2. Maria do Carmo Martins.

Advogados: João Batista Vieira dos Anjos e outros.

Vistos.

... Em face do exposto, julgo procedente a representação para condenar os representados, solidariamente, ao pagamento da multa arbitrada em R\$ 5.320,50 (cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

P.R.I.

Belém, 24 de novembro de 2002.

@ Juiz Auxiliar Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves

PROTOCOLO Nº 23.162/2002

REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 587

REPRESENTANTE: Coligação União pelo Pará.

Advogado: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior e outros.

REPRESENTADOS: 1. Coligação O Pará para Todos. 2. Maria do Carmo Martins.

Advogados: João Batista Vieira dos Anjos e outros.

Vistos.

... Em face do exposto, julgo procedente a representação para condenar os representados, solidariamente, ao pagamento da multa arbitrada em R\$ 5.320,50 (cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

P.R.I.

Belém, 24 de novembro de 2002.

@ Juiz Auxiliar Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves

PROTOCOLO Nº 23.165/2002

REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 590

REPRESENTANTE: Coligação União pelo Pará.

Advogado: Robério Abdon d'Oliveira e outros.

REPRESENTADOS: 1. Coligação O Pará para Todos. 2. Maria do Carmo Martins.

Advogados: João Batista Vieira dos Anjos e outros.

Vistos.

... Em face do exposto, julgo procedente a representação para condenar os representados, solidariamente, ao pagamento da multa arbitrada em R\$ 5.320,50 (cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

P.R.I.

Belém, 24 de novembro de 2002.

@ Juiz Auxiliar Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves

PROTOCOLO Nº 23.169/2002

REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 593

REPRESENTANTE: Coligação União pelo Pará.

Advogado: Robério Abdon d'Oliveira e outros.

REPRESENTADOS: 1. Coligação O Pará para Todos. 2. Maria do Carmo Martins.

Advogados: João Batista Vieira dos Anjos e outros.

Vistos.

... Em face do exposto, julgo procedente a representação para condenar os representados, solidariamente, ao pagamento da multa arbitrada em R\$ 5.320,50 (cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

P.R.I.

Belém, 24 de novembro de 2002.

@ Juiz Auxiliar Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves

PROTOCOLO Nº 23.181/2002

REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 596

REPRESENTANTE: Coligação União pelo Pará.

Advogado: Robério Abdon d'Oliveira e outros.

REPRESENTADOS: 1. Coligação O Pará para Todos. 2. Maria do Carmo Martins.

Advogados: João Batista Vieira dos Anjos e outros.

Vistos.

... Em face do exposto, julgo procedente a representação para condenar os representados, solidariamente, ao pagamento da multa arbitrada em R\$ 5.320,50 (cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

P.R.I.

Belém, 24 de novembro de 2002.

@ Juiz Auxiliar Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves

PORTARIA Nº 4293

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item VI, da Portaria nº 2.616/2001 e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis 8.883 de 08/06/94, 9.032 de 28/04/95 e 9.648 de 27/05/98 e conforme o Procedimento Administrativo protocolizado sob o nº 21.302/2002,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores deste Tribunal, conforme relação nominal que se segue, para comporem Comissão Especial de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, objetivando a aquisição e instalação de bancos de capacitores automáticos:

JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA - Presidente;

PAULO BITTENCOURT DAS NEVES - 1º Membro;

ROBSON DE FREITAS COSTA - 2º Membro.

DESIGNAR como membros substitutos da Comissão, os servidores deste Regional, a seguir:

PATRICIA TEREZA DE ARAÚJO COSTA (do Presidente);

EDSON DA CRUZ COSTA (do 1º membro)

RODOLFO DE CARVALHO SILVA (do 2º membro).

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, 25 de novembro de 2002.

HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO

Diretora-Geral, em exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
INTIMAÇÃO

O Exmº. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições INTIMA os candidatos às Eleições 2002, abaixo relacionados, a apresentarem as prestações de contas de campanha, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do disposto nos artigos 22 e 23, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 20.987/2002:

Nome do Candidato	nº candidatura	Partido
Adecimo Gomes dos Santos	22999	IL
Ademir Galvão Andrade	40	PSB
Adonai do Socorro Ponçadilha	11634	PPB
Aercio Brabo de Sousa	12500	PDT
Agamenon da Silva Meneses	14147	PTB
Agenor Poça do Espírito Santo	40222	PSB
Agnaldo Gonçalves Bispo	40678	PSB
Agostinho Monteiro	31123	PHS
Airton José de Vasconcelos	23449	PPS
Alberto Cesar Beltrao Pamplona	2213	IL
Alberto Freitas Pereira	1478	PTB
Aldemar Teixeira	33192	PMN
Alderio Barros Mourão	40001	PSB
Alfredo Tavares de Andrade	36654	PTC
Alfrio da Luz Marques	11100	PTB
Almir Aquino Lima	12600	PDT
Almiro Fausto de Oliveira	56003	PRONA
Alvaro Augusto Lima Amaral	41100	PSD
Alvaro Luiz Cavalcante da Silva	31888	PHS
Ana Célia Ribeiro de Freitas	11035	PPB
Ana da Providencia Ferreira	31333	PHS
Ana do Socorro Barbosa Barros	43220	PV
Ana Patricia dos Santos	43766	PV
André Guedes da Silva	36666	PTC
Andre Luiz Portela Dacier Lobato	43100	PV
Angelo Marcio de Oliveira	31678	PHS
Anisio de Jesus da Cruz Lima	12700	PDT
Anna Maria da Silva do Nascimento	12102	PDT
Antenor Fonseca de Oliveira	14120	PTB
Antonio A. Ferreira Pastana	36678	PTC
Antonio Batista Oliveira Lopes	12800	PDT
Antonio Benedito de Jesus da S. Bitencourt	4311	PV
Antônio Carlos Azevedo de Araújo	4013	PSB
Antonio Carlos da Silva Gomes	14333	PTB
Antonio Carlos de Sousa Gomes	13947	PT
Antônio Célio de Sousa Miranda	33456	PMN
Antonio Hamilton Bentes	1519	PMDB
Antonio Joaquim dos Santos	18613	PST
Antonio Lima Silva	18444	PST
Antonio Maria de Abreu	23091	PPS
Antonio Maria Ferreira Ramos	43555	PV
Antonio Ribeiro Aires	12378	PDT
Arnaldo Jordy Figueiredo	23623	PPS
Arodinaldo Gaia de Souza	43456	PV
Aroldo Nazareno Rodrigues de Lima	1233	PDT
Asnan da Costa Oliveira	22777	IL
Ataide Almeida Ferreira	22132	IL
Augustinho da Costa Carrera	12690	PDT
Augusto Cesar Vieira Burlamaqui	23945	PPS
Augusto Silva da Paixão	25455	PEL
Belini Forthe Melo	41257	PSD
Benedito Antonio Cota Guimarães	11125	PPB
Benedito Jose Oliveira Barros	22130	IL
Benedito Rildo Jastes Furtado	4017	PSB
Benigno Olazar Regis	3310	PMN
Candidio Alves da Silva Neto	70640	PT do B
Carlos Alberto Cosme da Silva	33789	PMN
Carlos Alberto de Aguiar	14678	PTB
Carlos Alberto Dias de Oliveira	70333	PT do B
Carlos Evandro Pontes Pinto	1235	PDT
Carlos Pereira da Silva	22456	IL
Carlos Portes de Souza	22235	PL
Carmo Lourinho Portilho	15129	PMDB
Cassan Said Amer	18100	PST
Cassiano Hilario Ribeiro Filho	40607	PSB
Cesar Augusto Brasil Meira	11011	PPB
Cláudio Sérgio Pinto da Silva Torres	31130	PHS
Claudionor Moreira da Costa	23654	PPS
Clécio Witeck	12220	PDT
Cleomar Ramos	14666	PTB
Comitê Financeiro do PPS		PPS
Comitê Financeiro do PRONA		PRONA
Comitê Financeiro do PSD		PSD
Comitê Financeiro do PSDC		PSDC
Comitê Financeiro do PST		PST
COMITÊ FINANCEIRO do PT do B		PT do B
Comitê Financeiro do PTC		PTC
Comitê Financeiro do PTN		PTN
Comitê Financeiro do PV		PV
Comitê Financeiro do PHS		PHS
Comitê Financeiro do PL		PL
Comitê Financeiro do PMN		PMN
Daniel Motta Correa Pinto	4012	PSB
Darci Jose Lermen	13100	PT
Darcizio Eloi Correa Pantoja	25225	PFL
Dario Furtado Veloso	14151	PTB
Debora Pantoja Carneiro	2024	PSC
Denise Terezinha Gabriel Santos	45234	PSDB
Deuzinete Alves Freire	40147	PSB
Deuzites dos Santos Maia	23999	PPS
Dileiene Calderaro Pereira	22366	PL
Docival Silva Moraes	23938	PPS
Domingas Souza da Gama	56008	PRONA
Donar Luiz Dalferth	333	PMN
Donizete Jose de Moraes	2040	PSC
Dorival Pereira Tangerino Júnior	11040	PTB
Duciclea Alves dos Santos E Silva	22214	PL
Eden Marcos Monteiro Teixeira	70777	PT do B
Ederson Silva	1554	PMDB
Edinaldo Santos de Carvalho	12688	PDT
Edir Antônio Queirós Rodrigues	4355	PV
Edmar de Sousa Brito	15199	PMDB
Edvaldo Lopes Gonçalves	4054	PSB
Edvaldo Marques Ribeiro	12660	PDT
Elei Silva Gonçalves	15222	PMDB
Elida Crisina Silva Braz	4300	PV

Eliete da Silva Barros	18456	PSI	José dos Santos	11235	PPB	Odair Santos Correa	4011	PSB
Elson José Soares Coelho	22190	PL	José Edilson da Costa Araújo	40610	PSB	Odete do Vale Lucas	23614	PPS
Elton de Barros Braga	41241	PSD	Jose Evandro de Almeida Alves	18000	PSI	Odilene do Socorro Pinheiro Silva	2321	PPS
Eltomar da Silva Paes	18007	PSI	José Hilton Rocha de Souza	23444	PPS	Olinto Domingos Vieira	1312	PT
Emerson Ferreira Monsef	45100	PSDB	Jose Ismael Lima Rocha	15185	PMDB	Orlando Bordinho Junior	4040	PSB
Ernesto Almeida Coimbra	25600	PFL	José Joaquim Martins	36123	PSB	Orlando Marcio Brito	4555	PSDB
Etercio José dos Santos	12612	PDT	José Josinaldo da Luz Silva	40121	PT	Orlando Palheta Lobato	12999	PDT
Eunice Gouveia Gomes	41236	PSD	Jose Juscelino Silva Lisboa	13660	PT	Orlando Pereira Ramos Filho	18120	PSI
Evandro Machado Eleres	40333	PSB	José Justino dos Santos	11733	PRP	Ormezinho Dias dos Santos	12656	PDT
Evanildo Nascimento de Souza	40555	PSB	Jose Luiz Moller Pingarilho	44000	PPB	Oscar Barboza de Oliveira Filho	11111	PPB
Fabio Rodrigues Bessa	13454	PT	José Maria Caldas Batista	1115	PDT	Paulino Araújo de Brito Filho	14192	PTB
Fábio Veloso de Castro	3313	PMN	José Mineiro Lopes	12512	PDT	Paulo Cezar Pinto da Silva Torres	3131	PPS
Feliciano da Mota Pereira	23123	PPS	José Nilson Cardoso	12235	PPB	Paulo de Tarso Andrade Fernandes	11567	PPB
Felix Antonio Costa de Oliveira	33694	PMN	José Orlando Costa Pereira	11234	PPB	Paulo Frederico Lacerda	4060	PSB
Fernando Americo Medeiros Brasil	40444	PSB	José Otaviano Miranda das Almas	70606	PFL	Paulo Gonçalves Damasceno	13567	PT
Fernando Pereira Rodrigues	2226	PL	José Paizinho da Silva	25789	PT	Paulo Renato Pires Fernandez	4141	PPB
Finelon Rebouças Almeida Araújo	40441	PSB	Jose Roberto Lobato de Sousa	13789	PSB	Paulo Roberto Alves Amorim	43000	PPB
Flair Maués Nobre	25625	PFL	José Rodrigues Silva	40033	PTN	Paulo Roberto Gonçalves Monteiro	40699	PSB
Ford Hiroshi Sakagushi	40456	PSB	José Tadeu do Carmo Tavares	1911	PMDB	Paulo Sérgio do Rosário Varela	23567	PPS
Francisco Carlos Santos Dias	18004	PSI	Jose Wilson Amorim Paracampus	15140	PTB	Pedro Alcantara de Souza	43222	PPB
Francisco das Chagas Ribeiro de Azevedo	13610	PT	Josué Bengtson	1456	PL	Pedro Aquino de Santana	13123	PTI
Francisco Fernandes da Silva	14888	PTB	Josué Nauar de Araújo	22580	PL	Pedro Costa Cabral	2030	PSC
Francisco Ferreira Freitas Neto	12344	PDT	Juarez Silva de Brito	22211	PT do B	Pedro da Cruz Carneiro	11656	PPB
Francisco Vasconcelos Pinheiro	11191	PPB	Kathy Soraya Padilha de Souza	70613	PPS	Pedro Paulo Peloso da Silva	13147	PT
Franklin Rabelo da Silva	11148	PPB	Keila Cunha Lopes	31321	PPS	Pedro Pereira Freitas	43111	PPB
Fredson Almeida da Silva	2345	PPS	Kepler Jose Braun Guimarães	23789	PT do B	Pedro Persi Ribeiro da Silva	15178	PPB
Geraldo Teixeira Lobato	70170	PT do B	Klebson Vinicius Costa Mamore	70111	PV	Rabibi Alves Oliveira	41500	PMDB
Gerson Carlos Vasconcelos de Oliveira	22608	PL	Laudenor Oliveira Albarado	43333	PDT	Raimundo Adair Magalhães Nascimento	3636	PSD
Gerson da Costa Trindade	7054	PT do B	Lauraci Teixeira Valente	12380	PSD	Raimundo da Silva Mamore	7011	PT do B
Gerson Menezes da Silva	12700	PDT	Leao da Costa Leao	41666	PPB	Raimundo Gomes da Cruz Neto	13606	PT
Gesson de Souza Lima	12012	PDT	Leodato da Conceição Marques	11456	PFL	Raimundo José Sousa de Castro	12678	PPS
Getulio Marques Lopes	22322	PL	Leomar Pires Pereira	25678	PMN	Raimundo Lira dos Santos	23134	PT
Gilson Alves da Silva	23650	PPS	Ligia Gomes do Carmo	33604	PT do B	Raimundo Nivaldo Freitas Furtado	13654	PT do B
Glauco Nascimento da Silva	33622	PMN	Lucimar Gomes dos Santos	70614	PPB	Raimundo Nonato Marques Calado	70622	PRONA
Guilherme Miranda Lima	43966	PV	Luis Carlos Araújo Menezes	11021	PV	Raimundo Nonato Seabra	56009	PRONA
Helder da Silva Pontes	40640	PSB	Luiz Monsurughan Baptista dos Santos	43200	PPB	Raimundo Paulo Costa de Oliveira	44123	PRONA
Helena Celia Braga Ferreira	23690	PPS	Luiz Oscar Bento de Lima	11999	PPB	Raimundo Rocha Dantas	56005	PSC
Heloísa Fabíola Veloso da Silva	40031	PSB	Manoel Alves da Costa	33533	PMN	Raimundo Rodrigues de Oliveira	2010	PMDB
Henry Li	11633	PPB	Manoel Antonio Riberiro	56002	PRONA	Raimundo Souza Aguiar	15141	PSD
Hernan José Fernandez de Souza Filho	14442	PTB	Manoel Augusto Costa Rezende	15117	PMDB	Reginaldo Silveira Guimaraes	41641	PGT
Hilario Miranda Coimbra	1400	PTB	Manoel Correa dos Santos	12120	PDT	Reinaldo Pinho Barros	3087	PTB
Hilton Alves de Aguiar	25123	PFL	Manoel da Silva Machado	40144	PSB	Renato Brito Fagundes	36543	PPS
Horácio da Silva Vieira	23254	PPS	Manoel da Vera Cruz Ferreira Paiva	56004	PRONA	Renildo Leal Santos	14123	PPS
Hugo Dias Martins	12057	PDT	Manoel do Espirito Santo Ferreira	41777	PSD	Risaldo Cruz da Silva	2312	PL
Idijalma Câmara Paz	11236	PPB	Manoel Domingos Tenorio	45999	PSDB	Rogério Teles da Costa	22140	PSDB
Iratelma Santos Silva	31265	PPS	Manoel Elias dos Santos Ferreira	4546	PSDB	Ronaldo Barata	45142	PSB
Israel Nogueira de Queiroz	41300	PSD	Manoel Expedito de Sousa Ferreira	23023	PGT	Rui Sergio Valle Pereira Carneiro	40888	PTN
Ivanildo Alves	11124	PPB	Manoel Nunes Soares	30111	PDT	Salomao de Sousa Fernandes	19123	PDT
Ivone da Silva Modesto	70616	PT do B	Manuel Nemesio Ferreira dos Santos	12350	PL	Samy Campos E Campos	12250	PSI
Jaime da Silva Barbosa	14144	PTB	Márcio Espindola	22145	PV	Sandra Maria Ferreira de Alencar	18321	PSD
Jair Nery Junior	4133	PSD	Marcio Roberto Evangelista Amim	43115	PTC	Sebastiana Maria Melui de Oliveira	41141	PSD
Jesus Bertoldo Rodrigues do Couto	23456	PPS	Marco José Abdon da Silva	36123	PPS	Sebastiao Oliveira da Silva	41200	PV
Joan de Castro Alves	23001	PPS	Marcos Nunes Andrade	2323	PT	Sergio Costa Leite	43210	PPS
Joao Amaral da Cunha	22234	PL	Marcos Roberto Santos da Silva	13510	PRONA	Shirley de Sena dos Santos	31111	PPB
João Batista Mares Guimarães	23777	PTB	Maria Alzira Ferreira Ribeiro	56001	PRONA	Tapiet Kaiapo	40666	PPS
João Batista Porto Carvalho	14369	PTC	Maria Amélia Vasconcelos Rodrigues	56006	PSB	Telma de Carvalho Lobo	231	PPS
João Cabral Faria	3678	PPB	Maria das Neves Lemos Costa	40601	PSDB	Telma Menescal Pereira	1114	PMN
João de Deus da Silva Gê	11321	PPB	Maria Elizabeth Queiroz Pinheiro	45121	PV	Telmo Lima Marinho	33610	PPS
João do Nascimento Moraes	1199	PPB	Maria Emidia Rebêlo de Oliveira	33624	PV	Thais Maria de Almeida Ferreira	23799	PMDB
João Evangelista Costa Souza	70633	PT do B	Maria Leonor Silva Nascimento	23971	PDT	Theodoro Ernesto Cavacante Palmeira	15101	PGT
João Feliciano Caramuru dos Santos	56010	PRONA	Maria Olinda Soares Dias de Aguiar	33619	PSD	Valdemir Nogueira de Medeiros	30	PV
João Lima	11022	PPB	Maria Raimunda Favacho Cezar	4510	PSB	Valderi França do Nascimento	43369	PPB
João Lucimar Borges	23333	PPS	Maria Silvana de Farias Sousa	4343	PMN	Valéria Cristina Macedo Pereira	4067	PPB
João Luiz Epilatos Vasconcelos Mendes	11150	PPB	Marinalva Alves de Souza	43615	PV	Wagner Oliveira Fontes	1123	PV
João Mafra Ramos	13666	PT	Mario Pimenta Marques	12445	PDT	Waldemir Pantoja Santiago	43614	PDT
João Martins de Araújo	12056	PDT	Marisete Soares de Oliveira	45987	PSD	Walderino Lopes dos Santos	12645	PDT
João Otaviano de Matos	22558	PL	Matheus Almeida dos Santos	41235	PSB	Waldir Costa	12135	PT
João Vicente Felizola Bentes	11444	PPB	Mauro Ferreira Nicodemus	31631	PPS	Walfredo de Araujo Melem	1300	PL
Joel Matos de Oliveira	18369	PSI	Meyze Susan Ozorio Moraes	70607	PT do B	Walmi Mareco Barroso	22888	PSD
Joel Mendes Oliveira	40569	PSB	Miguel Almeida da Silva	56007	PRONA	Walmir Oliveira Pereira	41632	PPB
Jonas Farias Borges	22444	PL	Miguel Paulo de Freitas	11130	PPB	Walter Cardoso Nascimento	11170	PPS
Jonhis Stafford Marinho Barroso	22125	PL	Miguel Ribeiro Ferreira	2369	PPS	Walter da Silva Monteiro	31121	PPS
Joni Garske Vieira	33685	PMN	Milene Risuenho Lauande	2324	PPS	Wdilson Silva do Nascimento	31619	PV
Jorge Afonso Mendes Ferreira	23100	PPS	Miracy Rosa Cardoso	12678	PDT	Wendell dos Remedios Souza	4322	PMDB
Jorge Alves da Costa	2025	PSC	Mirian Santos Silva	7030	PT do B	Wilmar Gomes Freire	15125	PSD
Jorge de Sousa Santos	3313	PMN	Naita Ferreira dos Santos	12833	PDT	Wilson Luzio da Rocha Bendelack Filho	41190	PSD
Jorge Guilherme de Araujo Pimentel	15147	PMDB	Nazareno Ribeiro da Silva	41444	PSD	Zarra Gonçalves Assaf	45454	PSDB
Jorge Rodrigues Gonçalves	22254	PPB	Nelson de Alfaia Abreu	31620	PPS			
Jose Adriano Nogueira Batista	11211	PPB	Nelson Machado da Silva Lima	14000	PTB			
José Alexandre da Silva Gonçalves	70615	PPB	Neusivalda Batista Barbosa	23686	PPS			
José Analico Rodrigues	12222	PSB	Nilson Vaz Paredes	33123	PMN			
José Antonio Melo Ferreira	4001	PDT	Nilvia Cristina Pereira Gomes	31853	RHS			
José Carlos Lima da Costa	12300	PDT	Nivaldo de Melo Lima	12712	PDT			
José Carlos Vasconcelos Caxiado	45380	PSDB	Noe Xavier Rodrigues Palheita	15104	PMDB			
Jose Correa Ferreira	70620	PT do B	Nuno Alvaro Miranda	1518	PMDB			
José Damiano Torres Filho	23345	PPS	Oceano Eleuterio de Araujo	13258	PT			
José de Arimateia da Silva Bastos	45117	PSDB	Octavio Perdigao Sinimbu	41555	PSD			
José de Ribamar Veloso	1110	PPB						

Publique-se e intime-se

Belém/PA, 22 de novembro de 2002.

@ Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

Presidente